DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Sexta-Feira - 7 de agosto de 2026 Nº 29.290

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 2.219, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o prazo fixado para vigência do benefício fiscal previsto no artigo 50 do Anexo I do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso do Sul (aprovado pelo Decreto n° 9.203, de 18 de setembro de 1998) foi prorrogado até 31 de dezembro de 2026, nos termos da alínea *ab* do inciso I do artigo 1° do Decreto n° 16.753, de 30 de março de 2026 (DOE de 31/3/2026), daquele Estado;

D E C R E T A:

Art. 1° O inciso III do § 7° do artigo 29-A do anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 29-A** (...)
(...)
§ 7° (...)
(...)

III - o benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2026, conforme termo final estabelecido pelo Estado do Mato Grosso do Sul, em consonância com o artigo 1°, inciso I, alínea *ab*, do seu Decreto n° 16.753, de 30 de março de 2026 (DOE de 31/3/2026). *(efeitos a partir de 1° de maio de 2026)*"

Art. 2° O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa indicação de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNOR
Secretário-chefe da casa civil

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1841967

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

DECRETO N° 2.220, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as peculiaridades operacionais do setor de gás natural, caracterizadas pela movimentação contínua do produto, pela necessidade de medições técnicas posteriores ao fornecimento e pela ocorrência de ajustes decorrentes de variações de volume, pressão, temperatura e qualidade do gás transportado, circunstâncias essas que demandam disciplina tributária específica, com vistas à segurança jurídica dos contribuintes e à uniformização de procedimentos fiscais entre as unidades federadas;

CONSIDERANDO, sob essa perspectiva, a celebração do Ajuste SINIEF 22/2021, de 8 de julho de 2021 (com as alterações conferidas pelos Ajustes SINIEF 37/2022 e 8/2024), que disciplina os procedimentos relativos à emissão de documentos fiscais e à regularização das diferenças de preço ou quantidade de gás natural processado e não processado nas operações realizadas por modal dutoviário;

CONSIDERANDO, ainda, que, como o referido Ajuste SINIEF 22/2021 revogou o Ajuste SINIEF 16/2014, torna-se necessária a atualização da regulamentação estadual para harmonização com as normas nacionais vigentes e adequação do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso às novas disposições aplicáveis ao segmento;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterada a íntegra do Capítulo XVI-A ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, que passa a ser composto pelos artigos 864-A a 864-A-8, conforme segue:

"**LIVRO I**
(...)

TÍTULO VII
(...)

CAPÍTULO XVI-A
DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DIFERENÇAS, NAS OPERAÇÕES COM GÁS NATURAL, TRANSPORTADOS VIA MODAL DUTOVIÁRIO
(efeitos a partir de 1° de setembro de 2021)

Art. 864-A Para os fins de emissão de documentos fiscais e regularização de diferenças no preço ou na quantidade de gás natural, em operações internas e interestaduais, transportados via modal dutoviário, deverão ser observados os procedimentos disciplinados neste capítulo. *(cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 22/2021)*

Parágrafo único O disposto neste capitulo aplica-se ao gás natural processado e não processado, assim definidos:

I - gás natural processado: gás natural nacional ou importado que tenha passado pelo processamento e cuja qualidade atenda às especificações da regulamentação pertinente;

II - gás natural não processado: todo hidrocarboneto que permaneça em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais, que não tenha passado pelo processamento e cuja qualidade não atenda às especificações da regulamentação pertinente.

Art. 864-A-1 Nas operações de circulação e prestação de serviço de transporte de gás natural por gasoduto, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - e o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e - poderão ser emitidos mensalmente, de forma englobada, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fato gerador, devendo, nesta hipótese, constar como data de emissão e de saídas aquelas do último dia do mês de competência das operações, ainda que não se trate de dia útil. *(cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

§ 1° O ICMS devido por obrigação própria e o ICMS devido por substituição tributária - ICMS-ST - deverão ser recolhidos na data prevista na legislação estadual.

§ 2° Nas operações cujas NF-e e CT-e sejam emitidos até o 5° (quinto) dia do mês seguinte ao do real fornecimento, quando não for possível a emissão das NF-e e CT-e indicando a data de emissão e data de saída no mês de competência o contribuinte deverá:

I - consignar no campo *infAdFisco* a seguinte expressão: "Gás natural fornecido/transportado no mês __/__, com imposto recolhido na competência da entrega do produto, por ajuste nos respectivos campos de valores, extra apuração da Guia de Informação e Apuração - GIA - e Escrituração Fiscal Digital - EFD; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

II - lançar, a título de Outros Débitos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, de forma a pagar o imposto devido pelas operações de saída e transporte de gás natural na data de vencimento do ICMS relativa aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

III - no mês de emissão da NF-e e do CT-e, para evitar duplicidade, lançar, a título de Estorno de Débitos, no registro de apuração da EFD, o mesmo valor do inciso II deste parágrafo. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

§ 3° Na hipótese de que trata o § 2°deste artigo, o destinatário deverá:

I - lançar, a título de Outros Créditos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, o ICMS relativo aos fatos geradores ocorridos no mês do real fornecimento; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1°de setembro 2024)*

II - lançar, a título de Estorno de Créditos, no registro de apuração da EFD ICMS/IPI, o mesmo valor do inciso I deste parágrafo. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Art. 864-A-2 Na eventual impossibilidade de apurar com precisão a quantidade de gás natural movimentada, fica autorizada a emissão de NF-e e CT-e complementares e recolhimento do ICMS, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao do fato gerador, em guia específica, sem encargos, observado o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) do total das operações do período de apuração.

Art. 864-A-3 Na hipótese de ocorrer a emissão da NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de ajuste de retorno da diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária. *(cf. cláusula quarta do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Parágrafo único A NF-e de que trata o *caput* deste artigo deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

I - como natureza da operação: "999 - Ajuste de NFe emitida com valor ou quantidade superior; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

II - o valor correspondente ao preço da mercadoria;

III - o destaque do valor do ICMS próprio e do ICMS-ST, quando devidos;

IV - a chave de acesso da NF-e originária, no campo Documento Fiscal Referenciado (refNFe); *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

V - Código Fiscal de Operações e de Prestações - CFOP: Deverá ser utilizado o mesmo CFOP da NF-e originária; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° e setembro 2024)*

VI - no campo infAdFisco: *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

a) a descrição do motivo que ensejou a diferença de valores;

b) a seguinte expressão: "NF-e de ajuste emitida nos termos do Ajuste SINIEF n° 22/21; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

VII - Finalidade de Emissão (FinNFe): preencher com "3 - NF-e de ajuste". *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1°de setembro 2024)*

Art. 864-A-4 Na hipótese prevista no artigo 864-A-3, se o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, poderá emitir a NF-e de ajuste, até o último dia do sexto mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo: *(cf. cláusula quinta do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

I - nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, indicando referência à NF-e de ajuste e como mês de referência aquele da emissão da NF-e originária; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

b) estornar na escrituração fiscal o débito do imposto destacado na NF-e de ajuste referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

II - nos casos em que não se tenha apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na Nota Fiscal originária:

a) informar na NF-e de ajuste, além das informações previstas no parágrafo único do artigo 864-A-3, a seguinte expressão no campo infAdFisco: "A NF-e originária n° ___, série ____, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS; *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

b) estornar na escrituração fiscal o débito de imposto destacado da NF-e de ajuste. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Art. 864-A-5 A NF-e de Ajuste será lançada pelo emitente da NF-e originária no Livro Registro de Entradas da EFD ICMS/IPI. *(cf. cláusula sexta do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Art. 864-A-6 Na hipótese de ocorrer a emissão do CT-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportado via modal dutoviário, o transportador e o tomador deverão observar os procedimentos da cláusula décima sétima do Ajuste SINIEF n° 9, de 25 de outubro de 2007. *(cf. cláusula sétima do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

§ 1° O prazo para autorização do CT-e de Substituição será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

§ 2° O prazo para registro do evento citado no inciso XV do § 1° da cláusula décima oitava-A do Ajuste SINIEF n° 9/07 - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação do serviço descrita no CT-e não foi descrita conforme acordado - será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Art. 864-A-7 Para a alteração de tomador de serviço informado indevidamente no CT-e da prestação de serviço de transporte de gás natural pelo modal dutoviário, em virtude de erro devidamente comprovado, deverão ser observados os procedimentos da cláusula décima sétima-A do Ajuste SINIEF n° 9/07. *(cf. cláusula oitava do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

§ 1° O prazo para registro do evento citado no inciso XV do § 1° da cláusula décima oitava-A do Ajuste SINIEF n° 9/07 - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação do serviço descrita no CT-e não foi descrita conforme o acordado - será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 2024 - efeitos a partir de 1°de setembro 2024)*

§ 2° O prazo para autorização do CT-e de Substituição, será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido. *(cf. redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*

Art. 864-A-8 Nos casos em que o CT-e de substituição for emitido em período de apuração distinto do original, o transportador que tiver optado pelo crédito de ICMS presumido de que trata o artigo 18 do Anexo VI deste Regulamento, ao lançar o ajuste de apuração a título de estorno de débitos, deverá estornar 20% (vinte por cento) deste, lançando o valor em "outros débitos", para refletir o efeito líquido da operação anterior. *(cf. cláusula nona do Ajuste SINIEF 22/2021, redação dada pelo Ajuste SINIEF 8/2024 - efeitos a partir de 1° de setembro 2024)*"

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, bem como deste decreto, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo também não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento previsto no Ajuste SINIEF 22/2021 e respectivas alterações.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNOR
Secretário-chefe da casa civil

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1841969

DECRETO N° 2.221, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Decreto n° 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), que regulamentou a Lei n° 7.958, de 25 de setembro de 2003, em combinação com as disposições da Lei Complementar n° 631, de 31 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo em promover ajustes na regulamentação dos benefícios fiscais para adequá-los à dinâmica econômica do Estado;

CONSIDERANDO o objetivo de estimular setores estratégicos de infraestrutura, energia renovável e indústria de base, conforme as diretrizes da Lei Complementar n° 631/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a fruição de créditos tributários, permitindo a circulação de ativos financeiros entre estabelecimentos que contribuam para o desenvolvimento regional;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado, com a redação assinalada, o inciso I do § 1° do artigo 21-D do Decreto n° 288, de 5 de novembro de 2019 (DOE de 06/11/2019), que regulamentou a Lei n° 7.958, de 25 de setembro de 2003, em combinação com as disposições da Lei Complementar n° 631, de 31 de julho de 2019:

"**Art. 21-D** (...)

§ 1° (...)

I - deduzir do imposto devido pelo estabelecimento em decorrência das demais operações que realizar, ainda que efetuadas ao abrigo de benefício concedido nos termos de programa de desenvolvimento econômico estadual, inclusive do imposto devido a título de diferencial de alíquota;

(...)".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de agosto de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNOR
Secretário-chefe da casa civil

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1841973

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/07855
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa LAVORO SOLUÇÕES AVANÇADAS LTDA - CNPJ Nº 37.692.602/0001-67.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar a vigência, por 12 (doze) meses do Contrato 046/2025/SEPLAG**. O referido contrato tem por objeto a contratação de serviço, a ser prestado por empresa do segmento da saúde e segurança do trabalho, para elaboração de documentos dos programas legais: Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, para atender todos os Órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **06/08/2026 até 05/08/2027.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO: 11101 / PROJETO/ ATIVIDADE: 3428 / DESPESA: 3.3.90.39 / FONTE: 17590000.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.
DA DATA: Cuiabá, 04 de agosto de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Mirela Fulgencio Rabito Melo - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1841597

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2024/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2024/00823.20)

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADA: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 012/2024/CGE/MT de prestação de serviços continuados de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (Coffee Break), por um período de mais 12 (doze) meses e reajustar os valores contratados, com base nas Cláusulas Quarta e Oitava do respectivo Contrato e nos termos do que estabelece os artigos 25, §§7º e 8º, 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e os artigos 266, 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 01/08/2027.
VALOR: Repactuam-se os valores do contrato, considerando o período de reajuste de Maio de 2025 a Abril de 2026, cujo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE - acumulado neste período é de 4,391720%, com base na solicitação de reajuste da empresa, no Parecer Técnico da CGE anexado às fls. 50/51 dos autos, na Cláusula Oitava do Contrato e no artigo 25, §§7º e 8º da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações. O novo valor anual do contrato é de R$ 25.238,23 (Vinte e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)
DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 3390.30.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigos 25, §§7º e 8º, 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e os artigos 266, 267 e 289 e seguintes do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações, bem como nas cláusulas do Contrato Administrativo n. 012/2024/CGE/MT.
ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e **ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA** - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1841629

EXTRATO DO APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025/CGE
(Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2025/00208.12)

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: MOISES SCHIANI LTDA, inscrita no CNPJ n. 18.066.916/0001-00.
III - OBJETO: O presente termo tem como objeto a aplicação do REAJUSTE pelo Índice IPCA ao contrato n. 010/2025/CGE, cujo objeto consiste na prestação do serviço contínuo de locação de 04 (quatro) máquinas de café expresso em grãos, para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado.
IV - DO REAJUSTE: O valor mensal atual do contrato que é de R$ 1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um reais), após o reajuste, passará para R$ 1.807,02 (um mil, oitocentos e sete reais e dois centavos), uma diferença de R$ 76,02, com os efeitos retroativos financeiros a partir de maio de 2026, conforme Parecer Técnico Contábil da CGE, as fls. 20/21.
V - FUNDAMENTAÇÃO: Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 012/CPPGE/2023 e OJN 007/ CPPGE/2024, fundamentado no art. 92, §3° da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 266, §3° do Decreto Estadual n° 1.525/22 e alterações.
VI - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007, Fonte: 1.500.0000, Elemento e Subelemento: 3.3.90.39.
VII - ASSINA: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante.

Protocolo 1841779

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “ACESSO RESTRITO”, selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > “Consulta”> Link do serviço: https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem” > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu “Portal de Serviços”, acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo “Descrição”, especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		01637895016640	313526/1759/68/2026

Protocolo 1841846

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA
CNPJ: 70.428.388/0001-01
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2024/06392.01
OBJETO:"Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e alterar a CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO."
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.
VIGÊNCIA: 07/08/2026 e término previsto para 07/08/2027.
VALOR TOTAL: R$ 248.212,46 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e doze reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2014 / Natureza de Despesa: 33.90.30.057 / Fonte: 1.759.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra**.** RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ-MT**, e, pela **Contratada**, a Sra. ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - **Representante Legal - BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA**

Protocolo 1841853

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 080/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0475/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - **CNPJ:** 03.238.920/0001-30.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05333.
OBJETO: Termo de Adesão n° 080/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0475/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de NOVA OLÍMPIA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 18/08/2026 à 18/08/2031.
FISCAL TITULAR: Volmir José Baldissareli/Matrícula: 256842/Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Vicente de Mello/Matricula: 206509/ Cargo: Fiscal de Tributos Estadual/Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ
ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Ari Candido Batista - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1841855

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 078/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0474/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - **CNPJ:** 24.740.268/0001-28.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/05533.
OBJETO: Termo de Adesão n° 078/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0474/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de PORTO ESTRELA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 06/08/2026 à 06/08/2031.
FISCAL TITULAR: Volmir José Baldissareli/Matrícula: 256842/Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Paulo Vicente de Mello/Matricula: 206509/ Cargo: Fiscal de Tributos Estadual/Lotação: CRNAC/SAC/SARP/SEFAZ
ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Marcio Rodrigues da Silva - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1841857

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 081/2026/SAC/SARP/SEFAZ - SIGCON N.º 0480/2026/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.**
COOPERADO: MUNICÍPIO DE PARANATINGA - **CNPJ:** 15.023.971/0001-24.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2026/03380.
OBJETO: Termo de Adesão n° 081/2026/SAC/SARP/ SEFAZ- SIGCON n.°0480/2026 ao Termo de Cooperação Técnica do Anexo Único da Portaria n° 161/2024-SEFAZ, em parceria com o município de PARANATINGA, visando instalação de Unidade de Serviço Conveniada - USC, com a finalidade de aprimorar o alcance e eficácia da atividade de administração fazendária de ambos os entes federados envolvidos.
VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 25/08/2031.
FISCAL TITULAR: João Bosco Amorim de Abreu/Matrícula: 225751/Cargo: Fiscal de Tributos Estadual/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ.
FISCAL SUBSTITUTO: Valdiney Carolino Chaves/Matricula: 138549/ Cargo: Analista Administrativo/Lotação: CRSAC/SAC/SARP/SEFAZ
ASSINAM: pelo **Cooperante**, Lucas Elmo Pinheiro Filho - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e pelo **Cooperado** - Marcio Rodrigues da Silva - **Prefeito (a) Municipal.**

Protocolo 1841860

PORTARIA N° 112/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de junho de 2026, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Junho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.237.766.720,12
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	559.432.701,55
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	825.876,86
4) Valor das Restituições de Indébito =	-18.630,74
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	**560.239.947,67**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	**30.497.091,83**	**353.739.506,90**	**36.339.935,75**	**118.410.455,87**	**21.174.953,52**	**560.161.943,87**
Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 e 03/06	08/06 a 12/06	15/06 a 19/06	22/06 a 26/06	29/06 a 01/07	02/06 a 01/07/2026
Data da Transferência	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	01/07/2026	07/07/2026	09/06 a 07/07/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	79.154,90	918.127,35	94.319,94	307.333,15	54.959,38	**1.453.894,72**
ÁGUA BOA	254.601,01	2.953.148,29	303.379,23	988.534,30	176.776,35	**4.676.439,18**
ALTA FLORESTA	307.688,21	3.568.913,26	366.637,25	1.194.654,93	213.636,22	**5.651.529,87**
ALTO ARAGUAIA	194.513,50	2.256.185,95	231.779,74	755.233,73	135.055,97	**3.572.768,89**
ALTO BOA VISTA	105.180,20	1.219.998,04	125.331,35	408.381,08	73.029,45	**1.931.920,12**
ALTO GARÇAS	172.363,77	1.999.268,48	205.386,41	669.233,40	119.676,81	**3.165.928,87**
ALTO PARAGUAI	69.173,81	802.355,49	82.426,61	268.579,78	48.029,24	**1.270.564,93**
ALTO TAQUARI	174.395,18	2.022.831,07	207.807,02	677.120,72	121.087,28	**3.203.241,27**
APIACÁS	147.800,80	1.714.359,61	176.117,50	573.863,25	102.622,08	**2.714.763,24**
ARAGUAIANA	76.065,85	882.297,08	90.639,07	295.339,36	52.814,57	**1.397.155,93**
ARAGUAINHA	60.376,62	700.315,79	71.943,99	234.423,10	41.921,11	**1.108.980,61**
ARAPUTANGA	137.622,40	1.596.299,05	163.989,05	534.343,76	95.554,94	**2.527.809,20**
ARENÁPOLIS	74.141,78	859.979,65	88.346,38	287.868,84	51.478,64	**1.361.815,29**
ARIPUANÃ	244.374,72	2.834.532,36	291.193,72	948.828,90	169.675,96	**4.488.605,66**
BARÃO DE MELGAÇO	67.232,36	779.836,43	80.113,21	261.041,77	46.681,24	**1.234.905,01**
BARRA DO BUGRES	190.096,61	2.204.953,86	226.516,63	738.084,34	131.989,20	**3.491.640,64**
BARRA DO GARÇAS	268.905,06	3.119.062,73	320.423,75	1.044.072,35	186.708,04	**4.939.171,93**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	162.455,57	1.884.342,05	193.579,93	630.763,03	112.797,28	**2.983.937,86**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	166.373,83	1.929.790,51	198.248,89	645.976,40	115.517,84	**3.055.907,47**
BRASNORTE	264.265,53	3.065.248,34	314.895,36	1.026.058,57	183.486,69	**4.853.954,49**
CÁCERES	266.999,29	3.096.957,55	318.152,87	1.036.672,88	185.384,81	**4.904.167,40**
CAMPO VERDE	518.602,44	6.015.333,24	617.959,88	2.013.567,43	360.079,66	**9.525.542,65**
CAMPINÁPOLIS	123.225,63	1.429.309,24	146.834,05	478.445,74	85.558,88	**2.263.373,54**
CAMPO NOVO DO PARECIS	620.900,66	7.201.902,89	739.857,11	2.410.758,73	431.108,08	**11.404.527,47**
CANARANA	305.280,46	3.540.985,52	363.768,21	1.185.306,42	211.964,46	**5.607.305,07**
CANABRAVA DO NORTE	95.701,40	1.110.052,26	114.036,54	371.577,93	66.448,06	**1.757.816,19**
CARLINDA	136.060,34	1.578.180,51	162.127,72	528.278,78	94.470,36	**2.499.117,71**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	144.525,72	1.676.371,52	172.214,96	561.147,15	100.348,10	**2.654.607,45**
CASTANHEIRA	103.746,53	1.203.368,74	123.623,01	402.814,61	72.034,02	**1.905.586,91**
COLNIZA	194.392,73	2.254.785,14	231.635,84	754.764,82	134.972,12	**3.570.550,65**
COCALINHO	113.518,41	1.316.713,95	135.267,05	440.755,69	78.818,89	**2.085.073,99**
CLÁUDIA	182.756,26	2.119.812,29	217.769,97	709.584,13	126.892,60	**3.356.815,25**
COLÍDER	209.182,30	2.426.331,11	249.258,89	812.187,97	145.240,91	**3.842.201,18**
CAMPOS DE JÚLIO	271.378,37	3.147.751,00	323.370,92	1.053.675,44	188.425,32	**4.984.601,05**
CONQUISTA D'OESTE	111.502,55	1.293.331,77	132.864,98	432.928,76	77.419,23	**2.048.047,29**
COMODORO	217.333,87	2.520.882,15	258.972,19	843.837,90	150.900,77	**3.991.926,88**
CONFRESA	236.456,15	2.742.683,89	281.758,06	918.083,63	164.177,88	**4.343.159,61**
CUIABÁ	2.257.839,38	26.188.955,79	2.690.411,86	8.766.468,37	1.567.678,84	**41.471.354,24**
COTRIGUAÇU	124.558,97	1.444.774,73	148.422,84	483.622,64	86.484,65	**2.287.863,83**
CURVELÂNDIA	88.884,38	1.030.980,87	105.913,47	345.109,64	61.714,83	**1.632.603,19**
DENISE	78.210,40	907.172,04	93.194,49	303.665,98	54.303,59	**1.436.546,50**
DIAMANTINO	355.646,72	4.125.189,86	423.783,98	1.380.862,48	246.935,11	**6.532.418,15**
DOM AQUINO	110.277,79	1.279.125,59	131.405,57	428.173,39	76.568,84	**2.025.551,18**
FELIZ NATAL	170.193,90	1.974.099,92	202.800,83	660.808,49	118.170,22	**3.126.073,36**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	67.671,52	784.930,28	80.636,50	262.746,88	46.986,16	**1.242.971,34**
GAÚCHA DO NORTE	158.570,54	1.839.279,18	188.950,59	615.678,72	110.099,81	**2.912.578,84**
GENERAL CARNEIRO	88.175,02	1.022.752,89	105.068,20	342.355,41	61.222,30	**1.619.573,82**
GLÓRIA D'OESTE	67.643,16	784.601,30	80.602,70	262.636,76	46.966,47	**1.242.450,39**
GUARANTÃ DO NORTE	175.538,21	2.036.089,23	209.169,04	681.558,74	121.880,91	**3.224.236,13**
GUIRATINGA	129.623,92	1.503.523,79	154.458,17	503.288,25	90.001,39	**2.380.895,52**
IPIRANGA DO NORTE	245.239,62	2.844.564,41	292.224,32	952.187,02	170.276,48	**4.504.491,85**
INDIAVAÍ	69.219,25	802.882,56	82.480,75	268.756,21	48.060,79	**1.271.399,56**
ITAÚBA	106.486,70	1.235.152,24	126.888,15	413.453,79	73.936,59	**1.955.917,47**
ITANHANGÁ	99.798,07	1.157.570,09	118.918,08	387.484,01	69.292,49	**1.833.062,74**

ITIQUIRA	265.765,08	3.082.641,71	316.682,19	1.031.880,81	184.527,86	**4.881.497,65**
JACIARA	174.594,02	2.025.137,45	208.043,95	677.892,76	121.225,34	**3.206.893,52**
JANGADA	57.540,08	667.414,48	68.564,01	223.409,74	39.951,63	**1.056.879,94**
JAURU	107.197,89	1.243.401,44	127.735,60	416.215,12	74.430,39	**1.968.980,44**
JUARA	223.089,28	2.587.639,87	265.830,26	866.184,33	154.896,90	**4.097.640,64**
JUÍNA	248.805,95	2.885.930,71	296.473,91	966.033,94	172.752,68	**4.569.997,19**
JURUENA	100.994,78	1.171.450,83	120.344,06	392.130,43	70.123,40	**1.855.043,50**
JUSCIMEIRA	118.452,23	1.373.941,93	141.146,13	459.912,13	82.244,58	**2.175.697,00**
LAMBARI D'OESTE	89.656,88	1.039.941,09	106.833,96	348.108,98	62.251,19	**1.646.792,10**
LUCAS DO RIO VERDE	711.691,11	8.254.992,48	848.041,82	2.763.269,03	494.146,34	**13.072.140,78**
LUCIARA	62.083,23	720.111,05	73.977,57	241.049,35	43.106,06	**1.140.327,26**
MARCELÂNDIA	183.615,98	2.129.784,21	218.794,39	712.922,12	127.489,52	**3.372.606,22**
MATUPÁ	222.683,36	2.582.931,59	265.346,58	864.608,28	154.615,06	**4.090.184,87**
MIRASSOL D'OESTE	151.035,32	1.751.877,22	179.971,71	586.421,86	104.867,90	**2.774.174,01**
NOBRES	227.300,01	2.636.480,68	270.847,72	882.533,26	157.820,53	**4.174.982,20**
NORTELÂNDIA	74.937,15	869.205,18	89.294,13	290.956,99	52.030,88	**1.376.424,33**
NOVO SANTO ANTÔNIO	93.831,01	1.088.357,42	111.807,81	364.315,82	65.149,40	**1.723.461,46**
NOVA NAZARÉ	99.827,05	1.157.906,14	118.952,60	387.596,50	69.312,61	**1.833.594,90**
NOVA SANTA HELENA	98.988,07	1.148.174,77	117.952,89	384.339,03	68.730,09	**1.818.184,85**
NOVA LACERDA	124.180,19	1.440.381,29	147.971,49	482.151,98	86.221,66	**2.280.906,61**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	126.830,70	1.471.124,79	151.129,80	492.443,04	88.061,97	**2.329.590,30**
NOVA BANDEIRANTES	141.006,66	1.635.553,52	168.021,69	547.483,77	97.904,73	**2.589.970,37**
NOVA GUARITA	89.330,86	1.036.159,61	106.445,49	346.843,17	62.024,83	**1.640.803,96**
NOVA MARILÂNDIA	125.371,41	1.454.198,35	149.390,93	486.777,10	87.048,75	**2.302.786,54**
NOVA MARINGÁ	159.311,62	1.847.875,05	189.833,65	618.556,09	110.614,36	**2.926.190,77**
NOVA BRASILÂNDIA	84.832,85	983.986,57	101.085,71	329.378,81	58.901,73	**1.558.185,67**
NOVA CANAÃ DO NORTE	157.964,26	1.832.246,84	188.228,15	613.324,72	109.678,85	**2.901.442,82**
NOVA MONTE VERDE	114.390,93	1.326.834,44	136.306,74	444.143,41	79.424,71	**2.101.100,23**
NOVA OLÍMPIA	137.093,58	1.590.165,21	163.358,91	532.290,52	95.187,77	**2.518.095,99**
NOVA UBIRATÃ	254.424,12	2.951.096,60	303.168,46	987.847,52	176.653,53	**4.673.190,23**
NOVA XAVANTINA	181.542,78	2.105.737,00	216.324,01	704.872,58	126.050,05	**3.334.526,42**
NOVA MUTUM	720.901,85	8.361.828,89	859.017,21	2.799.031,35	500.541,60	**13.241.320,90**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	80.712,38	936.192,83	96.175,82	313.380,38	56.040,78	**1.482.502,19**
NOVO SÃO JOAQUIM	147.697,72	1.713.163,97	175.994,67	573.463,02	102.550,51	**2.712.869,89**
PARANAÍTA	128.848,08	1.494.524,65	153.533,68	500.275,89	89.462,70	**2.366.645,00**
PARANATINGA	265.363,13	3.077.979,42	316.203,23	1.030.320,16	184.248,78	**4.874.114,72**
NOVO MUNDO	170.326,26	1.975.635,15	202.958,54	661.322,40	118.262,12	**3.128.504,47**
PEDRA PRETA	249.207,60	2.890.589,46	296.952,51	967.593,41	173.031,56	**4.577.374,54**
PEIXOTO DE AZEVEDO	207.637,01	2.408.407,13	247.417,55	806.188,12	144.167,98	**3.813.817,79**
PLANALTO DA SERRA	88.135,68	1.022.296,56	105.021,32	342.202,67	61.194,98	**1.618.851,21**
POCONÉ	135.271,68	1.569.032,81	161.187,97	525.216,68	93.922,78	**2.484.631,92**
PONTAL DO ARAGUAIA	70.869,14	822.019,87	84.446,74	275.162,22	49.206,36	**1.301.704,33**
PONTE BRANCA	67.710,56	785.383,07	80.683,02	262.898,45	47.013,27	**1.243.688,37**
PONTES E LACERDA	301.221,91	3.493.909,87	358.932,09	1.169.548,36	209.146,50	**5.532.758,73**
PORTO ALEGRE DO NORTE	128.218,01	1.487.216,40	152.782,90	497.829,53	89.025,22	**2.355.072,06**
PORTO DOS GAÚCHOS	180.759,31	2.096.649,43	215.390,43	701.830,61	125.506,07	**3.320.135,85**
PORTO ESPERIDIÃO	132.138,71	1.532.693,15	157.454,76	513.052,38	91.747,47	**2.427.086,47**
PORTO ESTRELA	84.386,37	978.807,83	100.553,69	327.645,28	58.591,73	**1.549.984,90**
POXORÉU	155.914,86	1.808.475,54	185.786,10	605.367,54	108.255,89	**2.863.799,93**
PRIMAVERA DO LESTE	802.674,00	9.310.314,16	956.455,84	3.116.526,49	557.318,21	**14.743.288,70**
QUERÊNCIA	422.270,36	4.897.965,65	503.171,84	1.639.540,77	293.193,70	**7.756.142,32**
SÃO PEDRO DA CIPA	66.932,27	776.355,63	79.755,62	259.876,61	46.472,88	**1.229.393,01**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	105.552,26	1.224.313,66	125.774,70	409.825,69	73.287,78	**1.938.754,09**
SÃO JOSÉ DO XINGU	180.257,94	2.090.833,95	214.793,00	699.883,95	125.157,95	**3.310.926,79**
RESERVA DO CABAÇAL	61.500,13	713.347,55	73.282,75	238.785,34	42.701,20	**1.129.616,97**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	143.294,25	1.662.087,52	170.747,55	556.365,74	99.493,06	**2.631.988,12**
RIBEIRÃOZINHO	69.967,95	811.566,86	83.372,90	271.663,19	48.580,64	**1.285.151,54**
RIO BRANCO	63.327,52	734.543,62	75.460,24	245.880,50	43.970,00	**1.163.181,88**
RONDOLÂNDIA	96.144,52	1.115.192,09	114.564,55	373.298,43	66.755,73	**1.765.955,32**
RONDONÓPOLIS	1.652.441,61	19.166.872,87	1.969.027,82	6.415.902,41	1.147.334,79	**30.351.579,50**
ROSÁRIO OESTE	157.337,55	1.824.977,49	187.481,36	610.891,38	109.243,70	**2.889.931,48**
SALTO DO CÉU	71.953,31	834.595,31	85.738,63	279.371,71	49.959,13	**1.321.618,09**
SANTA CRUZ DO XINGU	130.943,23	1.518.826,56	156.030,24	508.410,69	90.917,42	**2.405.128,14**
SANTA CARMEM	150.605,62	1.746.893,03	179.459,69	584.753,46	104.569,54	**2.766.281,34**
SANTA RITA DO TRIVELATO	155.923,40	1.808.574,59	185.796,28	605.400,69	108.261,82	**2.863.956,78**
SANTA TEREZINHA	100.606,86	1.166.951,26	119.881,81	390.624,25	69.854,05	**1.847.918,23**
SANTO AFONSO	67.288,17	780.483,77	80.179,71	261.258,46	46.719,99	**1.235.930,10**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	134.474,18	1.559.782,52	160.237,68	522.120,25	93.369,05	**2.469.983,68**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	113.855,40	1.320.622,78	135.668,61	442.064,12	79.052,88	**2.091.263,79**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	264.258,22	3.065.163,44	314.886,63	1.026.030,15	183.481,61	**4.853.820,05**
SÃO JOSÉ DO POVO	64.599,55	749.298,10	76.975,98	250.819,40	44.853,21	**1.186.546,24**

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	165.988,05	1.925.315,70	197.789,19	644.478,51	115.249,98	**3.048.821,43**
SAPEZAL	524.789,99	6.087.103,45	625.332,89	2.037.591,73	364.375,85	**9.639.193,91**
SERRA NOVA DOURADA	69.147,28	802.047,73	82.394,99	268.476,76	48.010,82	**1.270.077,58**
SINOP	1.016.236,90	11.787.456,42	1.210.934,60	3.945.722,94	705.600,69	**18.665.951,55**
SORRISO	1.135.635,15	13.172.371,35	1.353.207,99	4.409.308,17	788.502,12	**20.859.024,78**
TABAPORÃ	219.180,77	2.542.304,61	261.172,94	851.008,84	152.183,12	**4.025.850,28**
TANGARÁ DA SERRA	434.845,22	5.043.823,06	518.155,88	1.688.364,96	301.924,77	**7.987.113,89**
TAPURAH	232.519,59	2.697.023,20	277.067,30	902.799,21	161.444,62	**4.270.853,92**
TERRA NOVA DO NORTE	127.267,11	1.476.186,80	151.649,82	494.137,49	88.364,99	**2.337.606,21**
TESOURO	92.887,74	1.077.416,25	110.683,81	360.653,38	64.494,46	**1.706.135,64**
TORIXORÉU	74.349,47	862.388,62	88.593,86	288.675,22	51.622,84	**1.365.630,01**
UNIÃO DO SUL	95.064,01	1.102.659,10	113.277,03	369.103,15	66.005,51	**1.746.108,80**
VALE DE SÃO DOMINGOS	70.604,73	818.952,94	84.131,68	274.135,60	49.022,77	**1.296.847,72**
VÁRZEA GRANDE	815.003,37	9.453.323,97	971.147,35	3.164.397,47	565.878,82	**14.969.750,98**
VERA	203.774,55	2.363.606,03	242.815,09	791.191,43	141.486,17	**3.742.873,27**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	198.075,26	2.297.499,19	236.023,89	769.062,89	137.528,99	**3.638.190,22**
VILA RICA	159.903,27	1.854.737,59	190.538,64	620.853,25	111.025,15	**2.937.057,90**
T O T A L	**30.497.091,83**	**353.739.506,90**	**36.339.935,75**	**118.410.455,87**	**21.174.953,52**	**560.161.943,87**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPI Junho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =	**21.980.920,86**
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =	**5.495.230,21**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Valor Total Arrecadado de IPI	**43.961,83**	**1.099.046,03**	**2.101.145,57**	**1.665.969,94**	**585.106,84**	**5.495.230,21**
Período do Crédito	10/06 a 30/06/2026	10/06 a 30/06/2026	10/06/2026	19/06/2026	30/06/2026	10/06 a 30/06/2026
Data da Transferência	10/06 a 30/06/2026	10/06 a 30/06/2026	15/06/2026	22/06/2026	02/07/2026	10/06 a 02/07/2026
MUNICÍPIO	**PASEP MUNICIP**	**FUNDEB MUNICIP**	**REPASSE**	**REPASSE**	**REPASSE**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	114,10	2.852,56	5.453,50	4.324,01	1.518,64	**14.262,81**
ÁGUA BOA	367,01	9.175,24	17.541,14	13.908,13	4.884,69	**45.876,21**
ALTA FLORESTA	443,54	11.088,39	21.198,67	16.808,14	5.903,20	**55.441,94**
ALTO ARAGUAIA	280,39	7.009,83	13.401,32	10.625,72	3.731,87	**35.049,13**
ALTO BOA VISTA	151,62	3.790,46	7.246,56	5.745,70	2.017,95	**18.952,29**
ALTO GARÇAS	248,46	6.211,60	11.875,28	9.415,75	3.306,91	**31.058,00**
ALTO PARAGUAI	99,71	2.492,87	4.765,84	3.778,77	1.327,15	**12.464,34**
ALTO TAQUARI	251,39	6.284,81	12.015,23	9.526,72	3.345,89	**31.424,04**
APIACÁS	213,06	5.326,41	10.182,97	8.073,94	2.835,66	**26.632,04**
ARAGUAIANA	109,65	2.741,24	5.240,68	4.155,26	1.459,37	**13.706,20**
ARAGUAINHA	87,03	2.175,84	4.159,74	3.298,20	1.158,37	**10.879,18**
ARAPUTANGA	198,38	4.959,60	9.481,71	7.517,92	2.640,38	**24.797,99**
ARENÁPOLIS	106,88	2.671,90	5.108,12	4.050,16	1.422,46	**13.359,52**
ARIPUANÃ	352,27	8.806,71	16.836,58	13.349,50	4.688,49	**44.033,55**
BARÃO DE MELGAÇO	96,92	2.422,90	4.632,08	3.672,71	1.289,90	**12.114,51**
BARRA DO BUGRES	274,03	6.850,65	13.097,01	10.384,44	3.647,13	**34.253,26**
BARRA DO GARÇAS	387,63	9.690,73	18.526,64	14.689,52	5.159,12	**48.453,64**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	234,18	5.854,53	11.192,63	8.874,49	3.116,82	**29.272,65**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	239,83	5.995,74	11.462,59	9.088,53	3.191,99	**29.978,68**
BRASNORTE	380,94	9.523,53	18.206,99	14.436,08	5.070,11	**47.617,65**
CÁCERES	384,88	9.622,05	18.395,34	14.585,42	5.122,56	**48.110,25**
CAMPO VERDE	747,57	18.689,26	35.729,94	28.329,79	9.949,73	**93.446,29**
CAMPINÁPOLIS	177,63	4.440,77	8.489,83	6.731,47	2.364,17	**22.203,87**
CAMPO NOVO DO PARECIS	895,03	22.375,85	42.777,94	33.918,05	11.912,39	**111.879,26**
CANARANA	440,06	11.001,62	21.032,78	16.676,61	5.857,01	**55.008,08**
CANABRAVA DO NORTE	137,95	3.448,86	6.593,50	5.227,90	1.836,09	**17.244,30**

CARLINDA	196,13	4.903,31	9.374,09	7.432,59	2.610,41	**24.516,53**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	208,34	5.208,38	9.957,33	7.895,03	2.772,82	**26.041,90**
CASTANHEIRA	149,55	3.738,79	7.147,78	5.667,38	1.990,45	**18.693,95**
COLNIZA	280,22	7.005,47	13.393,00	10.619,13	3.729,55	**35.027,37**
COCALINHO	163,64	4.090,95	7.821,03	6.201,19	2.177,93	**20.454,74**
CLÁUDIA	263,44	6.586,12	12.591,28	9.983,46	3.506,30	**32.930,60**
COLÍDER	301,54	7.538,46	14.411,95	11.427,04	4.013,30	**37.692,29**
CAMPOS DE JÚLIO	391,19	9.779,86	18.697,04	14.824,63	5.206,57	**48.899,29**
CONQUISTA D'OESTE	160,73	4.018,30	7.682,15	6.091,07	2.139,25	**20.091,50**
COMODORO	313,29	7.832,22	14.973,56	11.872,33	4.169,69	**39.161,09**
CONFRESA	340,85	8.521,34	16.291,02	12.916,93	4.536,57	**42.606,71**
CUIABÁ	3.254,70	81.367,42	155.557,42	123.339,40	43.318,09	**406.837,03**
COTRIGUAÇU	179,55	4.488,82	8.581,69	6.804,30	2.389,75	**22.444,11**
CURVELÂNDIA	128,13	3.203,19	6.123,83	4.855,50	1.705,31	**16.015,96**
DENISE	112,74	2.818,53	5.388,43	4.272,41	1.500,52	**14.092,63**
DIAMANTINO	512,67	12.816,70	24.502,85	19.427,98	6.823,32	**64.083,52**
DOM AQUINO	158,97	3.974,16	7.597,76	6.024,16	2.115,75	**19.870,80**
FELIZ NATAL	245,34	6.133,40	11.725,78	9.297,21	3.265,28	**30.667,01**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	97,55	2.438,73	4.662,34	3.696,70	1.298,32	**12.193,64**
GAÚCHA DO NORTE	228,58	5.714,52	10.924,97	8.662,26	3.042,28	**28.572,61**
GENERAL CARNEIRO	127,11	3.177,63	6.074,96	4.816,75	1.691,70	**15.888,15**
GLÓRIA D'OESTE	97,51	2.437,71	4.660,38	3.695,15	1.297,78	**12.188,53**
GUARANTÃ DO NORTE	253,04	6.326,00	12.093,98	9.589,16	3.367,82	**31.630,00**
GUIRATINGA	186,85	4.671,35	8.930,65	7.080,99	2.486,92	**23.356,76**
IPIRANGA DO NORTE	353,52	8.837,88	16.896,17	13.396,75	4.705,08	**44.189,40**
INDIAVAÍ	99,78	2.494,50	4.768,97	3.781,25	1.328,02	**12.472,52**
ITAÚBA	153,50	3.837,54	7.336,57	5.817,07	2.043,02	**19.187,70**
ITANHANGÁ	143,86	3.596,50	6.875,75	5.451,69	1.914,69	**17.982,49**
ITIQUIRA	383,10	9.577,57	18.310,31	14.518,00	5.098,88	**47.887,86**
JACIARA	251,68	6.291,97	12.028,93	9.537,58	3.349,70	**31.459,86**
JANGADA	82,94	2.073,61	3.964,32	3.143,25	1.103,94	**10.368,06**
JAURU	154,53	3.863,17	7.385,57	5.855,92	2.056,66	**19.315,85**
JUARA	321,59	8.039,63	15.370,09	12.186,74	4.280,12	**40.198,17**
JUÍNA	358,66	8.966,40	17.141,88	13.591,57	4.773,51	**44.832,02**
JURUENA	145,58	3.639,62	6.958,20	5.517,06	1.937,65	**18.198,11**
JUSCIMEIRA	170,75	4.268,75	8.160,95	6.470,71	2.272,58	**21.343,74**
LAMBARI D'OESTE	129,24	3.231,03	6.177,05	4.897,70	1.720,13	**16.155,15**
LUCAS DO RIO VERDE	1.025,91	25.647,73	49.033,09	38.877,67	13.654,26	**128.238,66**
LUCIARA	89,49	2.237,34	4.277,32	3.391,43	1.191,11	**11.186,69**
MARCELÂNDIA	264,68	6.617,10	12.650,51	10.030,42	3.522,79	**33.085,50**
MATUPÁ	321,00	8.025,00	15.342,12	12.164,56	4.272,33	**40.125,01**
MIRASSOL D'OESTE	217,72	5.442,97	10.405,82	8.250,63	2.897,71	**27.214,85**
NOBRES	327,65	8.191,38	15.660,20	12.416,76	4.360,90	**40.956,89**
NORTELÂNDIA	108,02	2.700,56	5.162,91	4.093,60	1.437,72	**13.502,81**
NOVO SANTO ANTÔNIO	135,26	3.381,46	6.464,64	5.125,72	1.800,21	**16.907,29**
NOVA NAZARÉ	143,90	3.597,54	6.877,74	5.453,27	1.915,25	**17.987,70**
NOVA SANTA HELENA	142,69	3.567,31	6.819,94	5.407,44	1.899,15	**17.836,53**
NOVA LACERDA	179,01	4.475,17	8.555,59	6.783,61	2.382,48	**22.375,86**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	182,83	4.570,69	8.738,20	6.928,40	2.433,33	**22.853,45**
NOVA BANDEIRANTES	203,26	5.081,56	9.714,88	7.702,80	2.705,31	**25.407,81**
NOVA GUARITA	128,77	3.219,28	6.154,59	4.879,89	1.713,87	**16.096,40**

NOVA MARILÂNDIA	180,72	4.518,10	8.637,66	6.848,69	2.405,33	**22.590,50**
NOVA MARINGÁ	229,65	5.741,23	10.976,03	8.702,74	3.056,50	**28.706,15**
NOVA BRASILÂNDIA	122,29	3.057,18	5.844,69	4.634,18	1.627,57	**15.285,91**
NOVA CANAÃ DO NORTE	227,71	5.692,67	10.883,20	8.629,14	3.030,65	**28.463,37**
NOVA MONTE VERDE	164,90	4.122,39	7.881,14	6.248,85	2.194,67	**20.611,95**
NOVA OLÍMPIA	197,62	4.940,54	9.445,28	7.489,03	2.630,23	**24.702,70**
NOVA UBIRATÃ	366,75	9.168,87	17.528,95	13.898,47	4.881,29	**45.844,33**
NOVA XAVANTINA	261,70	6.542,39	12.507,68	9.917,17	3.483,02	**32.711,96**
NOVA MUTUM	1.039,19	25.979,67	49.667,68	39.380,83	13.830,98	**129.898,35**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	116,35	2.908,69	5.560,81	4.409,09	1.548,52	**14.543,46**
NOVO SÃO JOAQUIM	212,91	5.322,69	10.175,87	8.068,31	2.833,68	**26.613,46**
PARANAÍTA	185,74	4.643,39	8.877,19	7.038,61	2.472,04	**23.216,97**
PARANATINGA	382,52	9.563,09	18.282,61	14.496,04	5.091,17	**47.815,43**
NOVO MUNDO	245,53	6.138,17	11.734,90	9.304,44	3.267,82	**30.690,86**
PEDRA PRETA	359,23	8.980,88	17.169,55	13.613,51	4.781,21	**44.904,38**
PEIXOTO DE AZEVEDO	299,31	7.482,77	14.305,48	11.342,62	3.983,65	**37.413,83**
PLANALTO DA SERRA	127,05	3.176,21	6.072,25	4.814,60	1.690,94	**15.881,05**
POCONÉ	195,00	4.874,88	9.319,76	7.389,51	2.595,28	**24.374,43**
PONTAL DO ARAGUAIA	102,16	2.553,96	4.882,64	3.871,38	1.359,67	**12.769,81**
PONTE BRANCA	97,61	2.440,13	4.665,03	3.698,84	1.299,07	**12.200,68**
PONTES E LACERDA	434,21	10.855,35	20.753,16	16.454,90	5.779,14	**54.276,76**
PORTO ALEGRE DO NORTE	184,83	4.620,69	8.833,78	7.004,19	2.459,95	**23.103,44**
PORTO DOS GAÚCHOS	260,57	6.514,16	12.453,70	9.874,37	3.467,99	**32.570,79**
PORTO ESPERIDIÃO	190,48	4.761,98	9.103,91	7.218,36	2.535,17	**23.809,90**
PORTO ESTRELA	121,64	3.041,09	5.813,93	4.609,79	1.619,01	**15.205,46**
POXORÉU	224,75	5.618,82	10.742,00	8.517,19	2.991,33	**28.094,09**
PRIMAVERA DO LESTE	1.157,06	28.926,55	55.301,50	43.847,81	15.399,83	**144.632,75**
QUERÊNCIA	608,71	15.217,67	29.092,99	23.067,44	8.101,54	**76.088,35**
SÃO PEDRO DA CIPA	96,48	2.412,09	4.611,41	3.656,32	1.284,14	**12.060,44**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	152,15	3.803,86	7.272,19	5.766,02	2.025,09	**19.019,31**
SÃO JOSÉ DO XINGU	259,84	6.496,09	12.419,16	9.846,98	3.458,37	**32.480,44**
RESERVA DO CABAÇAL	88,65	2.216,33	4.237,15	3.359,58	1.179,92	**11.081,63**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	206,56	5.164,00	9.872,48	7.827,76	2.749,19	**25.819,99**
RIBEIRÃOZINHO	100,86	2.521,49	4.820,55	3.822,15	1.342,38	**12.607,43**
RIO BRANCO	91,29	2.282,18	4.363,05	3.459,40	1.214,98	**11.410,90**
RONDOLÂNDIA	138,59	3.464,83	6.624,03	5.252,10	1.844,60	**17.324,15**
RONDONÓPOLIS	2.382,01	59.550,25	113.847,59	90.268,22	31.703,18	**297.751,25**
ROSÁRIO OESTE	226,80	5.670,09	10.840,02	8.594,91	3.018,62	**28.350,44**
SALTO DO CÉU	103,72	2.593,03	4.957,34	3.930,61	1.380,47	**12.965,17**
SANTA CRUZ DO XINGU	188,76	4.718,90	9.021,54	7.153,06	2.512,23	**23.594,49**
SANTA CARMEM	217,10	5.427,48	10.376,21	8.227,16	2.889,47	**27.137,42**
SANTA RITA DO TRIVELATO	224,76	5.619,13	10.742,59	8.517,65	2.991,49	**28.095,62**
SANTA TEREZINHA	145,03	3.625,64	6.931,47	5.495,87	1.930,21	**18.128,22**
SANTO AFONSO	97,00	2.424,91	4.635,93	3.675,76	1.290,97	**12.124,57**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	193,85	4.846,14	9.264,81	7.345,94	2.579,98	**24.230,72**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	164,12	4.103,09	7.844,25	6.219,60	2.184,39	**20.515,45**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	380,93	9.523,27	18.206,49	14.435,68	5.069,97	**47.616,34**
SÃO JOSÉ DO POVO	93,12	2.328,02	4.450,69	3.528,89	1.239,39	**11.640,11**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	239,27	5.981,83	11.436,01	9.067,46	3.184,59	**29.909,16**
SAPEZAL	756,49	18.912,24	36.156,24	28.667,79	10.068,44	**94.561,20**
SERRA NOVA DOURADA	99,68	2.491,91	4.764,01	3.777,32	1.326,64	**12.459,56**

SINOP	1.464,91	36.622,87	70.015,26	55.514,15	19.497,18	**183.114,37**
SORRISO	1.637,03	40.925,72	78.241,39	62.036,54	21.787,91	**204.628,59**
TABAPORÃ	315,95	7.898,78	15.100,81	11.973,23	4.205,13	**39.493,90**
TANGARÁ DA SERRA	626,83	15.670,84	29.959,35	23.754,37	8.342,79	**78.354,18**
TAPURAH	335,18	8.379,48	16.019,81	12.701,89	4.461,04	**41.897,40**
TERRA NOVA DO NORTE	183,46	4.586,42	8.768,27	6.952,24	2.441,70	**22.932,09**
TESOURO	133,90	3.347,46	6.399,65	5.074,19	1.782,11	**16.737,31**
TORIXORÉU	107,18	2.679,39	5.122,42	4.061,50	1.426,44	**13.396,93**
UNIÃO DO SUL	137,04	3.425,89	6.549,59	5.193,08	1.823,87	**17.129,47**
VALE DE SÃO DOMINGOS	101,78	2.544,43	4.864,43	3.856,94	1.354,60	**12.722,18**
VÁRZEA GRANDE	1.174,83	29.370,87	56.150,95	44.521,33	15.636,38	**146.854,36**
VERA	293,74	7.343,57	14.039,37	11.131,63	3.909,55	**36.717,86**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	285,53	7.138,18	13.646,71	10.820,29	3.800,20	**35.690,91**
VILA RICA	230,50	5.762,55	11.016,79	8.735,06	3.067,85	**28.812,75**
T O T A L	**43.961,83**	**1.099.046,03**	**2.101.145,57**	**1.665.969,94**	**585.106,84**	**5.495.230,21**

*** Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Junho/2026 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	**9.613.160,79**	**6.288.465,74**	**4.880.225,81**	**4.712.160,46**	**6.874.869,58**	**3.950.284,43**	**3.887.614,02**	**40.206.780,83**
Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06	03/06	05/06	08/06	09/06	10/06	11/06	02/06 a 11/06/2026
Data da Transferência	02/06	03/06	08/06	08/06	09/06	11/06	12/06	02/06 a 12/06/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	7.816,62	2.822,14	2.713,91	2.482,11	3.686,86	3.888,35	3.228,98	**26.638,97**
ÁGUA BOA	69.381,13	63.387,74	57.058,92	36.760,98	74.095,86	39.438,02	32.753,54	**372.876,19**
ALTA FLORESTA	172.537,52	102.973,21	69.801,91	74.508,49	95.979,85	56.311,13	55.207,06	**627.319,17**
ALTO ARAGUAIA	28.233,32	24.577,22	24.071,63	11.978,36	24.996,63	20.636,71	17.119,92	**151.613,79**
ALTO BOA VISTA	3.412,77	11.825,39	4.535,74	2.378,92	7.376,99	1.748,76	3.099,10	**34.377,67**
ALTO GARÇAS	34.084,34	15.252,52	13.385,42	11.578,28	21.286,81	7.745,33	9.939,84	**113.272,54**
ALTO PARAGUAI	9.296,29	5.909,49	6.555,43	1.559,77	3.904,91	2.109,89	2.683,65	**32.019,43**
ALTO TAQUARI	17.463,30	9.054,92	10.203,69	2.200,90	13.739,18	14.253,31	5.064,53	**71.979,83**
APIACÁS	10.756,92	9.499,10	10.038,78	8.052,33	15.263,55	8.794,58	9.028,75	**71.434,01**
ARAGUAIANA	1.309,35	4.919,74	1.326,47	710,38	6.666,31	8.097,31	2.418,75	**25.448,31**
ARAGUAINHA	737,35	286,67	-	-	1.717,78	-	1.108,62	**3.850,42**
ARAPUTANGA	27.237,80	15.403,91	14.172,57	15.082,98	23.551,08	10.733,84	15.955,93	**122.138,11**
ARENÁPOLIS	26.921,35	24.115,41	12.636,76	7.054,60	15.425,90	12.230,49	6.406,22	**104.790,73**
ARIPUANÃ	53.590,39	35.025,66	24.066,60	21.338,40	50.880,88	20.198,15	20.847,93	**225.948,01**
BARÃO DE MELGAÇO	6.802,77	5.674,37	1.793,84	3.489,65	4.221,35	1.572,25	2.263,89	**25.818,12**
BARRA DO BUGRES	65.036,21	30.629,25	23.752,41	43.795,85	42.086,67	24.010,10	22.508,53	**251.819,02**
BARRA DO GARÇAS	174.528,47	122.396,22	113.588,81	75.878,38	109.400,55	65.474,96	71.822,72	**733.090,11**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	4.160,52	3.090,84	452,34	488,77	924,86	3.775,04	1.914,38	**14.806,75**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	17.940,83	13.857,80	11.060,53	4.243,13	5.168,14	3.863,21	6.336,64	**62.470,28**
BRASNORTE	17.003,52	31.692,93	21.434,50	18.104,82	28.906,13	11.789,72	13.584,95	**142.516,57**
CÁCERES	177.879,86	128.551,75	68.161,92	85.230,09	104.610,93	52.501,50	66.349,14	**683.285,19**
CAMPINÁPOLIS	26.835,31	12.420,77	6.817,66	4.548,60	11.780,92	9.764,99	16.307,33	**88.475,58**
CAMPO NOVO DO PARECIS	105.386,40	77.366,99	78.295,93	76.491,37	97.965,88	48.242,51	49.301,68	**533.050,76**

CAMPO VERDE	153.616,37	92.514,36	79.170,40	71.886,16	96.940,32	71.991,04	39.557,87	**605.676,52**
CAMPOS DE JÚLIO	28.113,11	10.904,54	25.174,66	6.028,43	20.997,97	7.095,05	14.751,62	**113.065,38**
CANABRAVA DO NORTE	5.356,93	4.375,32	2.714,60	1.292,18	4.403,46	4.686,62	645,05	**23.474,16**
CANARANA	69.173,22	46.078,64	37.816,64	35.542,96	58.761,36	26.593,02	29.073,61	**303.039,45**
CARLINDA	18.182,85	8.564,71	15.769,16	7.550,57	13.300,82	11.880,02	10.600,73	**85.848,86**
CASTANHEIRA	19.235,07	14.556,98	17.277,01	9.795,10	12.288,57	3.821,59	4.824,97	**81.799,29**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	40.131,42	22.823,41	16.508,37	8.594,52	32.124,03	16.186,64	16.790,94	**153.159,33**
CLÁUDIA	30.794,95	23.007,22	13.530,58	8.341,58	20.184,19	7.518,26	10.497,42	**113.874,20**
COCALINHO	2.318,80	6.281,10	6.561,44	2.125,04	2.979,47	1.818,44	1.192,25	**23.276,54**
COLÍDER	62.884,60	44.828,29	58.594,15	42.989,16	57.242,90	26.964,03	28.328,67	**321.831,80**
COLNIZA	47.456,02	30.765,59	26.168,92	18.903,69	38.793,56	24.658,76	27.651,66	**214.398,20**
COMODORO	38.275,19	16.211,47	19.614,71	18.183,96	29.371,11	14.625,96	12.198,41	**148.480,81**
CONFRESA	70.149,77	54.958,21	53.846,89	30.730,25	57.183,57	42.485,26	33.524,98	**342.878,93**
CONQUISTA D'OESTE	9.450,11	6.520,76	4.818,89	3.158,71	4.644,83	3.470,17	4.350,71	**36.414,18**
COTRIGUAÇU	20.838,49	20.037,92	9.169,10	8.155,79	12.746,69	5.988,39	15.064,42	**92.000,80**
CUIABÁ	2.161.544,80	1.407.807,66	1.038.382,88	1.026.526,86	1.412.296,64	824.811,11	825.905,83	**8.697.275,78**
CURVELÂNDIA	4.709,45	27.828,16	5.908,84	4.298,96	6.532,18	2.483,66	3.539,78	**55.301,03**
DENISE	17.429,81	7.622,05	9.098,47	6.159,24	16.133,68	4.979,92	4.006,09	**65.429,26**
DIAMANTINO	62.881,89	71.294,36	17.166,81	29.222,66	35.032,12	21.820,55	25.505,71	**262.924,10**
DOM AQUINO	10.833,94	5.353,06	5.962,70	4.914,27	10.806,69	8.871,24	6.458,90	**53.200,80**
FELIZ NATAL	21.215,18	28.183,89	6.350,46	19.658,24	22.586,28	12.134,03	9.213,25	**119.341,33**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.367,99	8.214,72	6.524,30	999,21	1.906,65	4.083,60	4.097,86	**29.194,33**
GAÚCHA DO NORTE	9.528,68	11.445,98	11.419,76	1.772,28	9.948,69	10.780,66	6.257,25	**61.153,30**
GENERAL CARNEIRO	5.607,84	3.779,18	3.213,06	1.007,96	1.112,73	1.189,58	4.074,16	**19.984,51**
GLÓRIA D'OESTE	6.540,53	2.440,75	3.165,88	2.138,61	7.122,63	7.607,90	1.280,40	**30.296,70**
GUARANTÃ DO NORTE	91.668,38	28.140,27	81.343,98	55.334,52	94.379,16	42.675,97	37.860,25	**431.402,53**
GUIRATINGA	19.130,73	11.185,93	7.056,88	3.977,92	10.822,28	4.210,44	7.121,10	**63.505,28**
INDIAVAÍ	4.532,29	1.353,30	2.444,99	507,69	6.671,12	329,46	386,99	**16.225,84**
IPIRANGA DO NORTE	30.931,24	24.836,95	9.335,40	13.763,52	17.842,26	5.270,82	6.100,82	**108.081,01**
ITANHANGÁ	13.627,22	24.553,59	5.525,94	3.664,95	17.759,49	10.572,70	11.337,54	**87.041,43**
ITAÚBA	19.267,22	3.661,13	11.828,44	2.178,89	14.314,36	2.534,56	8.934,66	**62.719,26**
ITIQUIRA	28.552,16	10.486,69	15.065,42	4.828,03	16.240,88	11.576,77	10.614,82	**97.364,77**
JACIARA	67.214,11	42.955,30	20.204,19	27.948,07	47.057,54	30.385,87	20.228,92	**255.994,00**
JANGADA	18.926,88	13.360,54	2.432,71	4.567,35	6.826,34	5.168,77	1.473,19	**52.755,78**
JAURU	34.378,85	12.972,62	8.605,77	8.175,04	9.308,92	7.185,35	9.832,92	**90.459,47**
JUARA	76.337,39	48.825,88	27.219,90	30.590,59	59.856,49	40.631,81	41.552,42	**325.014,48**
JUÍNA	87.590,09	87.311,24	54.695,27	52.721,20	75.967,14	41.781,00	42.962,58	**443.028,52**
JURUENA	9.503,90	12.544,65	17.591,81	10.041,65	12.138,70	13.477,61	7.204,71	**82.503,03**
JUSCIMEIRA	23.014,27	9.832,41	5.792,20	10.166,15	15.566,09	4.153,95	5.216,73	**73.741,80**
LAMBARI D'OESTE	7.816,61	5.257,17	2.722,19	4.092,27	8.561,63	3.662,15	6.849,82	**38.961,84**
LUCAS DO RIO VERDE	258.598,48	151.367,43	130.595,08	148.586,56	204.857,73	84.755,64	111.124,13	**1.089.885,05**
LUCIARA	8.538,32	2.707,25	458,83	467,53	399,02	4.169,83	164,32	**16.905,10**
MARCELÂNDIA	24.050,36	24.540,53	31.309,66	10.870,96	16.151,40	8.807,63	5.378,17	**121.108,71**
MATUPÁ	68.048,76	39.343,10	39.898,71	27.368,56	46.908,22	34.310,56	29.213,57	**285.091,48**
MIRASSOL D'OESTE	50.172,61	32.453,23	43.686,96	28.319,21	44.391,72	21.719,34	33.505,65	**254.248,72**
NOBRES	52.037,96	23.194,29	22.382,48	21.776,44	22.951,93	18.840,19	18.717,88	**179.901,17**
NORTELÂNDIA	11.139,02	7.920,35	5.381,63	6.759,98	5.189,13	2.950,35	4.373,45	**43.713,91**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15.388,77	8.423,86	6.221,75	7.905,76	12.116,57	6.982,19	6.086,01	**63.124,91**
NOVA BANDEIRANTES	27.625,83	10.901,20	14.383,94	9.705,20	27.153,04	13.929,74	5.159,06	**108.858,01**
NOVA BRASILÂNDIA	9.607,37	6.339,44	5.042,96	1.826,53	5.903,71	1.448,99	6.133,68	**36.302,68**
NOVA CANAÃ DO NORTE	20.556,83	14.839,73	10.864,72	15.729,09	23.316,36	20.473,27	17.021,70	**122.801,70**

NOVA GUARITA	8.861,11	6.487,36	6.759,74	4.009,07	8.130,07	7.615,82	2.721,73	**44.584,90**
NOVA LACERDA	9.494,45	4.519,46	3.427,04	5.575,47	6.560,74	2.977,37	39.782,68	**72.337,21**
NOVA MARILÂNDIA	10.468,65	5.611,79	9.328,47	2.072,47	8.494,20	913,56	2.184,78	**39.073,92**
NOVA MARINGÁ	13.387,27	11.375,07	13.156,05	6.707,08	11.946,12	7.943,40	5.432,53	**69.947,52**
NOVA MONTE VERDE	15.339,98	10.098,98	3.785,88	10.134,63	10.849,03	11.053,26	15.919,41	**77.181,17**
NOVA MUTUM	184.766,01	152.160,56	116.853,68	114.188,57	150.108,78	92.317,99	63.679,72	**874.075,31**
NOVA NAZARÉ	5.894,83	2.744,65	1.635,60	886,77	7.255,71	238,54	702,26	**19.358,36**
NOVA OLÍMPIA	19.174,37	16.041,20	13.938,64	12.424,04	25.490,07	12.428,14	8.658,81	**108.155,27**
NOVA SANTA HELENA	5.623,02	13.158,46	5.191,34	5.339,76	7.608,86	784,53	5.111,29	**42.817,26**
NOVA UBIRATÃ	20.936,52	18.113,97	21.750,77	27.521,21	25.873,45	12.054,51	18.288,89	**144.539,32**
NOVA XAVANTINA	47.354,14	28.428,51	18.523,84	18.747,40	35.470,50	16.368,61	17.514,01	**182.407,01**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.075,80	9.634,00	1.420,68	359,67	3.985,10	6.237,73	2.090,97	**28.803,95**
NOVO MUNDO	16.346,78	9.014,80	16.767,14	5.756,90	28.425,70	16.704,01	9.557,55	**102.572,88**
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.411,15	1.322,70	897,68	-	4.032,93	128,14	316,43	**8.109,03**
NOVO SÃO JOAQUIM	10.706,30	11.423,45	6.322,70	10.839,60	8.766,16	2.709,37	6.962,70	**57.730,28**
PARANAÍTA	22.879,45	24.311,02	14.513,43	8.060,36	18.736,23	11.579,21	13.874,14	**113.953,84**
PARANATINGA	55.022,65	40.984,89	25.382,40	24.748,82	45.644,82	22.771,56	31.118,00	**245.673,14**
PEDRA PRETA	37.161,43	18.654,92	17.563,90	19.761,46	37.041,76	9.312,78	24.812,99	**164.309,24**
PEIXOTO DE AZEVEDO	81.050,35	37.930,21	26.331,17	37.806,13	55.407,65	34.381,32	20.779,58	**293.686,41**
PLANALTO DA SERRA	4.617,40	1.309,29	1.043,42	5.607,84	4.643,77	2.122,13	236,76	**19.580,61**
POCONÉ	47.927,12	27.486,14	42.106,98	17.649,22	27.617,08	16.467,27	22.778,51	**202.032,32**
PONTAL DO ARAGUAIA	11.759,31	7.324,69	4.066,71	4.628,83	8.703,53	2.145,54	4.382,69	**43.011,30**
PONTE BRANCA	4.581,92	5.712,64	809,72	1.139,54	4.623,65	21,85	431,50	**17.320,82**
PONTES E LACERDA	148.865,57	119.544,75	59.555,12	83.299,60	86.974,77	46.093,02	72.911,22	**617.244,05**
PORTO ALEGRE DO NORTE	11.253,63	18.707,28	6.375,83	7.268,90	21.036,90	6.705,13	11.820,68	**83.168,35**
PORTO DOS GAÚCHOS	10.668,58	11.164,01	8.691,64	4.570,62	8.974,39	5.435,60	2.262,09	**51.766,93**
PORTO ESPERIDIÃO	19.001,35	6.983,45	4.608,01	6.100,74	10.698,55	7.145,06	14.520,46	**69.057,62**
PORTO ESTRELA	3.718,85	2.930,18	1.940,16	4.503,58	2.045,11	1.832,10	1.103,31	**18.073,29**
POXORÉO	39.065,15	12.839,00	18.674,55	22.091,02	19.444,54	9.710,11	9.279,37	**131.103,74**
PRIMAVERA DO LESTE	284.376,98	178.939,51	125.420,11	146.193,48	246.802,60	143.456,01	111.543,50	**1.236.732,19**
QUERÊNCIA	77.114,67	31.238,07	43.358,53	16.655,76	49.306,48	32.805,92	34.774,90	**285.254,33**
RESERVA DO CABAÇAL	3.201,39	1.189,77	620,33	2.253,87	850,75	907,78	2.153,66	**11.177,55**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	15.014,89	16.110,95	11.570,61	3.708,26	17.979,29	11.474,99	13.258,87	**89.117,86**
RIBEIRÃOZINHO	6.942,25	3.441,49	1.718,70	627,49	2.847,49	774,04	3.216,96	**19.568,42**
RIO BRANCO	12.286,28	3.827,21	5.684,63	3.808,88	6.914,59	4.303,88	6.331,17	**43.156,64**
RONDOLÂNDIA	182,36	-	1.230,78	4.661,35	1.872,64	2.553,88	-	**10.501,01**
RONDONÓPOLIS	681.069,78	401.590,32	349.752,04	347.321,84	416.543,72	262.239,09	277.580,34	**2.736.097,13**
ROSÁRIO OESTE	26.280,03	14.298,81	14.833,39	13.441,02	20.576,16	12.363,34	7.230,51	**109.023,26**
SALTO DO CÉU	6.272,17	2.603,02	1.824,88	2.953,75	8.014,01	8.096,50	2.426,01	**32.190,34**
SANTA CARMEM	20.315,82	21.441,84	14.084,55	10.969,51	6.702,53	4.452,48	6.951,45	**84.918,18**
SANTA CRUZ DO XINGU	2.601,43	585,63	2.426,63	54,92	7.493,40	1.180,89	343,48	**14.686,38**
SANTA RITA DO TRIVELATO	12.101,62	2.797,46	7.154,55	3.727,25	10.067,85	763,14	5.161,15	**41.773,02**
SANTA TEREZINHA	2.920,30	974,22	2.740,74	4.584,51	7.032,28	786,75	481,68	**19.520,48**
SANTO AFONSO	3.580,22	3.226,44	656,92	3.524,87	3.527,44	1.666,26	1.391,34	**17.573,49**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.045,69	1.049,46	2.271,59	4.325,81	4.249,13	2.307,55	3.877,52	**23.126,75**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	26.122,15	16.753,49	10.941,25	14.794,17	19.448,17	7.925,85	12.201,52	**108.186,60**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	6.103,70	13.267,89	12.108,78	6.438,54	14.204,54	7.429,93	4.738,09	**64.291,47**
SÃO JOSÉ DO XINGU	6.938,95	5.374,65	5.394,06	2.937,71	4.950,00	3.391,97	6.942,87	**35.930,21**
SÃO JOSÉ DO POVO	4.265,73	2.073,60	1.599,43	2.598,29	3.192,05	1.130,75	2.490,42	**17.350,27**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	48.203,31	13.248,17	29.839,13	17.769,54	24.265,31	11.149,57	5.552,10	**150.027,13**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	38.880,48	25.550,09	16.236,81	22.834,99	46.567,83	18.666,38	14.003,71	**182.740,29**

SÃO PEDRO DA CIPA	8.526,17	2.222,04	4.009,67	2.968,21	5.857,94	1.403,39	994,35	**25.981,77**
SAPEZAL	99.335,26	31.895,07	30.288,37	48.551,02	78.101,05	40.033,90	24.957,56	**353.162,23**
SERRA NOVA DOURADA	1.007,53	1.523,67	-	697,97	1.647,47	1.108,24	2.857,47	**8.842,35**
SINOP	619.562,12	393.015,26	333.932,18	356.513,33	496.610,29	300.460,17	258.222,69	**2.758.316,04**
SORRISO	412.171,17	265.427,48	172.504,73	189.540,24	258.143,58	178.587,30	167.490,80	**1.643.865,30**
TABAPORÃ	17.242,13	16.416,14	14.339,08	6.059,63	20.437,00	9.402,35	18.006,01	**101.902,34**
TANGARÁ DA SERRA	327.255,79	166.846,96	146.273,69	140.822,01	202.592,10	98.220,11	91.752,68	**1.173.763,34**
TAPURAH	38.850,75	39.456,80	7.658,24	27.008,66	32.974,25	11.183,79	8.923,67	**166.056,16**
TERRA NOVA DO NORTE	22.592,78	23.510,44	17.988,61	14.558,02	21.854,76	18.211,14	7.712,23	**126.427,98**
TESOURO	2.177,98	957,95	4.931,29	283,49	1.160,22	-	1.396,13	**10.907,06**
TORIXORÉU	7.528,08	11.428,67	4.686,23	5.943,47	4.340,92	3.495,77	6.122,22	**43.545,36**
UNIÃO DO SUL	23.016,47	3.549,75	6.029,56	4.030,58	5.535,72	1.391,82	11.877,29	**55.431,19**
VALE DE SÃO DOMINGOS	5.652,04	3.120,59	4.803,69	3.685,01	2.812,45	2.215,90	2.264,62	**24.554,30**
VÁRZEA GRANDE	711.615,66	452.354,55	302.027,70	378.806,00	489.094,98	286.228,23	276.832,94	**2.896.960,06**
VERA	26.798,06	31.439,00	18.242,79	7.293,74	28.185,84	19.751,45	10.708,80	**142.419,68**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	29.846,53	18.232,29	8.752,26	8.121,56	13.857,44	5.973,42	7.663,76	**92.447,26**
VILA RICA	41.503,93	45.029,11	18.920,73	19.485,20	21.934,75	28.862,23	8.744,78	**184.480,73**
TOTAL	**9.613.160,79**	**6.288.465,74**	**4.880.225,81**	**4.712.160,46**	**6.874.869,58**	**3.950.284,43**	**3.887.614,02**	**40.206.780,83**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Junho /2026 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	**3.742.525,24**	**3.111.450,76**	**4.896.077,61**	**3.505.216,09**	**3.138.997,24**	**3.005.785,53**	**2.670.298,51**	**24.070.350,98**
Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	12/06	15/06	16/06	17/06	18/06	19/06	22/06	12/06 a 22/06/2026
Data da Transferência	12/06	15/06	16/06	17/06	18/06	19/06	22/06	12/06 a 22/06/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	4.773,02	3.005,09	3.097,49	1.090,65	1.495,22	1.004,95	2.657,17	**17.123,59**
ÁGUA BOA	51.171,92	20.420,15	36.799,26	31.422,80	19.039,65	42.981,89	16.134,33	**217.970,00**
ALTA FLORESTA	50.919,43	50.635,30	85.796,19	58.492,63	45.733,23	54.342,64	32.335,85	**378.255,27**
ALTO ARAGUAIA	22.686,99	11.649,05	22.729,35	15.925,62	9.050,39	11.249,07	11.397,89	**104.688,36**
ALTO BOA VISTA	2.769,60	4.428,20	4.785,46	4.142,10	10.795,33	3.986,51	2.488,59	**33.395,79**
ALTO GARÇAS	10.514,83	7.981,97	13.530,49	12.456,62	7.674,70	16.508,95	6.642,85	**75.310,41**
ALTO PARAGUAI	4.052,17	3.526,01	1.380,23	1.239,96	1.298,39	1.402,51	2.117,16	**15.016,43**
ALTO TAQUARI	10.315,42	3.683,65	7.619,57	3.534,94	5.230,92	2.918,23	11.426,86	**44.729,59**
APIACÁS	4.833,69	8.648,01	3.572,78	13.159,87	9.301,54	4.238,35	8.237,98	**51.992,22**
ARAGUAIANA	3.356,39	1.006,69	4.019,18	214,66	629,09	2.698,49	4.218,03	**16.142,53**
ARAGUAINHA	-	631,83	756,40	-	-	449,14	856,93	**2.694,30**
ARAPUTANGA	18.629,65	13.719,70	15.106,87	15.851,97	8.329,96	6.171,92	6.923,14	**84.733,21**
ARENÁPOLIS	6.310,48	4.441,95	28.165,62	6.383,23	2.730,71	5.828,36	6.437,84	**60.298,19**
ARIPUANÃ	24.223,21	17.374,03	31.269,01	23.552,01	27.366,09	30.562,70	24.976,59	**179.323,64**
BARÃO DE MELGAÇO	253,73	924,88	3.199,05	1.369,98	108,59	669,25	902,70	**7.428,18**
BARRA DO BUGRES	21.489,79	24.306,44	33.318,14	23.289,33	29.060,84	13.914,06	15.038,23	**160.416,83**
BARRA DO GARÇAS	61.267,76	56.484,58	80.869,23	74.446,91	46.928,07	57.498,56	36.037,50	**413.532,61**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	1.986,05	903,48	2.633,10	-	192,60	301,31	239,92	**6.256,46**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.457,76	11.722,66	9.770,84	18.281,88	7.528,05	8.278,67	2.828,62	**72.868,48**
BRASNORTE	12.069,99	13.473,55	19.620,49	20.619,26	13.474,97	6.384,39	9.685,46	**95.328,11**
CÁCERES	70.727,43	45.259,65	69.246,02	49.925,76	42.561,94	68.251,38	39.481,85	**385.454,03**
CAMPINÁPOLIS	34.768,67	8.818,85	21.146,03	4.297,28	5.553,59	2.447,38	7.186,48	**84.218,28**

CAMPO NOVO DO PARECIS	54.281,53	61.620,11	66.451,58	35.895,57	70.053,45	39.792,31	32.150,39	**360.244,94**
CAMPO VERDE	36.856,97	49.706,35	80.461,17	49.728,62	31.372,40	40.741,54	38.910,43	**327.777,48**
CAMPOS DE JÚLIO	13.589,47	1.422,36	10.111,57	5.817,80	3.694,93	3.749,79	7.111,19	**45.497,11**
CANABRAVA DO NORTE	6.192,66	6.072,17	3.543,81	964,04	941,69	1.346,75	1.299,01	**20.360,13**
CANARANA	38.265,62	23.200,31	32.866,97	41.609,32	24.251,28	28.111,93	17.531,81	**205.837,24**
CARLINDA	14.055,05	4.374,69	7.446,75	7.322,60	4.897,21	2.537,52	1.930,77	**42.564,59**
CASTANHEIRA	10.498,25	5.780,71	3.862,43	3.993,91	5.265,51	8.636,50	19.267,45	**57.304,76**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	10.734,28	22.079,39	17.306,13	13.118,92	15.501,23	8.144,11	6.378,58	**93.262,64**
CLÁUDIA	14.951,26	6.999,07	16.273,14	8.049,44	18.657,87	8.136,80	18.645,06	**91.712,64**
COCALINHO	1.219,48	2.335,84	1.238,87	1.704,73	3.403,62	3.361,87	2.637,44	**15.901,85**
COLÍDER	42.382,01	19.971,19	31.124,18	34.787,61	38.417,98	37.833,12	33.167,22	**237.683,31**
COLNIZA	21.509,55	14.033,44	35.193,65	42.284,16	24.215,20	18.015,99	19.425,88	**174.677,87**
COMODORO	15.712,88	14.848,75	15.693,35	24.728,55	8.155,26	12.196,17	6.200,37	**97.535,33**
CONFRESA	50.262,57	14.484,05	40.947,71	30.853,43	32.911,59	36.714,12	24.227,54	**230.401,01**
CONQUISTA D'OESTE	1.289,68	2.391,80	5.877,30	4.017,56	7.420,37	1.854,06	4.017,12	**26.867,89**
COTRIGUAÇU	10.623,51	13.248,43	5.829,24	2.412,11	4.979,52	4.037,63	8.612,13	**49.742,57**
CUIABÁ	740.695,08	667.822,15	1.056.203,95	757.135,02	594.977,26	656.875,37	577.487,01	**5.051.195,84**
CURVELÂNDIA	6.856,94	4.099,87	7.959,57	4.258,44	1.415,14	391,42	2.697,35	**27.678,73**
DENISE	6.847,73	2.596,77	12.235,58	7.182,95	5.549,52	3.112,68	3.804,53	**41.329,76**
DIAMANTINO	19.800,60	8.688,21	37.059,66	24.392,83	19.624,75	26.517,66	17.046,47	**153.130,18**
DOM AQUINO	4.711,25	15.128,69	4.462,33	3.787,73	5.648,57	4.312,36	9.996,97	**48.047,90**
FELIZ NATAL	6.101,01	6.248,31	8.108,81	15.377,98	2.233,15	4.383,57	14.509,63	**56.962,46**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.488,00	2.289,04	5.844,34	4.451,81	4.056,87	616,99	2.284,99	**23.032,04**
GAÚCHA DO NORTE	9.701,69	6.801,35	19.760,08	7.171,69	5.939,22	14.264,92	10.275,33	**73.914,28**
GENERAL CARNEIRO	530,54	600,79	305,97	531,34	1.182,37	3.950,61	305,63	**7.407,25**
GLÓRIA D'OESTE	9.800,49	2.913,52	2.341,01	2.361,93	6.530,41	621,81	125,84	**24.695,01**
GUARANTÃ DO NORTE	43.840,55	40.035,12	76.626,74	27.403,37	52.039,64	43.026,66	16.285,47	**299.257,55**
GUIRATINGA	3.370,16	4.667,08	6.848,74	4.931,36	6.776,23	4.861,43	3.829,60	**35.284,60**
INDIAVAÍ	1.812,21	2.249,27	248,39	148,83	706,26	279,40	818,20	**6.262,56**
IPIRANGA DO NORTE	5.307,71	4.776,31	6.893,34	1.452,14	7.253,30	3.131,46	2.624,61	**31.438,87**
ITANHANGÁ	6.652,18	3.035,34	6.145,77	3.835,13	7.077,41	3.385,66	2.287,31	**32.418,80**
ITAÚBA	5.434,69	1.735,72	3.561,14	5.719,01	5.863,42	9.318,68	905,62	**32.538,28**
ITIQUIRA	31.270,40	6.899,04	8.527,28	7.685,23	7.653,25	9.528,44	3.904,64	**75.468,28**
JACIARA	13.966,67	12.117,97	36.523,50	22.176,32	11.986,69	17.886,35	17.947,41	**132.604,91**
JANGADA	4.393,87	6.117,96	5.771,02	3.664,96	3.553,75	1.808,36	2.273,76	**27.583,68**
JAURU	7.330,51	1.963,72	12.031,02	6.418,18	2.171,76	5.321,63	3.075,82	**38.312,64**
JUARA	48.530,09	29.058,74	50.922,77	60.923,11	25.668,68	19.285,33	18.933,37	**253.322,09**
JUÍNA	51.025,96	25.556,54	66.289,79	44.544,34	27.814,74	36.060,04	35.525,52	**286.816,93**
JURUENA	10.178,46	7.594,76	2.245,10	7.837,74	4.484,06	6.314,33	8.892,80	**47.547,25**
JUSCIMEIRA	9.412,75	10.475,31	13.843,55	6.864,24	3.286,27	7.895,90	3.695,02	**55.473,04**
LAMBARI D'OESTE	8.420,87	9.144,17	1.894,19	3.684,48	2.539,53	5.354,59	711,89	**31.749,72**
LUCAS DO RIO VERDE	109.142,45	117.260,21	134.038,92	81.493,25	93.807,07	83.227,19	70.074,72	**689.043,81**
LUCIARA	-	273,10	179,13	106,53	54,06	-	687,71	**1.300,53**
MARCELÂNDIA	8.608,38	12.667,89	15.677,46	8.305,39	8.715,25	13.074,44	5.710,40	**72.759,21**
MATUPÁ	28.663,03	23.799,20	33.607,71	42.184,34	37.170,66	35.508,84	15.803,11	**216.736,89**
MIRASSOL D'OESTE	25.822,12	14.612,25	24.944,80	20.293,51	27.436,96	16.334,99	15.188,14	**144.632,77**
NOBRES	9.434,92	13.957,14	30.678,87	16.596,46	24.439,21	13.405,13	6.571,82	**115.083,55**
NORTELÂNDIA	3.294,26	4.440,56	4.804,17	6.092,93	5.015,00	1.521,55	3.723,88	**28.892,35**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.388,49	6.928,87	7.319,40	3.380,41	10.520,14	7.371,10	4.457,31	**43.365,72**
NOVA BANDEIRANTES	9.556,39	5.048,90	10.696,47	10.443,02	16.431,79	9.117,61	8.980,26	**70.274,44**
NOVA BRASILÂNDIA	3.295,17	2.169,31	3.655,43	3.060,33	9.622,95	2.783,99	5.755,25	**30.342,43**

NOVA CANAÃ DO NORTE	15.114,48	6.045,09	17.265,97	12.061,94	10.705,20	9.082,10	4.646,12	**74.920,90**
NOVA GUARITA	9.348,93	3.628,27	1.015,63	4.688,28	2.495,38	3.200,03	1.105,75	**25.482,27**
NOVA LACERDA	5.203,13	4.143,58	9.625,63	4.753,31	3.714,72	6.776,40	3.930,66	**38.147,43**
NOVA MARILÂNDIA	1.697,24	1.537,60	3.229,94	1.030,36	2.725,06	1.083,85	581,15	**11.885,20**
NOVA MARINGÁ	7.867,83	6.428,83	3.200,62	2.756,42	1.894,89	1.595,57	4.254,13	**27.998,29**
NOVA MONTE VERDE	2.311,28	8.122,80	9.585,35	13.724,23	7.617,69	4.301,21	2.520,54	**48.183,10**
NOVA MUTUM	72.906,48	53.725,08	115.602,25	69.444,85	72.036,85	64.352,26	53.769,75	**501.837,52**
NOVA NAZARÉ	775,55	659,53	501,46	297,82	187,39	-	102,76	**2.524,51**
NOVA OLÍMPIA	12.034,97	6.782,98	19.862,30	12.855,46	9.994,33	3.830,59	6.633,99	**71.994,62**
NOVA SANTA HELENA	5.239,59	1.848,03	3.028,00	1.296,72	1.150,76	2.641,64	4.582,30	**19.787,04**
NOVA UBIRATÃ	4.612,49	12.426,35	14.019,63	16.228,17	2.652,19	13.166,45	3.991,37	**67.096,65**
NOVA XAVANTINA	15.140,48	7.620,33	26.117,48	8.639,56	7.762,30	15.112,97	10.795,10	**91.188,22**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.679,73	2.331,41	4.685,82	482,82	842,37	1.112,09	1.109,38	**12.243,62**
NOVO MUNDO	8.410,19	12.632,11	5.239,40	3.010,33	8.380,63	5.432,45	5.034,57	**48.139,68**
NOVO SANTO ANTÔNIO	522,82	264,75	527,58	1.094,64	418,11	40,51	248,90	**3.117,31**
NOVO SÃO JOAQUIM	4.566,01	6.936,83	10.586,02	2.599,65	2.598,72	2.681,30	4.467,50	**34.436,03**
PARANAÍTA	6.257,21	7.849,40	6.130,78	16.759,18	6.594,24	6.947,26	7.312,52	**57.850,59**
PARANATINGA	14.531,45	24.786,42	34.980,03	12.608,87	23.573,96	8.989,24	19.946,87	**139.416,84**
PEDRA PRETA	9.667,78	6.802,14	14.020,52	5.511,25	16.532,78	7.770,69	10.067,96	**70.373,12**
PEIXOTO DE AZEVEDO	26.920,65	20.863,77	41.332,72	31.756,08	20.043,24	33.757,95	23.600,32	**198.274,73**
PLANALTO DA SERRA	1.098,86	1.198,85	6.429,84	1.769,69	230,50	524,84	397,14	**11.649,72**
POCONÉ	31.902,21	26.991,42	13.905,59	21.003,55	19.254,17	15.654,21	14.340,23	**143.051,38**
PONTAL DO ARAGUAIA	3.027,41	3.068,27	3.183,27	1.363,93	2.470,64	4.710,45	4.980,93	**22.804,90**
PONTE BRANCA	1.002,01	143,26	418,91	30,09	464,76	32,48	84,30	**2.175,81**
PONTES E LACERDA	54.134,46	45.366,15	61.691,03	33.032,68	37.306,02	36.775,25	37.314,99	**305.620,58**
PORTO ALEGRE DO NORTE	24.149,82	8.659,25	8.806,64	10.670,22	5.178,05	7.788,02	9.190,91	**74.442,91**
PORTO DOS GAÚCHOS	6.126,75	2.923,78	4.188,08	3.226,26	5.687,51	537,90	6.353,40	**29.043,68**
PORTO ESPERIDIÃO	7.658,62	5.659,00	12.914,34	3.352,68	3.987,13	8.397,63	5.688,76	**47.658,16**
PORTO ESTRELA	1.050,87	338,92	1.766,42	338,76	1.608,46	1.184,45	238,61	**6.526,49**
POXORÉO	7.129,99	18.019,40	11.220,21	12.696,27	9.959,73	9.661,18	12.530,68	**81.217,46**
PRIMAVERA DO LESTE	98.115,91	87.364,86	120.471,05	87.846,52	76.239,15	87.091,16	77.577,69	**634.706,34**
QUERÊNCIA	30.559,57	20.580,72	37.388,08	39.163,62	27.603,85	14.711,28	26.003,72	**196.010,84**
RESERVA DO CABAÇAL	1.233,47	2.215,59	5.798,53	320,67	1.340,34	1.947,57	1.359,94	**14.216,11**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.430,82	6.206,13	9.537,92	4.085,77	8.139,57	4.383,75	4.929,97	**40.713,93**
RIBEIRÃOZINHO	2.808,01	2.777,25	1.143,23	756,10	4.618,03	1.676,23	5.332,27	**19.111,12**
RIO BRANCO	2.321,75	1.128,23	7.054,02	2.304,76	2.394,69	1.835,47	955,23	**17.994,15**
RONDOLÂNDIA	-	1.341,59	4.025,40	-	-	1.186,89	245,57	**6.799,45**
RONDONÓPOLIS	251.155,83	233.267,81	375.839,88	229.081,36	182.988,28	187.575,40	211.366,58	**1.671.275,14**
ROSÁRIO OESTE	2.839,98	6.185,42	13.276,56	4.735,88	6.956,36	11.342,00	4.570,87	**49.907,07**
SALTO DO CÉU	68,05	2.626,18	9.084,61	1.868,87	6.484,95	4.179,05	175,90	**24.487,61**
SANTA CARMEM	5.237,88	2.733,15	7.153,11	1.832,04	1.849,50	4.827,38	5.573,22	**29.206,28**
SANTA CRUZ DO XINGU	521,39	1.408,62	1.451,99	-	1.689,92	654,27	843,79	**6.569,98**
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.688,98	7.062,01	6.922,59	1.148,24	4.407,46	1.561,15	385,62	**26.176,05**
SANTA TEREZINHA	878,18	852,46	1.034,95	1.897,72	1.508,03	262,87	252,36	**6.686,57**
SANTO AFONSO	4.665,59	465,02	11.216,20	380,30	1.017,29	1.296,82	814,02	**19.855,24**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.660,25	1.025,61	2.917,88	1.645,73	1.187,11	374,43	1.320,86	**10.131,87**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7.133,37	6.152,37	11.244,87	9.491,94	6.684,38	5.733,73	7.490,81	**53.931,47**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.318,32	2.584,42	6.184,96	4.770,54	3.137,95	2.598,18	5.361,56	**32.955,93**
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.625,34	2.327,25	3.125,64	2.868,23	9.811,05	2.590,24	7.444,50	**31.792,25**
SÃO JOSÉ DO POVO	1.115,67	1.950,03	2.190,84	494,44	907,82	1.459,51	235,11	**8.353,42**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	10.954,85	13.849,33	18.742,59	9.706,42	15.821,86	12.767,33	11.801,61	**93.643,99**

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	12.490,39	10.663,17	12.816,74	27.819,65	11.077,40	8.249,18	7.037,47	**90.154,00**
SÃO PEDRO DA CIPA	1.881,48	961,12	4.688,68	879,02	212,60	447,67	1.575,70	**10.646,27**
SAPEZAL	28.429,09	23.636,27	38.667,14	22.928,83	35.775,94	25.741,34	23.186,60	**198.365,21**
SERRA NOVA DOURADA	3.786,89	2.869,59	-	-	-	1.035,56	204,53	**7.896,57**
SINOP	251.747,82	238.994,97	387.538,01	286.739,07	224.316,26	211.001,19	190.812,38	**1.791.149,70**
SORRISO	181.263,08	119.471,62	183.975,78	151.471,02	139.671,68	104.691,61	130.811,21	**1.011.356,00**
TABAPORÃ	4.438,32	1.738,06	5.356,28	21.827,77	14.714,87	12.560,51	2.256,36	**62.892,17**
TANGARÁ DA SERRA	92.079,64	107.406,34	133.073,79	77.501,58	93.614,52	83.599,72	45.434,96	**632.710,55**
TAPURAH	13.345,85	14.643,83	13.753,26	9.307,88	14.603,93	25.139,95	9.276,22	**100.070,92**
TERRA NOVA DO NORTE	10.734,56	8.354,04	8.143,98	12.367,34	10.584,30	10.301,26	3.590,27	**64.075,75**
TESOURO	340,96	494,25	1.054,46	704,43	1.610,24	3.867,54	513,70	**8.585,58**
TORIXORÉU	2.722,76	3.525,85	4.977,03	2.852,66	7.581,94	7.096,81	4.769,21	**33.526,26**
UNIÃO DO SUL	7.387,85	1.674,46	2.623,19	2.093,26	12.780,75	5.597,60	2.764,36	**34.921,47**
VALE DE SÃO DOMINGOS	93,64	1.462,67	1.289,94	1.351,96	1.954,31	-	3.317,56	**9.470,08**
VÁRZEA GRANDE	261.818,78	188.423,72	322.492,45	220.522,24	241.936,87	182.795,34	184.296,62	**1.602.286,02**
VERA	8.159,63	4.111,41	15.950,02	11.772,28	4.126,53	6.740,37	16.827,66	**67.687,90**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.646,15	4.276,94	24.847,06	13.082,21	14.994,47	10.024,69	2.769,87	**75.641,39**
VILA RICA	18.047,48	7.447,24	23.028,79	15.629,51	19.116,94	11.550,10	20.029,29	**114.849,35**
TOTAL	**3.742.525,24**	**3.111.450,76**	**4.896.077,61**	**3.505.216,09**	**3.138.997,24**	**3.005.785,53**	**2.670.298,51**	**24.070.350,98**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Junho/2026 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	**4.579.524,21**	**2.759.815,39**	**2.622.428,55**	**3.491.448,24**	**4.398.633,07**	**8.507.970,73**	**20.614.872,42**	**46.974.692,61**
Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	23/06	24/06	25/06	26/06	29/06	30/06	01/07	23/06 a 01/07/2026
Data da Transferência	23/06	24/06	25/06	26/06	30/06	30/06	01/07	23/06 a 01/07/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	5.391,08	1.289,39	223,50	1.594,27	824,34	8.659,23	12.895,44	**30.877,25**
ÁGUA BOA	38.172,44	28.979,35	25.036,56	32.054,02	30.099,79	54.973,12	158.823,86	**368.139,14**
ALTA FLORESTA	70.472,25	78.518,56	68.241,28	66.535,81	61.412,54	142.069,73	335.158,29	**822.408,46**
ALTO ARAGUAIA	27.346,52	7.373,23	11.550,88	11.908,30	15.076,62	35.174,25	67.673,20	**176.103,00**
ALTO BOA VISTA	934,78	941,64	6.589,34	4.038,84	7.472,45	8.040,33	16.032,74	**44.050,12**
ALTO GARÇAS	18.011,80	13.650,24	9.218,09	5.498,92	12.401,54	24.158,66	56.166,24	**139.105,49**
ALTO PARAGUAI	2.099,97	3.413,58	2.352,65	1.434,86	789,59	6.882,93	9.137,49	**26.111,07**
ALTO TAQUARI	8.251,25	2.474,88	9.503,54	4.975,88	4.171,99	11.776,68	38.059,33	**79.213,55**
APIACÁS	10.998,38	8.931,89	4.834,31	1.694,43	5.719,16	10.249,57	32.916,80	**75.344,54**
ARAGUAIANA	3.340,01	1.534,62	1.420,01	1.076,25	1.058,10	4.860,25	7.794,17	**21.083,41**
ARAGUAINHA	90,55	262,80	95,66	85,68	435,43	543,11	1.722,58	**3.235,81**
ARAPUTANGA	20.796,11	5.627,71	11.212,63	10.795,81	15.694,83	30.006,57	50.287,73	**144.421,39**
ARENÁPOLIS	10.554,79	5.464,16	5.554,65	9.115,80	9.702,63	24.390,76	49.929,80	**114.712,59**
ARIPUANÃ	24.107,70	11.139,67	16.527,17	30.539,63	15.693,20	39.238,94	91.633,70	**228.880,01**
BARÃO DE MELGAÇO	1.547,41	120,99	1.067,50	305,82	1.762,53	6.056,27	12.646,00	**23.506,52**
BARRA DO BUGRES	34.331,89	15.631,90	15.049,92	23.660,00	34.942,16	58.050,20	110.420,04	**292.086,11**
BARRA DO GARÇAS	77.385,70	49.262,50	40.077,78	45.600,00	56.392,01	162.171,51	402.865,77	**833.755,27**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	616,89	300,10	1.426,51	744,41	2.590,89	649,63	4.296,36	**10.624,79**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	10.065,39	3.537,41	2.531,98	6.006,87	6.222,15	11.508,02	16.071,88	**55.943,70**
BRASNORTE	20.955,36	21.211,56	8.551,38	7.406,13	13.652,47	29.463,31	78.601,30	**179.841,51**
CÁCERES	73.513,48	34.274,48	44.671,35	43.611,73	82.022,48	154.978,07	315.895,20	**748.966,79**

CAMPINÁPOLIS	12.424,14	1.353,37	14.521,02	4.834,26	6.040,49	8.365,98	17.373,51	**64.912,77**
CAMPO NOVO DO PARECIS	65.958,89	31.601,04	35.848,56	47.275,11	61.549,24	113.981,08	274.011,88	**630.225,80**
CAMPO VERDE	68.782,32	38.218,04	45.334,19	44.006,77	47.471,61	117.406,28	316.469,15	**677.688,36**
CAMPOS DE JÚLIO	8.606,61	5.736,66	2.962,05	4.463,15	9.699,18	21.306,43	36.941,32	**89.715,40**
CANABRAVA DO NORTE	7.586,50	1.166,31	3.731,08	4.737,67	4.060,18	9.975,24	9.085,96	**40.342,94**
CANARANA	48.842,60	19.897,63	26.662,37	29.977,15	24.732,60	35.522,48	108.113,79	**293.748,62**
CARLINDA	5.760,99	3.495,27	3.576,21	3.074,92	11.615,20	15.268,22	32.171,90	**74.962,71**
CASTANHEIRA	3.655,03	1.812,43	2.490,93	8.929,09	7.320,15	14.188,97	21.938,53	**60.335,13**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	18.803,66	9.004,86	11.656,24	18.782,23	17.227,89	34.588,35	94.891,03	**204.954,26**
CLÁUDIA	13.572,32	4.119,76	4.476,02	8.396,31	5.534,32	18.066,19	56.201,47	**110.366,39**
COCALINHO	3.097,47	117,56	4.664,96	3.496,53	1.622,02	4.867,49	10.318,86	**28.184,89**
COLÍDER	42.406,62	30.378,48	18.406,56	44.995,72	29.719,10	80.241,12	182.467,64	**428.615,24**
COLNIZA	35.956,72	13.364,22	15.257,24	31.289,53	38.892,32	28.024,30	66.113,76	**228.898,09**
COMODORO	11.538,04	11.981,35	9.507,07	10.639,69	11.899,33	27.024,45	97.487,61	**180.077,54**
CONFRESA	43.098,10	25.349,83	19.894,90	37.882,10	35.593,97	60.919,78	116.198,98	**338.937,66**
CONQUISTA D'OESTE	2.345,24	1.023,28	1.527,15	2.688,28	4.829,67	5.839,86	12.156,59	**30.410,07**
COTRIGUAÇU	7.665,26	1.494,68	8.623,67	7.952,05	9.626,58	21.192,49	44.745,78	**101.300,51**
CUIABÁ	967.671,09	608.840,06	521.540,63	776.351,16	941.739,37	2.077.617,84	5.059.945,35	**10.953.705,50**
CURVELÂNDIA	5.692,58	902,55	679,60	4.179,49	19.093,81	7.802,56	14.351,23	**52.701,82**
DENISE	6.304,39	1.696,20	1.859,37	4.303,57	6.140,27	12.333,06	33.247,53	**65.884,39**
DIAMANTINO	24.517,43	18.688,64	13.261,13	16.258,73	23.345,97	55.237,46	131.898,25	**283.207,61**
DOM AQUINO	9.771,88	3.163,83	1.033,93	6.921,54	2.534,46	17.060,76	30.424,47	**70.910,87**
FELIZ NATAL	10.965,61	2.345,21	5.136,53	3.973,16	22.175,65	18.004,79	68.087,92	**130.688,87**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.343,46	912,36	1.582,88	2.125,68	2.389,82	5.601,68	6.555,38	**21.511,26**
GAÚCHA DO NORTE	20.022,93	4.006,25	4.995,87	3.406,06	10.405,82	10.507,53	36.502,63	**89.847,09**
GENERAL CARNEIRO	611,35	967,03	875,32	1.758,90	3.469,02	5.459,54	6.896,42	**20.037,58**
GLÓRIA D'OESTE	1.326,01	6.536,69	177,42	2.156,83	3.267,12	4.043,58	11.931,06	**29.438,71**
GUARANTÃ DO NORTE	42.119,46	29.213,72	30.685,93	44.052,81	45.137,67	99.800,13	155.475,75	**446.485,47**
GUIRATINGA	10.060,73	7.504,52	3.644,62	15.891,94	7.462,98	19.683,45	31.772,78	**96.021,02**
INDIAVAÍ	1.747,38	-	1.418,50	592,61	2.720,57	2.987,20	6.216,75	**15.683,01**
IPIRANGA DO NORTE	11.163,46	3.216,02	7.371,11	2.050,52	7.460,53	14.210,83	39.511,22	**84.983,69**
ITANHANGÁ	3.206,41	1.716,90	4.275,23	8.193,03	3.321,66	14.630,95	27.130,30	**62.474,48**
ITAÚBA	7.526,91	2.222,13	1.222,63	5.651,53	5.225,49	7.662,35	24.525,41	**54.036,45**
ITIQUIRA	30.601,57	4.739,21	7.695,85	6.781,05	5.045,97	19.555,89	50.576,36	**124.995,90**
JACIARA	24.243,31	15.684,42	16.183,61	23.653,33	25.348,92	62.001,61	122.584,73	**289.699,93**
JANGADA	4.088,93	3.036,52	4.452,70	3.484,68	5.890,74	13.486,61	31.608,25	**66.048,43**
JAURU	3.642,99	7.118,19	2.370,51	5.245,85	4.099,92	17.741,49	25.052,47	**65.271,42**
JUARA	46.252,70	19.446,18	23.580,62	34.725,54	56.700,56	86.343,22	161.517,71	**428.566,53**
JUÍNA	60.231,34	30.956,00	40.416,80	33.145,91	57.769,37	82.192,53	186.828,26	**491.540,21**
JURUENA	7.309,98	9.207,18	3.514,70	10.996,28	6.323,07	14.029,07	34.719,32	**86.099,60**
JUSCIMEIRA	6.262,28	8.824,53	2.605,09	12.214,13	9.301,31	23.518,10	65.509,06	**128.234,50**
LAMBARI D'OESTE	1.037,55	1.127,05	5.573,88	2.696,95	2.259,10	7.209,97	15.994,18	**35.898,68**
LUCAS DO RIO VERDE	110.674,68	63.711,75	84.906,44	89.146,12	156.823,52	214.944,22	512.820,77	**1.233.027,50**
LUCIARA	129,31	144,52	38,12	261,93	6.037,02	1.290,74	854,58	**8.756,22**
MARCELÂNDIA	15.431,67	12.376,12	12.715,28	9.309,69	7.089,14	24.043,91	64.048,98	**145.014,79**
MATUPÁ	28.745,29	24.954,74	18.590,31	33.522,49	30.428,98	51.149,99	109.486,32	**296.878,12**
MIRASSOL D'OESTE	21.690,43	12.902,22	26.095,42	11.836,38	18.352,61	50.024,80	148.666,51	**289.568,37**
NOBRES	17.882,81	11.938,84	7.679,72	6.564,05	24.942,87	46.996,70	116.032,91	**232.037,90**
NORTELÂNDIA	1.366,30	3.814,22	720,27	3.108,10	1.654,45	8.973,33	23.804,27	**43.440,94**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7.875,48	6.713,13	2.583,64	7.158,32	11.056,15	14.272,87	37.131,23	**86.790,82**
NOVA BANDEIRANTES	12.685,79	5.144,26	7.323,78	9.134,96	10.006,37	11.764,00	55.481,57	**111.540,73**

NOVA BRASILÂNDIA	2.850,08	1.123,93	1.188,43	5.613,36	5.717,29	6.603,32	16.357,67	**39.454,08**
NOVA CANAÃ DO NORTE	11.306,79	13.351,68	9.574,79	5.101,32	10.629,73	23.295,76	54.169,71	**127.429,78**
NOVA GUARITA	3.370,97	786,30	4.842,56	15.339,26	9.558,73	8.678,09	13.363,15	**55.939,06**
NOVA LACERDA	2.603,30	4.188,41	5.521,83	2.915,60	5.736,25	8.968,03	36.393,72	**66.327,14**
NOVA MARILÂNDIA	10.142,51	2.883,53	2.138,06	1.548,83	7.139,49	7.584,33	17.200,85	**48.637,60**
NOVA MARINGÁ	7.931,95	4.106,27	1.705,44	2.091,32	2.355,23	16.797,24	24.415,33	**59.402,78**
NOVA MONTE VERDE	5.190,65	8.475,09	4.819,28	13.045,88	12.528,67	19.031,32	40.962,83	**104.053,72**
NOVA MUTUM	82.931,18	49.518,36	75.889,68	56.404,98	82.620,70	154.133,23	343.659,31	**845.157,44**
NOVA NAZARÉ	2.604,85	577,49	-	2.590,60	1.443,69	957,79	6.455,70	**14.630,12**
NOVA OLÍMPIA	18.019,25	3.939,37	6.426,84	11.323,67	8.083,86	24.525,02	62.858,50	**135.176,51**
NOVA SANTA HELENA	2.820,67	1.188,31	5.824,93	2.478,35	1.336,52	10.137,23	32.190,07	**55.976,08**
NOVA UBIRATÃ	8.669,84	11.449,55	9.245,84	6.432,33	16.192,42	26.953,11	41.028,94	**119.972,03**
NOVA XAVANTINA	16.754,37	17.272,94	7.439,75	12.033,09	16.033,11	41.202,23	101.686,51	**212.422,00**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.017,82	2.841,45	1.691,89	1.336,27	1.738,39	5.326,26	11.219,58	**27.171,66**
NOVO MUNDO	27.774,83	2.815,92	4.292,26	6.782,04	14.194,43	16.537,60	30.814,96	**103.212,04**
NOVO SANTO ANTÔNIO	5.678,23	424,80	104,52	280,42	1.854,79	1.878,60	3.171,08	**13.392,44**
NOVO SÃO JOAQUIM	11.267,58	3.029,50	666,91	4.102,72	4.368,48	9.867,92	22.201,66	**55.504,77**
PARANAÍTA	14.688,40	13.523,50	17.703,98	9.184,96	17.853,60	16.195,48	50.316,79	**139.466,71**
PARANATINGA	23.667,96	9.366,89	5.922,05	24.784,16	34.606,44	41.151,68	102.772,89	**242.272,07**
PEDRA PRETA	14.101,29	14.150,58	5.451,42	7.311,92	24.591,07	27.251,94	76.097,90	**168.956,12**
PEIXOTO DE AZEVEDO	40.617,55	23.402,80	29.215,84	25.117,70	34.729,11	58.552,02	121.377,52	**333.012,54**
PLANALTO DA SERRA	1.123,57	747,82	270,58	1.619,85	2.256,68	9.773,30	7.982,74	**23.774,54**
POCONÉ	18.533,14	13.995,84	8.616,16	12.419,05	18.080,90	49.500,74	110.474,14	**231.619,97**
PONTAL DO ARAGUAIA	4.455,89	1.361,09	870,43	4.381,76	3.916,16	11.119,67	18.296,56	**44.401,56**
PONTE BRANCA	967,83	251,69	81,09	429,36	639,65	1.717,61	1.374,87	**5.462,10**
PONTES E LACERDA	49.704,15	51.207,49	32.006,25	40.520,35	62.304,69	126.834,31	214.361,43	**576.938,67**
PORTO ALEGRE DO NORTE	20.739,28	4.831,13	4.298,97	2.829,77	4.886,59	11.295,60	31.317,15	**80.198,49**
PORTO DOS GAÚCHOS	3.551,43	14.299,39	1.016,09	4.574,85	9.226,30	20.484,95	27.342,11	**80.495,12**
PORTO ESPERIDIÃO	10.135,87	2.588,15	5.950,34	4.481,46	5.392,73	13.514,44	25.290,58	**67.353,57**
PORTO ESTRELA	655,66	927,32	849,56	1.158,12	631,15	5.973,25	7.522,65	**17.717,71**
POXORÉO	11.242,07	10.875,71	7.217,80	12.427,80	7.854,10	25.670,83	58.740,57	**134.028,88**
PRIMAVERA DO LESTE	163.488,04	74.822,26	71.538,73	119.690,32	139.190,29	267.918,96	621.731,57	**1.458.380,17**
QUERÊNCIA	35.672,79	14.161,08	11.051,04	26.313,25	20.503,60	63.641,96	117.325,31	**288.669,03**
RESERVA DO CABAÇAL	1.971,73	113,06	116,61	4.260,93	1.582,05	1.215,37	5.590,13	**14.849,88**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.750,13	4.365,25	5.998,57	8.041,51	15.538,27	18.680,05	43.262,23	**100.636,01**
RIBEIRÃOZINHO	1.318,14	6.503,92	583,79	1.120,98	1.822,50	2.587,78	9.398,84	**23.335,95**
RIO BRANCO	1.976,76	606,07	4.650,99	3.057,19	5.439,69	8.385,33	14.542,22	**38.658,25**
RONDOLÂNDIA	233,05	-	2.122,78	2.745,51	-	7.951,75	9.152,30	**22.205,39**
RONDONÓPOLIS	322.481,77	184.089,56	178.200,77	261.074,25	309.430,99	648.317,69	1.799.711,45	**3.703.306,48**
ROSÁRIO OESTE	3.634,89	6.106,29	11.802,21	4.134,87	7.990,25	22.180,20	46.400,13	**102.248,84**
SALTO DO CÉU	5.415,03	508,66	568,69	5.142,66	4.271,30	5.992,93	11.066,25	**32.965,52**
SANTA CARMEM	6.125,22	6.980,38	1.942,86	4.430,52	6.146,59	11.745,53	39.892,00	**77.263,10**
SANTA CRUZ DO XINGU	404,02	9.320,93	-	322,98	-	1.191,90	5.414,37	**16.654,20**
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.125,58	601,88	505,82	1.305,97	3.470,92	6.011,63	7.266,29	**21.288,09**
SANTA TEREZINHA	4.108,52	536,34	839,40	4.539,89	4.099,27	5.617,80	5.972,15	**25.713,37**
SANTO AFONSO	1.163,55	341,40	187,04	4.206,64	220,77	1.704,24	7.090,77	**14.914,41**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.420,03	291,29	9.283,32	4.006,05	1.595,10	5.880,21	16.484,30	**38.960,30**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	9.800,59	4.554,23	6.263,66	6.760,99	10.402,96	24.454,85	46.239,43	**108.476,71**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.340,07	8.965,69	8.210,47	3.525,10	4.881,32	5.585,18	26.807,96	**62.315,79**
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.847,90	1.731,68	2.867,20	2.057,29	8,57	8.338,69	12.204,86	**36.056,19**
SÃO JOSÉ DO POVO	671,22	762,70	243,21	1.225,71	525,64	3.926,43	5.104,77	**12.459,68**

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	10.738,34	8.932,12	17.109,81	7.295,43	11.651,58	33.845,90	80.754,52	**170.327,70**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	20.170,98	13.572,12	5.885,58	17.075,87	11.887,85	31.211,16	75.798,66	**175.602,22**
SÃO PEDRO DA CIPA	2.426,04	888,74	1.095,81	1.257,11	1.020,64	4.966,76	17.849,13	**29.504,23**
SAPEZAL	48.768,16	22.507,66	23.315,85	36.946,92	41.286,87	86.234,80	166.170,88	**425.231,14**
SERRA NOVA DOURADA	169,35	363,57	907,46	4.402,31	-	448,12	2.660,09	**8.950,90**
SINOP	340.088,70	224.810,41	190.613,89	254.883,12	361.378,86	555.949,47	1.488.994,11	**3.416.718,56**
SORRISO	199.614,86	115.395,92	109.726,17	153.996,48	237.492,90	229.905,86	820.802,10	**1.866.934,29**
TABAPORÃ	12.062,71	4.497,37	6.654,38	8.553,45	3.135,68	26.133,30	51.487,48	**112.524,37**
TANGARÁ DA SERRA	125.968,19	73.065,75	84.823,94	97.905,08	109.536,22	258.689,04	655.910,38	**1.405.898,60**
TAPURAH	21.876,88	12.112,52	6.970,70	12.847,31	17.647,52	29.216,63	86.383,16	**187.054,72**
TERRA NOVA DO NORTE	5.815,85	12.534,93	5.176,58	14.500,15	8.233,92	25.901,80	51.359,85	**123.523,08**
TESOURO	2.178,50	1.425,83	674,74	7.912,28	1.066,01	3.817,08	6.870,21	**23.944,65**
TORIXORÉU	9.366,39	2.820,81	1.187,47	1.066,03	3.236,24	7.334,20	16.820,02	**41.831,16**
UNIÃO DO SUL	14.160,16	8.404,34	2.935,52	5.405,08	2.073,47	7.622,84	22.327,29	**62.928,70**
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.516,82	1.387,23	3.025,19	2.681,34	2.736,92	3.696,68	6.080,61	**21.124,79**
VÁRZEA GRANDE	318.614,85	180.540,64	181.837,37	248.542,24	310.854,25	648.706,70	1.538.335,99	**3.427.432,04**
VERA	20.475,56	6.119,90	2.962,59	7.138,41	17.572,15	25.093,38	67.276,91	**146.638,90**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.733,33	10.129,08	3.121,15	2.957,00	18.764,06	13.212,69	37.258,36	**93.175,67**
VILA RICA	16.422,80	17.614,86	14.899,27	14.501,53	22.845,87	30.280,33	46.752,26	**163.316,92**
TOTAL	**4.579.524,21**	**2.759.815,39**	**2.622.428,55**	**3.491.448,24**	**4.398.633,07**	**8.507.970,73**	**20.614.872,42**	**46.974.692,61**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Junho/2026 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	**221.316.400,38**
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	**110.650.739,97**
3) Valor das Restituições de Indébito =	**-1.865,10**
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	**110.648.874,87**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	**40.206.780,83**	**24.070.350,98**	**46.974.692,61**	**111.251.824,42**
Mês de Arrecadação	junho/2026	junho/2026	junho/2026	junho/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 a 11/06/2026	12/06 a 22/06/2026	23/06 a 01/07/2026	02/06 a 01/07/2026
Data da Transferência	02/06 a 12/06/2026	12/06 a 22/06/2026	23/06 a 01/07/2026	02/06 a 01/07/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	26.638,97	17.123,59	30.877,25	**74.639,81**
ÁGUA BOA	372.876,19	217.970,00	368.139,14	**958.985,33**
ALTA FLORESTA	627.319,17	378.255,27	822.408,46	**1.827.982,90**
ALTO ARAGUAIA	151.613,79	104.688,36	176.103,00	**432.405,15**
ALTO BOA VISTA	34.377,67	33.395,79	44.050,12	**111.823,58**
ALTO GARÇAS	113.272,54	75.310,41	139.105,49	**327.688,44**
ALTO PARAGUAI	32.019,43	15.016,43	26.111,07	**73.146,93**
ALTO TAQUARI	71.979,83	44.729,59	79.213,55	**195.922,97**
APIACÁS	71.434,01	51.992,22	75.344,54	**198.770,77**
ARAGUAIANA	25.448,31	16.142,53	21.083,41	**62.674,25**

ARAGUAINHA	3.850,42	2.694,30	3.235,81	**9.780,53**
ARAPUTANGA	122.138,11	84.733,21	144.421,39	**351.292,71**
ARENÁPOLIS	104.790,73	60.298,19	114.712,59	**279.801,51**
ARIPUANÃ	225.948,01	179.323,64	228.880,01	**634.151,66**
BARÃO DE MELGAÇO	25.818,12	7.428,18	23.506,52	**56.752,82**
BARRA DO BUGRES	251.819,02	160.416,83	292.086,11	**704.321,96**
BARRA DO GARÇAS	733.090,11	413.532,61	833.755,27	**1.980.377,99**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	14.806,75	6.256,46	10.624,79	**31.688,00**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	62.470,28	72.868,48	55.943,70	**191.282,46**
BRASNORTE	142.516,57	95.328,11	179.841,51	**417.686,19**
CÁCERES	683.285,19	385.454,03	748.966,79	**1.817.706,01**
CAMPINÁPOLIS	88.475,58	84.218,28	64.912,77	**237.606,63**
CAMPO NOVO DO PARECIS	533.050,76	360.244,94	630.225,80	**1.523.521,50**
CAMPO VERDE	605.676,52	327.777,48	677.688,36	**1.611.142,36**
CAMPOS DE JÚLIO	113.065,38	45.497,11	89.715,40	**248.277,89**
CANABRAVA DO NORTE	23.474,16	20.360,13	40.342,94	**84.177,23**
CANARANA	303.039,45	205.837,24	293.748,62	**802.625,31**
CARLINDA	85.848,86	42.564,59	74.962,71	**203.376,16**
CASTANHEIRA	81.799,29	57.304,76	60.335,13	**199.439,18**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	153.159,33	93.262,64	204.954,26	**451.376,23**
CLÁUDIA	113.874,20	91.712,64	110.366,39	**315.953,23**
COCALINHO	23.276,54	15.901,85	28.184,89	**67.363,28**
COLÍDER	321.831,80	237.683,31	428.615,24	**988.130,35**
COLNIZA	214.398,20	174.677,87	228.898,09	**617.974,16**
COMODORO	148.480,81	97.535,33	180.077,54	**426.093,68**
CONFRESA	342.878,93	230.401,01	338.937,66	**912.217,60**
CONQUISTA D'OESTE	36.414,18	26.867,89	30.410,07	**93.692,14**
COTRIGUAÇU	92.000,80	49.742,57	101.300,51	**243.043,88**
CUIABÁ	8.697.275,78	5.051.195,84	10.953.705,50	**24.702.177,12**
CURVELÂNDIA	55.301,03	27.678,73	52.701,82	**135.681,58**
DENISE	65.429,26	41.329,76	65.884,39	**172.643,41**
DIAMANTINO	262.924,10	153.130,18	283.207,61	**699.261,89**
DOM AQUINO	53.200,80	48.047,90	70.910,87	**172.159,57**
FELIZ NATAL	119.341,33	56.962,46	130.688,87	**306.992,66**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	29.194,33	23.032,04	21.511,26	**73.737,63**
GAÚCHA DO NORTE	61.153,30	73.914,28	89.847,09	**224.914,67**
GENERAL CARNEIRO	19.984,51	7.407,25	20.037,58	**47.429,34**
GLÓRIA D'OESTE	30.296,70	24.695,01	29.438,71	**84.430,42**
GUARANTÃ DO NORTE	431.402,53	299.257,55	446.485,47	**1.177.145,55**
GUIRATINGA	63.505,28	35.284,60	96.021,02	**194.810,90**
INDIAVAÍ	16.225,84	6.262,56	15.683,01	**38.171,41**
IPIRANGA DO NORTE	108.081,01	31.438,87	84.983,69	**224.503,57**
ITANHANGÁ	87.041,43	32.418,80	62.474,48	**181.934,71**
ITAÚBA	62.719,26	32.538,28	54.036,45	**149.293,99**
ITIQUIRA	97.364,77	75.468,28	124.995,90	**297.828,95**
JACIARA	255.994,00	132.604,91	289.699,93	**678.298,84**
JANGADA	52.755,78	27.583,68	66.048,43	**146.387,89**
JAURU	90.459,47	38.312,64	65.271,42	**194.043,53**
JUARA	325.014,48	253.322,09	428.566,53	**1.006.903,10**
JUÍNA	443.028,52	286.816,93	491.540,21	**1.221.385,66**
JURUENA	82.503,03	47.547,25	86.099,60	**216.149,88**

JUSCIMEIRA	73.741,80	55.473,04	128.234,50	**257.449,34**
LAMBARI D'OESTE	38.961,84	31.749,72	35.898,68	**106.610,24**
LUCAS DO RIO VERDE	1.089.885,05	689.043,81	1.233.027,50	**3.011.956,36**
LUCIARA	16.905,10	1.300,53	8.756,22	**26.961,85**
MARCELÂNDIA	121.108,71	72.759,21	145.014,79	**338.882,71**
MATUPÁ	285.091,48	216.736,89	296.878,12	**798.706,49**
MIRASSOL D'OESTE	254.248,72	144.632,77	289.568,37	**688.449,86**
NOBRES	179.901,17	115.083,55	232.037,90	**527.022,62**
NORTELÂNDIA	43.713,91	28.892,35	43.440,94	**116.047,20**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	63.124,91	43.365,72	86.790,82	**193.281,45**
NOVA BANDEIRANTES	108.858,01	70.274,44	111.540,73	**290.673,18**
NOVA BRASILÂNDIA	36.302,68	30.342,43	39.454,08	**106.099,19**
NOVA CANAÃ DO NORTE	122.801,70	74.920,90	127.429,78	**325.152,38**
NOVA GUARITA	44.584,90	25.482,27	55.939,06	**126.006,23**
NOVA LACERDA	72.337,21	38.147,43	66.327,14	**176.811,78**
NOVA MARILÂNDIA	39.073,92	11.885,20	48.637,60	**99.596,72**
NOVA MARINGÁ	69.947,52	27.998,29	59.402,78	**157.348,59**
NOVA MONTE VERDE	77.181,17	48.183,10	104.053,72	**229.417,99**
NOVA MUTUM	874.075,31	501.837,52	845.157,44	**2.221.070,27**
NOVA NAZARÉ	19.358,36	2.524,51	14.630,12	**36.512,99**
NOVA OLÍMPIA	108.155,27	71.994,62	135.176,51	**315.326,40**
NOVA SANTA HELENA	42.817,26	19.787,04	55.976,08	**118.580,38**
NOVA UBIRATÃ	144.539,32	67.096,65	119.972,03	**331.608,00**
NOVA XAVANTINA	182.407,01	91.188,22	212.422,00	**486.017,23**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	28.803,95	12.243,62	27.171,66	**68.219,23**
NOVO MUNDO	102.572,88	48.139,68	103.212,04	**253.924,60**
NOVO SANTO ANTÔNIO	8.109,03	3.117,31	13.392,44	**24.618,78**
NOVO SÃO JOAQUIM	57.730,28	34.436,03	55.504,77	**147.671,08**
PARANAÍTA	113.953,84	57.850,59	139.466,71	**311.271,14**
PARANATINGA	245.673,14	139.416,84	242.272,07	**627.362,05**
PEDRA PRETA	164.309,24	70.373,12	168.956,12	**403.638,48**
PEIXOTO DE AZEVEDO	293.686,41	198.274,73	333.012,54	**824.973,68**
PLANALTO DA SERRA	19.580,61	11.649,72	23.774,54	**55.004,87**
POCONÉ	202.032,32	143.051,38	231.619,97	**576.703,67**
PONTAL DO ARAGUAIA	43.011,30	22.804,90	44.401,56	**110.217,76**
PONTE BRANCA	17.320,82	2.175,81	5.462,10	**24.958,73**
PONTES E LACERDA	617.244,05	305.620,58	576.938,67	**1.499.803,30**
PORTO ALEGRE DO NORTE	83.168,35	74.442,91	80.198,49	**237.809,75**
PORTO DOS GAÚCHOS	51.766,93	29.043,68	80.495,12	**161.305,73**
PORTO ESPERIDIÃO	69.057,62	47.658,16	67.353,57	**184.069,35**
PORTO ESTRELA	18.073,29	6.526,49	17.717,71	**42.317,49**
POXORÉO	131.103,74	81.217,46	134.028,88	**346.350,08**
PRIMAVERA DO LESTE	1.236.732,19	634.706,34	1.458.380,17	**3.329.818,70**
QUERÊNCIA	285.254,33	196.010,84	288.669,03	**769.934,20**
RESERVA DO CABAÇAL	11.177,55	14.216,11	14.849,88	**40.243,54**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	89.117,86	40.713,93	100.636,01	**230.467,80**
RIBEIRÃOZINHO	19.568,42	19.111,12	23.335,95	**62.015,49**
RIO BRANCO	43.156,64	17.994,15	38.658,25	**99.809,04**
RONDOLÂNDIA	10.501,01	6.799,45	22.205,39	**39.505,85**
RONDONÓPOLIS	2.736.097,13	1.671.275,14	3.703.306,48	**8.110.678,75**
ROSÁRIO OESTE	109.023,26	49.907,07	102.248,84	**261.179,17**

SALTO DO CÉU	32.190,34	24.487,61	32.965,52	**89.643,47**
SANTA CARMEM	84.918,18	29.206,28	77.263,10	**191.387,56**
SANTA CRUZ DO XINGU	14.686,38	6.569,98	16.654,20	**37.910,56**
SANTA RITA DO TRIVELATO	41.773,02	26.176,05	21.288,09	**89.237,16**
SANTA TEREZINHA	19.520,48	6.686,57	25.713,37	**51.920,42**
SANTO AFONSO	17.573,49	19.855,24	14.914,41	**52.343,14**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	23.126,75	10.131,87	38.960,30	**72.218,92**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	108.186,60	53.931,47	108.476,71	**270.594,78**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	64.291,47	32.955,93	62.315,79	**159.563,19**
SÃO JOSÉ DO XINGU	35.930,21	31.792,25	36.056,19	**103.778,65**
SÃO JOSÉ DO POVO	17.350,27	8.353,42	12.459,68	**38.163,37**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	150.027,13	93.643,99	170.327,70	**413.998,82**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	182.740,29	90.154,00	175.602,22	**448.496,51**
SÃO PEDRO DA CIPA	25.981,77	10.646,27	29.504,23	**66.132,27**
SAPEZAL	353.162,23	198.365,21	425.231,14	**976.758,58**
SERRA NOVA DOURADA	8.842,35	7.896,57	8.950,90	**25.689,82**
SINOP	2.758.316,04	1.791.149,70	3.416.718,56	**7.966.184,30**
SORRISO	1.643.865,30	1.011.356,00	1.866.934,29	**4.522.155,59**
TABAPORÃ	101.902,34	62.892,17	112.524,37	**277.318,88**
TANGARÁ DA SERRA	1.173.763,34	632.710,55	1.405.898,60	**3.212.372,49**
TAPURAH	166.056,16	100.070,92	187.054,72	**453.181,80**
TERRA NOVA DO NORTE	126.427,98	64.075,75	123.523,08	**314.026,81**
TESOURO	10.907,06	8.585,58	23.944,65	**43.437,29**
TORIXORÉU	43.545,36	33.526,26	41.831,16	**118.902,78**
UNIÃO DO SUL	55.431,19	34.921,47	62.928,70	**153.281,36**
VALE DE SÃO DOMINGOS	24.554,30	9.470,08	21.124,79	**55.149,17**
VÁRZEA GRANDE	2.896.960,06	1.602.286,02	3.427.432,04	**7.926.678,12**
VERA	142.419,68	67.687,90	146.638,90	**356.746,48**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	92.447,26	75.641,39	93.175,67	**261.264,32**
VILA RICA	184.480,73	114.849,35	163.316,92	**462.647,00**
TOTAL	**40.206.780,83**	**24.070.350,98**	**46.974.692,61**	**111.251.824,42**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FEP Junho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta FEP	**2.326.686,42**
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%)	**581.671,61**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Valor Total Arrecadado de FEP	**5.816,72**	**575.854,89**	**581.671,61**
Período do Crédito	29/06/2026	29/06/2026	29/06/2026
Data da Transferência	29/06/2026	02/07/2026	29/06 e 02/07/2026
MUNICÍPIO	**RETENÇÃO PASEP (DDA) ***	**REPASSE**	**TOTAL JUNHO**
ACORIZAL	15,10	1.494,63	**1.509,73**
ÁGUA BOA	48,56	4.807,45	**4.856,01**
ALTA FLORESTA	58,69	5.809,86	**5.868,55**
ALTO ARAGUAIA	37,10	3.672,86	**3.709,96**
ALTO BOA VISTA	20,06	1.986,04	**2.006,10**
ALTO GARÇAS	32,87	3.254,62	**3.287,49**
ALTO PARAGUAI	13,19	1.306,16	**1.319,35**
ALTO TAQUARI	33,26	3.292,98	**3.326,24**

APIACÁS	28,19	2.790,82	**2.819,01**
ARAGUAIANA	14,51	1.436,30	**1.450,81**
ARAGUAINHA	11,52	1.140,05	**1.151,57**
ARAPUTANGA	26,25	2.598,63	**2.624,88**
ARENÁPOLIS	14,14	1.399,97	**1.414,11**
ARIPUANÃ	46,61	4.614,35	**4.660,96**
BARÃO DE MELGAÇO	12,82	1.269,50	**1.282,32**
BARRA DO BUGRES	36,26	3.589,46	**3.625,72**
BARRA DO GARÇAS	51,29	5.077,54	**5.128,83**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	30,99	3.067,53	**3.098,52**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	31,73	3.141,52	**3.173,25**
BRASNORTE	50,40	4.989,94	**5.040,34**
CÁCERES	50,92	5.041,56	**5.092,48**
CAMPO VERDE	98,91	9.792,40	**9.891,31**
CAMPINÁPOLIS	23,50	2.326,78	**2.350,28**
CAMPO NOVO DO PARECIS	118,42	11.724,03	**11.842,45**
CANARANA	58,23	5.764,39	**5.822,62**
CANABRAVA DO NORTE	18,25	1.807,06	**1.825,31**
CARLINDA	25,95	2.569,13	**2.595,08**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	27,57	2.728,98	**2.756,55**
CASTANHEIRA	19,79	1.958,97	**1.978,76**
COLNIZA	37,08	3.670,58	**3.707,66**
COCALINHO	21,65	2.143,49	**2.165,14**
CLÁUDIA	34,86	3.450,86	**3.485,72**
COLÍDER	39,90	3.949,84	**3.989,74**
CAMPOS DE JÚLIO	51,76	5.124,24	**5.176,00**
CONQUISTA D'OESTE	21,27	2.105,42	**2.126,69**
COMODORO	41,45	4.103,76	**4.145,21**
CONFRESA	45,10	4.464,83	**4.509,93**
CUIABÁ	430,64	42.633,21	**43.063,85**
COTRIGUAÇU	23,76	2.351,96	**2.375,72**
CURVELÂNDIA	16,95	1.678,34	**1.695,29**
DENISE	14,92	1.476,79	**1.491,71**
DIAMANTINO	67,83	6.715,42	**6.783,25**
DOM AQUINO	21,03	2.082,30	**2.103,33**
FELIZ NATAL	32,46	3.213,65	**3.246,11**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12,91	1.277,79	**1.290,70**
GAÚCHA DO NORTE	30,24	2.994,17	**3.024,41**
GENERAL CARNEIRO	16,82	1.664,95	**1.681,77**
GLÓRIA D'OESTE	12,90	1.277,26	**1.290,16**
GUARANTÃ DO NORTE	33,48	3.314,56	**3.348,04**
GUIRATINGA	24,72	2.447,60	**2.472,32**
IPIRANGA DO NORTE	46,77	4.630,69	**4.677,46**
INDIAVAÍ	13,20	1.307,02	**1.320,22**
ITAÚBA	20,31	2.010,71	**2.031,02**
ITANHANGÁ	19,03	1.884,42	**1.903,45**
ITIQUIRA	50,69	5.018,25	**5.068,94**
JACIARA	33,30	3.296,73	**3.330,03**
JANGADA	10,97	1.086,49	**1.097,46**
JAURU	20,45	2.024,14	**2.044,59**
JUARA	42,55	4.212,44	**4.254,99**

JUÍNA	47,45	4.698,03	**4.745,48**
JURUENA	19,26	1.907,01	**1.926,27**
JUSCIMEIRA	22,59	2.236,65	**2.259,24**
LAMBARI D'OESTE	17,10	1.692,93	**1.710,03**
LUCAS DO RIO VERDE	135,74	13.438,36	**13.574,10**
LUCIARA	11,84	1.172,27	**1.184,11**
MARCELÂNDIA	35,02	3.467,09	**3.502,11**
MATUPÁ	42,47	4.204,77	**4.247,24**
MIRASSOL D'OESTE	28,81	2.851,89	**2.880,70**
NOBRES	43,35	4.291,94	**4.335,29**
NORTELÂNDIA	14,29	1.414,98	**1.429,27**
NOVO SANTO ANTÔNIO	17,90	1.771,74	**1.789,64**
NOVA NAZARÉ	19,04	1.884,96	**1.904,00**
NOVA SANTA HELENA	18,88	1.869,12	**1.888,00**
NOVA LACERDA	23,68	2.344,81	**2.368,49**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	24,19	2.394,85	**2.419,04**
NOVA BANDEIRANTES	26,89	2.662,53	**2.689,42**
NOVA GUARITA	17,04	1.686,77	**1.703,81**
NOVA MARILÂNDIA	23,91	2.367,30	**2.391,21**
NOVA MARINGÁ	30,39	3.008,17	**3.038,56**
NOVA BRASILÂNDIA	16,18	1.601,84	**1.618,02**
NOVA CANAÃ DO NORTE	30,13	2.982,73	**3.012,86**
NOVA MONTE VERDE	21,82	2.159,96	**2.181,78**
NOVA OLÍMPIA	26,15	2.588,64	**2.614,79**
NOVA UBIRATÃ	48,53	4.804,11	**4.852,64**
NOVA XAVANTINA	34,63	3.427,94	**3.462,57**
NOVA MUTUM	137,50	13.612,28	**13.749,78**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	15,39	1.524,03	**1.539,42**
NOVO SÃO JOAQUIM	28,17	2.788,87	**2.817,04**
PARANAÍTA	24,58	2.432,95	**2.457,53**
PARANATINGA	50,61	5.010,66	**5.061,27**
NOVO MUNDO	32,49	3.216,15	**3.248,64**
PEDRA PRETA	47,53	4.705,61	**4.753,14**
PEIXOTO DE AZEVEDO	39,60	3.920,66	**3.960,26**
PLANALTO DA SERRA	16,81	1.664,20	**1.681,01**
POCONÉ	25,80	2.554,24	**2.580,04**
PONTAL DO ARAGUAIA	13,52	1.338,17	**1.351,69**
PONTE BRANCA	12,91	1.278,53	**1.291,44**
PONTES E LACERDA	57,45	5.687,76	**5.745,21**
PORTO ALEGRE DO NORTE	24,46	2.421,05	**2.445,51**
PORTO DOS GAÚCHOS	34,48	3.413,15	**3.447,63**
PORTO ESPERIDIÃO	25,20	2.495,08	**2.520,28**
PORTO ESTRELA	16,10	1.593,41	**1.609,51**
POXORÉU	29,74	2.944,03	**2.973,77**
PRIMAVERA DO LESTE	153,09	15.156,32	**15.309,41**
QUERÊNCIA	80,54	7.973,43	**8.053,97**
SÃO PEDRO DA CIPA	12,77	1.263,83	**1.276,60**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	20,13	1.993,07	**2.013,20**
SÃO JOSÉ DO XINGU	34,38	3.403,68	**3.438,06**
RESERVA DO CABAÇAL	11,73	1.161,26	**1.172,99**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	27,33	2.705,72	**2.733,05**

RIBEIRÃOZINHO	13,35	1.321,16	**1.334,51**
RIO BRANCO	12,08	1.195,77	**1.207,85**
RONDOLÂNDIA	18,34	1.815,43	**1.833,77**
RONDONÓPOLIS	315,17	31.201,88	**31.517,05**
ROSÁRIO OESTE	30,01	2.970,89	**3.000,90**
SALTO DO CÉU	13,72	1.358,64	**1.372,36**
SANTA CRUZ DO XINGU	24,97	2.472,51	**2.497,48**
SANTA CARMEM	28,73	2.843,78	**2.872,51**
SANTA RITA DO TRIVELATO	29,74	2.944,19	**2.973,93**
SANTA TEREZINHA	19,19	1.899,69	**1.918,88**
SANTO AFONSO	12,83	1.270,55	**1.283,38**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	25,65	2.539,18	**2.564,83**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	21,72	2.149,85	**2.171,57**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	50,40	4.989,80	**5.040,20**
SÃO JOSÉ DO POVO	12,32	1.219,79	**1.232,11**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	31,66	3.134,23	**3.165,89**
SAPEZAL	100,09	9.909,24	**10.009,33**
SERRA NOVA DOURADA	13,19	1.305,66	**1.318,85**
SINOP	193,83	19.188,88	**19.382,71**
SORRISO	216,60	21.443,39	**21.659,99**
TABAPORÃ	41,80	4.138,63	**4.180,43**
TANGARÁ DA SERRA	82,94	8.210,87	**8.293,81**
TAPURAH	44,35	4.390,50	**4.434,85**
TERRA NOVA DO NORTE	24,27	2.403,09	**2.427,36**
TESOURO	17,72	1.753,93	**1.771,65**
TORIXORÉU	14,18	1.403,89	**1.418,07**
UNIÃO DO SUL	18,13	1.795,03	**1.813,16**
VALE DE SÃO DOMINGOS	13,47	1.333,18	**1.346,65**
VÁRZEA GRANDE	155,45	15.389,13	**15.544,58**
VERA	38,87	3.847,73	**3.886,60**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	37,78	3.740,11	**3.777,89**
VILA RICA	30,50	3.019,34	**3.049,84**
T O T A L	**5.816,72**	**575.854,89**	**581.671,61**

*** Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.**

Protocolo 1841910

PORTARIA N° 114/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de junho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Junho/2026

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.237.766.720,12
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	559.432.701,55
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.678.334.018,57
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	335.662.683,30
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	15.948.961,63
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.189.598,86
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-11.178,48
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	**338.841.103,68**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	221.316.400,38
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	110.650.739,97
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	110.665.660,41
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	22.130.318,15
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-373,04
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	**22.129.945,11**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	19.704.148,17
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	3.940.822,64
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	-2.160,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	**3.938.662,64**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Mês de Arrecadação	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	06/2026	**TOTAL JUNHO**
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/06 e 03/06	08/06 a 12/06	15/06 a 19/06	22/06 a 26/06	29/06 a 01/07	02/06 a 01/07/2026
Data da Distribuição	09/06/2026	16/06/2026	23/06/2026	01/07/2026	07/07/2026	09/06 a 07/07/2026
FUNDEB ICMS	18.305.516,29	214.797.414,29	21.908.119,24	71.191.434,97	12.586.677,40	**338.789.162,19**
FUNDEB IPVA	3.013.990,48	5.609.515,83	3.531.475,31	3.211.007,00	6.718.716,53	**22.084.705,15**
FUNDEB ITCD	538.825,64	354.496,44	911.642,97	498.235,26	1.633.734,16	**3.936.934,47**

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Protocolo 1841914

PORTARIA N° 116/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em junho de 2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1° § 2° da Lei Complementar n° 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2° e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em junho/2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de junho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Junho/2026

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em junho/2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	**Descrição Natureza Receita**	**Fontes**	**UO**	**No Mês**
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	863,20
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	7.310.245,28
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	35.253,08
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
Total da Receita				**7.346.361,56**
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	**Histórico ARR**	**Nº ARR**	**Valor ARR**
08/06/2026	Bancária: Ref.: 2/6/2026 - arrecadação 1/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.025183-7	175.920,82
09/06/2026	Bancária: Ref.: 8/6/2026 e 05/06/2026 - arrecadação 5/6/2026 e 03/06/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.025437-2	3.305.108,34
10/06/2026	Bancária: Ref.: 9/6/2026 - arrecadação 8/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.025672-3	3.769.929,23
15/06/2026	Bancária: Ref.: 10, 11 e 12/06/2026 - arrecadação 09, 10 e 11/10/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.026100-1	1.106,17
17/06/2026	Bancária: Ref.: 16/6/2026 - arrecadação 15/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.026656-7	615,11
18/06/2026	Bancária: Ref.: 17/6/2026 - arrecadação 16/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.026883-7	1.736,17
22/06/2026	Bancária: Ref.: 19/6/2026 - arrecadação 18/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.027404-7	11,32
25/06/2026	Bancária: Ref.: 22 e 23/6/2026 - arrecadação 19 e 22/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.028145-0	233,19
26/06/2026	Bancária: Ref.: 25/6/2026 - arrecadação 24/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.028575-8	5.898,85
01/07/2026	Bancária: Ref.: 30 e 29/6/2026 - arrecadação 29 e 26/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.029027-1	160,41
02/07/2026	Bancária: Ref.: 1/7/2026 - arrecadação 30/6/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.029318-1	19.166,67
Total Repassado			**7.279.886,28**
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1841918

PORTARIA N° 115/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos munícipios.

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de junho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023 - Junho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM	**3.889.289,62**
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%)	**366.786,25**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	**366.786,25**
Período do Crédito	**junho/2026**
Data da Transferência	**20/07/2026**
MUNICÍPIO	**Repasse**
ACORIZAL	716,37
ÁGUA BOA	716,37
ALTA FLORESTA	16,64
ALTO ARAGUAIA	716,37

ALTO GARÇAS	716,37
ALTO PARAGUAI	716,37
ALTO TAQUARI	716,37
ALTO BOA VISTA	716,37
APIACÁS	716,37
ARAGUAIANA	716,38
ARAGUAINHA	716,38
ARAPUTANGA	716,38
ARENÁPOLIS	716,38
ARIPUANÃ	152.460,14
BARÃO DE MELGAÇO	716,38
BARRA DO BUGRES	716,38
BARRA DO GARÇAS	716,38
BOA ESPERANÇA DO NORTE	716,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	716,38
BRASNORTE	716,38
CÁCERES	716,38
CAMPINÁPOLIS	716,38
CAMPO NOVO DO PARECIS	716,38
CAMPO VERDE	716,38
CAMPOS DE JÚLIO	716,38
CANABRAVA DO NORTE	716,38
CANARANA	716,38
CARLINDA	716,38
CASTANHEIRA	716,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	716,38
CLÁUDIA	716,38
COCALINHO	716,38
COLÍDER	716,38
COLNIZA	2.418,00
COMODORO	716,38
CONFRESA	716,38
CONQUISTA D'OESTE	716,38
COTRIGUAÇU	716,38
CUIABÁ	2.999,95
CURVELÂNDIA	716,38
DENISE	716,38
DIAMANTINO	716,38
DOM AQUINO	716,38
FELIZ NATAL	716,38
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	716,38
GAÚCHA DO NORTE	716,38
GENERAL CARNEIRO	716,38
GLÓRIA D'OESTE	716,38
GUARANTÃ DO NORTE	716,38
GUIRATINGA	5.014,19
INDIAVAÍ	716,38
IPIRANGA DO NORTE	716,38
ITANHANGÁ	716,38
ITAÚBA	716,38
ITIQUIRA	25,36
JACIARA	716,38
JANGADA	716,38
JAURU	716,38
JUARA	716,38
JUÍNA	716,38
JURUENA	716,38
JUSCIMEIRA	716,38
LAMBARI D'OESTE	716,38
LUCAS DO RIO VERDE	716,38
LUCIARA	716,38
MARCELÂNDIA	716,38
MATUPÁ	508,97
MIRASSOL D'OESTE	716,38
NOBRES	716,38
NORTELÂNDIA	716,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.375,30
NOVA BANDEIRANTES	716,38
NOVA BRASILÂNDIA	716,38
NOVA CANAÃ DO NORTE	716,38
NOVA GUARITA	716,38
NOVA LACERDA	9.395,96
NOVA MARILÂNDIA	716,38
NOVA MARINGÁ	716,38
NOVA MONTE VERDE	716,38
NOVA MUTUM	716,38
NOVA NAZARÉ	716,38
NOVA OLÍMPIA	716,38
NOVA SANTA HELENA	716,38
NOVA UBIRATÃ	716,38
NOVA XAVANTINA	31.508,35
NOVO HORIZONTE DO NORTE	716,38
NOVO MUNDO	716,38
NOVO SANTO ANTÔNIO	716,38
NOVO SÃO JOAQUIM	716,38
PARANAÍTA	716,38
PARANATINGA	716,38
PEDRA PRETA	716,38
PEIXOTO DE AZEVEDO	30.154,69
PLANALTO DA SERRA	716,38
POCONÉ	10.214,24
PONTAL DO ARAGUAIA	716,38
PONTE BRANCA	716,38
PONTES E LACERDA	12.827,90
PORTO ALEGRE DO NORTE	716,38
PORTO DOS GAÚCHOS	716,38
PORTO ESPERIDIÃO	716,38
PORTO ESTRELA	716,38
POXORÉU	716,38
PRIMAVERA DO LESTE	716,38
QUERÊNCIA	716,38
RESERVA DO CABAÇAL	716,38
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	716,38
RIBEIRÃOZINHO	716,38
RIO BRANCO	716,38
RONDOLÂNDIA	716,38
RONDONÓPOLIS	716,38
ROSÁRIO OESTE	716,38
SALTO DO CÉU	716,38
SANTA CARMEM	716,38
SANTA CRUZ DO XINGU	716,38
SANTA RITA DO TRIVELATO	716,38
SANTA TEREZINHA	716,38
SANTO AFONSO	716,38
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	716,38
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	716,38
SAPEZAL	716,38
SERRA NOVA DOURADA	716,38
SINOP	716,38
SORRISO	716,38
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	716,38
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	716,38
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	716,38
SÃO JOSÉ DO XINGU	716,38
SÃO JOSÉ DO POVO	716,38
SÃO PEDRO DA CIPA	716,38
TABAPORÃ	716,38
TANGARÁ DA SERRA	716,38
TAPURAH	716,38
TERRA NOVA DO NORTE	716,38
TESOURO	1.170,00
TORIXORÉU	716,38
UNIÃO DO SUL	716,38
VALE DE SÃO DOMINGOS	716,38
VÁRZEA GRANDE	716,38
VERA	716,38
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	716,38
VILA RICA	716,38
T O T A L	**366.786,25**

Protocolo 1841921

PORTARIA N° 113/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de junho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores arrecadados no mês de junho de 2026 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Junho/2026

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação n° 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação n° 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação n° 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação n° 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação n° 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação n° 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	**SOJA**	**MADEIRA**		**FEIJÃO**	**PECUÁRIA**
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	**15.131.930,00**		**774.494,09**	**1.072.719,29**	**1.741.470,63**
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	529.599,81		27.073,10	37.525,30	60.825,46
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	**756.588,50**		**0,00**	**53.626,71**	**87.011,10**
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	605.268,98		30.963,50	42.899,93	69.592,08
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	**13.240.472,71**	**46.911,22**	**669.546,27**	**938.667,35**	**1.524.041,99**
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva =>	**IAGRO**	**AREFLORESTA**	**IMAD**	**IMAFIR**	**INPEC**
09/06/2026	93.504,71	3.276,14	46.761,73	57.703,00	160.827,46
16/06/2026	9.439.127,73	19.040,80	271.735,27	439.080,89	487.594,13
23/06/2026	1.344.760,23	8.959,44	127.883,03	127.142,88	373.282,62
02/07/2026	2.279.945,04	6.925,33	98.849,37	184.269,63	325.776,01
08/07/2026	82.463,22	8.709,51	124.316,87	128.344,81	176.516,10
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	**13.239.800,93**	**46.911,22**	**669.546,27**	**936.541,21**	**1.523.996,32**
Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas =>	**SOJA**	**MADEIRA**		**FEIJÃO**	**PECUÁRIA**
09/06/2026	5.342,74			3.296,58	9.182,19
16/06/2026	539.374,61			25.087,16	27.837,69
23/06/2026	76.841,83			7.262,66	21.311,62
02/07/2026	130.280,12			10.527,01	18.599,63
08/07/2026	4.711,14			7.331,89	10.077,37
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	**756.550,44**		**0,00**	**53.505,30**	**87.008,50**

Protocolo 1841925

PORTARIA N° 118/2026-SEFAZ

Dá nova redação à íntegra do Anexo Único da Portaria n° 188/2025-SEFAZ, de 18 de dezembro de 2025 (DOE de 23/12/2025), que institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chopes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo § 6° do artigo 8° da Lei Complementar n° 87, de 13 setembro de 1996, inserida no ordenamento mato-grossense nos termos do § 8° do artigo 13, combinado com o artigo 12, ambos da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como o disposto no artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Convênio ICMS 142/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estabelece normas gerais a serem aplicadas aos regimes de substituição tributária e de antecipação do ICMS com encerramento de tributação, especialmente quanto à utilização de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF para fins de determinação da base de cálculo do imposto;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda e a necessidade de atualização dos valores de referência utilizados no regime de substituição tributária, com vistas a identificar os preços praticados no mercado e a assegurar maior aderência entre a base de cálculo do imposto e a realidade econômica das operações, promovendo segurança jurídica, uniformidade de tratamento tributário e eficiência à administração tributária;

R E S O L V E:

Art. **1**° Fica dada nova redação à íntegra do Anexo Único da Portaria n° 188/2025-SEFAZ, de 18 de dezembro de 2025 (DOE de 23/12/2025), que institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chopes, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação assinalada no Anexo Único do presente ato.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de setembro de 2026.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 3 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LUCAS ELMO PINHEIRO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

PORTARIA N° 118/2026-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

"**Portaria n° 188/2025-SEFAZ**
(...)

ANEXO ÚNICO

CERVEJAS E CHOPES

ORDEM	CÓDIGO GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R$)
1	7896045506934	Cerveja Amstel Lager Premium Puro Malte LT 350 ml	Unidade	3,92
2	7896045504541	Cerveja Amstel Lager Puro Malte GR 600 ml	Unidade	9,02
3	7896045505319	Cerveja Amstel Lager Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,18
4	7896045504831	Cerveja Amstel Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	5,20
5	7896045505340	Cerveja Amstel Lager Puro Malte LT 473 ml	Unidade	5,54
6	7891991304733	Cerveja Antarctica Original GR 1 L	Unidade	10,37
7	7891149000005	Cerveja Antarctica Original GR 300 ml	Unidade	3,62
8	7891991307048	Cerveja Antarctica Original LT 269 ml - Multipack 15 unidades	Unidade	53,22
9	7891991307338	Cerveja Antarctica Original LT 350 ml - Multipack 12 unidades	Unidade	54,32
10	78905351	Cerveja Antarctica Original Pilsen GR 600 ml	Unidade	11,76
11	7891991009584	Cerveja Antarctica Original Pilsen LN 300 ml	Unidade	3,69
12	7891991295086	Cerveja Antarctica Original Pilsen LT 269 ml	Unidade	3,81
13	7891991015493	Cerveja Antarctica Original Pilsen LT 350 ml	Unidade	4,71
14	7891991009737	Cerveja Antarctica Pilsen GR 1 L	Unidade	9,75
15	78905276	Cerveja Antarctica Pilsen GR 600 ml	Unidade	9,62
16	7891991010061	Cerveja Antarctica Pilsen LT 269 ml	Unidade	3,25
17	7891991015639	Cerveja Antarctica Pilsen LT 269 ml - Multipack 15 unidades	Unidade	44,67
18	7891991000796	Cerveja Antarctica Pilsen LT 350 ml	Unidade	4,06
19	7891991009164	Cerveja Antarctica Pilsen LT 473 ml	Unidade	3,97
20	7891991010016	Cerveja Antarctica Sub-Zero GR 600 ml	Unidade	6,32
21	7891991010900	Cerveja Antarctica Sub-Zero LT 269 ml	Unidade	3,19
22	7891991010023	Cerveja Antarctica Sub-Zero LT 350 ml	Unidade	3,72
23	7891991000178	Cerveja Antartica Pilsen GR 300ml	Unidade	3,05
24	7891991011105	Cerveja Antartica Pilsen LN 300ml	Unidade	3,19
25	7898230715558	Cerveja Baden Baden American Ipa GR 600 ml	Unidade	14,60
26	7898230716654	Cerveja Baden Baden American Ipa LT 350 ml	Unidade	6,31
27	7898230710201	Cerveja Baden Baden Golden Ale GR 600 ml	Unidade	14,42
28	7898230710102	Cerveja Baden Baden Pilsen Cristal GR 600 ml	Unidade	14,48
29	7898230716616	Cerveja Baden Baden Pilsen Cristal LT 350 ml	Unidade	5,90
30	7898230715213	Cerveja Baden Baden Witbier GR 600 ml	Unidade	13,68
31	7898230716630	Cerveja Baden Baden Witbier LT 350 ml	Unidade	4,74
32	7899923600120	Cerveja Barbarella Fruitbier Framboesa LN 355 ml	Unidade	9,27
33	7898954975658	Cerveja Barbarella Fruitbier Morango LN 355 ml	Unidade	9,96
34	7891991014717	Cerveja Beck's Lager Puro Malte LN 330 ml	Unidade	8,01
35	7891991294263	Cerveja Beck's Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	4,84
36	7899465201014	Cerveja Big Chefe Double Ipa GR 500 ml	Unidade	17,46

37	7898377660575	Cerveja Black Princess American Lager Puro Malte Gold GR 600 ml	Unidade	7,15
38	7898377661145	Cerveja Black Princess Apa Puro Malte 82 GR 600 ml	Unidade	15,99
39	7898377660971	Cerveja Black Princess Blond Ale Miss Blonde GR 600 ml	Unidade	16,40
40	7898377661169	Cerveja Black Princess Bock Tião Rapadura GR 600 ml	Unidade	16,66
41	7898377660377	Cerveja Black Princess Dark American Lager GR 600 ml	Unidade	15,90
42	7898377660995	Cerveja Black Princess English Ipa Puro Malte Let's Hop GR 600 ml	Unidade	15,95
43	7898377661039	Cerveja Black Princess Kristall Weizen Doctor GR 600 ml	Unidade	16,71
44	7897395000769	Cerveja Black Princess Puro Malte Gold LN 330 ml	Unidade	5,32
45	7898377661060	Cerveja Black Princess Puro Malte Gold LT 350 ml	Unidade	4,60
46	7898377661015	Cerveja Black Princess Red Lager Puro Malte Back to The Red GR 600 ml	Unidade	15,73
47	7896045506507	Cerveja Blue Moon Belgian White Ale LT 350 ml	Unidade	7,52
48	7896045506514	Cerveja Blue Moon Belgian White LN 355 ml	Unidade	8,29
49	7891991013772	Cerveja Bohemia Pilsen GR 300 ml	Unidade	2,35
50	78905344	Cerveja Bohemia Pilsen GR 600 ml	Unidade	8,47
51	7891991010467	Cerveja Bohemia Pilsen GR 990 ml	Unidade	8,92
52	7891991302777	Cerveja Bohemia Pilsen LN 330 ml	Unidade	6,06
53	78911314	Cerveja Bohemia Pilsen LN 355 ml	Unidade	4,12
54	7891991010177	Cerveja Bohemia Pilsen LT 269 ml	Unidade	3,24
55	7891991006088	Cerveja Bohemia Pilsen LT 350 ml	Unidade	3,59
56	7891149103041	Cerveja Brahma Chopp GR 1 L	Unidade	10,08
57	7891149010400	Cerveja Brahma Chopp GR 600 ml	Unidade	9,44
58	7891149104451	Cerveja Brahma Chopp LN 300 ml	Unidade	3,18
59	7891149010301	Cerveja Brahma Chopp LN 355 ml	Unidade	6,58
60	7891149103270	Cerveja Brahma Chopp LT 269 ml	Unidade	3,25
61	7891149109050	Cerveja Brahma Chopp LT 269 ml - Multipack 15 unidades	Unidade	43,94
62	7891149010509	Cerveja Brahma Chopp LT 350 ml	Unidade	4,00
63	7891991307345	Cerveja Brahma Chopp LT 350 ml - Multipack 12 unidades	Unidade	46,46
64	7891149011001	Cerveja Brahma Chopp LT 473 ml	Unidade	4,63
65	7891149107797	Cerveja Brahma Chopp Pilsen LT 350 ml - MultIpack 18 unidades	Unidade	49,90
66	7891149010103	Cerveja Brahma Chopp Retornável GR 300 ml	Unidade	3,01
67	7891991295260	Cerveja Brahma Duplo Malte GR 1 L	Unidade	9,63
68	7891991295185	Cerveja Brahma Duplo Malte GR 300 ml	Unidade	3,13
69	7891149000142	Cerveja Brahma Duplo Malte GR 600 ml	Unidade	8,23
70	7891991295314	Cerveja Brahma Duplo Malte LN 330 ml	Unidade	4,87
71	7891991295277	Cerveja Brahma Duplo Malte LT 269 ml	Unidade	3,52
72	7891991294942	Cerveja Brahma Duplo Malte LT 350 ml	Unidade	4,50
73	7891149107018	Cerveja Brahma Extra Lager LT 350 ml	Unidade	3,76
74	7891149040308	Cerveja Brahma Malzbier LN 355 ml	Unidade	6,62
75	7891149101528	Cerveja Brahma Malzbier LT 350 ml	Unidade	5,70
76	7891149104956	Cerveja Brahma Zero Álcool LN 355 ml	Unidade	5,82
77	7891149104932	Cerveja Brahma Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	4,26
78	7891991307949	Cerveja Budweiser GR 1 L	Unidade	10,63
79	7891991304986	Cerveja Budweiser GR 300 ml	Unidade	3,31
80	7891991010870	Cerveja Budweiser GR 600 ml	Unidade	9,55
81	7891991011518	Cerveja Budweiser GR 990 ml	Unidade	10,94
82	7891991014762	Cerveja Budweiser LN 330 ml	Unidade	6,85
83	7891991011877	Cerveja Budweiser LT 269 ml	Unidade	3,52
84	7891991307437	Cerveja Budweiser LT 269 ml - Multipack 15 unidades	Unidade	49,76
85	7891991010481	Cerveja Budweiser LT 350 ml	Unidade	4,58
86	7891991298421	Cerveja Budweiser Zero Álcool LN 330 ml	Unidade	6,46
87	7891991298407	Cerveja Budweiser Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	4,95
88	7898295301437	Cerveja Burguesa LT 269 ml	Unidade	2,46
89	7897395001230	Cerveja Cabaré American Lager Puro Malte - Retornável GR 600 ml	Unidade	9,31
90	7897395001292	Cerveja Cabaré Puro Malte LN 330 ml	Unidade	5,82
91	7897395001247	Cerveja Cabaré Puro Malte LT 350 ml	Unidade	4,53
92	7897395007256	Cerveja Cacildis Amber Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	4,41
93	7897395000790	Cerveja Cacildis Puro Malte LN 330 ml	Unidade	6,82
94	7891149210503	Cerveja Caracu LT 350 ml	Unidade	5,86
95	7891149210305	Cerveja Caracu Stout LN 355ml	Unidade	6,54
96	7896388010556	Cerveja Cerpa Export LN 350 ml	Unidade	11,87
97	7896388010662	Cerveja Cerpa Tijuca Pilsen LN 355 ml	Unidade	9,67
98	7898915949278	Cerveja Cidade Imperial Dunkel LN 330 ml	Unidade	6,59
99	7898915949285	Cerveja Cidade Imperial Helles LN 330 ml	Unidade	7,76
100	7898925943020	Cerveja Colorado Appia GR 600 ml	Unidade	15,05
101	7898605254132	Cerveja Colorado Appia LT 350 ml	Unidade	7,39
102	7898925943013	Cerveja Colorado Cauim GR 600 ml	Unidade	19,57
103	7898925943075	Cerveja Colorado Demoiselle com Café GR 600 ml	Unidade	17,02
104	7898925943037	Cerveja Colorado Índica GR 600 ml	Unidade	14,96
105	7898605251827	Cerveja Colorado Lager GR 600 ml	Unidade	15,04
106	7898605253777	Cerveja Colorado Lager LN 355 ml	Unidade	8,51
107	7898605253272	Cerveja Colorado Lager LT 350 ml	Unidade	7,58
108	7898605251780	Cerveja Colorado Lager LT 410ml	Unidade	4,44
109	7898295300935	Cerveja Conti Zero Grau LT 269 ml	Unidade	2,62
110	7891991304184	Cerveja Corona Cero Sunbrew Zero Álcool LN 330 ml	Unidade	8,28
111	7891991307505	Cerveja Corona Cero Sunbrew Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	6,60
112	7891149108718	Cerveja Corona Extra LN 330 ml	Unidade	8,34
113	7891991306324	Cerveja Corona Extra LT 269 ml	Unidade	4,76
114	7891991295055	Cerveja Corona Extra LT 350 ml	Unidade	6,45

115	7891149108749	Cerveja Coronita Extra LN 210ml	Unidade	6,43
116	7897395050238	Cerveja Crystal Pilsen GR 1 L	Unidade	6,77
117	7897395060442	Cerveja Crystal Pilsen GR 300 ml	Unidade	2,34
118	7897395050108	Cerveja Crystal Pilsen GR 600 ml	Unidade	6,17
119	7897395060299	Cerveja Crystal Pilsen LT 269 ml	Unidade	2,66
120	7897395060107	Cerveja Crystal Pilsen LT 350 ml	Unidade	2,91
121	7897395060237	Cerveja Crystal Pilsen LT 473 ml	Unidade	3,96
122	7898942815713	Cerveja Dama Sour Fruit Maracuja E Pimenta Rosa LN 355 ml	Unidade	21,00
123	7898904771637	Cerveja Devassa Puro Malte LT 269 ml	Unidade	2,77
124	4105120573871	Cerveja Dunkelweizen Weihenstephaner Bavaricum Gr 500ml	Unidade	23,99
125	7898367983813	Cerveja Eisenbahn American Ipa LN 355 ml	Unidade	7,17
126	7898367984056	Cerveja Eisenbahn Ipa LT 350 ml	Unidade	5,83
127	7898367984445	Cerveja Eisenbahn Lager Puro Malte Unfiltered GR 600 ml	Unidade	7,75
128	7898367980034	Cerveja Eisenbahn Pale Ale LN 355 ml	Unidade	6,09
129	7898367983615	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Malte GR 600 ml	Unidade	8,94
130	7898367980010	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Malte LN 355 ml	Unidade	5,64
131	7898367983790	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Malte LT 350 ml	Unidade	4,23
132	7898367984377	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Malte Unfiltered LT 350 ml	Unidade	3,40
133	7898367984285	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Mlate LT 269 ml	Unidade	3,04
134	7898367984346	Cerveja Eisenbahn Pilsen Puro Mlate Unfiltered LN 355 ml	Unidade	4,34
135	7898367984070	Cerveja Eisenbahn Puro Malte Pale Ale LT 350 ml	Unidade	5,47
136	7898367984254	Cerveja Eisenbahn Sesssion Ipa GR 355 ml	Unidade	7,50
137	7898367980041	Cerveja Eisenbahn Weizenbier LN 355 ml	Unidade	6,52
138	4002103248675	Cerveja Erdinger Weissbier GR 500 ml	Unidade	21,92
139	8412598000478	Cerveja Estrella Galícia 0,0% Álcool LT 330 ml	Unidade	6,40
140	7898953990140	Cerveja Estrella Galícia Lager Puro Malte LN 355 ml	Unidade	9,25
141	7898953990065	Cerveja Estrella Galícia Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	7,54
142	7891991307833	Cerveja Flying Fish Pilsen Lemon LN 330 ml	Unidade	6,64
143	7896052601882	Cerveja Glacial Pilsen LT 350 ml	Unidade	2,72
144	7891149108053	Cerveja Goose Island Midway LN 355 ml	Unidade	6,05
145	78935495	Cerveja Heineken Lager LN 250 ml	Unidade	5,63
146	78936683	Cerveja Heineken Lager LN 330 ml	Unidade	7,52
147	7896045505357	Cerveja Heineken Lager LT 250 ml	Unidade	5,58
148	7896045506873	Cerveja Heineken Lager LT 350 ml	Unidade	5,83
149	7896045506538	Cerveja Heineken Lager Premium Puro Malte LN 330 ml	Unidade	8,95
150	7896045506040	Cerveja Heineken Lager Premium Puro Malte Zero Álcool LN 330 ml	Unidade	7,83
151	78905498	Cerveja Heineken Lager Puro Malte GR 600 ml	Unidade	13,17
152	78930360	Cerveja Heineken Lager Puro Malte LN 250 ml	Unidade	10,26
153	7896045506590	Cerveja Heineken Lager Puro Malte LT 269 ml	Unidade	4,52
154	7896045523412	Cerveja Heineken Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	6,42
155	7896045506859	Cerveja Heineken Lager Puro Malte Zero Álcool LT 269 ml	Unidade	4,60
156	7896045506064	Cerveja Heineken Lager Puro Malte Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	10,17
157	7896045506910	Cerveja Heineken Lager Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	6,08
158	8412598034213	Cerveja Helles Bock Reserva Especial 1906 LN 330 ml	Unidade	15,00
159	7898954975016	Cerveja Imigração 1824 Pilsen GR 500 ml	Unidade	12,38
160	7898954975214	Cerveja Imigração 1824 Premium GR 500 ml	Unidade	12,03
161	7898954975030	Cerveja Imigração 1824 Weiss GR 500 ml	Unidade	12,55
162	7898915949162	Cerveja Império Gold LN 210 ml	Unidade	5,09
163	7898738660091	Cerveja Império Gold Puro Malte LN 330 ml	Unidade	6,79
164	7898915949391	Cerveja Império Gold Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,11
165	7898915949636	Cerveja Império Lager Puro Malte GR 600 ml	Unidade	9,47
166	7898915949414	Cerveja Império Lager Puro Malte LN 210 ml	Unidade	5,16
167	7898738660107	Cerveja Império Lager Puro Malte LN 330 ml	Unidade	6,47
168	7898738660053	Cerveja Império Lager Puro Malte LN 355 ml	Unidade	5,33
169	7898915949407	Cerveja Império Lager Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,11
170	7898915949674	Cerveja Império Lager Puro Malte LT 350 ml	Unidade	4,21
171	7898915949681	Cerveja Império Lager Puro Malte LT 473 ml	Unidade	6,36
172	7898915949834	Cerveja Império Pilsen - Retornável GR 300 ml	Unidade	3,12
173	7898915949995	Cerveja Império Pilsen LT 269 ml	Unidade	2,45
174	7898738660084	Cerveja Império Pilsen Puro Malte LN 355 ml	Unidade	4,67
175	7898915949780	Cerveja Império Pilsen Puro Malte LT 269 ml	Unidade	2,41
176	7898915949148	Cerveja Império Puro Malte GR 600 ml	Unidade	9,54
177	7898915949155	Cerveja Império Puro Malte Lager LN 275 ml	Unidade	5,28
178	7898915949322	Cerveja Império Puro Malte LN 300 ml	Unidade	3,23
179	7898738660282	Cerveja Império Puro Malte LN 355 ml	Unidade	4,50
180	7898915949216	Cerveja Império Puro Malte LT 269 ml	Unidade	2,75
181	7898915949209	Cerveja Império Puro Malte LT 350 ml	Unidade	3,93
182	7898915949193	Cerveja Império Puro Malte LT 473 ml	Unidade	5,82
183	7898915949940	Cerveja Império Ultra Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,23
184	7898915949957	Cerveja Império Ultra sem Glúten LN 275 ml	Unidade	5,32
185	7898951721159	Cerveja Invicta Imperial India Pale Ale IPA GR 500ML	Unidade	50,00
186	7897395000912	Cerveja Itaipava Go Draft LN 330 ml	Unidade	6,50
187	7897395002152	Cerveja Itaipava Lager Premium Edição Especial 30 anos GR 600 ml	Unidade	9,79
188	7897395002121	Cerveja Itaipava Lager Premium Edição Especial 30 anos LN 330 ml	Unidade	5,45
189	7897395040659	Cerveja Itaipava Lager Premium Edição Especial 30 anos LT 350 ml	Unidade	4,15
190	7897395000943	Cerveja Itaipava Malzbier LN 330ml	Unidade	5,80
191	7897395020194	Cerveja Itaipava Malzbier LT 350 ml	Unidade	4,77
192	7897395040222	Cerveja Itaipava Pilsen GR 1 L	Unidade	7,26

193	78906709	Cerveja Itaipava Pilsen GR 600 ml	Unidade	5,21
194	7897395040246	Cerveja Itaipava Pilsen LN 250 ml	Unidade	3,03
195	7897395040604	Cerveja Itaipava Pilsen LN 300 ml	Unidade	2,43
196	7897395000981	Cerveja Itaipava Pilsen LN 330 ml	Unidade	4,35
197	7897395040307	Cerveja Itaipava Pilsen LT 269 ml	Unidade	2,31
198	7897395020101	Cerveja Itaipava Pilsen LT 350 ml	Unidade	3,53
199	7897395020217	Cerveja Itaipava Pilsen LT 473 ml	Unidade	4,48
200	7897395000882	Cerveja Itaipava Pilsen Zero Álcool LN 330 ml	Unidade	5,25
201	7897395040390	Cerveja Itaipava Pilsen Zero Álcool LT 350 ml	Unidade	4,32
202	7897395040321	Cerveja Itaipava Premium Pilsen LT 269 ml	Unidade	3,22
203	7897395000707	Cerveja Itaipava Puro Malte 100% Malte LN 300 ml	Unidade	2,69
204	7897395000578	Cerveja Itaipava Puro Malte 100% Malte LT 350 ml	Unidade	3,28
205	78904644	Cerveja Kaiser Pilsen GR 600 ml	Unidade	8,99
206	7896045512317	Cerveja Kaiser Pilsen LT 350 ml	Unidade	3,27
207	7893590470062	Cerveja La Birra American Ipa LN 500 ml	Unidade	17,32
208	7893590470048	Cerveja La Birra English Ipa GR 500 ml	Unidade	22,76
209	7893590470017	Cerveja La Birra Pilsen GR 500 ml	Unidade	12,74
210	7893590470024	Cerveja La Birra Weiss GR 500 ml	Unidade	13,05
211	7896045507054	Cerveja lager puro malte Amstel LN 355ml	Unidade	4,54
212	7896045506187	Cerveja Lagunitas Ipa LN 355 ml	Unidade	11,29
213	7896045506682	Cerveja Lagunitas Ipa Sleek LT 350 ml	Unidade	9,14
214	7898959737817	Cerveja Lassberg Apa GR 500 ml	Unidade	14,11
215	7898959737107	Cerveja Lassberg Ipa Pale Ale GR 600 ml	Unidade	14,28
216	7898968268005	Cerveja Lassberg New England Ipa GR 500 ml	Unidade	21,95
217	7898959737015	Cerveja Lassberg Pilsen GR 600 ml	Unidade	10,31
218	7898959737039	Cerveja Lassberg Vienna GR 600 ml	Unidade	12,29
219	7898959737022	Cerveja Lassberg Weiss GR 600 ml	Unidade	12,88
220	7898959737008	Cerveja Lassberg Weiss LN 355ml	Unidade	7,59
221	7898959737688	Cerveja Lassberg Weizenbock LN 500ml	Unidade	16,90
222	7898958547264	Cerveja Leopoldina Americana Pale Ale Apa GR 500 ml	Unidade	21,07
223	7898958547233	Cerveja Leopoldina Belgian Quadrupel GR 750 ml	Unidade	80,56
224	7898958547240	Cerveja Leopoldina Belgian Tripel GR 750 ml	Unidade	78,74
225	7898958547226	Cerveja Leopoldina Bohemian Pilsner GR 500 ml	Unidade	20,86
226	7898958547028	Cerveja Leopoldina India Pale Ale Ipa GR 500 ml	Unidade	24,66
227	7898958547004	Cerveja Leopoldina Italian Grape Ale Chardonnay GR 750 ml	Unidade	75,98
228	7898958547608	Cerveja Leopoldina Italian Grape Ale Moscato GR 750 ml	Unidade	79,49
229	7898958547585	Cerveja Leopoldina Italian Grape Ale Pinot Noir GR 750 ml	Unidade	69,67
230	7898958547059	Cerveja Leopoldina Pilsner Extra GR 500 ml	Unidade	20,44
231	7898958547288	Cerveja Leopoldina Porter GR 500 ml	Unidade	21,10
232	7898958547219	Cerveja Leopoldina Red Ale GR 500 ml	Unidade	21,46
233	7898958547257	Cerveja Leopoldina Reserva Russian Imperial Stout GR 750 ml	Unidade	80,04
234	7898958547202	Cerveja Leopoldina Session Pale Ale GR 500 ml	Unidade	20,91
235	7898958547042	Cerveja Leopoldina Weinzenbier GR 500 ml	Unidade	21,48
236	7898958547127	Cerveja Leopoldina Witbier GR 500 ml	Unidade	20,97
237	7898962603055	Cerveja Leuven Golden Ale Puro Malte King GR 500 ml	Unidade	18,79
238	7898962603222	Cerveja Leuven Ipa Dragon GR 500 ml	Unidade	24,99
239	7898962603079	Cerveja Leuven Red Ale Knight GR 500 ml	Unidade	22,99
240	7898377660056	Cerveja Lokal Pilsen GR 1 L	Unidade	6,37
241	7898377660018	Cerveja Lokal Pilsen GR 600 ml	Unidade	4,69
242	7898377660032	Cerveja Lokal Pilsen LT 350 ml	Unidade	2,93
243	7898377660223	Cerveja Lokal Pilsen LT 473 ml	Unidade	3,86
244	17898958962040	Cerveja Louvada Ale Apa GR 500 ml	Unidade	21,61
245	7898958962180	Cerveja Louvada Ale Imperial Stout Dark Side LN 330 ml	Unidade	10,63
246	7898958962104	Cerveja Louvada Ale Ipa GR 500 ml	Unidade	19,39
247	7898958962715	Cerveja Louvada Ale Porter GR 500 ml	Unidade	16,87
248	7898958962159	Cerveja Louvada Ale Stout Benedita Furrundu GR 500 ml	Unidade	20,33
249	7898958962036	Cerveja Louvada Ale Weiss GR 500 ml	Unidade	17,89
250	7898958962531	Cerveja Louvada Ale Witbier GR 500 ml	Unidade	15,91
251	7898958962593	Cerveja Louvada American Lager Puro Malte Low Light LN 355 ml	Unidade	8,20
252	7898958962371	Cerveja Louvada Apa Bergamot LN 355 ml	Unidade	12,25
253	7898958962043	Cerveja Louvada Apa GR 500 ml	Unidade	17,44
254	7898958962647	Cerveja Louvada Benedita Coffee Stout Garrafa 355ml	Unidade	14,85
255	7898956928119	Cerveja Louvada Cachorro Ovelheiro GR 500 ml	Unidade	26,63
256	7898958962395	Cerveja Louvada Catharina Sour Amora e Framboesa LN 355 ml	Unidade	11,24
257	7898958962401	Cerveja Louvada Catharina Sour Laranja LN 355 ml	Unidade	9,60
258	7898958962555	Cerveja Louvada German Pilsner GR 600 ml	Unidade	15,88
259	7898958962661	Cerveja Louvada German Pilsner Puro Malte GR 500 ml	Unidade	12,46
260	7898958962432	Cerveja Louvada German Pilsner Puro Malte LN 355 ml	Unidade	8,82
261	7898958962616	Cerveja Louvada Gose com Limão LN 355 ml	Unidade	10,39
262	7898958962142	Cerveja Louvada Hop Lager GR 500 ml	Unidade	15,85
263	7898958962227	Cerveja Louvada Hop Lager LN 355 ml	Unidade	10,59
264	7898958962463	Cerveja Louvada Hop Lager Puro Malte LN 355 ml	Unidade	9,93
265	7898958962500	Cerveja Louvada India Pale Ale LN 500 ml	Unidade	19,38
266	7898958962609	Cerveja Louvada Lager Coffee LN 355 ml	Unidade	10,92
267	17898958962590	Cerveja Louvada Lager Low LN 355 ml	Unidade	9,89
268	7898958962005	Cerveja Louvada Pilsen GR 600 ml	Unidade	17,42
269	7898958962210	Cerveja Louvada Pilsen LN 355 ml	Unidade	10,57
270	7898958962449	Cerveja Louvada Pilsen Puro Malte GR 355 ml	Unidade	8,38

271	7898958962654	Cerveja Louvada Pilsen Puro Malte GR 500 ml	Unidade	11,71
272	7898958962241	Cerveja Louvada Vienna GR 500 ml	Unidade	20,00
273	7898958962470	Cerveja Louvada Vienna Lager Puro Malte GR 500 ml	Unidade	16,27
274	7898958962517	Cerveja Louvada Weiss GR 500 ml	Unidade	15,71
275	7896452101685	Cerveja Matarelo Barley Wine GR 500 ml	Unidade	26,99
276	7896452101678	Cerveja Matarelo Strong Scotch Ale GR 500 ml	Unidade	15,99
277	7891991302029	Cerveja Michelob Ultra LT 350 ml	Unidade	5,61
278	7891991299619	Cerveja Michelob Ultra Superior Light LN 330 ml	Unidade	7,12
279	4066600211815	Cerveja Münchner Hell Paulaner LT 500ml	Unidade	21,90
280	7891149108695	Cerveja Patagônia Amber Lager GR 740 ml	Unidade	15,11
281	7891149107490	Cerveja Patagônia Amber Lager LN 355 ml	Unidade	8,73
282	7891991301831	Cerveja Patagônia Amber Lager LT 350 ml	Unidade	7,21
283	7891149108152	Cerveja Patagônia Amber Lager LT 473 ml	Unidade	7,41
284	7891149108510	Cerveja Patagônia Bohemia Pilsener GR 740ml	Unidade	14,55
285	7891149107476	Cerveja Patagônia Bohemia Pilsener LN 355ml	Unidade	8,73
286	7891991301855	Cerveja Patagônia Bohemia Pilsener LT 350 ml	Unidade	7,06
287	7891991300957	Cerveja Patagônia Ipa LN 355ml	Unidade	8,69
288	7891991301916	Cerveja Patagônia Ipa LT 350 ml	Unidade	7,79
289	7891149108534	Cerveja Patagônia Weisse GR 740 ml	Unidade	15,27
290	7891149107513	Cerveja Patagônia Weisse LN 355 ml	Unidade	8,66
291	7891991301893	Cerveja Patagônia Weisse LT 350 ml	Unidade	7,90
292	4066600941910	Cerveja Paulaner Hefe Weissbier Sem Álcool GR 500 ml	Unidade	23,65
293	4066600060741	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub GR 500 ml	Unidade	26,73
294	4066600497615	Cerveja Paulaner Munchen Weissbier Dunkel LT 500 ml	Unidade	23,51
295	4066600020042	Cerveja Paulaner Münchner Hell Puro Malte GR 500 ml	Unidade	26,65
296	4066600611349	Cerveja Paulaner Salvator LN 330 ml	Unidade	21,90
297	4066600692003	Cerveja Paulaner Weissbier Bayern LT 500ml	Unidade	21,96
298	4066600303336	Cerveja Paulaner Weissbier Dunkel GR 500 ml	Unidade	26,26
299	4066600292326	Cerveja Paulaner Weissbier Lt 500ml	Unidade	22,20
300	7898933034086	Cerveja Paulistânia Lager Puro Malte Marco Zero GR 600 ml	Unidade	14,90
301	7897395020378	Cerveja Petra Aurum Puro Malte GR 500 ml	Unidade	15,69
302	7897395001063	Cerveja Petra Premium Escura LN 330 ml	Unidade	6,29
303	7897395020644	Cerveja Petra Premium Escura LT 350 ml	Unidade	5,03
304	7897395020347	Cerveja Petra Premium Weissbier GR 500 ml	Unidade	16,66
305	7897395099367	Cerveja Petra Puro Malte GR 600 ml	Unidade	8,61
306	7897395099299	Cerveja Petra Puro Malte LT 269 ml	Unidade	2,92
307	7897395099329	Cerveja Petra Puro Malte LT 350 ml	Unidade	3,72
308	7897395001032	Cerveja Petra Puro Malte Origem LN 330 ml	Unidade	4,58
309	7897395099688	Cerveja Petra Puro Malte Origem Retornável GR 300 ml	Unidade	3,37
310	7897395000394	Cerveja Petra Puro Malte Retornável GR 1 L	Unidade	7,22
311	7898954975887	Cerveja Roleta Russa Apa GR 500 ml	Unidade	15,67
312	7899923603183	Cerveja Roleta Russa Apa LT 350 ml	Unidade	6,55
313	7899923602889	Cerveja Roleta Russa Easy Ipa LN 355 ml	Unidade	7,69
314	7899923603190	Cerveja Roleta Russa Easy Ipa LT 350 ml	Unidade	7,90
315	7899923606450	Cerveja Roleta Russa Easy Ipa Sem Álcool/Sem Glúten LT 350 ml	Unidade	6,60
316	7899923600113	Cerveja Roleta Russa Imperial Ipa GR 500 ml	Unidade	19,18
317	7899923603206	Cerveja Roleta Russa Imperial Ipa LT 350 ml	Unidade	8,96
318	7899923603213	Cerveja Roleta Russa India Pale Ale LT 350 ml	Unidade	7,26
319	7898954975634	Cerveja Roleta Russa Ipa GR 500 ml	Unidade	16,88
320	7899923601189	Cerveja Roleta Russa New England Ipa GR 500 ml	Unidade	16,81
321	7899923603121	Cerveja Roleta Russa New England Ipa LN 355 ml	Unidade	8,32
322	7899923608911	Cerveja Roleta Russa Pilsen Extrema Ln 355ml	Unidade	7,29
323	7896052605255	Cerveja Schin Pilsen LT 269 ml	Unidade	2,54
324	7896052605279	Cerveja Schin Pilsen LT 350 ml	Unidade	3,11
325	7898968025554	Cerveja Schornstein Summer Ale sem Álcool LN 355 ml	Unidade	10,99
326	7891149102853	Cerveja Skol Pilsen GR 1 L	Unidade	9,83
327	7891149103300	Cerveja Skol Pilsen GR 300 ml	Unidade	2,99
328	7891149200405	Cerveja Skol Pilsen GR 600 ml	Unidade	9,27
329	7891149107704	Cerveja Skol Pilsen LN 275 ml	Unidade	4,15
330	7891149104468	Cerveja Skol Pilsen LN 300 ml	Unidade	3,09
331	7891149103102	Cerveja Skol Pilsen LT 269 ml	Unidade	3,25
332	7891149109043	Cerveja Skol Pilsen LT 269 ml - Multipack 15 unidades	Unidade	44,63
333	7891149200504	Cerveja Skol Pilsen LT 350 ml	Unidade	4,00
334	7891149201006	Cerveja Skol Pilsen LT 473 ml	Unidade	6,10
335	7891149108459	Cerveja Skol Puro Malte GR 1 L	Unidade	9,23
336	7891149108404	Cerveja Skol Puro Malte GR 300 ml	Unidade	3,25
337	7891149108442	Cerveja Skol Puro Malte GR 600 ml	Unidade	11,36
338	7891149108923	Cerveja Skol Puro Malte LN 275 ml	Unidade	3,85
339	7891149108480	Cerveja Skol Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,27
340	7891149108466	Cerveja Skol Puro Malte LT 350 ml	Unidade	3,64
341	7898295303769	Cerveja Smith 44 Puro Malte LN 330 ml	Unidade	4,96
342	78934115	Cerveja Sol Pilsen LN 330 ml	Unidade	6,26
343	7891991297547	Cerveja Spaten GR 600 ml	Unidade	10,83
344	7891991305440	Cerveja Spaten LN 330 ml	Unidade	6,36
345	7891991297479	Cerveja Spaten LN 355ml	Unidade	7,78
346	7891991297424	Cerveja Spaten LT 350 ml	Unidade	5,17
347	7891991303347	Cerveja Spaten Munich Helles Puro Malte LT 269 ml	Unidade	4,09
348	7891991295109	Cerveja Stella Artois GR 600 ml	Unidade	12,47

349	7891149101900	Cerveja Stella Artois LN 275 ml	Unidade	9,43
350	7891991015462	Cerveja Stella Artois LN 330 ml	Unidade	7,32
351	7891149103065	Cerveja Stella Artois LT 269 ml	Unidade	4,30
352	7891991016223	Cerveja Stella Artois LT 350 ml	Unidade	5,69
353	7891991304870	Cerveja Stella Artois Pure Gold LN 330 ml	Unidade	7,59
354	7891991306461	Cerveja Stella Artois Pure Gold LT 269 ml	Unidade	4,63
355	7891991306485	Cerveja Stella Artois Pure Gold LT 350 ml	Unidade	6,00
356	7891991296441	Cerveja Stella Artois sem Gluten LN 330 ml	Unidade	8,12
357	7898962706718	Cerveja Unicorn Nelpa LT 473 ml	Unidade	23,39
358	7898962433089	Cerveja Vandogh Hop Lager LN 355 ml	Unidade	9,35
359	7898962433072	Cerveja Vandogh Lager LN 355 ml	Unidade	11,77
360	5411681400310	Cerveja Vedett Extra White LN 330 ml	Unidade	31,41
361	7897395002831	Cerveja Vold X American Lager Puro Malte LT 269 ml	Unidade	3,86
362	7897395002800	Cerveja Vold X American Lager Puro Malte sem Glúten LN 250 ml	Unidade	5,62
363	4105120673946	Cerveja Weihenstephaner Hefe Weissbier GR 500ml	Unidade	23,29
364	4105120003316	Cerveja Weihenstephaner Pilsen Gr 300ml	Unidade	18,86
365	7898953947205	Cerveja Wiatrak American Lager GR 500 ml	Unidade	45,38
366	7898953947212	Cerveja Wiatrak Pilsen GR 500 ml	Unidade	53,19
367	7898953947427	Cerveja Wiatrak Red Ale GR 500ml	Unidade	31,11
368	7898953947359	Cerveja Wiatrak Witbier com Moscato GR 500 ml	Unidade	28,66
369	7898099395755	Cerveja Wienbier 55 Puro Malte LT 350ml	Unidade	5,12
370	7898994897231	Cerveja Xaraés American Lager LT 473 ml	Unidade	11,20
371	7898994897217	Cerveja Xaraés Hop Lager LT 473 ml	Unidade	13,89
372	7898994897224	Cerveja Xaraés Ipa LT 473 ml	Unidade	14,82
373	7898702260005	Cerveja Xaraés Low Carb LT 473 ml	Unidade	11,22
374	7898994897200	Cerveja Xaraés Premium Lager LT 473 ml	Unidade	12,13
375	-	Chopes - TODAS AS MARCAS	Litro	14,01"

Protocolo 1841936

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2026/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2026-04998

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: ESPM
OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de capacitação de pessoal -Curso Storytelling o poder das narrativas na modalidade on-line, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.
EMPENHO: 13101.0001.26.000693-0 **VALOR**: R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais)
DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.
Data da assinatura:17/07/2026.
Assina: Laurindo Santos Alves Arruda - Coordenador de Apoio Logístico

Protocolo 1841902

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2026/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2026-05713

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA
OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de capacitação de pessoal - Mestre de Cerimonias na modalidade presencial, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.
EMPENHO: 13101.0001.26.000757-0 - **VALOR**: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.
Data da assinatura:06/08/2026.
Assina: Laurindo Santos Alves Arruda - Coordenador de Apoio Logístico

Protocolo 1841907

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2026/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2026-05712

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: GF CERIMONIAL & EVENTOS LTDA
OBJETO: tendo como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de capacitação de pessoal -Curso Normas Básicas de Cerimonial e Protocolo na modalidade presencial, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.
EMPENHO: 13101.0001.26.000756-2 - **VALOR**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.
Data da assinatura:06/08/2026.
Assina: Laurindo Santos Alves Arruda - Coordenador de Apoio Logístico

Protocolo 1841912

PORTARIA N° 035/2026/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, a Ordem de Serviço descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO/2026-04998				
Ordem de Serviço	**Contratada**	**Objeto**	**Valor**	**Servidores Designados**
Nº 017/2026	ESPM.	Contratação de empresa para a aquisição de curso o Storytelling o poder das narrativas	R$ 6.102,00 (seis mil cento e dois reais)	Gestor Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949 Fiscal Brunna Victória Rodrigues da Rocha Matrícula: 294828

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 06 de agosto de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1841916

PORTARIA N° 037/2026/SECOM

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT**, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e arts.13 ao 17, do Decreto nº 1.5525/2022, a Ordem de Serviço descrito, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso.

Processo nº SECOM-PRO/2026-05712 e 05713				
Ordem de Serviço	**Contratada**	**Objeto**	**Valor**	**Servidores Designados**
Nº 020/2026	GF Cerimonial & Eventos Ltda	Contratação de empresa para a aquisição de curso Mestre de Cerimonias	R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	Gestor Laurindo Santos Alves Arruda Matrícula: 261949 Fiscal Jocimar Souza Leopoldino Matrícula: 357199/1
Nº 021/2026		Contratação de empresa para a aquisição de curso Normas Básicas de Cerimonial e Protocolo	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Comunicação, 06 de agosto de 2026.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso
(Original assinado)

Protocolo 1841917

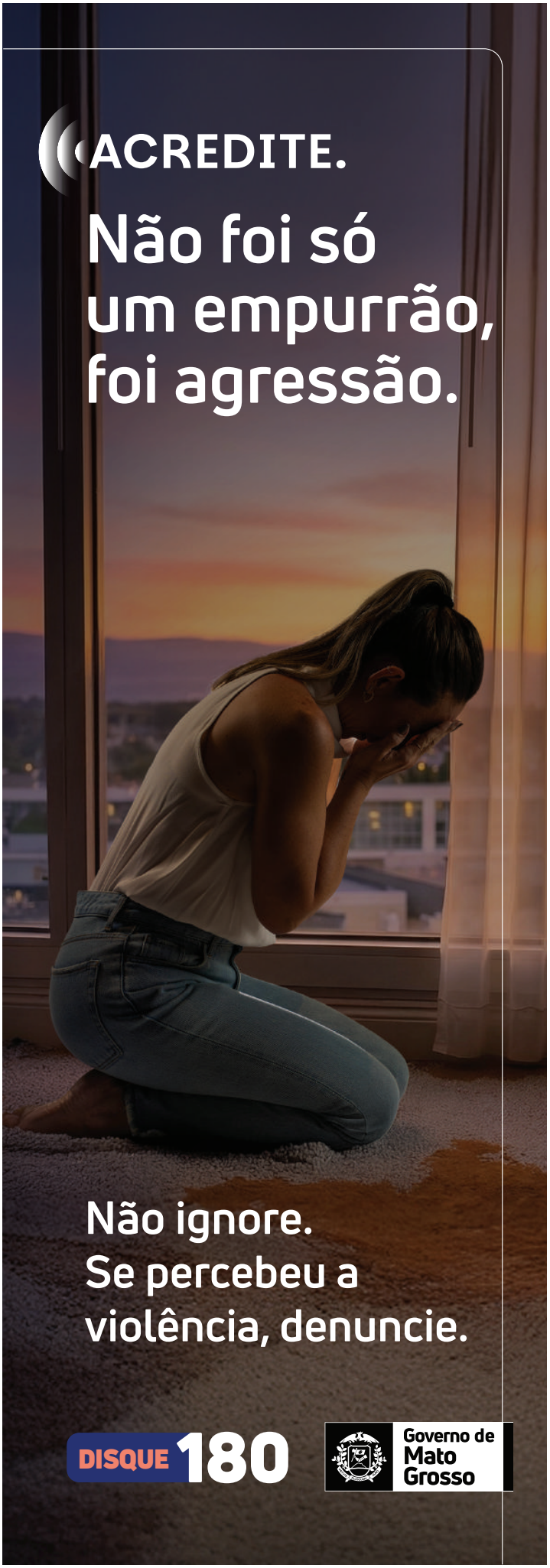

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 5.542/2026: **LINO JOSE AMBIEL**, CPF nº 557.*.*-68, Processo nº 5643/2026. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Ventania e Fazenda Sossego, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT LA-06 - Lat.** 13°25'22.4700"S e **Long.** 56°12'8.0900"W; Poço Observação Monit-06 - Lat. 13°25'21.5"S e Long. 56°12'08.0"W; **PT LA-07 - Lat.** 13°25'29.6400"S e **Long.** 56°12'0.9500"W; Poço Observação Monit-07 - Lat. 13°25'29.8"S e Long. 56°12'01.9"W; **PT LA-08 - Lat.** 13°25'32.1200"S e **Long.** 56°12'11.4200"W; Poço Observação Monit-08 - Lat. 13°25'31.8"S e Long. 56°12'10.4"W; **PT LA-09 - Lat.** 13°25'41.9100"S e **Long.** 56°12'9.8600"W; Poço Observação Monit-09 - Lat. 13°25'40.9"S e Long. 56°12'09.9"W; **PT LA-10 - Lat.** 13°25'41.7500"S e **Long.** 56°11'59.6800"W; Poço Observação Monit-10 - Lat. 13°25'40.7"S e Long. 56°11'59.7"W; A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros. A empresa perfuradora será a Smt Pocos Artesianos, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. Rodrigo Menghini da Silva de Azevedo, CREA 1822170559, ART 1220260070511. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **05 de fevereiro de 2027**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção dos poços tubulares. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 5.541/2026: **PETROBAHIA S/A**, CPF/CNPJ nº 01.125.282/0025-93, Processo nº 7876/2026. O poço tubular será construído no município de **Querência/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 12°36'24.5500"S e **Long.** 52°08'40.0000"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Casa Das Bombas, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT13879. Essa autorização vigorará até **05 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.543/2026: **ALD PARTICIPAÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº 25.312.715/0001-00, Processo nº 6205/2026. O poço tubular será construído na Fazenda Irmandade, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 12°39'19.70"S e **Long.** 55°34'48.30"W. A profundidade pretendida do poço é de 90 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Imt Servicos E Tecnologia Em Pocos Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **04 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.544/2026: **WESLEY MARQUES SALMAZO**, CPF/CNPJ nº 865.*.*-00, Processo nº 5701/2026. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda São José II e Fazenda São José, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 13°53'46,9080"S e **Long.** 55°43'29,2060"W; e PT 02 - Lat. 13°52'58,9470"S e Long. 55°42'52,3830"W. A profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Imt Servicos E Tecnologia Em Pocos Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **05 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção dos poços tubulares.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.204 de 04 de agosto de 2026, Renova a outorga a **AGROPECUÁRIA ÁGUA PRETA S.A**, inscrito no CNPJ sob n° 78.459.310/0002-47, referente ao Processo 6901/2026, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Água Preta, zona rural do município de Cocalinho/MT, com validade até 03 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.205 de 04 de agosto de 2026, Renova e altera a outorga a **BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 01.722.958/0001-59, referente ao Processo 5054/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda W W Agropecuária Ltda, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 04 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.206 de 04 de agosto de 2026, Renova e altera a outorga a **CARGILL AGRICOLA S.A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.498.706/0344-85, referente ao Processo 4425/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 04 de agosto de 2028.

Portaria nº 1.208 de 05 de agosto de 2026, Outorga a **HUGO DE CARVALHO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob n° 222.*.*-00, referente ao Processo 5043/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Santa Rosa, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 05 de agosto de 2031.

Portaria nº 1.209 de 05 de agosto de 2026, Outorga a **MARCUS VINICIUS DOMINGOS GARCIA**, inscrito no CPF sob n° 880.*.*-72, referente ao Processo 5803/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cocalinho/MT, com validade até 05 de agosto de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1841759

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.
Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
AINDA ROSA DA SILVA	792.***.***-87	Dra. DAYANNE ALVES RIBEIRO - OAB/MT 36.212	003191/2025	8223011025	Despacho n° 479/2026
MUNICIPIO DE NOBRES	03.***.***/****-07	Dr. JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO	000464/2022	0301001022	ATA nº 118/2026

Protocolo 1841552

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, **por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre a ata de reunião de **indeferimento e/ou despacho** do pedido de conciliação, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos (art. 30 do Decreto Estadual n. 1.436/2022).
Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme Decreto Estadual n. 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
IZABEL CASSERLEY MARTINS	000.***.***-83	Dra. CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA	39291/2022	221132871	Despacho n° 663/2026

Protocolo 1841553

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, **por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.
Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT,06 de agosto de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
WILSON OLIVEIRA CARVALHO	804.***.***-04	Dr. JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - OAB/MT 14.904	002926/2023	1096020123	Despacho nº 604/2026

Protocolo 1841556

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 05 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11309/2025	LO N°338804/2026	Bravante e Campo Incorporações Imobiliárias LTDA	Gestão de redes de esgoto	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1841599

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de Agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
374057/2020	LO N° 338793/2026	Secretaria de Estado de Saude (SES-MT)	Atividades de Atendimento Hospitalar	Cuiabá/MT
3717/2026	LO N° 338800/2026	A C Rodrigues da Cunha LTDA	Hotel e Pousada em Área de Interesse Ambiental	São Felix do Araguaia/MT
49870/2017	LO N° 338801/2026	Auto Posto Mutuca LTDA-ME	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Paranatinga/MT
331642/2020	LP N° 320966/2026 LI N° 79706/2026 LO N° 338773/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto--COOGAVEPE	Extração de minério de Metais Precisos	Peixoto de Azevedo/MT
3069/2026	LP N° 320970/2026	Enernova Energia Renovavel-CGH Touleri LTDA	Produção de Energia Elétrica	Comodoro/MT
13182/2025	LP N° 320973/2026 LI N° 79712/2026	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Industrias Classe II-Não Perigosos	Ipiranga do Norte/MT
13182/2025	LP N° 320974/2026 LI N° 79713/2026	Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitário e Industrias	Ipiranga do Norte/MT
3542/2026	LP N° 320971/2026 LI N° 79711/2026 LO N° 338795/2026	Carlos Alberto Capeletti	Obras de Irrigação	Tapurah/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1841633

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 05 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
567/2026	LO Nº 338806/2026	Gustavo Nakai De Magalhães e Ribeiro	Ciclo completo (regime confinamento)	Cáceres/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1841736

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO	Motivo
7001157/2026	Flavio Lima Borges	Edirlei Ghizzo	053.XXX.XXX-37	PT n° 202792/CLABI/SUIMIS/2026	Motivos Técnicos
7001095/2026	Sebastião Júnior Rosa De Abreu	Dener Monteiro	395.XXX.XX-44	PT n° 202940/CLABI/SUIMIS/2026	Indeferimento a Pedido

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 05 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1841735

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO	Motivo
6757/2026	José Benedito Gaiva	Jefferson Dalla Vechia Martins	012.XXX.XXX-61	PT n° 203382/CAPIA/SUIMIS/S/2026	Motivos Técnicos
5297/2025	Fernando Henrique de Godoy	Volmar José Maggioni	438.XXX.XXX-68	PT n° 203371/CAPIA/SUIMIS/S/2026	Motivos Técnicos

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 05 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1841738

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
6917/2025	Consórcio Construtor Centro Norte	54.016.278/0001-86	Comunicação Interna	LOP N° 00766/2025	Encerramento de atividade	6917/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1841740

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o arquivamento definitivo da ciência de tamponamento de dreno relacionado abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
6917/2025	Léo Adriano de Oliveira	Consórcio Construtor Centro Norte	54.016.278./0001-86	PT n° 203273/CMIN/SUIMIS/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1841758

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10466/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA BURITIS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO VERDE X, inscrito no CAR MT36808/2018 e CAR Federal nº MT 51068025CBD27F89C7A4F6CB95C08E87991C8A0. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 184,2588 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por FERNANDO PRANTE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841873

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº - 10466/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA BURITIS LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO VERDE X, inscrito no CAR MT36808/2018 e CAR Federal nº MT-5106802 5CBD27F89C7A4F6CB95C08E87991C8A0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: FERNANDO PRANTE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841877

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12760/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCONDES AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARINA, inscrito no CAR MT6324/2017 e CAR Federal nº MT-5107305E5DABB8CE12D42A28579885A80760AEA. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 538,2150 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por NOEDIR JOSÉ KARAM MARCONDES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841880

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº - 12760/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARCONDES AGROPECUARIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARINA, inscrito no CAR MT6324/2017 e CAR Federal nº MT-5107305 E5DABB8CE12D42A28579885A80760AEA. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São José do Rio Claro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: NOEDIR JOSÉ KARAM MARCONDES e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841881

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12677/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SIDNEI ZANELLA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MARCOS IV, inscrito no CAR MT192957/2020 e CAR Federal nº MT-51026861EDE8509C3FA44EFA56F786FA0E0915B. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 169,3186 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por SIDNEI ZANELLA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841884

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº - 12677/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SIDNEI ZANELLA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO MARCOS IV, inscrito no CAR MT192957/2020 e CAR Federal nº MT-5102686 1EDE8509C3FA44EFA56F786FA0E0915B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Campos de Júlio/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: SIDNEI ZANELLA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841885

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº - 10535/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA AH BARÃO-MT LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CAMBARÁ, inscrito no CAR MT109765/2017 e CAR Federal nº MT 5101605 93DD2AF4364A47A2A59DA2B12CA05CD8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente, 10 anos para Área de Uso Restrito. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: HELDER HOFIG e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841886

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº - 10666/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: HL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ONÇA, inscrito no CAR MT259361/2024 e CAR Federal nº MT 5107925 66152833E0AD44D49C0BC6A0DF1BD676. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo de no prazo máximo de 06 (seis) anos. DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026. SIGNATÁRIOS: GABRIEL BUSCARINI LEUTEWILER e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1841889

Certidão de Cumprimento nº 177/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 010/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e AGROPECUÁRIA BALNEÁRIO, - **Processo: 156244/2021.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 010/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 21033632 de 01/04/2021.
Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1841919

Certidão de Cumprimento nº 178/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 161/SEMA**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e IDENE MARIA DELA JUSTINA, - **Processo: 002477/2023.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 161/SEMA, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 1244004023 de 06/07/2023
Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1841922

Certidão de Cumprimento nº 179/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC N° 018/2023**; firmado entre a SEMA, PGE e CELSO AKIO MUROFUSE, - **Processo: 1018/2022.**
O NUCAM certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC N° 018/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 212031029 de 08/11/2021.
Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1841928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/202, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **24 de agosto de 2026**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

Sala 01 - DIA 24/08/2026

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	220755/2021	Thalisson Ferreira Magalhães	Elissandra Mariama de Almeida - OAB/MT 13.769
10:45 h	017864/2022	Thalisson Ferreira Magalhães	Elissandra Mariama de Almeida - OAB/MT 13.769
11:30 h	003955/2025	Olvecir Trizotto	Nilton Santos Corrêa - CPF 522.***.***-49
13:30 h	004552/2024	Gustavo Baldo	Késsia Nayanne Amaral Matos Massariol - OAB/MT 19.561/O
14:15 h	002963/2025	Amadeu Eufrásio Rodrigues	Pedro Francisco Soares - OAB/MT 12.999
15:00 h	001783/2023	Roberto Carlos da Costa	Karine Aparecida Brinquedo Benites - OAB/MT 23.227/O
15:45 h	004569/2023	Alandoardo Barbosa de Moraes	Willian Vinicius de Oliveira - OAB/MT 7518 **Horário reservado ao MP**
16:30 h	164616/2020	Claudiana Maria Mattes Picinin e Valdir Luiz Picinin	Dawson Carvalho Aguiar Corrêa - OAB/MT 36.908 **Horário reservado ao MP**

Sala 02 - DIA 24/08/2026

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	001266/2025	Erico Stevan Gonçalves	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
10:45 h	001432/2025	Giovani Rodrigues Coladello	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
11:30 h	001431/2025	Jefferson Luis Boreli Felisbino	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
13:30 h	001457/2025	Luiz Rodrigo Fogaça dos Santos	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
14:15 h	001350/2025	Michele Cortes da Silva	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
15:00 h	001437/2025	Davinir Demossi	Robert Kailly Bandeira de Oliveira - OAB/MT 32.792/O
15:45 h	001354/2025	Jamil Dos Anjos Sobrinho	Não possui
16:30 h	029246/2022	Simoni Aparecida Murra Delatorre Paschoal Rodolfo Delatorre	André Rodrigo Schneider - OAB/MT 7.824-B Horário reservado ao MP

Sala 03 - DIA 24/08/2026

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	001214/2024	Ismael de Souza Cardoso	Anderson Davi Maciel dos Santos - OAB/MT 19.953/O
10:45 h	000401/2024	Valdir Dal Mago	Brunno Luiz Souza Batista - CPF 069.***.***-13
11:30 h	001078/2024	Antônio Facchin Junior	Mauro Portes Junior - OAB/MT 10.772
13:30 h	004416/2024	Agenor Romualdo Couto Ribeiro	Antônio da Rocha Silva Neto - OAB/MT 27.955
14:15 h	001998/2023	Agenor Romualdo Couto Ribeiro	Antônio da Rocha Silva Neto - OAB/MT 27.955
15:00 h	001127/2024	José Ivan Costa	Lucas Martins Borges de Alencar - OAB/MT 31.707
15:45 h	003565/2024	Angela Flavia Xavier Mesquita Favaro-	Angela Flavia Xavier Mesquita Favaro OAB/MT 19.168 **Horário reservado ao MP**
16:30 h	004176/2023	Marindia Pinto Buffon	Gefferson Cavalcanti Paixão OAB/MT 23125/o **Horário reservado ao MP**

Sala 04 - DIA 24/08/2026

HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	000815/2023	Oswaldo Pereira Cardoso	Oswaldo Pereira Cardoso Filho - OAB/MT 5.705
10:45 h	003545/2023	Oswaldo Pereira Cardoso	Oswaldo Pereira Cardoso Filho - OAB/MT 5.705
11:30 h	002807/2025	Oswaldo Pereira Cardoso	Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim - OAB/MT 4.717
13:30 h	000267/2026	Valdomiro Rocco	Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim - OAB/MT 4.717
14:15 h	000922/2023	Dalice De Lourdes Piotrowski	Diego Rafael Lanzarini - OAB/MT 18.821
15:00 h	003777/2023	Mfx Investimentos e Participações Ltda	Ernandes Brito O. Morais - OAB/MT 15.747
15:45 h	000335/2025	Yahia El Somaili	Rodrigo Teixeira de Faria - OAB/MT 18.573-A Horário reservado ao MP
16:30 h	000534/2024	Nelson Américo Abegg	Horário reservado ao MP

Sala 05 - DIA 24/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	003927/2025	Gpc Agro Administração Participações E Compra E Venda De Imóveis Ltda	Vanio Lucas Montes de Amorim - OAB/MT 30.620/O
10:45 h	000424/2025	Jose Daniel Rossi Vilela Silva	Kelly Fernanda de Moraes Linsbinski - OAB/MT 27.734
11:30 h	000781/2024	Regina Da Silva	Bruna Regina de Barros Fogaça Ramires dos Santos - OAB/MT 24.772
13:30 h	000849/2023	Ricardo Marcon	Aline Evellin Marcon - OAB/MT 14.003
14:15 h	001140/2023	Joselito Rafael Rodrigues Pinto	Rodrigo Gomes Vieira - CPF 713.***.***-53
15:00 h	001485/2026	Servimix tecnologia, engenharia e meio ambiente LTDA	Mauro Renan Pereira Costa - CPF 648.***.***-72
15:45 h	003369/2024	Moacir Pinheiro Piovesan	Marcelo Rubens Betarello Setolin - OAB/MT 8274 Horário reservado ao MP
16:30 h	001266/2024	Neusa Vidal Buratto	Não localizado

Sala 06 - DIA 24/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
10:00 h	000868/2023	Hilton de Campos	Danieli Felber - OAB/MT 10.623
10:45 h	002242/2026	Paulo Tarnoschi	Vanessa Rosin Figueiredo - OAB/MT 6.975
11:30 h	004719/2024	Francisco Ubiracy Bezerra Gurjão	Ari Frigeri - OAB/MT 12.736
13:30 h	001288/2026	Rotec Veiculos Ltda	Ubiratã Feijó - CPF 916.***.***-49
14:15 h	000438/2022	Flavio Henrique Dantas Pinto	Douglas Carvalho Queiroz - OAB/MT 26.488/O
15:00 h	001844/2023	Antonio Braz Zonta	Não possui
15:45 h	564328/2008	Madeireira Azóia LTDA	Jorge Balbino da Silva - OAB/MT 25.699 Horário reservado ao MP
16:30 h	001753/2025	Adilson Freitas Caires Filho Fernando Jose de Freitas Caires Alexandre Gustavo de Freitas Caires	Sara Graziela Pinto F. de Oliveira - OAB/MT 13216 Horário reservado ao MP

Protocolo 1841960

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/2022, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **25 de agosto de 2026**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

Sala 01 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	002183/2023	Ronaldo Adriano Tomazoni	Zainni Michenko - OAB/MT 27.017
09:15 h	001685/2023	Jair Jose De Oliveira	Zainni Michenko - OAB/MT 27.017
10:00 h	000227/2022	Francisco Albino Da Silva	Zainni Michenko - OAB/MT 27.017
10:45 h	003553/2024	Iraci De Fatima De Freitas Veivenberg	Zainni Michenko - OAB/MT 27.017
11:30 h	002291/2026	Bruno Melgaço Vaz	Zaid Ahmad Haidar Arbid - OAB/MT 20.739/A
13:30 h	004408/2024	Jorge Antônio de Miranda Junior	Anne Fernanda Mânica Evangelista - OAB/MT 23.100
14:15 h	003634/2025	Everaldo João Da Silva	Marcela Gomes Lourenço - OAB/MT 29.900
15:00 h	001822/2026	Adones De Moraes Tavares	Marcela Gomes Lourenço - OAB/MT 29.900
15:45 h	001293/2023	Geraldo Barbosa De Souza	Alison Fiabani - OAB/MT 30.004/O Horário reservado ao MP
16:30 h	002725/2024	Olinda Maria Gomes da Costa Brito Eusebio	Fernando Ribeiro Teixeira - OAB/MT 27.159/O Horário reservado ao MP

Sala 02 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	001160/2023	Ademir Da Silva	Adivan Zanchet - OAB/RS 94.838
09:15 h	001118/2023	Valmir Luiz Manica	Edilson Alves Campos - OAB/MT 19.448/O
10:00 h	499265/2021	Itaraguaia Agropastoril Ltda	José Rogério dos Santos - OAB/SP 229.478
10:45 h	028773/2022	Carlos Roberto Gomes Ferraz	Ceciliana M. Fantinato Vieira e Jenezerlau - OAB/MT 8.464
11:30 h	000142/2026	Gislaine Gracielle Dal Pozzo de O Pezzini	Dhiozen Santos Burdella - CPF 039.***.***-69
13:30 h	000312/2024	Edna Alves Ferreira	Felipe Weber De Sousa - OAB/MT 25.646
14:15 h	000710/2026	Leomar Costa	Giovani Rodrigues Coladello - OAB/MT 12.684/B
15:00 h	000389/2023	Antonio Guedes Silva	Antonio Guedes Silva - CPF 657.***.***-34
15:45 h	100648/2021	Denivaldo Gomes De Arruda	Eliane Schafer OAB/MT 14.632 Horário reservado ao MP
16:30 h	003254/2025	Denivaldo Gomes De Arruda	Eliane Schafer OAB/MT 14.632 Horário reservado ao MP

Sala 03 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	003997/2024	Adair Pires Guimaraes	Carla Rachel Fonseca da Silva - OAB/MT 18.972
09:15 h	004745/2024	Tavares Participações Ltda	Carla Rachel Fonseca da Silva - OAB/MT 18.972
10:00 h	004179/2024	Valtraudi Schimidt	Maycon A. Chagas de Lima - OAB/MT 21.831/O
10:45 h	001991/2024	Monte Verde Agropecuária Ltda	Gilmar Mateus Rodigheri Favretto - OAB/MT 30.566
11:30 h	002207/2024	Robson Ferreira Quintão Gomes de Britto	Sidineia Delfino Lira Falco - OAB/MT 14.726/O
13:30 h	001545/2024	Gilmar Wons	Thiago Sousa de Paula - OAB/MT 29.582
14:15 h	000337/2026	Edson Toshio Hashimoto	Mateus Henrique da Fonseca - OAB/MT 24.842
15:00 h	000306/2026	Milton Rodrigues De Lima	Ezielbe Pereira de Souza - CPF 004.***.***-10
15:45 h	003699/2025	Jacir Bariviera; Clair Bariviera; Claudir Bariviera	Renan Guilherme Sanches da Costa - OAB/MT 20.491O Horário reservado ao MP
16:30 h	000377/2026	Eudis da Silva Brandão	Mercia Vilma Do Carmo - OAB/MT 8.873 Horário reservado ao MP

Sala 04 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	003693/2025	Sebastião Gonçalves De Queiroz	Fernando Ferreira Silva Becker - OAB/MT 17.905
09:15 h	001831/2024	Carina Kurtz Stefanelo	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
10:00 h	000132/2026	Agropecuaria Jaco Ltda	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
10:45 h	000396/2024	Valdinei Mauro de Souza	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
11:30 h	002004/2024	Valdinei Mauro de Souza	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
13:30 h	001379/2025	Eluiza Elena Cometki Assis	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
14:15 h	002155/2025	Salinas Gold Mineração Ltda	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
15:00 h	002167/2025	Dadica Agropecuária Ltda	Alessandra Panizi Souza - OAB/MT 6.124
15:45 h	564328/2008	Madeireira Azóia LTDA	Jorge Balbino da Silva - OAB/MT 25.699 Horário reservado ao MP
16:30 h	000226/2026	Claudio De Padua Resende-	Willian Vinicius de Oliveira - OAB/MT 27.479 Horário reservado ao MP

Sala 05 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	001885/2023 (L)	José Inácio Rodrigues Vargas	Janaina Ribeiro Bezerra Barbosa - OAB/MT 12.533
09:15 h	002163/2025	Marcos Paulo Becker Tomazini	André Trevisan de Moraes - OAB/MT 30.456/O
10:00 h	001511/2024	Josiane Roque Castilho	Matheus Vargas - OAB/MT 28.440/O
10:45 h	000874/2025	Celeida Aparecida Gonçalves	Fabiano Silvério Fernandes - OAB/MT 30.363/O
11:30 h	000875/2025	Celeida Aparecida Gonçalves	Fabiano Silvério Fernandes - OAB/MT 30.363/O
13:30 h	002519/2025	Luis Renato Virgili Pedroso	Alexandre Ferrari Bastos - OAB/MT 35.845
14:15 h	001424/2023	Edilson Vanir Feiten	Hélio Bruno Caldeira - OAB/MT 16.707
15:00 h	001307/2023	Leandro Venancio Ferreira	Leandro Venancio Ferreira - CPF 001.***.***-03
15:45 h	000116/2024	-	Horário reservado ao MP
16:30 h	000598/2026	-	Horário reservado ao MP

Sala 06 - DIA 25/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	001539/2023	Mauro Sergio Prado Garcia de Souza	João de Freitas Novais II - OAB/MT 12.052
09:15 h	002955/2023	Transolos Ltda	Vinicius Ramos Barbosa - OAB/MT 13.913
10:00 h	481457/2021	Paulo Jose Queiroz	Gefferson Cavalcanti Paixão - OAB/MT 23.125
10:45 h	000497/2026	Gerson Elias Charchat	Charly Hoeger - OAB/MT 12.668
11:30 h	001411/2025	Alessandro Alves Machado	Leticia Murali - OAB/TO 11.250
13:30 h	003120/2023	Trade Center Primavera SPE LTDA	Marcus Vinícius Gregório Mundim - OAB/MT 12.235
14:15 h	001401/2023 (L)	Wilson JosÉ Alves Manfio	Antônio Roberto Gomes de Oliveira - OAB/MT 10.168
15:00 h	003277/2023	Tobias Piva	Tobias Piva - CPF 025.***.***-99
15:45 h	001081/2025	José Aparecido Dos Santos	Pamella Bruna Barbieri Dias Figueiredo OAB/MT 2099 Horário reservado ao MP
16:30 h	003719/2025	José Aparecido Dos Santos; Marli Becker Santos	Pamella Bruna Barbieri Dias Figueiredo - OAB/MT 2099 Horário reservado ao MP
17:00	001636/2025	José Aparecido Dos Santos; Marli Becker Santos	Pamella Bruna Barbieri Dias Figueiredo - OAB/MT 2099 Horário reservado ao MP

Protocolo 1841964

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, por meio do Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, considerando o que dispõe o artigo 33 do Decreto Estadual Nº 1436/2022, promove a notificação dos interessados acerca da designação de **audiências de conciliação**, que serão realizadas no dia **26 de agosto de 2026**, no Complexo dos Juizados Especiais Desembargador José Silvério Gomes - Endereço: Avenida Dr. Helio Ponce de Arruda, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78049-944, conforme a pauta abaixo:

Sala 01 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	002887/2023	Alan Rafael Guterres	Alan Rafael Guterres - OAB/MT 24.448/O
09:15 h	002409/2024	Alan Rafael Guterres	Yasmim Silva Zonta - OAB/MT 28.656/O
10:00 h	002266/2023	Ivanete De Carvalho	Yasmim Silva Zonta - OAB/MT 28.656/O
10:45 h	000674/2026	Angelo Albino Marinello	Carlos Alexandre Guterres - OAB/MT 20.272/O
11:30 h	-	-	Horário reservado ao MP
13:30 h	-	-	Horário reservado ao MP

Sala 02 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	000758/2026	Zaqueu Honorato de Oliveira Júnior	Renato de Almeida Orro Ribeiro - OAB/MT 11.055
09:15 h	000776/2026	Mauro Jorge Grando	Elisiane Bottega - OAB/MT 15.397
10:00 h	003025/2023	Sergio Ferreira Marques	Não possui
10:45 h	-	-	Horário reservado ao MP
11:30 h	-	-	Horário reservado ao MP

Sala 03 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	002453/2025	Cooperativa dos Produtores de Leite de Campinápolis	Mirla Cristina Cunha Ferreira - OAB/MT 26.679
09:15 h	001473/2025	Cooperativa dos Produtores de Leite de Campinápolis	Mirla Cristina Cunha Ferreira - OAB/MT 26.679
10:00 h	001602/2023	Bom sucesso Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	Juliano de Mello - CPF 010.***.***-10
10:45 h	002429/2026	Valdemar Rosenbach	Pedro Henrique Gonçalves - OAB/MT 11.999
11:30 h	-	-	Horário reservado ao MP
13:30 h	-	-	Horário reservado ao MP

Sala 04 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	002635/2023	Rafael Ricardo Colferai	Vinicius Vendrame Zini - CPF 035.***.***-94
09:15 h	003601/2023	José Aparecido Matesco	Paulo Tadachi Koike - OAB/PR 46.672
10:00 h	002130/2025	A.C. Indústria e Comércio de Laticínios Ltda	Suellen Lohana Almeida Simões - OAB/MT 33.373
10:45 h	003722/2023	Cacciari E Cacciari Agropecuaria E Participacoes Ltda	Odair Pereira de Moura - OAB/MT 19.196
11:30 h	-	-	Horário reservado ao MP

Sala 05 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	002473/2026	Tiziano Participações Sa	João José De Miranda Neto - OAB/MT 28.039
09:15 h	000186/2026	Agropecuária Rio Da Areia Ltda	Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT 8.377
10:00 h	000623/2026	Wilzes Alves De Souza	Nicolas Bergamin - OAB/MT 31.452
10:45 h	-	-	Horário reservado ao MP
11:30 h	-	-	Horário reservado ao MP

Sala 06 - DIA 26/08/2026			
HORÁRIO	PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCURADOR (A)
08:30 h	001598/2023 (L)	Luiz Carlos Ribeiro Negrão	Luiz Carlos Ribeiro Negrão - OAB/MT 4.632
09:15 h	001747/2025	Wener Klesley Dos Santos	Alexandre Varnei Rodrigues - OAB/MT 18.100
10:00 h	-	-	Horário reservado ao MP
10:45 h	-	-	Horário reservado ao MP

Protocolo 1841966

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 288/SEMA/2026- PROCESSO N° 039350/2022.
COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **COPEMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 4.439, Sala 01, Jardim Glória II, Várzea Grande-MT, CEP: 78.140-785. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 29/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda, Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 039350/2022.

Protocolo 1841971

PORTARIA Nº. 1212/2026/UNISECO/SEMA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 845, de 09 de junho de 2026;
CONSIDERANDO a justificativa do pedido de prorrogação para continuidade do PAD nº. 003/2024/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/17530;
CONSIDERANDO os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos, com base no artigo 179 da Lei Complementar nº. 04/1990, com efeitos a partir do dia 24/07/2026;
Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente, substituto
Portaria nº 01/2025/SEMA/MT

Protocolo 1841781

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2134-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/09519
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro Morumbi, nos trechos: Rua São Bento, Rua Armando Marquês Marquezan T01-T03, Rua Dorvile Bassi Corrêa, Rua Domingos Friozo, Rua Vitorino Teodoro do Prado T01-T03, Rua do Perpétuo Socorro T01-T03, Rua Padre Ancheta T01-T03, Rua Padre Tiago T01-T02, Rua São Paulo T01-T02, Rua Quatorze de Maio T01-T02, e Av. Eldio Sabino da Costa; coordenada da rua principal: Rua Domingos Friozo, coordenada inicial: 15°40'55.42"S 58°5'17.73"O, coordenada final: 15°40'49.53"S 58°4'56.01"O°, totalizando uma área de 29.239,97 m², no Município de Mirassol D'Oeste - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 6.372.699,52** (seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)sendo que **R$ 5.841.865,78** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 530.833,74** (quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos)serão a título de contrapartida financeira por parte da **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT**, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 535
PROJETO/ATIVIDADE: 3117
REGIONALIZAÇÃO: 0700
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.41
FONTE: 15010100
FISCAL: Eng.ª Kelli Pereira da Silva (Matrícula nº 340833), tendo como substitutas a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728) e a Engª. Helen Letícia Cândido dos Santos Souza (Matrícula nº 317973)
INICIO: 03/08/2026 - **TÉRMINO:** 03/08/2027
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE- MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2392-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2026/05189
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para reforma e implantação de pista de caminhada e paisagismo na Praça Buriti, coordenadas: Lat. 11º40'23.00"S Long. 51º22'55.00"O, totalizando a quantidade 854,00 m², no Município de Alto Boa Vista - MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 723.812,75** (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo que **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 123.812,75** (cento e vinte e três mil, oitocentos e doze reais setenta e cinco centavos), serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 996
PROJETO/ATIVIDADE: 8026
REGIONALIZAÇÃO: 9900
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00
FONTE: 15000000.07.1
INICIO: 05/08/2026 - **TÉRMINO:** 05/08/2027
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT.

Protocolo 1841566

EXTRATO DO 08° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0620-2021/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/01939
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 150 (cento e cinquenta) dias, passando o término da vigência para 04/01/2027.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT CNPJ n° 03.370.251/0001-56.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0180-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/20392
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 09/11/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT CNPJ n° 15.031.669/0001-18.

EXTRATO DO 09° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0104-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/22426
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 15/11/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT CNPJ n° 24.977.654/0001-38.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0192-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/24305
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 18/11/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT CNPJ n° 03.503.620/0001-31.

EXTRATO DO 08° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1292-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/23082
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 18/11/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT CNPJ n° 33.683.822/0001-73.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0760-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/22364
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 22/10/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT CNPJ n° 15.024.029/0001-80.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0349-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/21047
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 16/12/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA - MT CNPJ n° 15.023.955/0001-31.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2490-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/19609,
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 20/12/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT CNPJ n° 24.772.188/0001-54.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0140-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/22795
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 210 (duzentos e dez) dias, passando o término da vigência para 19/03/2027.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT CNPJ n° 37.464.831/0001-24.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0635-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/21550
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 100 (cem) dias, passando o término da vigência para 01/12/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT CNPJ n° 03.239.035/0001-76.

EXTRATO DO 02° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0263-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/19716
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 20/10/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT CNPJ n° 15.023.997/0001-72.

EXTRATO DO 01° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0527-2025/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/20762
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 19/10/2026.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT CNPJ n° 03.947.926/0001-87.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1488-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/21273
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 210 (duzentos e dez) dias, passando o término da vigência para 27/03/2027.
Assinatura: 06/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT CNPJ n° 15.359.201/0001-57.

Protocolo 1841893

Extrato do Instrumento Contratual nº 093/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04236
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 53/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-351, Trecho: Entr. MT-451 - Entr. MT-452(B), Subtrecho: Fazenda Tanque Fundo - Entr. MT 452(B), Extensão: 14,81 km, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 16.922.000,00 (dezesseis milhões novecentos e vinte e dois mil reais). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base Outubro/2025, conforme Termo de Referência nº. 033/2026/SAOR/SINFRA.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias, Região: 0600 - Região VI - Sul, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003111-2, datada de 09/07/2026, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003604-1, datada de 03/08/2026, no valor de R$ 2.423.126,86 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).
Assinatura: 06/08/2026
PARTES: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.264.721/0001-86 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1841906

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato De Concessão no 006/2025/01/01 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/01664
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto principal a readequação do item 13.6.1 da Cláusula 13ª, a qual passará a vigorar conforme segue:
13.6.1. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 04 meses para propor ajustes às bases de CAPEX consideradas inicialmente, para contemplar eventuais modificações necessárias nos investimentos originalmente previstos, contados à partir do Termo de Arrolamento de Bens.
Assinatura: 06/08/2026
PARTES: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS ROTA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A, CNPJ: 61.104.364/0001-06, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46, E NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO-GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Do Contrato De Concessão no 001/2026/01/01 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/07773
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto principal a readequação do item 13.6.1 da Cláusula 13a, a qual passará a vigorar conforme segue:
13.6.1. A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 04 meses para propor ajustes às bases de CAPEX consideradas inicialmente, para contemplar eventuais modificações necessárias nos investimentos originalmente previstos, contados à partir da assinatura da Data de Assunção.
Assinatura: 06/08/2026
PARTES: CONCESSIONÁRIA ROTA DOURADA SPE S.A, CNPJ: 59.778.237/0001-40, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46, E NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO-GROSSO - AGER/MT, CNPJ: 03.944.082/0001-10.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento Nº 107/2025/02/01-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/14910
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência 330 (trezentos e trinta) dias, totalizando 1009 (mil e nove) dias, com término previsto para 30/06/2027.
Assinatura: 06/08/2026.
PARTES: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.201.966/0001-97, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1841911

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 123/2026/UPERV

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 187/2026/SAOR/SINFRA DE 04/08/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a entrega do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação, na **Rodovia:** Municipal, **Trecho:** Entroncamento MT-270 / Entroncamento MT-110, **Extensão**: 6,57 km, localizado no município de Guiratinga / MT. O projeto foi doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA** e elaborado pela empresa **DUNAMIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a qual **assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica**, **civil e legal** pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 528/2026/UPERV, bem como o RO nº 567/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída ao seguinte profissional:

• **Eng.º MARCOS VINICIUS MONTEIRO MEIRELES** - RNP 1215070136 (ART Nº 1220260055955).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Out/2025, cujo valor é de **R$ 16.958.971,22** (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2026.

Comissão:

Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Suplente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1841784

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a solicitação de Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI), da Construção da Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-427, trecho: Fim PU Gaúcha do Norte - Entr. MT-020, segmento: Est. 0+0,00 a Est. 1.735+0,00 - Est. 1.735+0,00 a Est. 3.448+11,756. Código SRE: 427EEMT0020, 427EMT0030 e 427EEMT0030, com extensão total de 68,97 km, nos municípios de Gaúcha do Norte/MT e Canarana/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1841901

PORTARIA Nº 190/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.° STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 001/2023/00/00 - SINFRA**, firmado com a Empresa **CONSÓRCIO PROJECTA - FCK**, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º JOLIANO VITORIANO RONDON OMERO - Matrícula n° 360854 - Presidente;
2. Eng.º SIDNEY DOS SANTOS SOUZA - Matrícula n° 322724 - 1° Membro;
3. Eng.º ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ - Matrícula n° 348984 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1841542

PORTARIA Nº 191/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.° STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 168/2022/00/00 - SINFRA**, firmado com a Empresa **AVANTEC ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **a ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E PROJETOS EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, INCLUSIVE ESTUDOS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LOTE 3.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. ENG.º SIDNEY DOS SANTOS SOUZA - MATRÍCULA N° 322724 - PRESIDENTE;
2. ENG.ª SAIONARA CRISTINA SANTOS - MATRÍCULA Nº 203226- 1° MEMBRO;
3. ENG.ª AYNÃ NEUMA LUZ CARVALHO - MATRÍCULA N° 305606 - 2º MEMBRO.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2026.
Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1841544

PORTARIA Nº 192/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 086/2026/SINFRA**, firmado com a **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A, cujo objeto é A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO / MANUTENÇÃO, CORRETIVAS ROTINEIRAS E PREVENTIVAS PERIÓDICAS, NA RODOVIA NÃO PAVIMENTADA MT-100 RODOVIA MT-100, TRECHO FIM DUPLICAÇÃO (PU ARAGUAIANA) / DIV. ARAGUAIANA/COCALINHO, COM EXTENSÃO DE 100,87 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/ MT, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2026/02787.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENGº THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 226966**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753 (Substituto 1) e o ENGº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **DAVI RANAN FERNANDES SILVA (COORDENADOR SUEF V)**, **MARISOL CASTRO SODRÉ (SUB I) e JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2026.
Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1841894

PORTARIA Nº 193/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 051/2025/SINFRA, FIRMADO COM A RIVOLI CONSTRUTORA LTDA., CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO PONTES EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E PROTENDIDO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO MARCOS (PT00022) E PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SÃO MARQUINHOS (PT00039), NA RODOVIA MT-431, DIMENSIONADA EM 30,00M E LARGURA DE 8,80M (CADA PONTE), LOCALIZDAS NO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, **os seguintes Engenheiros**:

1. **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - Matrícula nº 226966 - Presidente**;
2. **Eng.ª GABRIELLT PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 309253- 1° Membro**;
3. **Eng.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - Matrícula nº 315172 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Seção VI, Capítulo IX Art. 140, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1841895

PORTARIA Nº 194/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 090/2026/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é **A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, SOBRE O RIO CORIXO IPUCA DA TABOCA (PT00705), NA RODOVIA MT-100, DIMENSIONADA EM 50,00 M E LARGURA DE 8,80M,LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/ MT,CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SINFRA-PRO-2026/03322.

Art. 2º Designar como **Fiscal** a servidora: **ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENGº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (Substituto 1) e o ENGº ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - MATRÍCULA Nº 134887 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **DAVI RANAN FERNANDES SILVA (COORDENADOR SUEF V)**, **MARISOL CASTRO SODRÉ (SUB I) e JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1841897

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0164/2026

PROCESSO: SESP-PRO-2025/20651
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Sorriso representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, visando o cumprimento das ações e operações, mediante a criação da Brigada Municipal Mista, com a finalidade de prevenir, controlar e combater os Incêndios Florestais e a segurança pública no município.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **sessenta meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: **COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.
Fiscais SESP:
Fiscal Titular: Thiago Soares Reis
Matrícula: 263311
E-Mail: Thiago.soreis@gmail.com
Fiscal Substituto: Luiz Carlos de Magalhães
Matrícula: 20508
E-Mail: 10cibm@cbm.mt.gov.br
Fiscais Prefeitura
Fiscal Titular: Alberto dos Santos
Matrícula: 15503
E-Mail: alberto.sorriso@hotmail.com
Fiscal Substituto: Marcelo de Oliveira Campos
Matrícula:55
E-Mail: defesacivil@sorriso.mt.gov.br
DATA DA ASSINATURA:23/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar); **ALEI FERNANDES** (Prefeito Municipal de Sorriso).

Protocolo 1841535

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas das Unidades da SESP (PJC, PM, CBM, GEFRON, POLITEC E SESP/SEDE), conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico n° 010/2024/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2026/03520
DO VALOR: R$ 101.996,06
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/531/519; Projeto Atividade: 2841/2007/2740/4195/1417/2844/2735/2717; Fonte: 15000000/17590217/27130000; Natureza de Despesa: 339030/449052
DA VIGÊNCIA: 05/08/2026 A 04/08/2027
DA DATA: 05/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS - ORBE SOLUÇÕES LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1841564

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0388/2021

PROCESSO: SESP-PRO-2026/01878
DA ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Corpo de Bombeiros Militar e do outro lado Munícipio de Nobres para os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCERIA DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA.**
DA ALTERAÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A vigência do Termo de Cooperação fica prorrogada por um período adicional de **60 (sessenta)** meses, a contar de 31/08/2026, com a possibilidade de nova prorrogação mediante acordo formal entre as partes, formalizado por meio de novo termo aditivo.
VIGÊNCIA: 31/08/2021 a 30/08/2031
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
III - A COOPERADA compromete-se a:
Disponibilizar 04 (quatro) servidores para o curso de Brigada Municipal Mista oferecidos pela COOPERANTE para trabalhar em período integral, inclusive aos finais de semana, no período proibitivo de queimadas;
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação **0388/2021.**
E por estarem justos e Cooperados, firmam o presente em via de igual teor e forma, para que surta efeitos Legais e Normativos.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública), **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar) e **JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO** (Prefeito Municipal de Nobres).

Protocolo 1841746

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA - EPP**
DO OBJETO: Aquisição de Rastreadores veiculares, para atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso. Recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).
DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 074/2025/SENASP/MJ, Pregão Eletrônico nº 30/2025
PROCESSO: PJC-PRO-2026/06161
DO VALOR: R$ 60.320,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 05/08/2026 A 04/02/2029
DA DATA: 05/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PEDRO LUIS PEREIRA DA SILVA - TECGPS SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA - EPP/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1841750

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2026/01448
DO VALOR: R$ 1.167.686,56
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 524; Projeto Atividade: 2729; Fonte: 27590000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 06/08/2026 A 05/08/2027
DA DATA: 06/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RODRIGO MAGALHÃES COUTO - JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1841899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA**
DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT
DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2026/01448
DO VALOR: R$ 83.698,65
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 524; Projeto Atividade: 2729; Fonte: 27590000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 06/08/2026 A 05/08/2027
DA DATA: 06/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MAURO RENATO BECKER - MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1841903

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 298/2025/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO QUALITATIVA, no que concerne a INCLUSÃO DE INSALUBRIDADE, do Contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculantes PJC, CBM, PM, CIOPAER, REDE CIDADÃ e POLÍCIA COMUNITÁRIA
DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Considerando que, à época da celebração do presente Contrato, não havia definição conclusiva acerca dos percentuais de adicional de insalubridade aplicáveis aos postos de trabalho, uma vez que sua caracterização e respectiva gradação dependiam da realização de perícia técnica, conforme previsto no instrumento convocatório.
Em observância às disposições constantes da Cláusula 14 - DO CONTRATO, itens 14.5, 14.5.1 e 14.5.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/SEPLAG/2024, competia à Contratada apresentar o Laudo Técnico de Insalubridade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, condição indispensável para o reconhecimento, a concessão e a implantação do respectivo adicional aos trabalhadores vinculados à execução contratual.
Em decorrência da apresentação do Laudo Técnico de Insalubridade e em conformidade com a Informação Técnica nº 150/2026/GICON, ficam alteradas as especificações e os valores do Contrato, mediante a inclusão dos percentuais de adicional de insalubridade incidentes sobre os postos de trabalho dos itens 2 - Servente de Limpeza (40 horas) e 3 - Servente de Limpeza (30 horas), com efeitos a partir de 1º de junho de 2026.
Para fins de adequação à classificação dos diferentes graus de insalubridade, os itens 2 e 3 da planilha contratual passam a ser desmembrados nos itens 2, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 3 e 3.1, correspondendo cada subitem a um percentual específico de adicional de insalubridade.
Após a inclusão dos percentuais de insalubridade nos itens 2 (Servente de limpeza 40 horas) e 3 (Servente de Limpeza 30 horas), o valor total atual que é de R$ 20.549.882,64 (vinte milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) será ajustado para R$ 23.943.093,60 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e três mil, noventa e três reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: SESP/PJC/CBM/PM/CIOPAER/REDE CIDADÃ/POL. COMUNITÁRIA; Programa: 036/519/524; Projeto Atividade: 2007/2760/2729/2738/2716/2845/2757; Natureza Despesa: 339037; Fonte: 17590000/15000000/17590217/15010100; **Valor: R$ 2.705.143,18.**
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual relativo ao valor acrescido ao contrato em razão da inclusão de insalubridade.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA:06/08/2026
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2025/37743.05.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA / **CONTRATADA.**

Protocolo 1841904

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 098/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e o locador Sr. RENATO TEODORO DA SILVEIRA NETO.
DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO EM RELAÇÃO A PESSOA DO LOCADOR e ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Av. Planalto, nº 106, Bairro: Centro, Alto Boa Vista-MT, descrito na matrícula nº 20.217, para abrigar as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Alto Boa Vista.
DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 098/2024/SESP para formalizar a cessão da posição contratual de Locador ao Sr. RENATO TEODORO DA SILVEIRA NETO (qualificado no preâmbulo), em virtude da alienação do imóvel objeto da matrícula nº 20.217, conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios, Benfeitorias e Permuta, constante do Processo nº PJC-PRO-2026/04410.
O Sr. JÚNIOR OTÁVIO STRECK VENDRUSCOLO, na qualidade de INTERVENIENTE-ANUENTE e proprietário originário que consta no registro imobiliário, declara expressamente sua anuência com a alienação efetuada, bem como com a transferência de todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato de locação em favor do novo adquirente/locador, inclusive quanto ao recebimento das parcelas mensais de aluguel, pendente apenas a finalização da averbação da transferência na referida matrícula.
A alteração da titularidade e a assunção dos direitos contratuais pelo novo Locador possuem eficácia a contar de 12/03/2026.
DA ALTERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA: Fica alterada a conta bancária com a anuência expressa do Sr. JÚNIOR OTÁVIO STRECK VENDRUSCOLO, na qualidade de INTERVENIENTE ANUENTE, que autoriza o pagamento dos aluguéis ao SR. RENATO TEODORO DA SILVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 033. ***. ***-73, portador do RG nº 60***16 SSP/GO.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos e por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026
PROCESSO SIGADOC: PJC-PRO-2026/04410.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**LOCATÁRIO**; e os Srs: RENATO TEODORO DA SILVEIRA NETO/LOCADOR, JÚNIOR OTÁVIO STRECK VENDRUSCOLO - INTERVENIENTE-ANUENTE.

Protocolo 1841905

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 367/2026
PROCESSO SESP-PRO-2025/22927.01

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **EDIFICIO MONT BLANC.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	3	R$ 2.628,45

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 2.628,45(Dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.
ASSINAM: Sra. Alessandra Nogueira Porto Neves- Representante, e a Sra. Susane Tamanho - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. Paulo Cesar Da Silva - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1841930

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 365/2026
PROCESSO SESP-PRO-2026/18855.01

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA - INTELBRAS BULLET VIP 7550 Z IA FT	14	R$ 11.095,00
CÂMERA - INTELBRAS SPEED DOME VIP 7432 SD IA FT	05	R$ 11.210,00
SWITCH - INTELBRAS POE GERENCIÁVEL	06	R$ 6.199,98
NOBREAK - CR ENERGIA KVA'S 1.5	06	R$ 3.529,98
ARMÁRIO - AZLINK	06	R$ 7.179,96

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 39.214,92 (Trinta e nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.
ASSINAM: Sr. Andre Nakazora Tamura - Representante, e a Sra. Susane Tamanho - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. Paulo Cesar Da Silva - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1841932

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 212/2025
PROCESSO SESP-PRO-2024/83137.01

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **BUZETTI PNEUS CUIABA LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	05	4.380,75

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 4.380,75 (quatro mil e trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026.
ASSINAM: Sr. Luiz Alberto Busetti - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1841934

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.14554
S.A. nº 225.8.2026.9

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, artigos 221, 244, inciso II, artigo 254, da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de I.J.C.F., Policial Civil, matrícula nº 234466/001, com fulcro na presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares, na inobservância DOS DEVERES e nas proibições do artigo 220, infrações de 1º Grau, inciso II e de 2º Grau, incisos XVI e XLII, todos da LCE 407/2010. PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2026.

Adriano Peralta Moraes
Corregedor Auxiliar

Suelma Bonfim Barbosa
Escrivã de Polícia

Protocolo 1841557

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.738

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01 e 02, referentes ao ano de 2025, nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05/08/2026

Termo assinado eletronicamente pelo Delegado de Polícia **CARLOS FRANCISCO DE MORAES**, **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, Presidente da Comissão de Avaliação Anual da PJC/MT em 05/08/2026 11:29 através do endereço eletrônico 10.100.220.91

ANA PAULA DE FARIA CAMPOS
DIRETORA GERAL DA PJC/MT, em substituição legal.

Anexo 01 da Portaria PJC 2026.50.738

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
321643/002	ADRYAN FELIPHE SANTOS DE BRITO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327261/001	ALDINEI JOSE NEVES MARTINS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	97,33
203369/001	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
101170/004	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327171/001	ALEXANDRE KEMP DE PALMA	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	97,00
327098/001	ALINE CRISTINA MACHADO FLORES BRUNO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	94,00
327086/001	ALINE SANTIN BOTELHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327129/001	AMANDA RODRIGUES TELES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	73,33
327158/001	ANA BEATRIZ SALVIANO FERRAZ	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327197/001	ANA CAROLINE BASTOS CASAGRANDE	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327142/001	ANDRE LUIS RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
290961/002	ANDRESSA FREITAS BORGES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
320562/002	ANDRESSA QUEIROZ OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
89124/004	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
311081/003	BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327281/001	BEATRIZ LAIS EVANGELISTA GERALDES DE FREITAS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327290/001	BIANCA ESTAVARENGO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
328843/001	BIANCA RODRIGUES FERREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327168/001	BRUNA TAVARES DE MESQUITA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
136281/001	BRUNO FERNANDES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	30/03/2025 à 29/03/2026	90,00
328755/001	CAMILA SILVA DE SOUZA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
203363/001	CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	DELEGADO	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
328974/001	CHARLES VINICIUS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,33
328955/001	CLARK LUAN NUNES DE CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	73,33
327173/001	CLEYTON DA SILVA DIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,00
132854/002	CRISTIANE DE LUQUE FRANCO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
234374/001	CRISTIANO FERREIRA CARI	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327058/001	DANILO VENCESLAU MACHADO RESENDE RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327251/001	DAVI ALVES DOS REIS OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	93,40
234324/001	DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	73,33
328956/001	DIVO ALEXANDRE SOARES ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	72,53
59861/002	DURCINEIA XAVIER DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
203966/001	ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
234321/001	EDENIR PAULISTA SOLIS DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
49392/005	ELIANE ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	18/07/2025 à 17/07/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
303658/002	EMANUELLE DE SOUZA GONCALVES PEGORARO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
278426/003	EMERSON TEOTONIO ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327067/001	ERICA CRISTINA VALADÃO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,73
234305/001	EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
327122/001	FABIO CAETTANO CAMPANIN DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234351/001	FABIO GONÇALVES PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327083/001	FABIO HENRIQUE MAZZO MIORIM	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327108/001	FELIPE ALVES FERNANDES DIAS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	91,00
327048/001	FILINTO FERREIRA BRANDAO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327069/001	FRANÇOYSE SANTANA SOUZA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
321694/002	GABRIELA TORRECILHA FURINI	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
328819/001	GABRIEL BERTON FERREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	73,33
327301/001	GABRIEL CONRADO SOUZA	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	93,00
327166/001	GABRIEL VICTOR COSTA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327116/001	GEORGE GABRIEL IZEPPI DE ASSIS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
203644/001	GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
104431/003	GISELE SOUZA MORAES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
327134/001	GUILHERME RENATO HERNANDES POLIMENI LOS	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
290354/002	GUSTAVO BARCELOS DE SOUZA LOPES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327182/001	GUSTAVO FIGUEIREDO MARQUES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
290661/002	GUSTAVO JUNIOR DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
273613/007	HERICA DIAS DA ROCHA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,33

327206/001	IDROS ALVES MORAES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	86,13
327209/001	ILTON ALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327185/001	ISADORA DE ALMEIDA COSTA AVI	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327163/001	IVAN ALBUQUERQUE SOARES	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	94,60
290598/002	JANAINA CARVALHO DE SOUZA TEIXEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,00
302364/002	JAQUELINE DA SILVA HARTHCOPF	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327293/001	JEAN CARLOS DO CARMO CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
329095/001	JEANE CLEIA DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327144/001	JEINIFFER RODRIGUES MARQUES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
99037/002	JERVAN SILVA GAMA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
92803/013	JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	96,00
202810/019	JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327287/002	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327292/001	JOSÉ CARLOS CORDEIRO GOMES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
203587/001	JOSE ERMANO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
97395/001	JOSÉ LOPES DOURADO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/03/2025 à 17/03/2026	88,40
234377/001	JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
327138/001	JULIA OLIVEIRA COVAS DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,00
327088/001	JULINE APARECIDA ANDRADE	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327057/001	JÚLIO NEVES BORGES NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	79,67
231875/003	JUNIOR JOSE DA SILVA SCHERENNER	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,00
327047/001	KARINA NASCIMENTO DE CASTRO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327091/001	KATIANE ALVES DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327164/001	KELLY CRISTINA RODRIGUES PEDROSA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327042/001	KRISLANNE NOBOKITE DUARTE EVANGELISTA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
110746/002	LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUSA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
58916/003	LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,00
203964/001	MARCELO PRESTES DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
234310/001	MARINEIDE SOUZA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	73,33
234345/001	MARIO JOSE LEITE DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
234455/001	NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
203729/002	PAULO JOSIAS DE CARVALHO PENHA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	86,53
234338/001	PRISCILA DECKER FERNANDES	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,87
234302/001	RAPHAEL CARRELO DA COSTA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	97,00
101119/004	RICARDO DE MORAIS	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
234173/001	RICARDO HENRIQUE CASTELO BRANCO ROSA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
234311/001	ROBSON LUIZ CAZARIM	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
234174/001	RODRIGO MIRANDA MACEDO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	94,00
299349/001	ROGERIO GOMES ROCHA	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
234364/001	SAULO NOVAES TEIXEIRA LIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	97,47
234461/001	SILVANI DA SILVA ALMEIDA AMORIM	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
234277/001	STEFANIA LEAL NOLETO BORGES	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	73,33
234269/001	STELIO ROGERS PINTO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
234441/001	SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	91,93
123422/002	TERCIA MARCONDES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
234087/001	TERCINO NUNES DE MATOS FILHO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
249688/002	THIAGO AGUIAR SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	73,33
234402/001	THIAGO FERRAZ LEITE	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,87
234175/001	TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
104425/023	VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	15/05/2025 à 14/05/2026	100,00
234279/001	VERENA PINHEIRO DA COSTA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
122750/003	VINICIUS BECK SITKO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,47
231779/002	WEDERSON FERREIRA NUNES	INVESTIGADOR	2025/2026	19/02/2025 à 18/02/2026	100,00

Anexo 02 da Portaria N° 2026.50.738 Dec 1303

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
234372/001	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 a 21/06/2026	90,00

Protocolo 1841621

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/12°PEL-ÁGUA BOA/13°CR/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: ÁGUA BOA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pela servidora, Thamires Andrade de Almeida Oliveira - Major PM, portador do RGPMMT nº 88*.***, inscrito (a) no CPF sob n° 024.***.***-05, matrícula 23****, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (POP) da PMMT, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (POP) da PMMT, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 03 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841504

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº002/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de docência pelo servidor, Amauri dos Santos Soares - 1º Sgt PM portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 909.***.***-91, matrícula 107***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Direito Administrativo Disciplinar Militar aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALIZAÇÃO, habilitação em Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 60 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 31 de julho de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841545

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº003/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de docência pelo servidor, Fabio Benedito Santiago da Silveira - 2º Ten PM portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n° 616.***.***-34, matrícula 720**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de GRADUAÇÃO, com habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), por hora-aula, totalizando R$ 4.800,00 (seis mil reais), equivalente a 60 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841555

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 007/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marcelo Alves dos Santos - 2º Tenente PM RR, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n° 568.***.***-72, matrícula 502***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Direito Administrativo Disciplinar Militar aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Direito Administrativo Disciplinar Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841558

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 008/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marcelo Alves dos Santos - 2º Tenente PM RR, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n° 568.***.***-72, matrícula 502***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Legislação Penal Extravagante aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Legislação Penal Extravagante, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841559

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 009/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marcelo Alves dos Santos - 2º Tenente PM RR, portador do RGPMMT nº 879.***, inscrito (a) no CPF sob n° 568.***.***-72, matrícula 502***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841561

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 010/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Daniel Dias de Brito - Major PM, portador do RGPMMT nº 884.***, inscrito (a) no CPF sob n° 004.***.***-17, matrícula 212***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Tiro Policial, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Tiro Policial, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente horas-aula de 100h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841562

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 011/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Jefferson Mascarenhas do Nascimento - Tenente Coronel PM, portador do RGPMMT nº 882.***, inscrito (a) no CPF sob n° 715.***.***-34, matrícula 110***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Legislação Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Legislação Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841565

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-CONFRESA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Daniel Dias de Brito - Major PM, portador do RGPMMT nº 884.***, inscrito (a) no CPF sob n° 004.***.***-17, matrícula 212***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos, para ministrar aulas na disciplina de Educação Física, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialização, habilitação em Educação Física, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), equivalente horas-aula de 75h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

(Original Assinado)
Alessandro Pereira de Jesus - Ten. Cel. PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841567

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº004/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Marcos Fabiano Pereira Garcia - 1º Sgt PM portador do RGPMMT nº 883.***, inscrito (a) no CPF sob n° 708.***.***-04, matrícula 111***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de GRADUAÇÃO, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), por hora-aula, totalizando R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), equivalente a 60 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841576

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº005/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de docência pelo servidor, Everson Ferreira - Cb PM portador do RGPMMT nº 886.***, inscrito (a) no CPF sob n° 048.***.***-48, matrícula 266***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Técnicas Gerais de Policiamento (TGP) aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de PÓS GRADUAÇÃO, habilitação em Técnicas Gerais de Policiamento (TGP), prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente a 45 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841578

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Gilcimar Fabricio Souza Moraes - 2º SGT PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 002.***.***-56, matrícula 20***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Ensino Médio, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 35,00, por hora-aula, totalizando R$ 2.100,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841582

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº006/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de docência pelo servidor, Cleyton Cezar **Peixoto** - **Capitão PM** portador do RGPMMT nº 885.***, inscrito (a) no CPF sob n° 018.***.***-55, matrícula 253***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Policiamento Operacional Padrão 1 (POP 1) aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALIZAÇÃO, habilitação em Policiamento Operacional Padrão 1 (POP 1), prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), equivalente a 60 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841581

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Alex Sander Ortiz de Souza - 2º TEN PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 877.***.***-91, matrícula 98***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.° 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 80,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.800,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 30 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841583

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Otavio Sena Amarante Neto - 1º SGT PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 037.***.***-47, matrícula 26***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Pós-Graduação em Gestão Integrada de Segurança Pública, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841588

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº007/35ºCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/POLO-LUCAS DO RIO VERDE/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Paulo Tarcísio Galvão Novaes - Cb PM portador do RGPMMT nº 886.***, inscrito (a) no CPF sob n° 039.***.***-41, matrícula 266***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso N.º017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026, para ministrar aula na disciplina de Policiamento Operacional Padrão 1 (POP 1) aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento Nº 017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026, PUBLICADO NO D.O.E/ MT N.º 29.254, DE 17/06/2026.

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de GRADUAÇÃO, habilitação em Policiamento Operacional Padrão 1 (POP 1), prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), por hora-aula, totalizando R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), equivalente a 60 horas aulas.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841587

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 004/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Patrick Mendes Silva - CB PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 034.***.***-82, matrícula 25***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Pós Graduação em Segurança Pública, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 70,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.200,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841591

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 148/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Gabriel José de Pinho Faustino - Sub Ten PM, portador do RGPMMT nº 87.***, inscrito (a) no CPF sob n° 545.***.***-15, matrícula 44***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de NIVEL MÉDIO E NIVEL TÉCNICO, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 35,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 2.100,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841931

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 149/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de monitoria pelo servidor, Clezio Luiz de Oliveira - 2º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 003.***.***-37, matrícula 99***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para monitorar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de NIVEL Especialista, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de monitoria e perceberá a remuneração no valor de R$ 70,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 8.400,00, equivalente horas-aula de 120h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841933

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 150/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Clezio Luiz de Oliveira - 2º Sgt PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 003.***.***-37, matrícula 99***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Técnica Geral de Policiamento, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de NIVEL Especialista, habilitação em Técnica Geral de Policiamento, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 9.000,00, equivalente horas-aula de 90h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1841958

Transcrição da Portaria Nr 700479 publicada no BCG 3892 de 05/08/2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conforme lhe confere o artigo 6°, Inciso V da Lei Complementar n° 386 de 05 de março de 2010, e de acordo com o artigo 112 Inciso II combinado com o artigo 171, §1°, Inciso III, alínea k da Lei Complementar 555 de 29 de dezembro de 2014; considerando: Conforme Sigadoc n. PMPRO-2026/14830.

RESOLVE:

Art. 1° - Agregar na PMMT o(a) servidor(a) CEL PM CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI, portador do RGPM: 87**06 e MATRICULA nº 69**0 pertencente ao efetivo do(a) DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS, para disputar CARGO ELETIVO a contar de 05/08/2026 .

Art. 2° - Em sendo negado o registro de candidatura do Policial Militar, esse deverá apresentar imediatamente na PMMT para que cesse a agregação e retorne para sua unidade de origem, sob pena de responsabilidade.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1841519

BANCO DE HORAS DE ESCALA EXTRAORDINÁRIA PORTARIA Nº 32/DIV.ADM/2CR-SEDE/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE PAGAMENTO DE JORNADA EXTRAORDINÁRIA, PARCIAL DO TEXTO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (DOE MT) Nº 28.992 DE 03FEV2025 TENDO COMO NÚMERO DE PROTOCOLO 1661282, DO 2º COMANDO REGIONAL PARA O MÊS DE JANEIRO-2025/RECURSO DA PM, TENDO COMO PORTARIA Nº 03/DIV.ADM/2CR-SEDE/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, **SENDO CORRIGIDO, DO BANCO DE HORAS, O DIA 24/01/2025, QUE ESTA EM DUPLICIDADE, NA QUAL O 3º SGT PM LUIZ OTÁVIO VASQUES DOS SANTOS, TRABALHOU NA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE JANEIRO DE 2025 - RECURSO PM.**

ONDE SE LÊ:

ART. 1º PUBLICAR O BANCO DE HORAS DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2025/RECURSO PM:
Ordem Posto Grad Nome Matrícula Vinculo Qtde Hora Fonte Pgto Datas
(...)
157 3º SGT PM LUIZ OTÁVIO VASQUES DOS SANTOS 231320 1 48 PM {24/01/2025, 04/01/2025, 09/01/2025, 13/01/2025, 20/01/2025, 24/01/2025, 02/01/2025, 03/01/2025}
(...)
Total Geral(279)
(Original Assinado)
JANUÁRIO ANTÔNIO EDWIGES BATISTA - CEL PM
COMANDANTE REGIONAL DO 2º CR

LEIA-SE:

ART. 1º PUBLICAR O BANCO DE HORAS DA JORNADA EXTRAORDINÁRIA DOS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE JANEIRO DE 2025/RECURSO PM:
Ordem Posto Grad Nome Matrícula Vinculo Qtde Hora Fonte Pgto Datas
(...)
157 3º SGT PM LUIZ OTÁVIO VASQUES DOS SANTOS 1 48 PM {02/01/2025, 04/01/2025, 20/01/2025, 24/01/2025, 09/01/2025, 18/01/2025, 03/01/2025, 13/01/2025}
Total Geral(279)
*Conforme Sigadoc n. PM-OFI-2026/66635

RICARDO DE ALMEIDA MENDES - CEL PM
COMANDANTE REGIONAL DO 2º CR

Protocolo 1841595

PORTARIA Nº 136/QCG/DGP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa a Ata de matrícula 005/2026 - 35º Curso de Formação de Soldado (CFSd), inclui os candidatos convocados, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e determina outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §§1° e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o CFSd se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Praças da PMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no CFSd é incluído na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), temporariamente, na condição de Aluno a Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que a inclusão no quadro da PMMT equivale ao ato de posse do servidor público civil (investidura no serviço público) conforme entendimento já pacificado no STJ (AgInt no RMS 59388/GO), momento em que deve ser exigido o diploma ou habilitação legal para o cargo (Súmula nº 266/STJ);

Considerando que o ato de inclusão na PMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ingresso na PMMT na condição de Aluno a Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado PM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral da PMMT, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Aluno a Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), e suas retificações, sobretudo o Edital de Publicação de Alterações de Dispositivos do Edital Principal e de Retificação nº 004/2022 ao Edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03 de maio de 2022 (Edição Extra 02), que alterou o item 2.4, passando a vigorar com a seguinte redação: “Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.”;

Considerando o Edital nº 020/2026-SEPLAG/SESP/PM/MT de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.262, de 30 de junho de 2026 (Edição Extra), págs. 25-58.

Considerando o Edital de Convocação nº 022/2026 de candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13.

Considerando o disposto nos arts. 20 e 38, incisos I e II, da Lei Complementar nº 408/2010, bem como a Ata de Inspeção de Saúde, publicada no BCG nº 3885, de 27 de julho de 2026, págs. 11-13, e a Ata de Matrícula nº 005/2026 - 35º CFSd, de 31 de julho de 2026, publicada no BCG nº 3889, de 31 de julho de 2026, págs. 9-13.

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a Ata de Matrícula nº 005/2026 - 35º CFSd, de 31 de julho de 2026, publicada no BCG n° 3889 de 31 de julho de 2026, págs. 9-13, que matriculou os candidatos convocados e relacionados nos arts. 2º e 3º desta portaria, bem como deixou de matricular candidatos relacionados dos arts. 5º ao 12.

Art. 2º Incluir, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Alunos a Soldados, os candidatos relacionados neste artigo, convocados pelo Edital de Convocação nº 022/2026 e matriculados no 35º CFSd da PMMT, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início de exercício **a contar de 27 de julho de 2026**:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	ADRIANA DA SILVA(*)	52*****46-SSP/SP
2	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	20****28-SSP/MT
3	ADRIANO SOUSA FRANCO	29****89-SESP/MT
4	ALDIONE JOSÉ GABRIEL CHEMPPI	22****47-SSP/MT
5	ALEX LEMOS AGULHARE	22****42-SSP/MT
6	ALEX LIGOR MONTEIRO	19****17-SSP/MT
7	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	24****40-SSP/MT
8	ALEXANDRE LIMA BONDESPACHO	18****56-SSP/MT
9	ALEXANDRE LINO DA SILVA	21****15-SSP/MT
10	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS	26****60-SESP/MT
11	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	17****75-SSP/MT
12	ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA CORREIA(*)	23****52-SSP/MT
13	ANNADY NAIARA BERTHOLDO DE SOUZA ABREU(*)	17****05-SSP/MT
14	ANTONIO SIMIÃO FARIAS MOTA JUNIOR	23****46-SSP/MT
15	ATAYR VIEGAS DE CAMPOS JUNIOR	21****71-SSP/MT
16	BRENO PIRES ARAÚJO	26****68-SEJSP/MT
17	BRUNO BARROS SILVA	27****92-SSP/MT
18	BRUNO DE MELO ANDRADE	18****51-SESP/MT
19	BRUNO HENRIQUE CAPPARELLI BERTOLLO	32****50-SSP/MT
20	BRUNO MARTINS LUCIO	32***42-SSP/MT
21	BRUNO RODRIGUES TOSTA DA COSTA	23****01-POLITEC/MT
22	BRUNO VIAL DA ROCHA	21****17-SSP/MT
23	CHRISTOFER OLIVEIRA BRASIL	32****25-SSP/RS
24	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	24****31-SSP/MT
25	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	19****53-SSP/MT
26	CLEBER JUNNIOR FERNANDES DOS SANTOS	13***58-SESDC/RO
27	DAIANE LAURENTINO SILVA(*)	18****10-SSP/MT
28	DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	25****72-SESP/MT
29	DHIEGO PHILLIPE GASPARELO RIBEIRO	20****37-SSP/MT
30	DIEGO MANOEL SANTOS COSTA	17****50-SPP/MT
31	DIOGO BORGES FIALHO	17****20-SSP/MT
32	DIOGO SOARES RAMOS	19****59-SSP/MT
33	DIONE SANTOS DE LIMA	22****13-SSP/MT
34	DOUGLAS CASTRO LOPES PEIXOTO	25****06-SEJUSP/MT
35	EDUARDO ABEL ROHLING	17****56-SSP/MT
36	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	21****10-SSP/MT
37	EDYENE OLIVEIRA VERGÍNIO(*)	20***20-SEJSP/MS
38	ÉLCIO SOUZA DE ALMEIDA	20****72-SSP/MT
39	ELIELTON RODRIGUES DA COSTA	21****27-SSP/MT
40	ERIC FLAVIO BARBOSA RIBEIRO DE ARRUDA	26****46-SEJUSP/MT
41	ERIKA THAIS FERMIANO DOS SANTOS(*)	21****13-SSP/MT
42	ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	19****12-SSP/MT
43	ESTELITO GONÇALVES DIAS	16****88-SSP/MT
44	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA(*)	17****18-SSP/MT
45	FABIANO BENEDITO FONTES EUGÊNIO(*)	19****69-SSP/MT
46	FERNANDO ASSIS CORREIA	17****12-SSP/MT
47	FERNANDO MIRANDA FAUSTINO	16****51-SSP/MT
48	FRANCIELE MENDES GOMES(*)	23****73-SSP/MT
49	GABRIEL MATOS ALMADA	35****26-SSP/MT
50	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25*****04-SSP/MT
51	GUEDES GONÇALVES DE SOUZA	48***21-DGPC/GO
52	HECTOR DANIEL BOTELHO DA CUNHA	24****19-SSP/MT
53	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA(*)	48***61-PC/GO
54	IAGO CESAR DE MORAES BOSSI	23****14-SSP/MT
55	IARA TEIXEIRA DA SILVA(*)	54*****87-SSP/SP
56	ICARO YURI SCHMIDT	20****22-SSP/MT
57	IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA(*)	28****85-SSP/MT
58	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	25****86-SSP/MT
59	IVAN DA SILVA MIRANDA	20****60-SSP/MT
60	JAILTON BOTELHO FEITOSA PEREIRA	20****99-SSP/MT
61	JAQUELINE FERNANDES DE ANDRADE(*)	18****50-SSP/MT
62	JEAN ANTONIO SILVA DO VALE	15****61-SESP/MT
63	JEAN LUCAS FERREIRA DE SOUZA	27****82-SSP/MT
64	JEAN RAITZ DA SILVA	16****20-SSP/MT
65	JECIEL AUGUSTO VIEIRA CUNHA	12****92-SSP/MT
66	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	17****73-SESP/MT
67	JEFFERSON TEIXEIRA NUNES	25****33-SSP/MT
68	JHONATHAN RAMOS CORREIA	26****58-SESP/MT
69	JOELITON LEMES FERREIRA	16****47-SSP/MT
70	JORDY MAICON DA SILVA ALMEIDA	22****25-SEJUSP/MT
71	JOSÉ LUCAS DE SOUZA EGUEIS	18****40-SSP/MT
72	JOSÉ LUCAS NEVES DO NASCIMENTO	15***61-SESDEC/RO
73	JOSÉ PAULO DE BRITO SILVA	29****53-SSP/MT
74	JOSIEL DA SILVA DOS SANTOS	20****57-SSP/MT
75	JOYCE VIEIRA ESPÍNDOLA LOPES(*)	25****31-SSP/MT
76	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	20****83-SSP/MT
77	KAIGO LOPES AVILA	20****04-SSP/MT
78	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS	28****50-SSP/MT
79	KENEDY ARISON DE BRITO ZUCCHI	24****50-SSP/MT
80	KLAYTON DE SOUSA PERES JUNIOR	47***13-SSP/GO
81	KLEYSON EWERSON FONSECA FERREIRA	09******70-MD/MT
82	LEANDRO MORAIS GARCIA	17****46-SSP/MT
83	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	20****60-SSP/MT
84	LEONARDO SOUZA FERNANDES	25****73-SEJSP/MT
85	LUAN CAMPOS ASSADI(*)	23****25-SESP/MT
86	LUAN CARLOS PEREIRA MESSIAS	25****77-SEJUSP/MT
87	LUAN MORAES DA SILVA	22****54-SSP/MT
88	LUCAS GARCIA PACHE	24****60-SSP/MT
89	LUCAS KEMUEL ALVES QUEIROZ	27****06-SSP/MT
90	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	24****82-SSP/MT
91	LUCAS NERI DOS SANTOS	20******65-SSP/BA
92	LUCAS PEREIRA DO CARMO	24****57-SEJUSP/MT
93	LUCIANO PETROSKI	24****98-SSP/MT
94	LUCILENE NASCIMENTO DA ROCHA AGUIAR(*)	22****74-SSP/MT
95	LUIS FERNANDO VILARINHO LIMA	20****53-SSP/MT
96	LUIZ FELIPE VIEIRA OLIVEIRA LOBÃO	04*******70-DETRAN/MT
97	LUIZ JULIANO LOPES	17****81-SSP/MT
98	MAIKON DOUGLAS BATISTA	22****72-SSP/MT
99	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT
100	MARCELO MORAES GUIA DE OLIVEIRA	18****55-SSP/MT
101	MARCO ANTONIO PADILHA DOS SANTOS	19****39-SSP/MT
102	MARCOS DOUGLAS FRAUZINO DA SILVA	24****13-SSP/MT
103	MARCOS FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	20****03-SSP/MT
104	MARCOS PAULO CARNEIRO SANTOS	25****36-SSP/MT
105	MATHEUS DIAS ARAÚJO	24***76-SSP/DF
106	MATHEUS VINÍCIOS GABRIEL DE MORAES	21****61-SEJUSP/MT
107	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	22****38-SSP/MT
108	MAYKON KROETZ DE SOUZA	26****20-SSP/MT
109	MICHAEL JHONATTAN SEVERINO DE ALMEIDA	21****90-SSP/MT
110	MURILLO VIEIRA PARADA COSTA	24****88-SEJUSP/MT
111	MURILO DE OLIVEIRA LAGEMANN	68***00-SSP/GO
112	NÁGILA PESSOA DA COSTA MIRANDA(*)	22****04-SSP/MT
113	NATANAEL GERALDO SILVA	18****92-SSP /MT
114	OCTÁVIO HENRIQUE SOARES DA SILVA	22****06-SSP/MT
115	PABLO DA SILVA BARBOSA	73***21-PC PA/PA
116	PAULO GARCIA DA SILVA FILHO	19****80-SESP/MT
117	PAULO HENRIQUE STADLER	26****11-SESP/MT
118	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	18****38-SSP/MT
119	PEDRO AUGUSTO CAMPOS RIBEIRO	27****50-SESP/MT
120	PEDRO HENRIQUE BINI REAL DA SILVA	28****02-SSP/MT
121	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE NAZARETH	22****68-SSP/MT

122	RAFAEL RAMOS SCHIO	11***78-SSP/RO
123	RENAN AUGUSTO DE AMORIM MELO	16****50-SSP/MT
124	RENILSON RUBENS BRITO REMEDIS	22****80-SSP/MT
125	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	12***34-SSP/TO
126	ROSÂNGELA BORGES DE ALMEIDA(*)	25****56-SEJUSP/MT
127	SIDNEY DE FREITAS GUIMARÃES	17****57-SSP/MT
128	THAYNA BEATRIZ CARNEIRO DOS SANTOS SILVA(*)	25****96-SEJUSP/MT
129	THIAGO JULIANO ALMEIDA DA SILVA	28****42-SSP/MT
130	THIAGO PRATES BOA SORTE	17****68-SSP/MT
131	TÚLIO ADIEL BORGES PIMENTEL	57***65-SSP/GO
132	TULIO VINÍCIUS PEREIRA	23****60-SSP/MT
133	VALDIR ALVES DA SILVA	25****87-SSP/MT
134	VANDOIR DA MATA OLIVEIRA	22****80-SSP/MT
135	VENCESLAU DA SILVA SANTOS	16****93-SSP/MT
136	VICTOR HUGO FERNANDES SALES	20****93-SEJUSP/MT
137	VINÍCIUS RAFAEL QUINTINO DE AMORIM	20****32-SSP/MT
138	VITOR HUGO ESCOBAR SOLER	23****30-SSP/MT
139	WAGNEI PINHEIRO SANTANA	20****90-SSP/MT
140	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	21****11-SSP/MT
141	WAILTON ROBERT NERES DA ROSA	23****42-SEJUSP/MT
142	WEDER AMORIM DA SILVA	15****28-SSP/MT
143	WESLEY DE LIMA FRANCO	18****00-SSP/MT
144	WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA	20****04-SSP/MT
145	WEVELLYN TIGRE DA SILVA SANTOS	27****69-SESP/MT
146	WILLIAM GUSMÃO DE SOUZA	23****54-SSP/MT
147	WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	17****49-SSP/MT
148	YAGO CAJANGO MARTINS	21****15-SSP/MT
149	YASMIN MARIANA MORAIS BATISTA TAPAJÓS(*)	21****94-SESP/MT
150	YNGRID DE ALMEIDA MONTEIRO(*)	25****08-SSP/MT

Art. 3º Incluir, em caráter precário, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na condição de Aluno a Soldado, o candidato relacionado neste artigo, convocado pelo Edital de Convocação nº 022/2026 e matriculado no 35º CFSd da PMMT, em cumprimento à Decisão Judicial nº 1047328-89.2026.8.11.0041, oriunda da 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início de exercício **a contar de 31 de julho de 2026**:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	EDER DA SILVA PEDRO(*)	20****09-SESP/MT

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, adotará as providências para a implantação do subsídio dos Alunos a Soldados relacionados no art. 2º desta Portaria, matriculados no 35º CFSd e incluídos na PMMT, observadas as formalidades legais, com efeitos financeiros a partir da data de início do exercício.

Art. 5º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) os candidatos convocados relacionados neste artigo que tiveram a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por terem sido considerados inaptos conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3885, de 27 de julho de 2026, págs. 11-13, por não preencherem os requisitos nos termos do item 3.1.19 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), págs. 78-123, combinado com o art. 22, incisos VIII e XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	DAN CLEVER FERNANDES SILVA	17****93-SSP/MT
2	LUCCAS MATHEUS DA SILVA SOUZA COSTA	27****10-SSP/MT

Art. 6º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) a candidata convocada relacionada neste artigo que teve a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por ter sido considerada inapta conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3885, de 27 de julho de 2026, págs. 11-13, por não preencher os requisitos nos termos dos itens 9, 10.3 e 10.4 do Anexo II do Edital de Convocação nº 022/2026 (DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13), regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), págs. 78-123, combinado com o art. 22, inciso XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM(*)	21****75-SSP/MT

Art. 7º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato convocado relacionado neste artigo que teve a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por ter sido considerado inapto conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3885, de 27 de julho de 2026, págs. 11-13, por não preencher os requisitos nos termos dos itens 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.16, 10.17 e 10.18 do Anexo II do Edital de Convocação nº 022/2026 (DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13), regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), págs. 78-123, combinado com o art. 22, inciso XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	JOÃO CARLOS ARAÚJO RODRIGUES(*)	27****82-SESP/MT

Art. 8º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato convocado relacionado neste artigo que teve a matrícula indeferida no 35° CFSd da PMMT, por ter sido considerado inapto conforme Ata de Inspeção de Saúde admissional publicada no BCG nº 3885, de 27 de julho de 2026, págs. 11-13, por não preencher os requisitos nos termos do item 10.2 do Anexo II do Edital de Convocação nº 022/2026 (DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13), regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Edição Extra), págs. 78-123, combinado com o art. 22, inciso XI, da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	RONALDO RODRIGUES VICENTE DA SILVA	16****33-SESP/MT

Art. 9º Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) os candidatos relacionados neste artigo, em razão de desistência tácita e a consequente desclassificação e eliminação sumária do concurso público. A eliminação decorre do não comparecimento para a apresentação de documentos, exames médicos e inspeção de saúde admissional para análise de deferimento ou indeferimento de matrícula no CFSd, em descumprimento aos itens 1.3, 1.11, 3.1.1 e 3.1.15 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT (DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 - Edição Extra, págs. 78-123), combinado com o item 30 do Anexo II do Edital de Convocação nº 022/2026 (DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13), conforme registrado nos expedientes PM-OFI-2026/64699 e PM-OFI-2026/64712 (SIGADOC), a saber:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	16****34-SSP/MT
2	ALLAN DAVID TELES PEREIRA	22****19-SSP/MT
3	ALOISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	50***10-PC/GO
4	ARTHUR MILLER SILVA	52***45-SPTC/GO
5	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	22****54-SSP/MT
6	BRUNA GOMES LINS	13****79-SSP/MT
7	BRUNO SANTANA MACHADO	26***11-SESP/DF
8	DANIEL CAMPOS DE MORAES	27****84-SSP/MT
9	DANIEL CASTANHO KANITZ	59***98-PC/GO
10	DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA	57***97-SSP/GO
11	ELIABE MARQUES BARBOSA	10***92-SSP/RO
12	ELICLEYTON FONSECA MAIA(*)	56***43-SSP/GO
13	ELVES JUNIOR MEDINA BRANDÃO(*)	22****77-SSP/MT
14	ELVIS JOHNY CORRÊA DA SILVA	23****08-SSP/MT

15	FELIPE GUSTAVO DE ALENCAR SANTOS	26****56-SSP/MT
16	FLAVIANE FRANCISCO DE SOUZA	00*****31-SSP/RO
17	GABRIEL VICTOR PORTELA DE ARAÚJO	33***87-SESP/DF
18	GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO	20****00-SSP/MT
19	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	19****11-SSP/MT
20	HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO(*)	19****34-SSP/MT
21	HUMBERTO COELHO DE FREITAS SEGUNDO	46***12-DGPC/GO
22	IGOR DUARTE MARQUES DA SILVA	23****41-SSP/MT
23	IGOR MARQUES BEZERRA	25****30-SSP/MT
24	JHONATAN OLIVEIRA XAVIER	27****21-SSP/MT
25	JHONATTAN LUYDD FERNANDES FERREIRA	20****61-SSP/MT
26	JULIANE PEREIRA DE AZEVEDO	56***39-SSP/GO
27	KAIQUE MOREIRA DIAS	59***02-SSP/GO
28	LAURO CATARINO CAMPOS DE OLIVEIRA	14****38-SSP/MT
29	LUCAS CARVALHO ROQUE(*)	23****07-SEJSP/MT
30	LUIZ FERNANDO NERES DE LIMA	64***52-SSP/GO
31	MÁRCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR(*)	25****23-SSP/MT
32	MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA	18****96-SSP/MT
33	MARLON SAMPAIO TUNES	16****83-SSP/MT
34	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO BASTOS	20****44-SSP/MT
35	MELINDA ANACLETO DO NASCIMENTO(*)	25****44-SSP/MT
36	MELQUISEDEQUE MAGALHÃES LOURENÇO	10***71-SSP/TO
37	NATALIE CHARLISE DIAS GONÇALO(*)	FR****79-DPAS/DPF/DF
38	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA(*)	22****00-SSP/MT
39	ODILSON JUNIOR MORAES DA SILVA	23****96-SSP/MT
40	PRISCILLA MELLO BUCCO FERRO	16****00-SSP/MT
41	RAFFAEL JARDIM FONSECA	20****55-SSP/MT
42	RHOGGER OLIMPIO DA CRUZ	20****80-SSP/MT
43	RICARDO SILVA	52****66-SSP/SP
44	ROBSON JOSÉ DA SILVA	22****06-SSP/MT
45	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	18****77-SSP/MT
46	ROSENBERLHY GONÇALVES DE OLIVEIRA(*)	18****08-SSP/MT
47	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JÚNIOR	22****08-SSP/MT
48	TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS(*)	20****82-SSP/MT
49	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT
50	VALMIR BORGES DA SILVA FILHO	45***52-PC/GO
51	VINÍCIUS MIRANDA FERREIRA	20****07-SSP/MT
52	VÍTOR CORREA LANDIN	22****52-SSP/MT
53	WANESSA SILVÉRIO AMADOR BORGES	54***00-PC/GO
54	WHESLEAY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	14****37-SSP/MT
55	WILTON FRUTUOSO LOPES JUNIOR(*)	52***00-SPTC/GO
56	WINNETOUH DA SILVA RESENDE E BRITO	1***5-MTE/MT
57	YASMIN SHIRABE BATISTA	00*****82-SSP/MS

Art. 10 Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato convocado e relacionado neste artigo, em razão do indeferimento de sua matrícula no 35° CFSd/PMMT. O indeferimento motivou-se pelo não comparecimento do candidato à ESFAP no dia 27 de julho de 2026 para a entrega do requerimento de opção de polo de formação, configurando **desistência tácita** e sua consequente eliminação sumária do certame, conforme estabelecido nos itens 1.3, 1.11, 3.1.1 e 3.1.15 do Edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, c/c o item 30 do Anexo II do Edital de Convocação nº 022/2026 e o item 4.6 do Edital de Distribuição.

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	THIAGO TRINDADE RIBEIRO	21****99-SSP/MT

Art. 11 Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) os candidatos relacionados neste artigo, os quais tiveram suas matrículas indeferidas no 35° Curso de Formação de Soldados (CFSd/PMMT). A medida decorre do não comparecimento e/ou da desistência voluntária dos candidatos que, embora convocados pelo Edital de Convocação nº 022/2026 (DOE nº 29.265, de 03 de julho de 2026, págs. 4-13), tenham apresentado documentos na ESFAP, obtido parecer "APTO" na Inspeção de Saúde Admissional e entregue o requerimento de preferência de polo de formação, mas deixaram de se apresentar no polo escolhido para o início das atividades e/ou formalizaram sua desistência voluntária, conforme instruído no processo administrativo PRO-2026/14427 (SIGADOC), o que caracterizou a desistência tácita e a consequente desclassificação e eliminação sumária do concurso público dos seguintes candidatos:

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	CALEBE ZANATTO FERNANDES	30****13-SSP/MT
2	CARLOS ROITILA MONTEIRO ALMEIDA	24****96-SSP/MT
3	CLEVERSON DAVID SILVÉRIO DA SILVA	23****87-SSP/MT
4	PRISCILLA PEREIRA POPIK	32****67-SESP/MT

Art. 12 Deixar de incluir na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) o candidato relacionado neste artigo, em razão do indeferimento de sua matrícula no 35º CFSd por "Não Recomendação" na 5ª Fase (Investigação Social), nos termos do item 18.15, alíneas "a" e "b", e item 18.17 do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT (DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 - Edição Extra, págs. 78-123), conforme instruído no expediente PM-OFI-2026/68865 (SIGADOC):

CARGO: ALUNO A SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
LEGENDA: (*) Sub Judice

ORD.	NOME	DOC. IDENT.
1	WILIAN MARQUES FERREIRA	16****60-SSP/MT

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 14 Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1841617

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA APOSTILA AO CONTRATO Nº 024/2022/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Apostila ao Contrato nº 024/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **SPACECOMM MONITORAMENTO S/A .**
DO OBJETO: A presente Apostila tem por finalidade a concessão de REAJUSTE ao CONTRATO 024/2022/SESP/SEJUS, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de sentenciados com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), sofwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados; bem como, licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, respeitando as especificações técnicas, quantidades, condições de fornecimento e acordo de níveis de serviços descritos neste contrato.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,39172%, apurado no período de 05/2025 a 04/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 075/2026/CCONT/SEJUS, cuja aplicabilidade será a partir de 27/05/2026. Fica reajustado o valor do contrato o montante de R$ 940.105,83 (novecentos e quarenta mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor da atual vigência, 19/04/2026 a 18/04/2027, para R$ 24.880.105,83 (vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2736.9900.3.3.90.39.117.15000000.04.01.01
DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2026/03279
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2022/SESP/SEJUS e demais aditivos anteriores.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - Secretário Adjunto de Administração Sistêmica/Ordenador de Despesas - SEJUS/CONTRATANTE e o representante SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD - empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A./CONTRATADA.

Protocolo 1841563

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2225/2024

PROCESSO: SESP-PRO-2022/47783
DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Colaboração n° 2225/2024, que celebram no Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e de outro lado o Conselho da Comunidade de Execução Penal de Cuiabá e Várzea Grande, visando os fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 2225/2024, cujo prazo de execução se encerraria em 05 de janeiro de 2027, prorrogando-o até 31 de julho de 2027, visando assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado.
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado até 31 de julho de 2027, podendo ser prorrogado, mediante comum acordo entre as partes, formalizado por novo Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.
ASSINAM: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA (Secretário Adjunto de Administração Sistêmica), JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária), LEONARDO LUIS NUNES BERNAZZOLLI (Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande).

Protocolo 1841624

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 001/2024/FUNAC/MT.

A Fundação Nova Chance - FUNAC, autarquia estadual criada pela Lei Complementar Estadual nº 291/2007 , devidamente inscrita no CNPJ sob o n.09.490.144/0001-48, sediada na Rua Governador Jarí Gomes (antiga Rua 55), nº 454,Boa Esperança - Cuiabá/MT e neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr Winkler de Freitas Teles, nomeado pelo ATO n° 00917/2022, publicado no D.O.E nº28.201 de 10/03/2022, conforme Parecer Jurídico nº 1701/SGAC/PGEMT, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do processo administrativo FUNAC-PRO-2023/00492 e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022.
RESOLVE apostilar o Edital para Credenciamento 001/2024/FUNAC/MT:
CLÁUSULA PRIMEIRO - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do Edital para Credenciamento 001/2024/FUNAC/MT por mais 24 (VINTE QUATRO) meses, até 30 de dezembro de 2028; 1.2 O presente Edital poderá ter sua vigência encerrada antecipadamente na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento, que substitua os objetos do credenciamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: 2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 001/2024/FUNAC/MT, atos e instrumentos a eles vinculados.

Cuiabá, 06 de agosto de 2026.

Winkler de Freitas Teles
PRESIDENTE FUNDAÇÃO NOVA CHANCE -FUNAC

Protocolo 1841602

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 12/2025** Ata de Registro de Preços nº, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Juína Indígena/MT**. Contratante: CDCE EEI Enawenê Nawê Contratada: a) Alexandre M Dias LTDA, R$ 592.863,30, b) Valdelino Ferreira da Silva, R$ 28.213,18. Contratante: CDCE EE CDCE EEI Eterepuiy Contratada: a) Alexandre M Dias LTDA, R$ 51.084,18, b) Valdelino Ferreira da Silva, R$ 23.903,08 Contratante: CDCE EE CDCE EEI Pé de Mutum Contratada: a) Alexandre M Dias LTDA, R$ 70.157,64, b) Valdelino Ferreira da Silva, R$ 30.509,19. Contratante: CDCE EE CDCE EEI Myhyinymykyta Skiripi Contratada: a) Alexandre M Dias LTDA, R$ 249.325,15, b) Valdelino Ferreira da Silva, R$ 151.535,10, Ordenador de Despesa Samara Uchôa Feitoza Wagner, Juína/MT/2026

Protocolo 1841807

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n°06/2025 Ata de Registro de Preços nº, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Juara/Indígena /MT. Contratante: CDCE EEI Krixi Barompo Contratada: a) Marilene Rodrigues Dias, LTDAS R$ 13.859,74, b) São José Supermercados R$ 9.638,13. Contratante: CDCE EEI Juporijup Contratada: a) Marilene Rodrigues Dias, LTDAS R$ 10.620,02, b) São José Supermercados R$ 17.136,19, Contratante: CDCE EEI Leonardo Crixi Apiaka Contratada: a) Marilene Rodrigues Dias, LTDAS R$ 12.183,35, b) São José Supermercados R$ 11.391,00. Contratante: CDCE EE Dom Aquino Correa Contratada: a) Marilene Rodrigues Dias, LTDAS R$ 116.763,94, b) São José Supermercados R$ 79.353,48 Ordenador de Despesa Samara Uchôa Feitoza Wagner Juína/MT/2026

Protocolo 1841810

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Metropolitana de Educação/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 008/2025**, segundo manifestação jurídico nº 22819/2026/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/103190, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 008/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Jangada - MT, **Contratantes**: da (s) Escola (s) Estaduais do Município de **Jangada Contratada:** Giselly Ferreira Santos Ltda **Produtos realinhados**: os produtos realinhado Açúcar cristal R$ 7,50; Arroz branco R$ 25,00; Arroz integral R$ 9,00; café torado R$ 65,00; carne cubo acém R$ 42,00; carne cubo musculo R$ 42,00; carnes isca acém R$ 42,00, carne isca musculo R$ 41,00; carne isca paleta R$ 41,00; carne moída acém R$41,00; carne moída musculo R$41,00; carne file de frango file de peito R$ 250,00; carne suína paleta R$ 23,50; extrato de tomate R$ 25,00; feijão carioca R$ 9,00; feijão preto R$ 8,50; macarrão tipo espaguete R$ 13,00; queijo muçarela R$ 64,00; requeijão cremoso R$ 70,00 Coordenadora COADM -DME Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1841814

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Metropolitana de Educação/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 006/2025**, segundo manifestação jurídico nº 22781/2026/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2026/103217, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 006/2026, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, Contratantes: da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Nossa Senhora do Livramento Contratada: Giselly Ferreira Santos Ltda Produtos realinhados: os produtos realinhado Açúcar cristal R$ 7,50; Arroz branco R$ 25,00; Arroz integral R$ 9,00; café torado R$ 65,00; carne cubo acém R$ 42,00; carne cubo musculo R$ 42,00; carnes isca acém R$ 42,00, carne isca musculo R$ 41,00; carne isca paleta R$ 41,00; carne moída acém R$41,00; extrato de tomate R$ 25,00; feijão carioca R$ 9,00; fubá mimoso R$ 15,00; leite desnatado R$ 9,90; leite integral R$ 9,80; macarrão tipo espaguete R$ 13,00; manteiga R$ 52,00; milho de pipoca R$ 9,50; óleo de soja R$12,00; requeijão cremoso R$ 70,00 Coordenadora COADM -DME Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1841817

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n° 011/2026**, Ata de Registro de Preços nº 014, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Santo Antônio do Leverger/MT**. Contratante: CDCE EE Faustino Dias Amorim ; Contratada: a) AFACVR Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 24.127,15 (Vinte e quatro mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos) Contratante: CDCEEE Hermes Rodrigues; Contratada: a) AFACVR Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão

Verde Pedra 90 e Região: R$ 56.674,88 Contratante: CDCE EE Korogedo Paru; Contratada: a) Juscelio Pereira de Oliveira: R$ 800,65 b) Maria Iva de Matos: R$ 473,94 (; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira: R$ 3.283,77; d) Osmar Pereira de Oliveira: R$ 1.096,36; e) Sandro Jesus de Aguiar: R$ 1.733,55 Contratante: CDCE EE Leonidas de Matos; Contratada: a) AFACVR Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 51.907,15 Contratante: CDCE EE Maria de Arruda ; Contratada: a)Juscelio Pereira de Oliveira: R$ 6.220,58; b) Maria Iva de Matos: R$ 4.223,14; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira: R$ 12.273,85; d) Osmar Pereira de Oliveira: R$ 11.528,20; e) Sandro Jesus de Aguiar: R$ 7.408,86 Contratante: CDCE EE NAGIB SAAD; Contratada: a) Juscelio Pereira de Oliveira: R$ 3.452,91; b) Maria Iva de Matos: R$ 3.717,60; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira: R$ 9.986,40; d) Osmar Pereira de Oliveira: R$ 5.095,98; e) Sandro Jesus de Aguiar: R$ 5.728,75 Contratante: CDCE EE Oswaldita Eliza; Contratada: a) AFACVR Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Cinturão Verde Pedra 90 e Região: R$ 53.219,23 (Contratante: CDCEEE Santa Claudina; Contratada: a) Juscelio Pereira de Oliveira: R$ 4.916,24; b) Maria Iva de Matos: R$ 3.953,71; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira: R$ 9.611,11; d) Osmar Pereira de Oliveira: R$ 6.457,76 e) Sandro Jesus de Aguiar: R$ 6.701,83 Contratante: CDCE EE Santana do Taquaral; Contratada: a) Juscelio Pereira de Oliveira: R$ 1.176,31; b) Maria Iva de Matos: R$ 1.552,32; c) Maura Pereira Lopes de Oliveira: R$ 5.228,01; d) Osmar Pereira de Oliveira: R$ 2.537,00 e) Sandro Jesus de Aguiar: R$ 2.198,20 Ordenador De Despesas Luiz Fernando da Silva Teixeira

Protocolo 1841820

A Secretaria De Estado De Educação retifica, em parte, o Extrato de Contrato da **Chamada Pública nº 007/2026**, através da **Câmara de Negócio do polo de Cuiabá/MT** para atender o Município de **Chapada dos Guimarães/MT**, publicado no dia 05/08/2026, Diário Oficial nº 29.288, Página nº 54, Onde Se Lê: Extrato de Homologação Chamada Pública 007/2026. Leia-se: Extrato de Contrato Chamada Pública 007/2026 Ordenador de Despesa Benedito José Correia, DME/Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1841829

A Secretaria De Estado De Educação retifica, em parte, o **Extrato de Contrato do Pregão Presencial ARP nº 005/2025**, através da **Câmara de Negócio do polo de Cuiabá/MT** para atender o **Município de Santo Antônio do Leverger/MT**, publicado no dia 06/07/2026, Diário Oficial nº 29.266, Página nº85, Onde Se Lê: Extrato de Homologação Pregão Presencial ARP 005/2025. Leia-se: Extrato de Contrato Pregão Presencial ARP 005/2025, Ordenador de Despesa Cirilo Claro Leite, DME/Cuiabá/MT/2026.

Protocolo 1841839

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2026/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixa.

DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SETASC-PRO-2026/06092**, inerente a **ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025/SEPLAG**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2025/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO nº. 032/2026**, observância às disposições da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **05/08/2026 a 04/08/2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 44.90.52; Projeto/Atividade (Ação): 036; Fonte: 1.759.0137.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 314.415,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais).**

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC CONTRATANTE

JOSÉ ÉDER FERNANDES JUNIOR

Representante Legal

Protocolo 1841626

PORTARIA n. 209/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nos artigos 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto 1.525/2022 117 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Gestor Substituto de Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato Administrativos celebrado por esta Secretaria:

Contrato:	CONTRATO Nº. 032/2026/SETASC/MT
Contratada:	ELETROARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto:	**Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas de armazenamento em aço, para acondicionamento de documentos em caixa**.
Valor:	R$ 314.415,00 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais).
Gestor:	Ellis Cristina Pinto Costa - matrícula 258279
Fiscal Titular:	Thiago Axel De Aquino - matrícula 293692
Fiscal Substituto:	Marina Muniz de Almeida - matrícula 253959

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais normativos aplicáveis, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, emissão de ordens de fornecimento, controle de vigência, saldo contratual, aditivos, prorrogações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais providências administrativas pertinentes.

Art. 3º Compete aos Fiscais dos Contratos acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, verificando a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens com as especificações estabelecidas nos instrumentos contratuais, emitindo relatórios, atestos, notificações e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

Art. 4º Os fiscais substitutos atuarão nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou ausências dos respectivos titulares, assumindo integralmente suas atribuições durante o período da substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1841627

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 022/2026/SECITECI - SECITECI-PRO-2026/01188 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e **SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.733.767/0014-03.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica com Habilitação em **Técnico em Agricultura**, **Técnico em Agronegócios**, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop da SECITECI.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Vigência: 05/08/2026 a 05/08/2028

ASSINAM: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **CAMILA PEREIRA MOGNON LARSSON**- Procuradora - SCHEFFER & CIA LTDA.

Protocolo 1841533

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1474-2026, processo SEDEC-PRO-2026/01630.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, CNPJ nº 01.199.828/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente projeto a realização de ações de fomento ao desenvolvimento econômico e ao agronegócio, por meio do apoio à programação da EXPOPRIMAVERA 2026 - a maior feira de agronegócios da região sudeste de Mato Grosso, evento de abrangência regional que integra o calendário de grandes eventos do setor agropecuário do Estado, com o propósito de fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio, difundir tecnologia e inovação no campo, promover rodadas de negócios, exposições agropecuárias e a geração de emprego e renda, consolidando Primavera do Leste como polo de desenvolvimento econômico e do agronegócio mato-grossense.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar dos Deputados Faissal e Max Russi.
Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programas**: 996, **Paoe**: 8026, **Natureza de Despesa**: 3350.00000, **Fonte**: 1.5000000, **Elemento de Despesa:** 41, **Empenho:** 17101.0001.26.000874-4/ 17101.0001.26.000875-2.
Valor do Concedente: R$ 2.607.672,00.
Assinatura: 05/08/2026.
Vigência SIGCon: 30/10/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e Zilda Barradas, presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

Protocolo 1841635

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2550-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/02134.
Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC, CNPJ nº 13.236.967/0001-19 e o Sindicato Rural de Colíder, CNPJ nº 02.096.797/0001-06.
Objeto: realização da 36ª EXPOLÍDER - exposição agropecuária de Colíder, no período de 5 a 8 de agosto de 2026, no parque de exposições Noboru Tomiyoshi, no município de Colíder/MT, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio, promover as atividades comerciais e ampliar as oportunidades de negócios e geração de renda.
Origem do Recurso: próprio da secretaria.
Dotação Orçamentária: UO: 17.601, **Programa**: 385, **Paoe**: 1899 **Natureza de Despesa**: 3350.00000, **Fonte**: 1.5010100, **Elementos de Despesa:** 41, **Empenho:** 17601.0001.26.000310-1.
Valor do Concedente: R$ 1.612.993,44.
Assinatura: 05/08/2026.
Vigência SIGCon: 24/09/2026.
Assinam: Mayran Beckman Benício, secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e Jonatas Lima Galadinovic, presidente do Sindicato Rural de Colíder.

.

Protocolo 1841729

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: SEDEC-PRO-2026/01904

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público - Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Instituto Comunidade, Clima e Carbono - Instituto C3,

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto Comunidade, Clima e Carbono - Instituto C3, visando à execução do Programa Regenera Educação Sustentável.

A parceria tem por objeto o apoio institucional e financeiro à execução de programa voltado à promoção da educação ambiental e da conscientização sobre as mudanças climáticas na comunidade escolar de Barra do Garças/MT, mediante ações educativas, capacitação de educadores, implantação de espaços demonstrativos, produção de materiais didáticos e incentivo à adoção de práticas sustentáveis.

O Programa Regenera Educação Sustentável foi concebido e é executado pelo Instituto C3, no âmbito de sua atuação em educação ambiental, conservação e restauração da biodiversidade, mitigação de impactos ambientais e desenvolvimento sustentável, em parceria com instituições públicas, privadas e de ensino.

A inviabilidade de competição decorre da vinculação do objeto à metodologia e à experiência institucional do Instituto C3 na concepção e execução do Programa Regenera Educação Sustentável, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA
Secretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia
(Original Assinado)

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1841939

PORTARIA N° 094/2026/SEDEC - DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato n° 001/2025, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Sprint Dados Inova Simples.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Daniela Freitas Pereira** , matrícula n° 137659 na qualidade de gestora, **Glaucia Regina da Silva**, matrícula n° 269311, na qualidade de fiscal titular e **Diego Augusto Orsini Beserra**, matrícula nº 243996 na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

SEDEC-PRO-2024/00989	001/2025/ SEDEC	Sprint Dados Inova Simples (I.S.).	Contratação de serviço especializado para fornecer uma plataforma em BI (business intelligence) com dados de fluxo de passageiros do setor aéreo de Mato Grosso, qualitativo e quantitativo, que permite compreender o processo de compra, preferência dos viajantes, antecedência de compra e perfil dos viajantes, visando o monitoramento de indicadores em um painel dinâmico, para atender a demandas da Secretaria Adjunta de Turismo.	R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Art. 2° - O servidor **Diego Augusto Orsini Beserra** nomeada como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.
Art. 3° - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria n° 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.
Art. 4° - Torna-se sem efeito, a partir desta data, a Portaria n° 055/2026/GSAAS/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.260 em 25/06/2026.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(VIA ORIGINAL ASSINADA ELETRÔNICAMENTE)

Protocolo 1841601

PORTARIA Nº 229-2026/ GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1474-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Tatiane Cristyna dos Santos Vasconcelos**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1474-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, objeto: Constitui objeto do presente projeto a realização de ações de fomento ao desenvolvimento econômico e ao agronegócio, por meio do apoio à programação da EXPOPRIMAVERA 2026 - a maior feira de agronegócios da região sudeste de Mato Grosso, evento de abrangência regional que integra o calendário de grandes eventos do setor agropecuário do Estado, com o propósito de fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio, difundir tecnologia e inovação no campo, promover rodadas de negócios, exposições agropecuárias e a geração de emprego e renda, consolidando Primavera do Leste como polo de desenvolvimento econômico e do agronegócio mato-grossense.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1841636

PORTARIA Nº 227-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2250-2026**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e o Sindicato Rural de Colíder.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

1.1 Art. 1º - Designar, na qualidade de Gestor **Lucas da Silva Souza**, do **Termo de Fomento nº 2550-2026**, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso-SEDEC e o Sindicato Rural de Colíder, objeto: realização da 36ª EXPOLÍDER - exposição agropecuária de Colíder, no período de 5 a 8 de agosto de 2026, no parque de exposições Noboru Tomiyoshi, no município de Colíder/MT, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, fortalecer as cadeias produtivas do agronegócio, promover as atividades comerciais e ampliar as oportunidades de negócios e geração de renda.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1841730

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1729-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03665.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO REALIZE** - CNPJ nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "Realização do evento "Violada do Bem com Douglas Cabral", no município de Cuiabá, no dia 22 de Agosto de 2026, com apresentações musicais e ações de valorização cultural, promovendo lazer, integração social e fortalecimento da cultura regional para público estimado entre 3.000 pessoas."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.26.000864-8** (Data do Empenho (13/07/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 023/2026 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

GESTORA: Marielen Dos Santos De Assis - matrícula: 350487.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/ SECEL-MT

VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 20/10/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho da Silva- Presidente do Instituto Realize.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1412-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03494.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **Associação Instituto Saberes** - CNPJ nº 05.077.916/0001-63.

OBJETO: "Realizar o projeto Movimente-se: Dança, Arte e Lazer - IV Edição, por meio da oferta gratuita de 04 turmas de Dança e Ritmos, com até 50 participantes por turma, e 02 turmas de Capoeira, com até 20 participantes por turma, com acesso gratuito à população de diferentes bairros de Juína-MT, visando promover atividades culturais, esportivas e de lazer, bem como fomentar a inclusão social e a qualidade de vida da comunidade"

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.26.000601-7** (Data do Empenho 28/05/2026);

ORIGEM DO RECURSO: oriundo de Emenda Parlamentar nº 023/2026 do Deputado Estadual Beto Dois a Um

VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

GESTOR: Helen Almeida Kormann - matrícula: 356000 e Thiago Botelho da Silva Santos - matrícula: 330843.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/ SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 01/08/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lorena primo Boaventura - Presidente da Associação Instituto Saberes

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1524-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/04025.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÂO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL SETE SOCIETY, inscrita no CNPJ sob 07.646.894/0001-30.

OBJETO: "Com intuito de fomentar e impulsionar o esporte amador no Estado de Mato Grosso, através da realização do maior campeonato do esporte amador, Campeonato Amador Peladão MT de Futebol 2026"

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 999.972,70 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) - EMPENHO: 23601.0001.26.000748-3 - (Data do Empenho 09/07/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso de Emenda Parlamentar n°139/2026 do Deputado Estadual Wilson Santos.

VALOR TOTAL: R$ 999.972,70 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

GESTOR: Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula: SECEL310021.

GESTOR: Pedro Caetano Soares de Lamar - Matrícula: SECEL 348032

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 30/03/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jailson Aleixo De Souza - Presidente da Federação Matogrossense De Futebol Sete Society.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0724-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03725.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e** o **Instituto Do Desenvolvimento Econômico**, **Tecnológico E Cultura** - CNPJ nº 136.591/0001-57.

OBJETO: " Impulsionar e fomentar a Arte Marcial Muay Thai, com a realização do 1º Encontro de Arte das Oito Armas de Muay Thai em Cuiabá - MT."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 99.985,29 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** - EMPENHO: **23601.0001.26.000506-5** (Data do Empenho 20/05/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº101/2026 do deputado Nininho.

VALOR TOTAL: R$ 99.985,29 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

GESTOR: LUCIA APARECIDA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 84510.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 30/09/2026

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo De Siqueira Santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico E Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1417-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03392.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **Associação Sócio Cultural E Turística De Mato Grosso** - CNPJ nº 09.364.733/0001-80.

OBJETO: "Realização da Festa Cultural e Violada dos Amigos de Chapada da Vacaria, evento de caráter cultural, artístico e comunitário destinado à valorização das manifestações tradicionais da cultura regional, ao fortalecimento da identidade cultural local e à promoção do acesso da população a atividades culturais gratuitas e de interesse coletivo."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000742-0 (**Data do Empenho 23/06/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 126/2026 do deputado Elizeu Nascimento.

VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

GESTOR: Thiago Botelho Da Silva Santos - matrícula SECEL330843.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 15/09/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Sandro De Martino - Presidente Da Associação Sócio Cultural E Turística De Mato Grosso

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1800-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03843.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° **58.240.555/0001-90** e **Instituto Técnico de Educação**, **Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL** - CNPJ nº **10.889.010/0001-83**.

OBJETO: "Realizar a 2ª Edição da Caminhada Rota da Ancestralidade - A Virada, sob a temática Mulheres Pretas, Casarios e suas Narrativas, por meio de duas caminhadas gratuitas em Cuiabá: uma edição estudantil (200 estudantes) e uma pelo Centro Histórico (200 pessoas) aberta à comunidade, com encerramento em um palco cultural na Praça da Mandioca (400 pessoas)."

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **150000000** - VALOR: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000944-1** (Data do Empenho **04/08/2026**).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 167/2026 do Deputado Estadual Ludio Cabral**.**

VALOR TOTAL: **100.000,00 (cem mil reais)**.

GESTOR: Dalbro Monge Alcantara Da Silva - **Matrícula**: 309798.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 17/09/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valteir Vieira Cabral - Presidente do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC BRASIL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0742-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03562.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e o Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.

OBJETO: "Fomento ao esporte amador descentralizado, mediante a realização do 1º Circuito Esportivo Cícero Vieira da Silva - Cicinho"

ORGÃO: **23601** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000 - VALOR:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.26.000821-8 (Data do Empenho 06/08/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso de Emenda Parlamentar nº 119/2026 do Deputado Estadual Valmir Moretto **VALOR TOTAL**: 200.000,00 (duzentos mil reais).

GESTOR: Adrielly Uzz Raiany Faria de Santana - Matrícula nº 329281.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 30/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo de Siqueira Santos - Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1685-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/03552.

PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO REALIZE - CNPJ nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: "Realização do projeto "2º Festival Reggae o Pantanal", consistente na execução de festival cultural e musical de acesso gratuito, com programação artística voltada à valorização da cultura reggae, promoção da diversidade cultural, fortalecimento da economia criativa, democratização do acesso à arte e ocupação qualificada de espaço público no município de Cuiabá/MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR R$ 600.000,00 seiscentos mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.26.000518-5** (Data do Empenho 19/05/2026).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 134/2026 do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

GESTOR: Suellyn Maria De Souza Silva- matrícula: 345859.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 31/12/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcelo Carvalho da Silva- Presidente do Instituto Realize.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1776-2026/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03693.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D´OESTE - MT** - CNPJ: 04.219.688/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 02/11/2026**.**

ASSINATURA: 06/08/2026

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1841923

PORTARIA N° 169/2026/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual;
Considerando a necessidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos de Convênio celebrados entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os Municípios, no âmbito da política de transferência de recursos Fundo a Fundo;
Considerando a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, controle e efetividade na execução dos recursos públicos destinados aos projetos esportivos;
Considerando o disposto na legislação estadual aplicável aos convênios e demais instrumentos congêneres, bem como na legislação que instituiu a política de transferência Fundo a Fundo;
RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Comissão de Fiscalização dos Termos de Convênios formalizados na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, celebrados no ano de 2026, no âmbito do Fundo a Fundo.
Art. 2° Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:
Arnaldo Ramos Junior - Matrícula 255414
Jediel Elienai Paes Farias - Matrícula 362323
Aline Adrielle Silva Araújo - Matrícula 349248
Gabriela Rodrigues de Souza - Matrícula 348091
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1841596

PORTARIA N.º 142/2026/GAB/SECEL

Prorroga o prazo da Portaria nº 261/2025/SECEL que instaura processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n°. 1907/2021 referente ao Edital de Seleção Pública n.º 06/2021/ SECEL/MT - "MT Afluentes Especial Natal - Eixo 2".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n.º 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n.º 014/2007, bem como a Resolução Normativa n.º 024/2014 - TCE/MT, CONSIDERANDO a solicitação contida na CI N.º 005/2020 de 18 de dezembro de 2020 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial instaurado pela PORTARIA N.º 261/2025, que instaurou Tomada de Contas Especial do **Termo de Convênio n.° 1907/2021 referente ao Edital de Seleção Pública n.º 06/2021/SECEL/MT - "MT Afluentes Especial Natal - Eixo 2"**, **celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município de Várzea Grande-MT**;

Art. 2º - O prazo de prorrogação fixado no artigo anterior, fluirá a contar de 03/07/2026, conforme Decisão nos Autos n.º 227.805-0/2026/TCE-MT.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2026.

DAVID MOURA PEREIRA DA SLVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1841769

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DA PÚBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.289 - PUBLICADO EM 06/08/2026 - PÁG.63
SECRETARIA **DE ESTADO DE SAÚDE**
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES - CA/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2026.

- **ONDE SE LÊ:**
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)
- LEIA-SE:
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1841541

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026/SEAF (CASACIVIL-PRO-2026/10804)
Extrato do Contrato nº 025/2026/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01 (UM) Caminhão Pipa, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA - IVG BRASIL LTDA - CNPJ: 36.519.422/0001-15.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R$ 571.800,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura **/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 25010000/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **IVG BRASIL LTDA**, seu Representante, **MARCELLO HAROLDO.**
Data da Assinatura: ** de agosto de 2026.

Protocolo 1841615

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2232-2024
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/02743

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO** ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT**, CNPJ/MF nº 27.969.843/0001-57
OBJETO: Este termo de apostilamento tem por finalidade o ajuste do cronograma de execução, referente ao 3º aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Termo de Fomento nº 2232-2024.
ASSINAM: A Secretária De Estado De Agricultura Familiar, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e o Sr. VANDERSÉZAR CASTURINO, presidente da FAEPEN/MT
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.

Protocolo 1841749

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2570-2024
PROCESSO: SEAF-TER-2026/02942

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO** ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO -UNICAFES/MT**, CNPJ nº. 18.307.714/0001-02
OBJETO: Aditar ao Termo de Fomento n.º 2570-2024 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, alterando de 05/08/2026 com término previsto para 05/08/2027.
DAS CONDIÇÕES: A execução do objeto do Termo de Fomento nº 2570-2024 fica condicionada à apresentação, pela CONVENENTE, de novo cronograma de execução físico-financeira, compatível com o prazo de vigência estabelecido neste Termo Aditivo e em conformidade com as restrições previstas na legislação eleitoral vigente.
ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026.

Protocolo 1841754

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2128-2023
PROCESSO: SEAF-TER-2026/02974

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO** ATRAVES DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES**, CNPJ nº. 33.683.822/0001-73
OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 2128-2023,o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, alterando de 07/08/2026com término previsto para 04/01/2027
DA CONDIÇÃO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO: A execução do objeto do Convênio nº 2128-2023 fica condicionada à apresentação, pela CONVENENTE, de novo cronograma de execução físico-financeira, compatível com o prazo de vigência estabelecido neste Termo Aditivo e em conformidade com as restrições previstas na legislação eleitoral vigente.
ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026

Protocolo 1841863

PORTARIA Nº 129/2026/SEAF, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos gestores titulares e suplentes de parcerias, conforme Lei Federal 13.019 e art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos gestores Titulares e Suplentes de Parcerias, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR o gestor titular e suplente da seguinte parceria:

PROCESSO	CASACIVIL-PRO-2025/07529
PROPOSTA/ANO	3487-2025
PROPONENTE	INSTITUTO NATURAE
OBJETO:	Implantar o Projeto de Bioeconomia Circular na Bacia do Pantanal de Mato Grosso.
GESTOR TITULAR:	GEORGE LUIZ DE LIMA
	MATRÍCULA: SEAF236697
GESTOR SUBSTITUTO:	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS
	MATRÍCULA: SEAF38247

Art. 2º São obrigações do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art. 51 (IN. 001/2016).

IV - emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e finais apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria; (Inciso acrescentado pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 2 DE 23/02/2026).

V - realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas. (Inciso acrescentado pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 2 DE 23/02/2026).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1841568

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023
SIGCON Nº 1609-2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 006/2023 - SIGCON nº 1609-2023.
DA VIGÊNCIA: 20/09/2026 à 31/12/2026 .
DA ASSINATURA: 05/08/2026.
ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Vandersézar Casturino - Diretor Geral FAEPEN/MT

Protocolo 1841546

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO 044/2026

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, autarquia estadual, com sede na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Jardim Shangri-lá, CEP 78.070-205, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 03.944.082/0001-10, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 004/2025/AGER/MT
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas desta Autarquia;

DETERMINA, por meio da presente ORDEM DE FORNECIMENTO, o fornecimento dos itens abaixo discriminados pela empresa:

EMPRESA: KLTC SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.817.942/0001-83

1. DO OBJETO
Fornecimento de bens, conforme especificações constantes no termo de referência supracitado, observadas as condições, prazos e demais obrigações ali estabelecidas.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**DRONE Mini 5 Pro Fly More Combo 4K + Controle DJI RC 2**	UND	02	R$ 9.090,00	R$ 18.180,00

2	**TRENA LASER 60m Mileseey**	UND	02	R$ 178,00	R$ 356,00
3	**CELULAR SMARTPHONE Redmi 15C 256GB 8Gb ram**	UND	02	R$ 1.155,00	R$ 2.310,00
O valor total é de R$ 20.846,00 (Vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais.)					

3. DO LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA
- **Local:** SEDE AGER (Predio)
- **Endereço:** Avenida Carmindo de Campos, 329, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100
- **Prazo de Entrega:** conforme disposto no termo de referência
- **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

4. DA FISCALIZAÇÃO
Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados:
- **Fiscal Titular:** Rogério Pinto do Nascimento
- Matrícula nº 228663

- **Fiscal Substituto:** Felipe Maciel Paulo Mamedio
- Matrícula nº 354734

Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento.

5. DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação de **Nota Fiscal**/**Fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do fornecimento, observadas as condições previstas no contrato administrativo e na legislação vigente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte Nota de Empenho:
Nota de Empenho nº: 04301.0001.26.000558-5

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O fornecedor deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, respondendo por eventuais irregularidades na execução do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 29 de julho de 2026.

ANTONIO LUIZ HADDAD MAIA
Coordenador Administrativo - AGER-MT
GESTOR DE CONTRATOS

Protocolo 1841527

ORDEM DE FORNECIMENTO 046/2026

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, autarquia estadual, com sede na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Bairro Jardim Shangri-lá, CEP 78.070-205, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 03.944.082/0001-10, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o Termo de Referência nº 003/2026/AGER/MT
CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2025/TJ/AM
CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2025/TJ/AM
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas desta Autarquia;

DETERMINA, por meio da presente ORDEM DE FORNECIMENTO, o fornecimento dos itens abaixo discriminados pela empresa:

EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05

1. DO OBJETO
Fornecimento de bens, conforme especificações constantes no termo de referência supracitado, observadas as condições, prazos e demais obrigações ali estabelecidas.

2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	ARP	Pregão	COD. SIAG	Descrição	QTD	Valor unitário	Valor total
2	015 /2025	019/ 2025	1114248	Windows Server 2025 Datacenter- 16 Core, licencia-mento perpétuo	6	R$ 34.850,00	R$ 209.100,00
4	015 /2025	019/ 2025	0013673	Windows Server 2025 - 1Device CAL, licenciamento perpétuo	200	R$ 238,00	R$ 47.600,00
5	015 /2025	019/ 2025	0022274	Windows Server 2025 Remote Desktop Services - 1User CAL, licenciamento perpétuo	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
TOTAL							**R$ 266.600,00**

3. DO LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE ENTREGA
- **Local:** SEDE AGER (Predio)
- **Endereço:** Avenida Carmindo de Campos, 329, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, CEP 78.070-100
- **Prazo de Entrega:** conforme disposto no termo de referência
- **Horário:** de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00

4. DA FISCALIZAÇÃO
Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados:
- **Fiscal Titular:** Deodato Fernandes da Silva
- Matrícula nº 128667

- **Fiscal Substituto:** Eduardo Eiji da Silva Ogiwara
- Matrícula nº 260956

Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento.

5. DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação de **Nota Fiscal**/**Fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do fornecimento, observadas as condições previstas no contrato administrativo e na legislação vigente.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correrão à conta da seguinte Nota de Empenho:
Nota de Empenho nº: 04301.0001.26.000419-8

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O fornecedor deverá cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, respondendo por eventuais irregularidades na execução do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 30 de julho de 2026.

ANTONIO LUIZ HADDAD MAIA
Coordenador Administrativo - AGER-MT
GESTOR DE CONTRATOS

Protocolo 1841528

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2026/02220, **A U T O R I Z O** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 72.368.012/0002-65, para aquisição de 02 (duas) inscrições para Curso para a execução de Programa de Capacitação e Formação continuada em Sistema de Gestão Integrado (SGI), compreendendo as normas ISO 9001 (Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Gestão Ambiental) e ISO45001 (Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho), dividido em 3 (três) módulos consecutivas de desenvolvimento profissional, sendo 1º Módulo EAD, e 2º e 3º Módulos presencial, na cidade de São Paulo/SP, no valor de total de R$ 17.618,00 (dezessete mil seiscentos e dezoito reais)

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2026.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1841764

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

Portaria Nº 014 IPEM-MT/2026

A Presidente do Instituto de Pesos Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.270 de 12 de abril de 2.000, alterada pela Lei n° 8.145 de 30 de junho de 2004, Lei nº 9.331, de 31 de março de 2010 e Lei nº 9.687, de 28 de dezembro de 2011; Lei 9.877, de 03 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.053 de 20 de janeiro de 2014.

Considerando o disposto na seguinte lei de carreira: Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014.

Considerando o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, a qual estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Instrução Normativa nº 019/2023/SEPLAG, que altera e acrescenta dispositivos na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar com fundamento no Art. 9º, § 2º e § 3º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no anexo I, referente ao período de 2025/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 06 de Agosto de 2026.

.

TATIANA RIBEIRO SOARES
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
IPEM/MT

ANEXO I

CARGO: ANALISTA FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
91273	Gilson Jose Monteiro Figueiredo	1	03/07/2025 a 02/07/2026	95,44
91287	Tatiana Ribeiro Soares	1	10/07/2025 a 09/07/2026	98,83
CARGO: TÉCNICO FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
91278	Marli do Nascimento	1	03/07/2025 a 02/07/2026	95,28
CARGO: AGENTE FISCAL METROLÓGICO				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
108904	Eustacio Gomes de Siqueira Filho	1	30/06/2025 a 29/06/2026	84,44
91268	Elaine da Silva Barros Prado	1	03/07/2025 a 02/2026	95,61
91279	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	1	03/07/2025 a 02/07/2026	95,89
91272	Mariane Aparecida da Silva Costa	1	10/07/2025 a 09/07/2026	94,67
91283	Rogério Henrique de Oliveira	1	10/07/2025 a 09/07/2026	95,50
91288	Suziane Cristina Marchioreto	1	03/07/2025 a 02/07/2026	95,89
77918	Gilberto da Silva Mattos	2	11/07/2025 a 10/07/2026	75,06
91286	Silvana Aparecida Carneiro Campos	1	10/07/2025 a 09/07/2026	93,50
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO - LEI 10.052/2014				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
256834	Jonathan Picco Palácios De Andrade	1	26/06/2025 a 25/06/2026	92,56
256848	Carolina Oliveira Barreto Scremin	1	03/07/2025 a 02/07/2026	94,39
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - LEI 10.052/2014				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CICLO AVALIATIVO	NOTA (MÉDIA FINAL)
94556	Carla Denise Alves Matos Silva	3	09/07/2025 a 08/07/2026	96,33

Protocolo 1841731

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2026/JUCEMAT

Presta compromisso, o(a) Sr.(a) **GLODIMAR PICCINIM**, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade de número 4062133212, expedido por SSP/RS, inscrito no CPF de número XXX.013.540-XX, residente e domiciliado(a) na(o) rua Presidente Castelo Branco, número 15, Centro, Município de Sonora/MS, cep 79.415-000, por ter sido nomeado(a) **ADMINISTRADOR(A) DE ARMAZÉM** da empresa **ITIQUIRA ARMAZENS GERAIS LTDA**, registrada sob o nire nº 5120324894-7, inscrita no cnpj nº 67.625.668/0001-03, localizada à Rodovia MT 299, número s/n, km 26;, Zona Rural, Município de Itiquira/MT, CEP 78.790- 000.

Conforme processo de nomeação, protocolizado sob o nº 26/157.835-9, deferido em 6 de agosto de 2026, arquivado sob o nº 3824205. E, sendo aceito pelo(a) nomeado(a), declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente. Para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** abaixo datado e assinado pelo nomeado **GLODIMAR PICCINIM**, Administrador(a) de Armazém Geral, e por Julio Frederico Muller Neto, presidente desta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Cuiabá, MT, 6 de agosto de 2026..

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Presidente em Exercício JUCEMAT

GLODIMAR PICCINIM
Administrador(a) de Armazém

Protocolo 1841585

PORTARIA Nº 047/2026/JUCEMAT, de 28 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1° Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionados no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2025/2026**.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 05 de agosto de 2026.

Júlio Frederico Müller Neto
Presidente em exercício

Anexo I

NOME	NOTA
Armando Xavier De Mattos Junior	94,83
Fernanda Pivatto de Souza	100
Gledson Mauro De Almeida Sousa	99,83
Jonathan Marques Nunes	100
Nubia Carla Noite Izabel Costa	99,08

Protocolo 1841748

PORTARIA Nº 052/2026/JUCEMAT

Processo Administrativo nº 26/111.330-5

Dispõe sobre a anulação dos arquivamentos da 7ª e da 8ª Alterações Contratuais da empresa COVAVE COMERCIAL VARZEAGRANDENSE DE VEÍCULOS LTDA, em razão de nulidade absoluta decorrente da utilização de mandato extinto pelo falecimento das outorgantes.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e os arts. 48 a 63 do Regimento Interno da JUCEMAT,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Junta Comercial sob nº 26/111.330-5, formulado por Jean Jackes do Carmo, por meio do qual requer a anulação dos Processos nºs 3762169 (7ª Alteração Contratual) e 3765271 (8ª Alteração Contratual), da empresa COVAVE COMERCIAL VARZEAGRANDENSE DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.117.744/0001-89, sob a alegação de que os atos foram praticados mediante procuração supostamente outorgada por sócias já falecidas;
CONSIDERANDO a Manifestação Técnica nº 191/2026/ASS. PROCURADORIA/JUCEMAT, que concluiu pela existência de nulidade absoluta dos referidos arquivamentos, diante da comprovação de que as sócias IRENE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e LEONYR CANCIAN BRAZ, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, encontravam-se falecidas anteriormente à data da suposta outorga da procuração utilizada para representá-las nos atos societários;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 682, inciso II, do Código Civil, o mandato extingue-se pela morte do mandante, tornando juridicamente inexistente e ineficaz qualquer ato praticado com fundamento em procuração cuja eficácia já se encontrava extinta em razão do óbito da outorgante;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1.784 do Código Civil, as quotas sociais passam a integrar o espólio e, posteriormente, o patrimônio dos herdeiros, não podendo ser objeto de cessão, retirada ou disposição mediante representação inexistente ou sem observância das normas sucessórias;
CONSIDERANDO que os atos societários foram praticados sem observância do devido procedimento sucessório, inexistindo inventário, partilha, adjudicação ou autorização judicial apta a legitimar a retirada das sócias falecidas do quadro societário;
CONSIDERANDO que o vício constatado é de natureza material, insanável e anterior ao arquivamento, contaminando integralmente os atos registrais dele decorrentes;
CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no art. 53 da Lei nº 9.784/1999, bem como a competência da Junta Comercial para promover a anulação de seus próprios atos quando constatada ilegalidade, nos termos do art. 40 da Lei nº 8.934/1994;
CONSIDERANDO, por fim, que a Assessoria Jurídica opinou pela anulação dos arquivamentos, diante da manifesta fraude à ordem sucessória e da inexistência de representação válida das sócias falecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente a Manifestação Técnica nº 191/2026/ASS. PROCURADORIA/JUCEMAT, adotando seus fundamentos como razão de decidir.
Art. 2º Declarar a ANULAÇÃO do arquivamento da 7ª Alteração Contratual da empresa COVAVE COMERCIAL VARZEAGRANDENSE DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 03.117.744/0001-89, registrada sob o nº 3762169, em 30 de abril de 2026, por ter sido praticada com fundamento em mandato extinto em razão do falecimento das supostas outorgantes, configurando vício insanável e nulidade absoluta.
Art. 3º Declarar, por consequência lógica e jurídica, a ANULAÇÃO do arquivamento da 8ª Alteração Contratual da empresa COVAVE COMERCIAL VARZEAGRANDENSE DE VEÍCULOS LTDA, registrada sob o nº 3765271, em 06 de maio de 2026, por decorrer diretamente do ato anteriormente declarado nulo, restando igualmente contaminada pelo vício de origem.
Art. 4º Determinar à Secretaria-Geral da JUCEMAT que proceda às anotações e registros administrativos necessários ao cumprimento desta decisão, promovendo o restabelecimento da situação cadastral anterior aos arquivamentos ora anulados.
Art. 5º Determinar o encaminhamento de cópia integral desta Portaria, da Manifestação Técnica nº 191/2026/ASS.PROCURADORIA/JUCEMAT e dos autos administrativos à Delegacia Especializada competente, para apuração da eventual prática dos crimes de falsidade documental, falsidade ideológica, estelionato ou outros ilícitos penais que venham a ser identificados.
Art. 6º Determinar à Secretaria-Geral que instaure procedimento de verificação quanto ao Processo nº 3367102 (6ª Alteração Contratual), diante dos indícios de que referido arquivamento possa decorrer da mesma prática fraudulenta identificada nos presentes autos, adotando, se for o caso, as providências administrativas cabíveis.
Art. 7º Cientifiquem-se o requerente, a sociedade empresária e os demais interessados desta decisão.

Cumpra-se e publique-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2026.

Júlio Frederico Müller Neto
Presidente JUCEMAT em exercício

Protocolo 1841762

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 124/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **LUANA FERNANDA MARTINS OLIVEIRA GROBE.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/07/2026 a 21/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ LUANA FERNANDA MARTINS OLIVEIRA GROBE/ CONTRATADA.

Protocolo 1841948

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 127/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **NEIDILENE ÂNGELA DE MOURA SILVA LEITE.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/07/2026 a 21/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ NEIDILENE ÂNGELA DE MOURA SILVA LEITE/ CONTRATADA.

Protocolo 1841949

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 128/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **MARCIA ADRIANI GUSSÃO EMERICH PORTES.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/07/2026 a 21/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ MARCIA ADRIANI GUSSÃO EMERICH PORTES/ CONTRATADA.

Protocolo 1841950

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 160/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **LYS CRISTINNE DE ARAUJO SILVA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/07/2026 a 27/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ LYS CRISTINNE DE ARAUJO SILVA / CONTRATADA.

Protocolo 1841951

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 118/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 21/07/2026 a 20/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ LUIZ HENRIQUE MARCUSSO DOS SANTOS / CONTRATADA.

Protocolo 1841953

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 153/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/07/2026 a 27/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ GISELLE LIRA DE ARRUDA BRAGA / CONTRATADA.

Protocolo 1841954

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 138/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **BK ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/07/2026 a 21/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ BK ASSESSORIA E CONSULTORIALTDA / CONTRATADA.

Protocolo 1841956

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 149/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **GLENDA REGINA BALBINOTTI.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 22/07/2026 a 21/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ GLENDA REGINA BALBINOTTI/ CONTRATADA.

Protocolo 1841961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 139/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ELVIRA LOPES DA SILVA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 24/07/2026 a 23/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ ELVIRA LOPES DA SILVA/ CONTRATADA.

Protocolo 1841962

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 155/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **SANDY DANIELLE CAMILA FIGUEIREDO COLLA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 29/07/2026 a 28/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ SANDY DANIELLE CAMILA FIGUEIREDO COLLA/ CONTRATADA.

Protocolo 1841965

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 162/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **ELOISA MARA DOMINGUES ALBANO DA SILVA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 28/07/2026 a 27/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ ELOISA MARA DOMINGUES ALBANO DA SILVA/ CONTRATADA.

Protocolo 1841968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 121/2026/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **WAGSON MENDES COSTA.**
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o Credenciamento administrativo de profissionais Pessoas Físicas e Jurídicas tecnicamente habilitados para a prestação de serviços técnicos especializados de auditoria em saúde, de natureza predominantemente intelectual, a serem executados conforme a necessidade da Administração, de forma continuada quanto à necessidade institucional e variável quanto à efetiva demanda operacional, no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, conforme Perfis I a V definidos neste Contrato, no Edital nº 001/2026 e no Termo de Referência.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 31/07/2026 a 30/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ WAGSON MENDES COSTA/ CONTRATADA.

Protocolo 1841970

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PARTICIPANTE - PROCESSO INTERMAT-PRO-2026/05454 SIAG C: N°01740/2026

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2025/INTERMAT

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2026/INTERMAT

Cuiabá-MT, Agosto de 2026

MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS
DIRETORA SISTÊMICA

Protocolo 1841734

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 012/2025/INDEA-MT
PROCESSO: **INDEAMT-PRO-2026/09971**

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade conceder a repactuação do Contrato nº 012/2025/INDEA-MT, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MT000140/2026, com efeitos financeiros no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, data da extinção do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.
NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal da contratação passa a ser de R$ 533.814,14 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), produzindo efeitos exclusivamente no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de março de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17303; Atividade: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012/2025/INDEA-MT.
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.
ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - Presidente do INDEA/MT; JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO - Representante Legal da NELISE F. PRADO & CIA LTDA.

Protocolo 1841630

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Governo de Mato Grosso

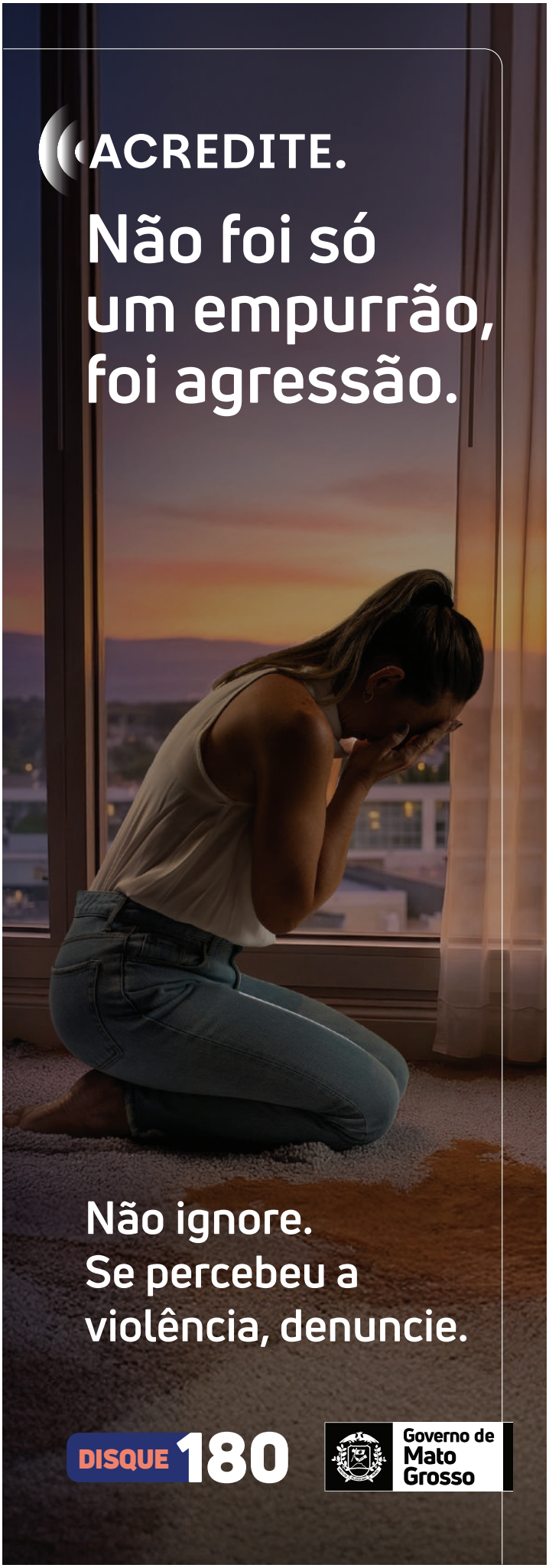

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCK9J31	BP00082360	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
JZM0227	BP00099683	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
ALI8C70	BP00125920	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QNH2643	BP00125921	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRQ4F55	BP00125922	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRQ4F55	BP00125923	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRQ4F55	BP00125924	30/07/2026	05/08/2026	7048-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
FPH4442	BP00125925	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAL2J54	BP00125926	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RAL2J54	BP00125927	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUG5F91	BP00125928	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NJI6J85	BP00125929	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJI6J85	BP00125930	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
FXR7I34	BP00125931	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
BAV0879	BP00125932	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BAV0879	BP00125933	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBP1J77	BP00125934	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBR9671	BP00125935	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPO0609	BP00125936	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPO0609	BP00125937	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NPO0609	BP00125938	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
TDK3J82	BP00125939	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
GEN6H05	BP00125942	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCU1952	BP00125943	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCQ9B47	BP00125947	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCQ9B47	BP00125948	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OAU0017	BP00125950	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBG4191	BP00125951	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBN6F32	BP00125952	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAY7507	BP00125953	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAY7507	BP00125954	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NPE4C78	BP00125955	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPN2F91	BP00125956	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAU5438	BP00125959	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAT2442	BP00125960	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAT2442	BP00125961	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
EGQ2G63	BP00125962	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZV1175	BP00125963	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZV1175	BP00125964	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JZV1175	BP00125965	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
ONJ4F45	BP00127398	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBS5835	BP00127848	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRR0B74	BP00127849	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQC2G82	BP00127850	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQC2G82	BP00127851	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBZ3140	BP00127852	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBZ3140	BP00127853	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRW5B28	BP00127854	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPP5B38	BP00127855	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JZO7199	BP00127856	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
JZL2A87	BP00127859	30/07/2026	05/08/2026	6769-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JZL2A87	BP00127860	30/07/2026	05/08/2026	7684-1	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RVT2G50	BP00128548	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRO8A76	BP00128549	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRO8A76	BP00128550	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQB2B12	BP00128551	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQB2B12	BP00128552	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBR2A89	BP00128553	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBR2A89	BP00128554	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPZ3J72	BP00128556	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPZ3J72	BP00128557	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCZ7444	BP00128558	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCZ7444	BP00128559	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QGT8D53	BP00128560	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QGT8D53	BP00128561	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCN2I04	BP00128562	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
AXL8856	BP00128563	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
AXL8856	BP00128564	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBU8474	BP00129572	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
ENY0B45	BP00129573	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAV2A95	BP00129575	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CMP8H09	BP00129576	30/07/2026	05/08/2026	6580-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJC7276	BP00129579	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBZ3310	BP00129580	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RVL0B75	BP00129581	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00129583	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NBX5B06	BP00129584	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NBX5B06	BP00129585	30/07/2026	05/08/2026	6637-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
ONZ3581	BP00129586	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CTI6191	BP00129589	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CTI6191	BP00129590	30/07/2026	05/08/2026	5185-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
CTI6191	BP00129591	30/07/2026	05/08/2026	6602-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPE9821	BP00129593	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BUC4F18	BP00129594	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RFC3E84	BP00129595	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAU4921	BP00129597	30/07/2026	05/08/2026	6726-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBM0G13	BP00129598	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBM0G13	BP00129599	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
PKB0I53	BP00129600	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBF6567	BP00129601	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBF6567	BP00129602	30/07/2026	05/08/2026	6602-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBB7E75	BP00129603	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPH3D99	BP00129604	30/07/2026	05/08/2026	5193-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQI7F39	BP00129606	30/07/2026	05/08/2026	6084-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NPN0546	BP00129607	30/07/2026	05/08/2026	7218-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPE9B81	BP00129608	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBK7011	BP00129609	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZS1562	BP00129610	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRV6G16	BP00129612	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCO8054	BP00129613	30/07/2026	05/08/2026	5207-0	03/09/2026	03/09/2026	R$88,38
SQK6J04	BP00129614	30/07/2026	05/08/2026	5207-0	03/09/2026	03/09/2026	R$88,38
QBE0883	BP00129615	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZD8942	BP00129840	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRW9I54	BP00129841	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRW9I54	BP00129842	30/07/2026	05/08/2026	6653-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCW7313	BP00129843	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPI8B47	BP00129844	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NUD0805	BP00129845	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NUD0805	BP00129846	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUD0805	BP00129847	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
PUX4E11	BP00129848	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
PUX4E11	BP00129849	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJG5876	BP00129850	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJG5876	BP00129851	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBE0883	BP00129854	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NTX8D17	BP00129855	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRY9I78	BP00129858	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRY9I78	BP00129859	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPW2F27	BP00129860	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPU4H65	BP00129861	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPU4H65	BP00129862	30/07/2026	05/08/2026	6041-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRN1C34	BP00129863	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRN1C34	BP00129864	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
BEL3283	BP00130243	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
CZB9F98	BP00130244	30/07/2026	05/08/2026	5185-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCC2150	BP00130245	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCC2150	BP00130246	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JZV1175	BP00130248	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JZV1175	BP00130249	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QXK7G06	BP00130250	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QXK7G06	BP00130251	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAP4764	BP00130436	30/07/2026	05/08/2026	7013-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
HTJ9913	BP00130437	30/07/2026	05/08/2026	7013-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUB0013	BP00130438	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAP6A38	BP00130439	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBL8B88	BP00130441	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRJ2B02	BP00130443	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
PVQ9D71	BP00130444	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPZ4A24	BP00130445	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCI4677	BP00130446	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAT0237	BP00130448	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPQ2D91	BP00130449	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAW9G15	BP00130450	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAC1023	BP00130451	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPE9621	BP00130453	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCC2430	BP00130454	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBE7114	BP00130455	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
HSF8922	BP00130457	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQE4D44	BP00130458	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAT2D44	BP00130460	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPP1D42	BP00130462	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CPL8603	BP00130465	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPZ2I73	BP00130967	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBP1256	BP00130968	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBB6942	BP00130969	30/07/2026	05/08/2026	6653-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RAZ2H59	BP00130972	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRP3J11	BP00130975	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPX7F88	BP00130976	30/07/2026	05/08/2026	5185-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBC1831	BP00130980	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
OBC1831	BP00130981	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NPF6J14	BP00130983	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
FOS4363	BP00130984	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SSQ1G96	BP00130985	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBN3085	BP00130986	30/07/2026	05/08/2026	6653-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBB7940	BP00130988	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZS5205	BP00130993	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPM1D55	BP00130994	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPM1D55	BP00130995	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQL0G26	BP00130996	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRN5H43	BP00130997	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBL5H41	BP00130999	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBL5H41	BP00131000	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPW5E66	BP00131001	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAN5F35	BP00131002	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAN5F35	BP00131003	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQM2I35	BP00131005	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPL9I65	BP00131008	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBJ0733	BP00131010	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBJ0733	BP00131011	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QOO0F24	BP00131012	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPG0G38	BP00131013	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQN5F16	BP00131014	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
KAO7B76	BP00131015	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJL9H45	BP00131016	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQD5D18	BP00131018	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NJR4007	BP00131021	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCG1B38	BP00131024	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBE6F41	BP00131027	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBE6F41	BP00131028	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
JYB9422	BP00131217	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUF9A43	BP00131218	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
PZE2363	BP00131221	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QUF9F86	BP00131222	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
EEQ9J75	BP00131223	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQH6D84	BP00131224	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQK6E29	BP00131225	30/07/2026	05/08/2026	5193-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NEK3149	BP00131227	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OGW8F51	BP00131228	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBJ4163	BP00131229	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
PYG2716	BP00131230	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAV4J73	BP00131231	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRV8H53	BP00131232	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRV8H53	BP00131233	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRV8H53	BP00131234	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
FHP5760	BP00131235	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBA2322	BP00131236	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCO2324	BP00131237	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QUV0J23	BP00131238	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OAY9G20	BP00131239	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQL9B34	BP00131240	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPZ0C05	BP00131241	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRR3G75	BP00131242	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RAM2119	BP00131243	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRQ0F80	BP00131244	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQM7F13	BP00131245	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPP7J61	BP00131246	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPZ0C05	BP00131248	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRR3G75	BP00131249	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAM2119	BP00131250	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPP7J61	BP00131251	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPK4689	BP00131267	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPK4689	BP00131268	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCF8J67	BP00131271	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBK4825	BP00131272	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBK4825	BP00131273	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JIB6E98	BP00131274	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JYM8655	BP00131275	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCD9447	BP00131276	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCD9447	BP00131277	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCD9447	BP00131278	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
CXI1382	BP00131280	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CXI1382	BP00131281	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
AYC9801	BP00131282	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPI7321	BP00131283	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPI7321	BP00131284	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAW8D72	BP00131317	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQC5F55	BP00131318	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NCK1736	BP00131319	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAP2F21	BP00131322	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPR1I13	BP00131323	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCU7E94	BP00131324	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAN3F35	BP00131325	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBI4C51	BP00131326	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
HIX2492	BP00131327	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUA3D39	BP00131328	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPZ8C53	BP00131329	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJS8F87	BP00131367	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
EMK8505	BP00131368	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
EMK8505	BP00131369	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPP4D21	BP00131370	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPP4D21	BP00131371	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NTX1D31	BP00131372	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJI9931	BP00131373	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBC1716	BP00131377	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAP1A64	BP00131379	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
APQ2445	BP00131380	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
APQ2445	BP00131381	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRR1D21	BP00131382	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCY3D46	BP00131383	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCY3D46	BP00131384	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RMT5B91	BP00131385	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPH1772	BP00131388	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPH1772	BP00131389	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NUA4307	BP00131390	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NPN6E51	BP00131391	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPN6E51	BP00131392	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NJI7531	BP00131393	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJI7531	BP00131394	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
KAN9971	BP00131398	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JZY3048	BP00131399	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAY8D58	BP00131400	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAY8D58	BP00131401	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NJR3279	BP00131402	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJR3279	BP00131403	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBK2D24	BP00131406	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBK2D24	BP00131407	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPH5H34	BP00131410	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPH5H34	BP00131411	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RAK8C13	BP00131412	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAK8C13	BP00131413	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBF6353	BP00131414	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBF6353	BP00131415	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBH8E94	DM00007840	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBX8H23	DM00007841	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
JZT5I96	DM00007842	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJE9200	DM00007843	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJE9200	DM00007844	30/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RRL3C65	DM00007845	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPM4A65	DM00007847	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJQ6674	DM00007848	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJQ6674	DM00007849	30/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJQ6674	DM00007850	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPP4E56	DM00007868	30/07/2026	05/08/2026	6653-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OWX1880	DM00007869	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAT0E54	DM00007870	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
KAT0E54	DM00007871	30/07/2026	05/08/2026	6670-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
TSE0A25	DM00007872	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
AVR1E67	DM00015201	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
DFE1B28	DM00015202	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
DFE1B28	DM00015203	30/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
DFE1B28	DM00015204	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
DFE1B28	DM00015205	30/07/2026	05/08/2026	6769-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQF2J05	NIC0012400	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$1.760,82
OAT4060	NIC0012401	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
NJK6625	NIC0012403	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
RAV0H68	NIC0012404	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
RRN0J21	NIC0012405	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
HFP7A84	NIC0012406	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
QCS6311	NIC0012407	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
BWW6F00	NIC0012408	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
OAS0B60	NIC0012409	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
RAZ3G09	NIC0012410	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$260,32
RAX4E91	NIC0012412	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
RAZ3G09	NIC0012413	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$260,32
RAU7D68	NIC0012414	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$586,94
RAT8C83	NIC0012415	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$260,32
QBV3673	NIC0012416	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$260,32
RAZ3G73	NIC0012417	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
KAR1775	NIC0012418	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
KAN6A24	NIC0012419	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
OLN9I54	NIC0012420	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$586,94
QBV0859	NIC0012421	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
JYY4A07	NIC0012422	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$390,46
SPI2A55	NIC0012423	04/08/2026	05/08/2026	5002-0	03/09/2026	03/09/2026	R$260,32
RIL7A65	PM00009201	30/07/2026	05/08/2026	5550-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
LPP1G11	PM00010310	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPY1E30	PM00018698	30/07/2026	05/08/2026	5207-0	03/09/2026	03/09/2026	R$88,38
SQG7E21	PM00019543	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
DHQ2B64	PM00022457	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
KCD5881	PM00022458	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
KCD5881	PM00022459	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
IMB2127	PM00023023	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
GXH5J06	PM00024973	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAU1H33	PM00024975	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBL0G50	PM00024976	30/07/2026	05/08/2026	7048-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAZ5I98	PM00025455	30/07/2026	05/08/2026	6785-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAZ5I98	PM00025456	30/07/2026	05/08/2026	6645-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPX1I13	PM00031509	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QCF4J58	PM00031510	30/07/2026	05/08/2026	6637-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
TAF8J64	PM00033211	30/07/2026	05/08/2026	5819-4	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJF7295	PM00034485	30/07/2026	05/08/2026	6041-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCC2G98	PM00041816	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QCC2G98	PM00041817	30/07/2026	05/08/2026	5274-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
QCC2G98	PM00041818	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
TCA9I95	PM00044686	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NIZ0J86	PM00044687	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBP4E42	PM00046073	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPH2609	PM00046074	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCV6D84	PM00052808	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QCV6D84	PM00052809	30/07/2026	05/08/2026	5819-3	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SQC0B85	PM00058825	29/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BQF6D24	PM00059923	30/07/2026	05/08/2026	5487-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCJ9I80	PM00059924	30/07/2026	05/08/2026	5487-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
CDR0A94	PM00059926	30/07/2026	05/08/2026	5487-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SYG4E62	PM00059927	30/07/2026	05/08/2026	5487-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
MIJ1G30	PM00064671	29/07/2026	05/08/2026	5568-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NKF8I68	PM00068122	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPM4H83	PM00068123	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBS2G96	PM00068126	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBS2G96	PM00068127	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
PAF6B66	PM00068128	30/07/2026	05/08/2026	7579-0	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
JZR0317	PM00068131	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRP8I23	PM00068132	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCC9428	PM00070347	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OGW8G57	PM00070348	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OGW8G57	PM00070349	30/07/2026	05/08/2026	6610-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPL2F91	PM00070350	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQC1B71	PM00073941	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQC1B71	PM00073942	30/07/2026	05/08/2026	6670-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OFU7F27	PM00073943	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
HFX6700	PM00073944	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
HFX6700	PM00073945	30/07/2026	05/08/2026	6670-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QLP1J14	PM00073948	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBJ7768	PM00074764	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBJ7768	PM00074765	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPC7960	PM00074766	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBX7A01	PM00080838	30/07/2026	05/08/2026	7048-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAP7D55	PM00080839	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO0H75	PM00081419	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO0H75	PM00081420	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPP7F00	PM00085830	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBF0B11	PM00085831	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCN7D40	PM00095164	30/07/2026	05/08/2026	5274-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
QCN7D40	PM00095165	30/07/2026	05/08/2026	6050-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCN7D40	PM00095167	30/07/2026	05/08/2026	5720-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCN7D40	PM00095173	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBL6I09	PM00095337	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRU2A46	PM00095338	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NPP7A02	PM00099565	30/07/2026	05/08/2026	5843-3	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NUG2A45	PM00117064	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUG2A45	PM00117065	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NUG2A45	PM00117066	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OAX4741	PM00117439	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPE6C72	PM00117441	30/07/2026	05/08/2026	7366-2	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OBP6643	PM00117442	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JYV7119	PM00117443	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
JYV7119	PM00117444	30/07/2026	05/08/2026	6610-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RRS1J31	PM00117568	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RRS1J31	PM00117569	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQD1J87	PM00119738	30/07/2026	05/08/2026	6556-4	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQD1J87	PM00119739	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQD1J87	PM00119740	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NWB5792	PM00126317	30/07/2026	05/08/2026	6530-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
JZK6G33	PM00126647	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
JZK6G33	PM00126648	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
SPY6I04	PM00127405	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPY6I04	PM00127406	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPY6I04	PM00127407	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJF0A30	PM00128745	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NJF0A30	PM00128746	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NJF0A30	PM00128747	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NPD5942	PM00128748	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAG2A49	PM00130331	30/07/2026	05/08/2026	5720-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
IUP5B91	PM00136386	24/07/2026	05/08/2026	5746-3	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RWX2E91	PM00136387	24/07/2026	05/08/2026	5746-3	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
BEC4C81	PM00136388	24/07/2026	05/08/2026	5746-3	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OAY4706	PM00140411	30/07/2026	05/08/2026	6050-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBJ1I28	PM00141675	29/07/2026	05/08/2026	7048-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPC0J49	PM00141729	30/07/2026	05/08/2026	5428-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQH3A83	PM00141802	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQH3A83	PM00141803	30/07/2026	05/08/2026	5819-2	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
JYJ1966	PM00142962	29/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
JYJ1966	PM00142963	29/07/2026	05/08/2026	6726-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
JYJ1966	PM00142964	29/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJW6F09	PM00143225	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SCV2I03	PM00143226	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QQX1B99	PM00145239	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCC2G98	PM00146891	30/07/2026	05/08/2026	6637-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCR2829	PM00146933	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QDL7704	PM00152807	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
GHH5C78	PM00152808	30/07/2026	05/08/2026	7030-3	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
GHH5C78	PM00152810	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RAM5D87	PM00154261	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NUB0013	PM00154672	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBP1B95	PM00154673	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJD9I38	PM00154675	30/07/2026	05/08/2026	7358-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPV3E45	PM00154676	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQC5G35	PM00154677	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAO4B76	PM00154678	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBS2560	PM00154679	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBS2560	PM00154680	30/07/2026	05/08/2026	7684-1	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OBS2560	PM00154681	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OAV6502	PM00154682	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAV6502	PM00154683	30/07/2026	05/08/2026	6858-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAV6502	PM00154684	30/07/2026	05/08/2026	6700-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NJA6503	PM00154685	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
AHN1J88	PM00155184	30/07/2026	05/08/2026	5720-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
DPD4A24	PM00155185	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
HAA5736	PM00155187	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRI8C91	PM00155188	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RRI8C91	PM00155189	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCT7916	PM00155450	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RAS0G53	PM00155699	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAS0G53	PM00155700	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SQJ8E49	PM00156061	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQJ8E49	PM00156062	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SQJ8E49	PM00156063	30/07/2026	05/08/2026	6637-2	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQJ8E49	PM00156064	30/07/2026	05/08/2026	5061-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPI2F12	PM00156490	30/07/2026	05/08/2026	5274-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
RRS6F50	PM00156491	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
OBB6G76	PM00156492	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPO2J94	PM00157106	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPZ1A43	PM00157107	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPZ1A43	PM00157108	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NPM5954	PM00157522	30/07/2026	05/08/2026	6564-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRY8E13	PM00157523	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
KAL3D21	PM00158079	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJK4198	PM00158081	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAL3D21	PM00158082	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBL0A25	PM00159265	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBL0A25	PM00159266	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBL0A25	PM00159267	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCV4G64	PM00160285	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QCV4G64	PM00160286	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
JYZ0603	PM00160287	30/07/2026	05/08/2026	7048-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAT7A84	PM00161626	30/07/2026	05/08/2026	6599-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPE4B95	PM00161987	30/07/2026	05/08/2026	6645-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPE4B95	PM00161988	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBO7915	PM00162736	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NDW4H71	PM00163001	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SQH5H03	PM00163538	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NLD2A82	PM00164640	30/07/2026	05/08/2026	5061-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBQ1374	PM00165421	29/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBJ3C96	PM00165422	29/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
KAH2996	PM00165904	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPG9F71	PM00167302	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCV3I15	PM00167303	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NPM3237	PM00168434	30/07/2026	05/08/2026	6580-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPM3237	PM00168435	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NPM3237	PM00168436	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPM3237	PM00168437	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NPM3237	PM00168438	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAK3785	PM00168439	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAK3785	PM00168440	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
SPO3D36	PM00168816	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPO3D36	PM00168817	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBD7E84	PM00168818	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
MJH7G66	PM00168821	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO7F47	PM00168822	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO7F47	PM00168823	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBL7E52	PM00168824	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO7H16	PM00168826	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPE6H50	PM00168828	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
REC9E66	PM00168829	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPD4I36	PM00168830	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPJ6C16	PM00168831	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAL5I21	PM00168832	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RAL5I21	PM00168833	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QNE6D36	PM00168834	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBK2004	PM00168835	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBK2004	PM00168836	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NJW9F91	PM00168837	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QNL9785	PM00168838	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RMN1B09	PM00168839	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
FFM0I44	PM00168840	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAB0835	PM00168841	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBQ7J94	PM00168843	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCR4E75	PM00168844	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RVI9H61	PM00168845	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCK1A63	PM00168846	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPU5C99	PM00168847	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RAT4G14	PM00168848	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCY5I21	PM00168849	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBS2526	PM00171771	30/07/2026	05/08/2026	5207-0	03/09/2026	03/09/2026	R$88,38
KAN4J81	PM00171901	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPL2F91	PM00172901	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBZ5I03	PM00172902	30/07/2026	05/08/2026	5169-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
SPY8D25	PM00172903	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPY8D25	PM00172904	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QCK4B07	PM00172905	30/07/2026	05/08/2026	6610-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NJS0H56	PM00172906	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRL1H79	PM00172907	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SQL1D79	PM00172908	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJL3140	PM00172909	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJL3140	PM00172910	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPD6F04	PM00172984	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RFT0F55	PM00173204	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCJ5I74	PM00174875	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCJ5I74	PM00174876	30/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
BAR4D99	PM00174877	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BAR4D99	PM00174878	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QCQ9B47	PM00174880	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCQ9B47	PM00174881	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPT7A99	PM00174882	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPT7A99	PM00174883	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OAQ5925	PM00174885	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174886	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174887	30/07/2026	05/08/2026	5215-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SQH9F08	PM00174888	30/07/2026	05/08/2026	5878-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OBE9I96	PM00175159	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NTX6442	PM00175160	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NTX6442	PM00175161	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
HTG6209	PM00175162	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAR7I83	PM00175163	30/07/2026	05/08/2026	5967-0	03/09/2026	03/09/2026	R$1.467,35
JYS4783	PM00175165	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPF5693	PM00175167	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
FNF1676	PM00175168	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QBZ3621	PM00175169	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBM5332	PM00175170	30/07/2026	05/08/2026	7366-2	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
OBM5332	PM00175171	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
PYR0E13	PM00175492	30/07/2026	05/08/2026	7579-0	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
KAM5054	PM00175493	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPF5E28	PM00175495	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NEN7697	PM00175496	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCD8G33	PM00175497	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCD8G33	PM00175498	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPN5D82	PM00175499	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPN5D82	PM00175500	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQF0C73	PM00176151	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
CTI6191	PM00176152	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BAO4036	PM00176154	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBJ4A61	PM00176156	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAI5C56	PM00176161	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAI5C56	PM00176162	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SQH3E22	PM00176163	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
HHX3905	PM00176164	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
BDI5H91	PM00176168	30/07/2026	05/08/2026	7013-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAY4F72	PM00176169	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUC8871	PM00176251	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRO9G22	PM00176252	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRZ9F45	PM00176253	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJO0157	PM00176254	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAJ9809	PM00176255	30/07/2026	05/08/2026	6602-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCB4093	PM00176256	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
EJX7D85	PM00176257	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NBP6222	PM00176258	30/07/2026	05/08/2026	5185-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NBP6222	PM00176259	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NBP6222	PM00176260	30/07/2026	05/08/2026	6602-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
FYG5B83	PM00176261	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RNB5B19	PM00176262	30/07/2026	05/08/2026	6947-3	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RAX2H95	PM00176263	30/07/2026	05/08/2026	6700-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
RAX2H95	PM00176264	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRN1C34	PM00176265	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRN1C34	PM00176266	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JZF1E68	PM00176267	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPL4E33	PM00176271	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPL4E33	PM00176272	30/07/2026	05/08/2026	6068-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NJJ2D69	PM00176602	30/07/2026	05/08/2026	6653-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
GOQ8506	PM00176603	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
GOQ8606	PM00176604	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPH2609	PM00176703	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NPH2609	PM00176704	30/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPY4G16	PM00176706	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPY4G16	PM00176707	30/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NUG9B41	PM00176709	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAC3623	PM00176712	30/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
KAC3623	PM00176713	30/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
KAC3623	PM00176714	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJN2J47	PM00176757	30/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
ETP0F56	PM00176761	30/07/2026	05/08/2026	5738-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPH3258	PM00176902	30/07/2026	05/08/2026	5207-0	03/09/2026	03/09/2026	R$88,38
SPO7E66	PM00176952	30/07/2026	05/08/2026	7030-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPO7E66	PM00176953	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPY7E21	PM00177051	30/07/2026	05/08/2026	7633-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
QCS2H80	TSR0127499	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127501	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127502	15/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPH5C73	TSR0127503	15/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
KAR2626	TSR0138788	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBG4975	TSR0139704	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBG4975	TSR0139705	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBG4975	TSR0139706	15/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RAN2I57	TSR0139707	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RAN2I57	TSR0139708	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RAN2I57	TSR0139709	15/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJI5H32	TSR0139710	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJL3072	TSR0139711	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJL3072	TSR0139712	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJL3072	TSR0139713	15/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NJA1G50	TSR0139714	16/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPD3G49	TSR0142609	12/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPD3G49	TSR0142610	12/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPD3G49	TSR0142611	12/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRU3C45	TSR0142612	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
RRU3C45	TSR0142613	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
RRU3C45	TSR0142614	15/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRU3C45	TSR0142615	15/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPX9B14	TSR0142616	16/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPX9B14	TSR0142617	16/07/2026	05/08/2026	6580-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPW0B60	TSR0147567	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPC4E98	TSR0147568	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBT7800	TSR0147569	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBT7800	TSR0147570	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
QBT7800	TSR0147571	27/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
PSU7871	TSR0147572	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
PSU7871	TSR0147573	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPI1G56	TSR0147574	27/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPI1G56	TSR0147575	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
SPI1G56	TSR0147576	27/07/2026	05/08/2026	6637-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
SPI1G56	TSR0147577	27/07/2026	05/08/2026	6645-0	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
QBU5H29	TSR0147578	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
QBU5H29	TSR0147579	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RRR5F46	TSR0147580	27/07/2026	05/08/2026	5274-1	03/09/2026	03/09/2026	R$2.934,70
RRR5F46	TSR0147581	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
PTN4C29	TSR0147582	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
NPF9664	TSR0147583	27/07/2026	05/08/2026	6556-1	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NPF9664	TSR0147584	27/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
NPF9664	TSR0147585	27/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
RAW0I25	TSR0147586	27/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NGX5A89	TSR0147587	28/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NJF7E75	TSR0147588	28/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAT0A12	TSR0151202	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OAT0A12	TSR0151203	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBJ0H58	TSR0151204	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
KAN7610	TSR0151205	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
KAN7610	TSR0151206	15/07/2026	05/08/2026	6602-0	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NUC9F54	TSR0151208	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
NTX1D35	TSR0152341	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPQ6D27	TSR0152344	16/07/2026	05/08/2026	6556-4	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
SPQ6D27	TSR0152345	16/07/2026	05/08/2026	7340-0	03/09/2026	03/09/2026	R$130,16
SPQ6D27	TSR0152346	16/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153409	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47
OBQ3260	TSR0153410	15/07/2026	05/08/2026	5010-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153411	15/07/2026	05/08/2026	5118-0	03/09/2026	03/09/2026	R$880,41
OBQ3260	TSR0153412	15/07/2026	05/08/2026	6726-1	03/09/2026	03/09/2026	R$195,23
NUE5A19	TSR0154260	15/07/2026	05/08/2026	6599-2	03/09/2026	03/09/2026	R$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZV1058	BP00028454	26/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
SPJ6B09	BP00048092	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPJ6B09	BP00048093	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRJ9H83	BP00048097	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRJ9H83	BP00048098	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPC8B86	BP00048099	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJU2D77	BP00048100	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJU2D77	BP00048101	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU2D77	BP00048102	26/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
NJU2D77	BP00048103	26/05/2026	05/08/2026	6645-0	05/10/2026	R$195,23
NJU2D77	BP00048104	26/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
OAX4197	BP00048105	26/05/2026	05/08/2026	6645-0	05/10/2026	R$195,23
NUC1092	BP00057916	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY4J67	BP00062154	26/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
OBF5J74	BP00062157	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAD5606	BP00062159	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO0423	BP00062160	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QOG5B24	BP00062161	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY4744	BP00064873	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QYZ8G03	BP00064874	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPI3B66	BP00064875	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCL6C52	BP00064876	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCL6C52	BP00064877	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAL5I21	BP00064879	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPM0525	BP00064885	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPM0525	BP00064886	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBT2I21	BP00064889	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBT2I21	BP00064890	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
IDY6H21	BP00064891	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
IDY6H21	BP00064892	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
TKD3J03	BP00064895	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQI9I93	BP00064896	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJB8124	BP00064899	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAE2F61	BP00064900	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL4A33	BP00064901	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAS9224	BP00064902	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL5943	BP00064903	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU2E01	BP00064904	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBE2J71	BP00064905	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPN3F11	BP00064909	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZN8F03	BP00064910	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRO1E44	BP00064913	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRO1E44	BP00064914	27/05/2026	05/08/2026	5037-1	05/10/2026	R$586,94
RRO1E44	BP00064915	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBU2G32	BP00064916	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL7J12	BP00065111	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL7J12	BP00065112	26/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
QBU3E01	BP00065113	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AQD0I42	BP00065114	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ9J14	BP00068446	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCS3881	BP00069092	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAN6094	BP00069095	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAK2560	BP00070998	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI3594	BP00070999	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NXS5800	BP00071000	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR8B64	BP00071001	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAS7856	BP00071003	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZT7687	BP00072104	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JZT7687	BP00072105	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPU4H72	BP00072108	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPO9I53	BP00072109	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PVM4621	BP00072110	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU0D16	BP00072113	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJU0D16	BP00072114	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBP3326	BP00072418	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJE5F41	BP00072419	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBU7C11	BP00072420	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJG8921	BP00072421	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBD5G53	BP00072427	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAQ4I93	BP00072428	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRU9C52	BP00072430	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM2091	BP00072431	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCX1852	BP00072433	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPR7G82	BP00072434	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRO7C62	BP00072436	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR7C52	BP00072440	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYJ9H69	BP00072765	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYJ9H69	BP00072766	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QOS4D71	BP00073930	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQI9I93	BP00073933	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQI9I93	BP00073934	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
RAW1D12	BP00073935	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAW1D12	BP00073936	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
AEG1C81	BP00073937	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AEG1C81	BP00073938	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRY8C51	BP00073939	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAO4D41	BP00073940	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZA7262	BP00073941	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DAI7844	BP00073944	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPV9E81	BP00073945	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HGX5F14	BP00073946	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYU1810	BP00073948	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
NTX1A41	BP00073949	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZH1350	BP00073953	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAP8I78	BP00073955	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAL1825	BP00073956	27/05/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
NJB7030	BP00074090	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO2B64	BP00074092	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI4803	BP00074093	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZI6114	BP00074096	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAP3953	BP00074098	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPO2I89	BP00074099	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPH0D60	BP00074101	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NIZ5E80	BP00074102	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJJ4422	BP00074103	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OHW0805	BP00074106	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR2A52	BP00074107	27/05/2026	05/08/2026	7684-2	05/10/2026	R$130,16
OBA5E64	BP00075809	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJP7362	BP00075950	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBZ6A03	BP00075952	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM9H43	BP00075953	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAX7D53	BP00075954	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM2C84	BP00075955	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBS1171	BP00075957	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRM9F01	BP00075961	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRM9F01	BP00075962	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBB0E32	BP00075964	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCP9164	BP00077191	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCP9164	BP00077192	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QUA0G14	BP00077194	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPW1F92	BP00077195	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJV6792	BP00077197	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAT2F77	BP00077229	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUD3E07	BP00077232	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBG2271	BP00077233	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBG2271	BP00077234	26/05/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
QCN2F34	BP00077237	26/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
QCV5B64	BP00077370	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBL2B34	BP00077371	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HEU0D59	BP00077372	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HEU0D59	BP00077373	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
KAN1A62	BP00077374	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPL9J22	BP00077375	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU3J02	BP00077378	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZE2H84	BP00077382	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJB4H14	BP00077383	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAN0F92	BP00077384	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DGA3853	BP00077385	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPY9A13	BP00077387	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PZI7834	BP00077390	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PYK4064	BP00077391	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ4E21	BP00077392	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAO9E55	BP00077393	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAO9E55	BP00077394	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJU3751	BP00077395	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAL9634	BP00077396	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL6C52	BP00077399	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL6C52	BP00077400	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRR2C23	BP00077401	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JMY4564	BP00077403	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAO0I92	BP00077407	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBE6A82	BP00077408	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCC7C22	BP00077409	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQC8F33	BP00077410	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQC8F33	BP00077411	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
DHW9762	BP00077412	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPL1432	BP00077414	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAA7920	BP00077415	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAA7920	BP00077416	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBN6666	BP00077475	26/05/2026	05/08/2026	6700-0	05/10/2026	R$195,23
SQE1G86	BP00077477	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPP4J63	BP00077478	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPP4J63	BP00077479	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCN5519	BP00077480	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
BPM6647	BP00077481	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
BPM6647	BP00077482	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCJ1971	BP00077483	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ1971	BP00077484	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SQM8J45	BP00077485	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
ANR5561	BP00077486	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQF6A33	BP00077487	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQF6A33	BP00077488	26/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SQC8D93	BP00077490	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBB6C83	BP00077491	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBB6C83	BP00077492	26/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
JGR4002	BP00077648	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JGR4002	BP00077649	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ITH8882	BP00077651	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA9208	BP00077654	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBG7283	BP00077655	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBG7283	BP00077656	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
RAX8H35	BP00077657	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAM9H26	BP00077658	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
RAL6D55	BP00077660	27/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
OAS2422	BP00077662	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAS2422	BP00077663	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBE5939	BP00077664	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RVQ2B50	BP00077666	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAM4530	BP00077690	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBG5924	BP00077691	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBJ7263	BP00077693	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RVB2A52	BP00077853	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RTV3C11	BP00077854	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP3E52	BP00077861	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAW6537	BP00077862	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAW6537	BP00077863	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBJ5928	BP00078018	26/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
JYL5577	BP00078019	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCS7113	BP00078020	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCS7113	BP00078021	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPN9J18	BP00078022	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NEE6E04	BP00078035	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ6897	BP00078036	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NTZ6897	BP00078038	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR0E04	BP00078039	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY8B31	BP00078040	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
TKK0I52	BP00078041	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAH8743	BP00078044	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRI3A08	BP00078045	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJJ4422	BP00078046	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00078047	26/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
NSA4A31	BP00078048	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAN0263	BP00078049	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAN0263	BP00078050	26/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
KAS1J11	BP00078051	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAT9709	BP00078054	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAT9709	BP00078055	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NRP9617	BP00078056	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU2G01	BP00078059	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQB5B44	BP00078060	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQB5B44	BP00078061	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPG1I44	BP00078063	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AYG1714	BP00078064	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AYG1714	BP00078065	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
KEF1F23	BP00078067	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBS4I62	BP00078068	26/05/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
KEF1F23	BP00078069	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRI1B14	BP00078168	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NIY0B33	BP00078173	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBC9J11	BP00078174	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCV4E14	BP00078175	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCV4E14	BP00078176	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRL6D41	BP00078268	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRT5J41	BP00078269	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRT5J41	BP00078270	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
JZI1771	BP00078271	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JZI1771	BP00078272	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPR2B03	BP00078273	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPO2B41	BP00078275	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KIJ3329	BP00078276	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NHR0F19	BP00078277	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NTZ1481	BP00078278	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM0H54	BP00078279	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCK9C31	BP00078280	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBL3931	BP00078281	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAF9461	BP00078283	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAV0I80	BP00078284	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OZZ3G14	BP00078285	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP2383	BP00078286	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
GAW5B68	BP00078287	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
GAW5B68	BP00078288	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRS7A31	BP00078293	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRS7A31	BP00078294	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPP3G15	BP00078296	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPP3G15	BP00078297	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
FTL6B45	BP00078298	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE1G85	BP00078299	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
AIU0221	BP00078302	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AIU0221	BP00078303	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
AXU9D52	BP00078319	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AXU9D52	BP00078320	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJH9J81	BP00078321	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBD2I31	BP00078322	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU4I33	BP00078323	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU4I33	BP00078324	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRP5A96	BP00078326	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRP5A96	BP00078327	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRN7D40	BP00078328	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJK4938	BP00078329	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJK4938	BP00078330	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJK4938	BP00078331	26/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QCB5063	BP00078333	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
QCC4F48	BP00078334	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRN5F84	BP00078335	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HSZ2I62	BP00078376	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HSZ2I62	BP00078377	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OBC2C30	BP00078378	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBC2C30	BP00078379	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
JZT5651	BP00078380	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JZT5651	BP00078381	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
PHY7J49	BP00078382	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
PHY7J49	BP00078383	27/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SPG0D32	BP00078384	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPG0D32	BP00078385	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPG0D32	BP00078386	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
ASU9I48	BP00078390	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
NJU9H92	BP00078391	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU9H92	BP00078392	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NPJ5A44	BP00078395	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPJ5A44	BP00078396	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
NJP6678	BP00078401	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SPI5I87	BP00078411	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPP9B41	BP00078417	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAU8322	BP00078418	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU6B07	BP00078420	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU6B07	BP00078421	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
EYA4A72	BP00078422	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPQ5D68	BP00078425	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPQ5D68	BP00078426	26/05/2026	05/08/2026	7048-3	05/10/2026	R$293,47
SPX5F40	BP00078427	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NGD2991	BP00078428	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NGD2991	BP00078429	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NGD2991	BP00078430	26/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
KAF9248	BP00078436	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RFG4D72	BP00078445	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SSX7C74	BP00078448	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA7J32	BP00078458	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPP5E44	BP00078464	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBE6H23	BP00078517	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBE6H23	BP00078518	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBE6H23	BP00078519	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPJ0892	BP00078521	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQF4E43	BP00078522	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUA2C69	BP00078524	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUA2C69	BP00078525	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCR4B08	BP00078526	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCR4B08	BP00078527	27/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
JYU9F71	BP00078529	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU8G16	BP00078530	27/05/2026	05/08/2026	6645-0	05/10/2026	R$195,23
JZS7C42	BP00078531	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
DJB2392	BP00078532	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAT5H51	BP00078567	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPO1213	BP00078821	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCG5F32	BP00078822	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCG5F32	BP00078823	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RMX7E41	BP00078824	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NIZ5396	BP00078825	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NIZ5396	BP00078826	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCT3631	BP00078827	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCT3631	BP00078828	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPJ2E99	BP00078829	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ2E99	BP00078830	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJA1213	BP00078831	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJA1213	BP00078832	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCY8580	BP00078834	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY8580	BP00078835	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HDM6G16	BP00078836	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
HDM6G16	BP00078837	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SQJ9A83	BP00078844	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPM1H55	BP00078845	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RUJ3H81	BP00078847	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
RAM0C22	BP00078848	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAM0C22	BP00078849	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HSF4077	BP00078851	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OBI7I12	BP00078853	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRS7J86	BP00078854	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRS7J86	BP00078855	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBB0E32	BP00078856	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBB0E32	BP00078857	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
NJR5I86	BP00078860	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJR5I86	BP00078861	27/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
JYZ9F24	BP00078862	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYZ9F24	BP00078863	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA4022	BP00078865	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA4022	BP00078866	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QQC8A65	BP00079017	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00079019	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPG9A44	BP00079020	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBO0E57	BP00079021	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBO0E57	BP00079022	27/05/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
RRW3G46	BP00079029	27/05/2026	05/08/2026	6041-2	05/10/2026	R$195,23
RAK2H11	BP00079030	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAK2H11	BP00079031	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQF5H37	BP00079032	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQF5H37	BP00079033	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QBX5B31	BP00079034	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM9D22	BP00079035	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OOU7A37	BP00079038	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
NJN9F07	BP00079045	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJN9F07	BP00079046	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJN9F07	BP00079047	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
NJJ6029	BP00079048	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ6029	BP00079049	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJJ6029	BP00079050	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QCV3I93	BP00079051	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBR8794	BP00079052	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPT2A09	BP00079053	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPT2A09	BP00079054	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SPT2A09	BP00079055	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NJO3D82	BP00079056	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO3D82	BP00079057	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJU0568	BP00079060	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU0568	BP00079061	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJU0568	BP00079062	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
FVU2F84	BP00079063	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FVU2F84	BP00079064	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FVU2F84	BP00079065	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRX3E61	BP00079066	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY8580	BP00079069	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCY8580	BP00079070	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAE1933	BP00079071	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR1B91	BP00079072	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUE8854	BP00079074	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FIG3A41	BP00079075	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRV1F12	BP00079077	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL5H32	BP00079078	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAL4300	BP00079081	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAL4300	BP00079082	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NKD9443	BP00079083	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA8G98	BP00079085	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQC9E23	BP00079087	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ0D14	BP00079088	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPG7A97	BP00079089	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPW5G67	BP00079090	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRM5A66	BP00079167	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAX7J39	BP00079168	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAX7J39	BP00079169	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPF1086	BP00079171	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCE3F11	BP00079172	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQI3E34	BP00079175	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RXX4E04	BP00079177	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JYQ4412	BP00079180	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYQ4412	BP00079181	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY1H60	BP00079184	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBI4485	BP00079187	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBI4485	BP00079188	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPF4H53	BP00079189	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPF4H53	BP00079190	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QLV5F55	BP00079192	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QLV5F55	BP00079193	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRZ8F16	BP00079194	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCB5270	BP00079195	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCB5270	BP00079196	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRX3E61	BP00079217	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
OBP9J49	BP00079221	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBP9J49	BP00079222	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
DMH4B52	BP00079223	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBR2H56	BP00079224	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA2A73	BP00079225	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA2A73	BP00079226	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQA2A73	BP00079227	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBH8783	BP00079228	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUF5F53	BP00079231	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ2445	BP00079232	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ2445	BP00079233	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRQ0F10	BP00079235	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
OAT8G11	BP00079236	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRJ2C83	BP00079237	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRJ2C83	BP00079238	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
KAL7184	BP00079240	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAL7184	BP00079241	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAL7184	BP00079242	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
KAH7795	BP00079243	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAH7795	BP00079244	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NIZ0376	BP00079247	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NIZ0376	BP00079248	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAZ6B48	BP00079249	27/05/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QBZ9858	BP00079250	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBZ9858	BP00079251	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBU8917	BP00079319	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JYC8904	BP00079321	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQC7G72	BP00079324	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAS1886	BP00079326	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPE4F12	BP00079327	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JGD5226	BP00079328	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OWP7I19	BP00079329	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OAU9D26	BP00079331	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAR1E10	BP00079364	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAT6D11	BP00079574	28/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
FOI3G14	BP00080191	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
LBV5640	BP00080192	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBO4075	BP00088265	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBO4075	BP00088266	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAW0C84	BP00098569	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAW0C84	BP00098570	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
ASV6835	BP00098571	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ASV6835	BP00098572	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPC2B57	BP00098573	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPC2B57	BP00098574	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR7E60	BP00098576	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAT7992	BP00101327	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI0453	BP00101328	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI0453	BP00101329	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
AMI5341	BP00101330	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AMI5341	BP00101331	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRT7J61	BP00101332	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRS1G57	BP00101333	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRS1G57	BP00101334	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPE1A81	BP00101335	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPE1A81	BP00101336	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAV4523	BP00101339	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBO9022	BP00101341	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OBO9022	BP00101342	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTX8343	BP00102360	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPO8B45	BP00103014	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PYL1F27	BP00103035	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OAR4433	BP00103037	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPE3B41	BP00103038	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPE3B41	BP00103039	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
JYM5291	BP00103040	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL0713	BP00103041	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU4J31	BP00103042	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AMY8861	BP00103043	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ8G75	BP00103045	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCN2G64	BP00103046	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM0G13	BP00103047	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM0G13	BP00103048	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRP0G55	BP00103050	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI8575	BP00103051	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCB1G62	BP00103053	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQK5C14	BP00103054	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
NUE6395	BP00103055	29/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
SHF5E75	BP00103056	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCN2586	BP00103057	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPP7C21	BP00103058	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI2G84	BP00103059	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJA3052	BP00103060	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
KAR7620	BP00103061	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
OBM4J91	BP00103063	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJP0J94	BP00103064	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY5J35	BP00103065	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY5J35	BP00103066	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OBK2861	BP00103216	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZW1373	BP00103401	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPF9D62	BP00103402	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBP8851	BP00103403	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCT4863	BP00103404	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAQ8E11	BP00103405	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAQ8E11	BP00103406	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBS8686	BP00103407	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPT4J28	BP00103408	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAM6B99	BP00103409	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPH7H52	BP00103411	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPH7H52	BP00103412	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCO0E05	BP00103414	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCO0E05	BP00103415	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRY0H78	BP00103416	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OGW8F51	BP00103999	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBL7246	BP00104001	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAM7553	BP00104003	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRN8I80	BP00104004	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBS2I12	BP00104005	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA4991	BP00104006	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCZ2C75	BP00104008	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUC5J43	BP00104009	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPX2H32	BP00104010	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPL0D74	BP00104011	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAM6G21	BP00104015	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCR1285	BP00104499	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM8I83	BP00104559	27/06/2026	05/08/2026	7684-2	05/10/2026	R$130,16
MSG9J84	BP00104560	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPO8721	BP00104561	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCH9158	BP00104717	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RVC3E13	BP00104718	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RVC3E13	BP00104719	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FNS0599	BP00104720	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FNS0599	BP00104721	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FNS0599	BP00104722	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OAP0E88	BP00104723	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAR4E24	BP00104724	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPM1F99	BP00104927	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD7A11	BP00104928	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PYH9552	BP00104929	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA6F75	BP00104930	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZU8973	BP00104931	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPO1B25	BP00104932	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAZ2B56	BP00104933	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAZ2B56	BP00104934	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQI7B49	BP00104935	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
PZK3F03	BP00104938	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAZ5A64	BP00104939	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCX2462	BP00104940	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAT4J73	BP00104941	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPQ1857	BP00104942	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCP9818	BP00104943	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RMZ5I62	BP00104944	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPM9H23	BP00104946	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA5F44	BP00104953	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCA5F44	BP00104954	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAL2573	BP00104955	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QNL1D13	BP00104958	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FPY3E95	BP00104960	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AYU8674	BP00104961	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBC5773	BP00104963	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DEM7041	BP00104964	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAY2461	BP00104965	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBK2861	BP00105017	27/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
KAU1799	BP00105019	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAU1799	BP00105020	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQK6F04	BP00105022	27/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
QCH6589	BP00105025	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH6589	BP00105026	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRZ4B64	BP00105027	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRZ4B64	BP00105028	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRU3J50	BP00105029	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCB5F97	BP00105031	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCB5F97	BP00105032	27/06/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
OBF4I47	BP00105033	27/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SPQ8I69	BP00105034	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRY0H78	BP00105067	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
MZU8A40	BP00105068	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OAU1G77	BP00105069	27/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
RNF1H03	BP00105070	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZV6707	BP00105072	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZV6707	BP00105073	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRY5J35	BP00105074	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBS1J59	BP00105076	29/06/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
QQB9B04	BP00105082	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQG7J43	BP00105084	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZA2036	BP00105086	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPH7J81	BP00105087	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUC2434	BP00105088	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTX0J63	BP00105089	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTX0J63	BP00105090	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
AHA7466	BP00105091	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JFU5038	BP00105092	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HSI4E82	BP00105094	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY0093	BP00105117	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCF8161	BP00105118	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCF8161	BP00105119	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCH3253	BP00105120	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAS8I95	BP00105121	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RUS1G41	BP00105122	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RNL2C21	BP00105124	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPS9B64	BP00105125	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRU2B59	BP00105126	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAN3I45	BP00105127	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPV6D30	BP00105129	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAS5G11	BP00105130	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRU8C32	BP00105131	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCC8F36	BP00105132	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJG7H62	BP00105134	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ5363	BP00105135	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZI3114	BP00105136	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FGH0A73	BP00105137	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPW7I15	BP00105138	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBB5115	BP00105139	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAX8C84	BP00105140	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU2E15	BP00105141	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPW5B21	BP00105144	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRP0F93	BP00105147	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCM0502	BP00105148	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPC2102	BP00105149	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZM0A42	BP00105150	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPR9G33	BP00105151	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAQ4D31	BP00105152	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZM1949	BP00105155	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCZ8G64	BP00105158	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QQE4A74	BP00105159	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAN9A31	BP00105161	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJW5168	BP00105162	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJW5168	BP00105163	27/06/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
NJL8387	BP00105165	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJL8387	BP00105166	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
CWQ3427	BP00105167	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
CWQ3427	BP00105168	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
PZO2505	BP00105170	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY9B41	BP00105172	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP2844	BP00105173	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAE7993	BP00105174	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCF3183	BP00105175	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH6589	BP00105176	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH6589	BP00105177	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRI1J02	BP00105178	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPN3970	BP00105179	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBI5572	BP00105180	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAG2574	BP00105181	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCZ2D47	BP00105182	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCZ2D47	BP00105183	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRZ4F72	BP00105184	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD7B97	BP00105185	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRR8A28	BP00105187	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBC4G65	BP00105189	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ8309	BP00105190	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ8309	BP00105191	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCD9671	BP00105192	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAY1H37	BP00105194	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBW1968	BP00105195	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPC7433	BP00105198	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAX4G54	BP00105205	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJE3742	BP00105206	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJE3742	BP00105207	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYZ6716	BP00105208	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYZ6716	BP00105209	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NDN0284	BP00105211	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU9I88	BP00105212	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRM6F33	BP00105213	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYG6C45	BP00105214	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPV4I23	BP00105215	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NUB3603	BP00105216	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAL0F81	BP00105369	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAW1D66	BP00105370	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAP6B52	BP00105371	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAP6B52	BP00105372	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE9F57	BP00105373	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCL0E11	BP00105374	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCL0E11	BP00105375	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQL2J89	BP00105376	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPS6F46	BP00105377	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBG4G90	BP00105378	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NUB0I75	BP00105380	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBZ0392	BP00105382	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAQ3G32	BP00105384	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRU2A38	BP00105385	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPD3C04	BP00105386	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPD3C04	BP00105387	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ6700	BP00105389	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ6700	BP00105390	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCJ9517	BP00105391	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ9517	BP00105392	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRV9C52	BP00105393	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRV9C52	BP00105394	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRL3C11	BP00105395	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
GHS3D13	BP00105396	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPV0A09	BP00105397	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
RRT4C75	BP00105398	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NDK4067	BP00105400	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NDK4067	BP00105402	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
OAS5487	BP00105405	28/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
PZP2H07	BP00105412	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQH5J25	BP00105413	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBT7087	BP00105416	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
PQS0J31	BP00105439	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQG4B83	BP00105440	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQG4B83	BP00105441	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPO7H54	BP00105442	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
TCG8A04	BP00105443	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRT9C84	BP00105444	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRT9C84	BP00105445	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQD6D85	BP00105447	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RUK0J63	BP00105450	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QXJ2C62	BP00105451	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCS2J44	BP00105452	29/06/2026	05/08/2026	6661-0	05/10/2026	R$195,23
SPI1D13	BP00105453	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PWG7B91	BP00105454	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ6C92	BP00105456	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCZ1E97	BP00105458	29/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCT7643	BP00105459	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAW9D15	BP00105464	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAW9D15	BP00105465	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
NJB0764	BP00105466	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OBM6660	BP00105571	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBM6660	BP00105572	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBJ4G29	BP00105578	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBJ4G29	BP00105579	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAR0B75	BP00105580	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR0B75	BP00105581	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
ALO0G68	BP00105583	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OZG0E55	BP00105584	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RFY6G72	BP00105585	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZB4H86	BP00105586	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZB4H86	BP00105587	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCU4H13	BP00105588	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCA7122	BP00105589	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYU0I90	BP00105590	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAF5364	BP00105591	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAF5364	BP00105592	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBN3077	BP00105593	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HEW7095	BP00105594	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NWW5903	BP00105596	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAC5535	BP00105597	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAC5535	BP00105598	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCY3B81	BP00105601	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY3B81	BP00105602	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OBD9875	BP00105604	28/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
OAT5B13	BP00105605	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NFJ9175	BP00105610	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KEH2A22	BP00105611	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBH8G11	BP00105612	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HSX6356	BP00105616	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAF6296	BP00105623	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAF6296	BP00105624	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCU5339	BP00105625	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR9B27	BP00105626	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBA1B91	BP00105627	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA1B91	BP00105628	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPM4021	BP00105629	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBE8H22	BP00105631	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCA2340	BP00105632	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZI2810	BP00105667	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
AUT5C24	BP00105668	28/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
JYL3184	BP00105669	28/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
JZW9175	BP00105670	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRN7J63	BP00105671	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRN7J63	BP00105672	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCW7H63	BP00105673	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ALL5516	BP00105674	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBL7788	BP00105675	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYY7A32	BP00105676	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KYQ0G59	BP00105679	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA2F13	BP00105680	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA2F13	BP00105681	29/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
JZY5814	BP00105682	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZB1698	BP00105683	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZB1698	BP00105684	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OON3C85	BP00105685	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OON3C85	BP00105686	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
NPK4689	BP00105687	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPK4689	BP00105688	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJF3574	BP00105690	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJH5507	BP00105691	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU9H69	BP00105692	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJW2393	BP00105696	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTX2024	BP00105717	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM2611	BP00105718	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM2611	BP00105719	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBS6G26	BP00105721	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAY7I61	BP00105723	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP4444	BP00105725	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU3J02	BP00105726	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCV9A34	BP00105727	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBF7A13	BP00105728	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPT6F77	BP00105729	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBV5F43	BP00105730	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAC0A74	BP00105732	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPZ8E75	BP00105733	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRP0C05	BP00105734	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PQW0A03	BP00105735	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCI3A65	BP00105737	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DGA3853	BP00105739	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPH4D72	BP00105740	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QPM4H11	BP00105742	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI8575	BP00105743	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DKR3A34	BP00105747	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBH5D39	BP00105748	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBX5323	BP00105753	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBX5323	BP00105754	29/06/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
OBM4861	BP00105755	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQD6D85	BP00105756	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQD6D85	BP00105757	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBS9363	BP00105758	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRN3C65	BP00105761	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ATJ8414	BP00105762	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RSX5I75	BP00105763	29/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
JMV4315	BP00105766	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RUK0J63	BP00105817	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCO5F09	BP00105818	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
HTR9I72	BP00105819	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCM0035	BP00105820	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPT1H64	BP00105823	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRR5E04	BP00105824	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD5G71	BP00105825	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRW9H55	BP00105827	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRY9A94	BP00105828	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAA0939	BP00105829	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBS3704	BP00105867	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBS3704	BP00105868	29/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
KJB8381	BP00105869	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPR2I31	BP00105870	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAF2D70	BP00105872	29/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
KAF2D70	BP00105873	29/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
OAV2741	BP00105967	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBL5H41	BP00105973	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQD6F14	BP00105974	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUD2866	BP00105975	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCX4785	BP00105976	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPL6A93	BP00105977	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
AQF4J45	BP00105978	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ9I12	BP00105979	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
MWB2E76	BP00105980	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
MWB2E76	BP00105981	29/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
NPC6J54	BP00105983	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCY0H52	BP00105984	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PWE7E02	BP00105985	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL1F44	BP00105986	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJH0G22	BP00105987	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD7E45	BP00105991	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRW6H12	BP00105992	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
SPZ0C83	BP00105994	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPZ0C83	BP00105995	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NCI2791	BP00105996	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPP3C42	BP00106118	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NUA3F57	BP00106119	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NUA3F57	BP00106120	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPN2A43	BP00106121	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQM9C84	BP00106122	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OBL3410	BP00106125	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBL3410	BP00106126	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RRM8G21	BP00106127	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRM8G21	BP00106128	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPK3D79	BP00106129	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FIC9C04	BP00106130	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FIC9C04	BP00106131	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAJ6J66	BP00106132	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAJ6J66	BP00106133	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRS9F64	BP00106135	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
KAB2F52	BP00106136	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
MDX1950	BP00106137	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OQT1649	BP00106140	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OQT1649	BP00106141	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRI4H76	BP00106142	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SPL4G25	BP00106143	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
EUB2030	BP00106145	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QOW4E34	BP00106146	29/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
PYU0I28	BP00106147	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
PYU0I28	BP00106148	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RFC5G36	BP00106149	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
OBI1I04	BP00106150	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OKL3B68	BP00106153	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OKL3B68	BP00106154	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
AAX0I27	BP00106157	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JZK8097	BP00106158	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZK8097	BP00106159	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAR3H23	BP00106160	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR3H23	BP00106161	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPC0H79	BP00106163	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
QBK2E83	BP00106164	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBK2E83	BP00106165	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRT2D35	BP00106166	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRT2D35	BP00106217	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPT1F08	BP00106221	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCP3G93	BP00106222	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPF5523	BP00106224	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPF5523	BP00106225	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RFW4F44	BP00106227	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RFW4F44	BP00106228	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DWM4031	BP00106229	29/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
DWM4031	BP00106230	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NTZ4J01	BP00106231	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ4J01	BP00106232	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NTZ4J01	BP00106233	29/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
NTZ4J01	BP00106234	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPV2H78	DM00003395	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPC8908	DM00003718	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD8B31	DM00003719	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI5C31	DM00003720	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCS6F06	DM00003724	27/05/2026	05/08/2026	6645-0	05/10/2026	R$195,23
QCG3H44	DM00005328	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCG3683	DM00005329	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCW9B34	DM00005332	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OAR3J84	DM00005333	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAR3J84	DM00005334	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCP1F80	DM00009082	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAL3040	DM00009083	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCQ4594	DM00009088	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCQ4594	DM00009089	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
OOW9693	DM00009135	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
REW2A49	DM00009137	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
QCU8C07	DM00009139	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCU8C07	DM00009141	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
RYP2G04	DM00009144	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCQ4594	DM00009145	28/06/2026	05/08/2026	5169-2	05/10/2026	R$2.934,70
QCQ4594	DM00009146	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
RAQ0A34	DM00009179	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAQ0A34	DM00009180	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DOS4296	DM00009184	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
DOS4296	DM00009185	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
DOS4296	DM00009186	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
DOS4296	DM00009187	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
LKK6C87	DM00009188	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
LKK6C87	DM00009189	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
LKK6C87	DM00009190	28/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPC4B34	DM00009191	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPC4B34	DM00009192	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPC4B34	DM00009193	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
SPC4B34	DM00009194	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBQ4560	DM00009524	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPX7C96	DM00009526	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBB5A49	DM00009528	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBB5A49	DM00009529	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBQ4560	DM00009531	27/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
SPX7C96	DM00009533	27/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
OAS4693	DM00009534	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUE9169	DM00009535	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUE9169	DM00009536	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NUE9169	DM00009537	27/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QBB5A49	DM00009538	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
PYN3A45	DM00009539	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAR5C03	DM00009648	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRW4C22	DM00009649	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RUY4J33	DM00009650	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HTH3A56	DM00009798	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
HTH3A56	DM00009799	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
SPJ6C66	DM00010638	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPJ6C66	DM00010639	27/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QCF7970	DM00010640	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCE7H61	DM00010641	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCE7H61	DM00010642	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCE7H61	DM00010643	27/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QCE7H61	DM00010644	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAT6H11	DM00010649	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRW2I85	DM00010756	26/05/2026	05/08/2026	5770-4	05/10/2026	R$293,47
SQB5A87	DM00010757	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRR2F01	DM00010758	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR2F01	DM00010759	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCP6H20	DM00010760	27/05/2026	05/08/2026	6670-0	05/10/2026	R$195,23
RRI7D65	DM00010800	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAO5H32	DM00010995	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAO5H32	DM00010996	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCI5221	DM00010997	27/06/2026	05/08/2026	6408-0	05/10/2026	R$130,16
QCI5221	DM00010998	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCI5221	DM00010999	27/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
AHW3111	DM00011000	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH0E03	DM00011083	22/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH0E03	DM00011084	22/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAN3G71	DM00011085	22/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAN3G71	DM00011086	22/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ3D07	DM00011088	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NJN1C11	DM00011089	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QPT8A64	DM00011091	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RUE0G70	DM00011092	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ0B14	DM00011093	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE2H19	DM00011094	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
QCU6318	DM00011117	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBZ7C87	DM00011118	27/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
RAZ1E91	DM00011119	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
RFL4D80	DM00011121	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QBF5B73	DM00011206	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAF4G86	DM00011207	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJG4A76	DM00011208	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAO6570	DM00011519	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SHJ3D64	DM00011520	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
ESU1E04	DM00011522	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP9E58	DM00011531	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBP9E58	DM00011532	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PBX0H07	DM00012484	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
TYV9I69	DM00012485	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
RRW0G87	DM00012486	27/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
SQI1F13	DM00012488	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQI1F13	DM00012489	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QBF8301	DM00012490	27/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
RAL0B05	DM00012491	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAX2H91	DM00012528	27/06/2026	05/08/2026	7749-2	05/10/2026	R$293,47
OBE7E44	DM00012533	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJH5F62	DM00012536	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJH5F62	DM00012537	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBQ7611	DM00012621	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
QBJ9G94	DM00012622	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QBJ9G94	DM00012623	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBJ9G94	DM00012624	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QBJ9G94	DM00012625	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCF0723	DM00012759	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQI0G45	DM00012761	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPF9F57	DM00012763	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPF9F57	DM00012764	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
MYT6880	DM00012768	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
MYT6880	DM00012769	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FDS7A30	DM00012816	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
FDS7A30	DM00012818	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
FDS7A30	DM00012819	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QBF6A62	DM00012821	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QBF9436	DM00012823	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QBF9436	DM00012824	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
SPP0A92	DM00012866	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYX7110	DM00012872	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
JYX7110	DM00012873	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JYX7110	DM00012874	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYX7110	DM00012875	28/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
QBI1B99	DM00012958	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBI1B99	DM00012959	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
SPJ7J01	DM00012960	28/06/2026	05/08/2026	5169-2	05/10/2026	R$2.934,70
SPJ7J01	DM00012961	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPJ7J01	DM00012962	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
NFY7A94	DM00012963	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBF0536	DM00013056	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPZ9E92	DM00013065	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
SPZ9E92	DM00013066	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QZU2E47	DM00013067	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QZU2E47	DM00013068	28/06/2026	05/08/2026	5177-0	05/10/2026	R$293,47
QCQ4594	DM00013069	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RVM9A59	DM00013164	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
OAW2C68	DM00013165	28/06/2026	05/08/2026	5029-2	05/10/2026	R$880,41
NPH5638	DM00013166	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPH5638	DM00013167	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NPH5638	DM00013168	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RRI7D65	DM00013201	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NPH8H21	DM00013203	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPH8H21	DM00013205	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
BDY0H20	DM00013206	27/06/2026	05/08/2026	7749-2	05/10/2026	R$293,47
BDY0H20	DM00013207	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
SQG4A23	DM00013268	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
QXT3H99	DM00013271	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QWD8I18	DM00013272	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SQG6D56	DM00013276	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQG6D56	DM00013277	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPT3C89	DM00013310	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OAW6G30	DM00013311	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SQF7B05	DM00013312	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAR2I88	DM00013315	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OAP7F21	DM00013360	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAP7F21	DM00013361	27/06/2026	05/08/2026	7749-2	05/10/2026	R$293,47
RRX9A90	DM00013362	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
QXR8E02	DM00013364	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ5F56	DM00013365	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCD1A75	DM00013366	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
QOH5423	DM00013367	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NDK8B82	DM00013457	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
TKS0C02	DM00013458	27/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
TKS0C02	DM00013459	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ITZ8013	DM00013461	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCD5295	DM00013462	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
PSX2A81	DM00013467	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJN6710	DM00013468	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QHS1G92	DM00013469	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCD5295	DM00013470	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBR9060	DM00013471	28/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
AHW3111	DM00013551	27/06/2026	05/08/2026	5029-2	05/10/2026	R$880,41
KAG9B21	DM00013553	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAG9B21	DM00013554	28/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
KAG9B21	DM00013555	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAG9B21	DM00013558	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
SQK6A88	DTN0034728	06/06/2026	05/08/2026	6599-1	05/10/2026	R$293,47
RRM2H12	DTN0038923	25/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRM2H12	DTN0038925	25/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQK6A88	DTN0040290	06/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NFN6E10	MTA0666800	16/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NPM4026	MTA0688295	23/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAN7I25	NIC0010863	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
OBL2B03	NIC0010864	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
OBC7J09	NIC0010866	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
RAT9H17	NIC0010867	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SPW3I25	NIC0010868	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$260,32
SPX0J45	NIC0010869	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
RAW8I10	NIC0010871	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCA1J16	NIC0010873	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$260,32
BEG6H17	NIC0010874	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
OAP1I44	NIC0010876	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SPM6J98	NIC0010878	02/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
RRS6F36	NIC0010879	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
RGB6B70	NIC0010880	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
NJI4486	NIC0010882	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCE3928	NIC0010883	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
RAM1I65	NIC0010884	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SPY5G92	NIC0010886	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
GUR7A32	NIC0010888	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SPN6E13	NIC0010891	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCL2602	NIC0010892	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$260,32
SPU4H04	NIC0010893	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SQI4C52	NIC0010894	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
JYO0795	NIC0010895	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
PPU5G00	NIC0010896	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
AAK4C41	NIC0010897	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
BUV6D65	NIC0010898	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
BUV6D65	NIC0010899	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SQA1J43	NIC0010900	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
RRJ7E50	NIC0010901	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCJ1J81	NIC0010902	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
RRT3F79	NIC0010903	03/06/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
NPO8819	NIC0011370	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SQF4G98	NIC0011371	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
AVY1D71	NIC0011372	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCJ3626	NIC0011373	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SPV9B79	NIC0011374	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
QCG9D96	NIC0011375	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$260,32
OAW0B80	NIC0011377	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SQE3B40	NIC0011378	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$260,32
OHJ1A57	NIC0011379	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SPG1D84	NIC0011380	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
OAU0347	NIC0011382	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SQH3H33	NIC0011383	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
RAM1I16	NIC0011384	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
QBN3F79	NIC0011385	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
NTZ3J67	NIC0011386	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
QBC5F88	NIC0011387	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
RHJ7C26	NIC0011388	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SQG0C22	NIC0011389	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
SPS4J89	NIC0011392	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$1.760,82
SIQ2E55	NIC0011393	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
SYI2C21	NIC0011394	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
OBA4211	NIC0011395	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCM9172	NIC0011396	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
IUS4F94	NIC0011397	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCR7B51	NIC0011398	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$586,94
QBS3H52	NIC0011399	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
NUE5881	NIC0011400	02/07/2026	05/08/2026	5002-0	05/10/2026	R$390,46
QCS7178	PM00002866	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
SPM2C84	PM00002867	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
KAA8E60	PM00004142	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAA8E60	PM00004143	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZA6852	PM00004144	28/06/2026	05/08/2026	5169-2	05/10/2026	R$2.934,70
SPP4B53	PM00005835	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SPP4B53	PM00005836	28/06/2026	05/08/2026	7072-1	05/10/2026	R$293,47
NJJ6427	PM00006603	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJJ6427	PM00006604	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RAR8F61	PM00007625	27/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
RAR8F61	PM00007626	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NDH9C87	PM00007630	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
NDH9C87	PM00007631	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NDH9C87	PM00007632	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
ODX2D45	PM00007633	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ODX2D45	PM00007634	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
SQI0H71	PM00007902	28/05/2026	05/08/2026	7374-0	05/10/2026	R$293,47
QCH7I85	PM00008117	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCH7I85	PM00008118	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCH7I85	PM00008119	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPI8J16	PM00008189	27/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPI8J16	PM00008190	27/05/2026	05/08/2026	6556-4	05/10/2026	R$293,47
SPI8J16	PM00008191	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NPJ5644	PM00009279	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPJ5644	PM00009280	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NJL0D12	PM00009281	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NFS2971	PM00009535	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NRX3382	PM00009904	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NRX3382	PM00009905	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NRX3382	PM00009906	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
NRX3382	PM00009907	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
KAA8J74	PM00009908	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DDC6754	PM00010433	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
DDC6754	PM00010434	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DDC6754	PM00010435	26/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
NTZ6261	PM00011225	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NTZ6261	PM00011226	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTZ6261	PM00011227	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NTZ6261	PM00011228	27/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
NTZ1D54	PM00011258	26/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
QCR8B94	PM00011259	26/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
OBH0901	PM00011260	26/05/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
NDC2G07	PM00011288	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYG2H14	PM00011289	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBS6810	PM00011290	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OEG8C23	PM00011348	27/05/2026	05/08/2026	5908-0	05/10/2026	R$1.467,35
NUF4196	PM00013358	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUF4196	PM00013359	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JHT2E40	PM00013466	28/06/2026	05/08/2026	5568-0	05/10/2026	R$195,23
OMO6I87	PM00013467	28/06/2026	05/08/2026	5568-0	05/10/2026	R$195,23
ONC5C20	PM00013468	28/06/2026	05/08/2026	5568-0	05/10/2026	R$195,23
NUF2A23	PM00013469	27/06/2026	05/08/2026	5819-4	05/10/2026	R$880,41
SPX2H43	PM00013470	28/06/2026	05/08/2026	5452-1	05/10/2026	R$195,23
DER8B01	PM00014132	28/06/2026	05/08/2026	5770-3	05/10/2026	R$293,47
DER8B01	PM00014133	28/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
RAY7C94	PM00014134	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
RAY7C94	PM00014135	28/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
SQD9A31	PM00014223	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQD9A31	PM00014224	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQD9A31	PM00014225	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQD9A31	PM00014226	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
IOC2021	PM00014227	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
SPF4D32	PM00014228	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPF4D32	PM00014229	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPF4D32	PM00014230	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
KAL3339	PM00014231	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAL3339	PM00014232	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NKF9C93	PM00014803	26/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NKF9C93	PM00014804	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBN0580	PM00016009	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OBN0580	PM00016011	27/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
OBN0580	PM00016012	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NWB1130	PM00016938	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPO4F21	PM00016939	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SEV3E06	PM00016941	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBH0037	PM00018476	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJI1481	PM00018477	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJI1481	PM00018478	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJB4G24	PM00018969	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBD8E56	PM00019080	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBD8E56	PM00019081	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QBD8E56	PM00019082	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBJ7J48	PM00019348	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
AKT4018	PM00020058	27/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
GYM0432	PM00020062	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
RUV2B48	PM00020063	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
KER6423	PM00020064	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
QWX6E92	PM00020397	29/06/2026	05/08/2026	5525-0	05/10/2026	R$130,16
RRO7A34	PM00020398	29/06/2026	05/08/2026	5525-0	05/10/2026	R$130,16
OBA4930	PM00021535	27/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
KAD0195	PM00021536	27/05/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
NJR1I26	PM00021537	27/05/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
KBQ4652	PM00021538	27/05/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
RAQ9I21	PM00022246	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAQ9I21	PM00022247	27/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
HTT3A89	PM00022379	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAL3B29	PM00022642	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RAL3B29	PM00022643	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJR6A64	PM00024053	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
TFG6J34	PM00025599	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NSX4F36	PM00026138	29/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
LZR3569	PM00026151	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HTU8591	PM00026152	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPV9G72	PM00026706	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPV9G72	PM00026707	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPV9G72	PM00026708	29/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
JZM8G69	PM00027411	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZM8G69	PM00027412	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQF4C24	PM00027715	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
JZW2683	PM00027951	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZW2683	PM00027952	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZW2683	PM00027953	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCO6J17	PM00028214	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCO6J17	PM00028215	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCO6J17	PM00028216	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JZX1J81	PM00029610	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZX1J81	PM00029611	27/05/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
KAS3J44	PM00029735	28/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
KAS3J44	PM00029736	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAS3J44	PM00029737	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
QCZ7498	PM00029738	28/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
QCZ7498	PM00029739	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQC9J77	PM00030309	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJV4H62	PM00031006	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SBX0F08	PM00033017	29/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
SQE0G49	PM00033643	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQE0G49	PM00033644	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
OBQ7A68	PM00033645	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBQ7A68	PM00033646	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRL8E51	PM00033647	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRL8E51	PM00033648	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ2I40	PM00033798	27/05/2026	05/08/2026	5410-0	05/10/2026	R$130,16
SPJ2I40	PM00033799	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
RAN0A09	PM00033922	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCC0G91	PM00033924	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRZ8C95	PM00033925	26/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
QAX6E17	PM00033926	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAK1H97	PM00035123	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAK1H97	PM00035124	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAK1H97	PM00035125	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
EHC1J35	PM00035202	28/06/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
EHC1J35	PM00035203	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OAR4265	PM00035424	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBX4476	PM00035475	27/05/2026	05/08/2026	5991-0	05/10/2026	R$293,47
QBW4732	PM00035817	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBW4732	PM00035818	29/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QBW4732	PM00035819	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCX5C07	PM00037406	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCX5C07	PM00037407	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAR3A48	PM00038503	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAR3A48	PM00038504	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAR3A48	PM00038505	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPO6B24	PM00039666	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPO6B24	PM00039667	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NPQ3B99	PM00041089	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPQ3B99	PM00041090	28/06/2026	05/08/2026	7684-1	05/10/2026	R$130,16
RRS8E34	PM00041091	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZN7C02	PM00041092	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCQ1J65	PM00041705	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCQ1J65	PM00041706	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
NJG9G16	PM00042288	26/05/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NJG9G16	PM00042289	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBE3A75	PM00042291	27/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
QBE3A75	PM00042292	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJL0803	PM00042574	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAR7H17	PM00042575	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQE7C58	PM00042576	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCQ6A41	PM00042577	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBU2F78	PM00044435	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
NDU3018	PM00045267	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NDU3018	PM00045268	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
RRX2E59	PM00045272	29/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
OAQ9J07	PM00045513	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAQ9J07	PM00045514	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OAQ9J07	PM00045515	27/06/2026	05/08/2026	7285-0	05/10/2026	R$130,16
OAQ9J07	PM00045516	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAQ9J07	PM00045517	27/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
OAQ9J07	PM00045518	27/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
NJF3I42	PM00045519	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJF3I42	PM00045520	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FOD4G54	PM00045793	29/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
OAV4F69	PM00046482	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OAV4F69	PM00046483	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAV4F69	PM00046484	28/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
RRT3F01	PM00047181	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OBE0H37	PM00047183	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBE0H37	PM00047184	27/05/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
NPM8215	PM00047187	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPM8215	PM00047188	27/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
PUT9E50	PM00047190	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRP4F45	PM00047418	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPM5G88	PM00047637	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
RRW3G04	PM00047638	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPO5C00	PM00047639	27/06/2026	05/08/2026	6661-0	05/10/2026	R$195,23
NJM5A07	PM00047835	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJM5A07	PM00047836	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
NJM5A07	PM00047837	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRW2F93	PM00047840	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NJB6A96	PM00047841	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAT8667	PM00047842	27/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
SPI2C25	PM00047958	26/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
NVP4F73	PM00048552	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NVP4F73	PM00048553	27/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
SQD5G88	PM00048744	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
KAI0425	PM00048747	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPK5599	PM00048748	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPK5599	PM00048749	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
NPK5599	PM00048750	29/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
KAL2882	PM00048808	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBD0H55	PM00050769	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBD0H55	PM00050770	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBD0H55	PM00050771	28/06/2026	05/08/2026	5819-1	05/10/2026	R$880,41
SQL2B26	PM00051429	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
JZB9J91	PM00052478	23/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZB9J91	PM00052480	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NJO7143	PM00052589	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO7143	PM00052590	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OAU3824	PM00052801	29/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
SQD4F74	PM00053313	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQD4F74	PM00053314	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SQD4F74	PM00053315	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPZ2A09	PM00053627	28/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBE9291	PM00053702	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
RAZ7E28	PM00054930	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBA8D44	PM00054993	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBA8D44	PM00054994	27/06/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
RRM1G60	PM00055078	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRM1G60	PM00055079	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRO7E84	PM00055080	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RRO7E84	PM00055081	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
RRO7E84	PM00055082	28/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRO7E84	PM00055083	28/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
QCB4234	PM00055086	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
FUX8014	PM00055087	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
GVR3779	PM00055411	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
DOV7014	PM00055864	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZK9H35	PM00055967	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPY3F77	PM00055968	26/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPH5G38	PM00055969	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPH5G38	PM00055970	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQH8J94	PM00056310	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQH8J94	PM00056311	27/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
RRZ3C70	PM00056459	27/05/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
QNF6A31	PM00056460	27/05/2026	05/08/2026	6041-2	05/10/2026	R$195,23
NPD9J06	PM00056556	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
RAY8E97	PM00056557	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
TAC8H09	PM00056601	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
TAC8H09	PM00056602	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUG5B16	PM00056604	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NTX6848	PM00057284	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTX6848	PM00057286	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
SPM9F26	PM00057909	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QBP1J71	PM00057910	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
ONV4B54	PM00061352	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
ONV4B54	PM00061353	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RBS3D83	PM00061474	27/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SQG6C02	PM00061475	27/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
AUV0371	PM00061763	27/05/2026	05/08/2026	5746-3	05/10/2026	R$130,16
AUU9I94	PM00061764	27/05/2026	05/08/2026	5746-3	05/10/2026	R$130,16
KAB1D84	PM00061973	28/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPM8B75	PM00061974	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPS3J92	PM00061975	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAD8I06	PM00061976	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAD8I06	PM00061977	28/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
KAD8I06	PM00061978	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
KAD8I06	PM00061979	28/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
KAD8I06	PM00061980	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYJ2A98	PM00061982	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JYJ2A98	PM00061984	29/06/2026	05/08/2026	7250-0	05/10/2026	R$130,16
NUD1754	PM00061986	29/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
GMT1581	PM00062570	27/05/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
QBI1706	PM00062571	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQB8E14	PM00062572	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRL7B33	PM00062573	27/05/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
QCQ6832	PM00062574	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAT8E68	PM00062575	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBB2A83	PM00062576	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJW1155	PM00062581	27/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPD4H10	PM00062583	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPO9I30	PM00062584	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPE3280	PM00062586	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
EJX8D01	PM00062587	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQF9C89	PM00062589	27/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SQB1A97	PM00063710	29/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SQB1A97	PM00063711	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBT2H51	PM00065588	26/05/2026	05/08/2026	5525-0	05/10/2026	R$130,16
JZX3I61	PM00066274	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
JZX3I61	PM00066275	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZX3I61	PM00066276	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJM6444	PM00066504	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJM6444	PM00066505	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJM6444	PM00066506	27/06/2026	05/08/2026	6556-1	05/10/2026	R$293,47
RMU8F51	PM00066623	27/06/2026	05/08/2026	5622-3	05/10/2026	R$88,38
NJK2B33	PM00066624	27/06/2026	05/08/2026	5487-0	05/10/2026	R$195,23
OAZ8A92	PM00066626	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
OAZ8A92	PM00066627	28/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
QBE7G84	PM00066629	29/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
ROJ1E81	PM00066630	29/06/2026	05/08/2026	5487-0	05/10/2026	R$195,23
RRX8H05	PM00066632	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRX8H05	PM00066633	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
JZU0953	PM00067165	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUD7A27	PM00067167	29/06/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
NJN6D68	PM00067276	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NJN6D68	PM00067277	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QDI5F52	PM00067278	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QDI5F52	PM00067279	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QDI5F52	PM00067280	26/05/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
QCL0G32	PM00067282	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL0G32	PM00067283	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JYB0F46	PM00067284	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JYB0F46	PM00067285	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCD8893	PM00067869	27/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
RRU3E48	PM00067870	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRU3E48	PM00067871	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRU3E48	PM00067872	28/06/2026	05/08/2026	6017-4	05/10/2026	R$293,47
NPJ7268	PM00067928	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPJ7268	PM00067929	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPJ7268	PM00067930	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPJ7268	PM00067931	26/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
NPJ7268	PM00067932	26/05/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
SQL7J65	PM00067939	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQL7J65	PM00067940	27/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
SQL7J65	PM00067941	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQL7J65	PM00067942	27/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
SQL7J65	PM00067943	27/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
CGB6679	PM00070106	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
CGB6679	PM00070107	28/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
SBZ1G13	PM00070202	26/05/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
OAV1946	PM00070315	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
PIT6I14	PM00070337	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPI0F12	PM00072714	28/06/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
SPI0F12	PM00072715	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPR3F88	PM00073768	27/05/2026	05/08/2026	5460-0	05/10/2026	R$130,16
NJN9E92	PM00073779	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
EGR8F41	PM00074004	29/06/2026	05/08/2026	6548-0	05/10/2026	R$130,16
NJG2A25	PM00074132	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJG2A25	PM00074133	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCE2449	PM00074278	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJI8089	PM00074279	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCR6E87	PM00074402	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPZ6J62	PM00074967	27/05/2026	05/08/2026	7722-0	05/10/2026	R$130,16
NUA9J23	PM00075414	27/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
PIV6B87	PM00076170	27/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
PIV6B87	PM00076171	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
PIV6B87	PM00076172	27/05/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NIY3H70	PM00076281	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NIY3H70	PM00076282	26/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
NIY3H70	PM00076283	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NJK5847	PM00077258	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCB5A19	PM00077259	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
ONG1F95	PM00078089	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NGR2339	PM00078090	27/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
ONG1F95	PM00078091	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NGU4548	PM00078122	29/06/2026	05/08/2026	5967-0	05/10/2026	R$1.467,35
NJR0H63	PM00078746	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPZ3G37	PM00078747	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPZ3G37	PM00078748	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPK8E27	PM00078749	26/05/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
QCS6J53	PM00078979	27/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
NJN3A10	PM00078981	29/06/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
NJN3A10	PM00078982	29/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
NTY7A20	PM00079112	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJC6316	PM00079113	26/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
QCI9E57	PM00079114	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCI9E57	PM00079115	26/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
QCI9E57	PM00079116	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRT9H66	PM00079117	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAZ7J64	PM00079360	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCV9A11	PM00080296	25/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCV9A11	PM00080297	25/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
RAL1J31	PM00080919	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAL1J31	PM00080920	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAL1J31	PM00080921	27/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAL1J31	PM00080922	27/05/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
SPM8D63	PM00080923	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPM8D63	PM00080924	27/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SQE1A38	PM00080927	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQE1A38	PM00080928	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SQE1A38	PM00080929	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPP3J18	PM00080930	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPP3J18	PM00080931	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPP3J18	PM00080932	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPP3J18	PM00080933	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPP3J18	PM00080934	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
NTY9F24	PM00080935	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NTY9F24	PM00080936	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NTY9F24	PM00080937	28/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
NTY9F24	PM00080938	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OXW1E36	PM00080941	28/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
OXW1E36	PM00080942	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
KEF3510	PM00081059	29/06/2026	05/08/2026	5525-0	05/10/2026	R$130,16
FGW1F42	PM00081218	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FGW1F42	PM00081219	28/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
QBW3D01	PM00081409	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBW3D01	PM00081410	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBW3D01	PM00081411	28/06/2026	05/08/2026	7072-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPU3J58	PM00081412	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJF4609	PM00081413	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJF4609	PM00081414	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBJ2D25	PM00081666	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBJ2D25	PM00081667	27/05/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
QBJ2D25	PM00081668	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
OAZ9B57	PM00081769	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAO0I77	PM00081808	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAO0I77	PM00081809	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAO0I77	PM00081810	28/06/2026	05/08/2026	6670-0	05/10/2026	R$195,23
GOO2110	PM00081914	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
GOO2110	PM00081915	27/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
GOO2110	PM00081916	27/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
GOO2110	PM00081917	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBE6H05	PM00081918	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBE6H05	PM00081919	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
JZU6795	PM00081920	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZU6795	PM00081922	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZU6795	PM00081923	27/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
JZU6795	PM00081924	27/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
JZU6795	PM00081925	27/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
RAP2B37	PM00081926	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAP2B37	PM00081927	29/06/2026	05/08/2026	6408-0	05/10/2026	R$130,16
RAP2B37	PM00081928	29/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
RAR5I64	PM00082606	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QCZ5J42	PM00082613	26/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
QCZ5J42	PM00082614	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCZ5J42	PM00082615	26/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QCZ5J42	PM00082616	26/05/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
QCZ5J42	PM00082617	26/05/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
QCZ5J42	PM00082620	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRN5A25	PM00083369	27/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
KAI1514	PM00083398	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAI1514	PM00083399	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
NPO4J06	PM00083400	27/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QBF2A91	PM00084924	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAS5771	PM00085351	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPR4C20	PM00087320	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBH0E47	PM00087675	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBH0E47	PM00087676	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBH0E47	PM00087677	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJK8589	PM00087863	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJK8589	PM00087864	27/06/2026	05/08/2026	5819-3	05/10/2026	R$880,41
NJK8589	PM00087866	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
RAK1209	PM00087867	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAK1209	PM00087868	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAK1209	PM00087869	27/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
QBU8061	PM00088292	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
QCB0323	PM00088293	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBU8061	PM00088294	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCO5381	PM00088611	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
QCO5381	PM00088612	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRR2H87	PM00088709	27/06/2026	05/08/2026	7633-1	05/10/2026	R$293,47
RRI9G69	PM00089452	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
JZM1314	PM00089552	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JZM1314	PM00089553	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RWC2J21	PM00089554	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RWC2J21	PM00089555	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RWC2J21	PM00089556	26/05/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
NPE9I42	PM00090211	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPE9I42	PM00090212	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAK1G85	PM00090219	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAK1G85	PM00090220	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPV0F44	PM00091640	27/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
QBF8959	PM00091641	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQC5I41	PM00091643	27/05/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
JYS8670	PM00092325	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQB2D57	PM00092352	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRO6B35	PM00092353	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCU6151	PM00093208	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCU6151	PM00093209	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCU6151	PM00093210	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCU6151	PM00093211	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAS4D90	PM00093212	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAS4D90	PM00093213	27/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
RAS4D90	PM00093214	27/05/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
RRN5F84	PM00093240	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRN5F84	PM00093241	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FLX3083	PM00093557	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
FLX3083	PM00093558	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FLX3083	PM00093559	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYB1387	PM00093569	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JYB1387	PM00093570	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KFC9D88	PM00093640	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQE5C52	PM00093642	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZN4D20	PM00093645	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JZN4D20	PM00093646	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBH5A73	PM00093648	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBH5A73	PM00093649	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBH5A73	PM00093650	27/06/2026	05/08/2026	7684-2	05/10/2026	R$130,16
GEP7G09	PM00093728	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPS4I86	PM00093729	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPS4I86	PM00093730	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAQ1J93	PM00093737	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPZ4J47	PM00093739	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRZ7F51	PM00093743	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRZ7F51	PM00093744	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBC3764	PM00093745	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRI1C29	PM00093747	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QUU5G04	PM00093749	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QUU5G04	PM00093750	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
LUP9B15	PM00093803	26/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPI1H31	PM00094301	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPI1H31	PM00094302	26/05/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
KAL3A91	PM00094530	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAL3A91	PM00094531	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAL3A91	PM00094532	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
KAL3A91	PM00094533	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
RRL5D34	PM00094534	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRL5D34	PM00094535	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPS7C30	PM00095325	29/06/2026	05/08/2026	7684-2	05/10/2026	R$130,16
SQJ1C69	PM00095489	27/06/2026	05/08/2026	5916-1	05/10/2026	R$1.467,35
NUG3H66	PM00095491	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBL4J05	PM00096276	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBA5E35	PM00096817	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NEC3H30	PM00097348	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NEC3H30	PM00097349	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBO8I32	PM00097350	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NDY7411	PM00097351	26/05/2026	05/08/2026	7323-2	05/10/2026	R$130,16
SPC8F84	PM00097460	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPC8F84	PM00097461	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPC8F84	PM00097462	28/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
QBI5A78	PM00097968	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HRW6896	PM00098537	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HRW6896	PM00098538	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
HRW6896	PM00098539	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HRW6896	PM00098540	26/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
QCR0G31	PM00098541	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
PIE6J74	PM00098655	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPJ7C44	PM00098878	26/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SDH3I08	PM00099063	28/06/2026	05/08/2026	6491-0	05/10/2026	R$88,38
RRL1I86	PM00099436	26/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPJ3B30	PM00099437	26/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPL5I36	PM00099438	26/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NPF5865	PM00099439	26/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCA9940	PM00099440	26/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAR3G48	PM00099441	27/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
RAR3G48	PM00099442	27/06/2026	05/08/2026	7374-0	05/10/2026	R$293,47
QOX2H83	PM00099444	27/06/2026	05/08/2026	5185-2	05/10/2026	R$195,23
QOX2H83	PM00099445	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JYX3574	PM00099467	27/05/2026	05/08/2026	7269-0	05/10/2026	R$130,16
NTZ7629	PM00099478	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SQC7H59	PM00099479	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCZ0E91	PM00099480	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
QCK3A37	PM00099481	29/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
QBC0706	PM00099482	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPN5I45	PM00099483	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HRX3656	PM00099526	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQK1D58	PM00099528	28/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
SQK1D58	PM00099529	28/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
KAR8I61	PM00101034	27/05/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
KAR8I61	PM00101035	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCF6B46	PM00101777	28/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QCD5C60	PM00101781	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCF6B46	PM00101783	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBI3J29	PM00101787	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBI3J29	PM00101788	28/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
QBW7I43	PM00101793	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBW7I43	PM00101794	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBW7I43	PM00101795	28/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
RAW0A24	PM00101796	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SQA0G13	PM00102027	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPV0A27	PM00102117	26/05/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
OAW9971	PM00102119	27/05/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
NUG6D92	PM00102509	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NUB3D52	PM00102602	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBI9F82	PM00103023	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBI9F82	PM00103024	27/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
OBS5H90	PM00103025	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBS5H90	PM00103026	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBS5H90	PM00103027	27/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
RAW8D43	PM00103097	27/06/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
RAW8D43	PM00103098	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAW8D43	PM00103099	27/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAW8D43	PM00103100	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBB1239	PM00104131	26/05/2026	05/08/2026	5819-4	05/10/2026	R$880,41
OBB1239	PM00104132	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBB1239	PM00104133	26/05/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
QBY7032	PM00104136	26/05/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
RAR4F93	PM00104145	27/05/2026	05/08/2026	7013-1	05/10/2026	R$293,47
INS3769	PM00104177	29/06/2026	05/08/2026	5452-2	05/10/2026	R$195,23
SQE0G04	PM00104302	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
ASV1H10	PM00104312	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUA9281	PM00106678	26/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCV1118	PM00106679	26/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
QPP6E98	PM00106680	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPR6J85	PM00106682	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJB6371	PM00106683	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QCB7A42	PM00106685	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCB7A42	PM00106686	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OBN7410	PM00106688	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAL0683	PM00106690	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AWG4H94	PM00106692	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
DVT5J99	PM00106980	26/05/2026	05/08/2026	5479-0	05/10/2026	R$130,16
NPP3A93	PM00106981	26/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
JZK6075	PM00107127	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZK6075	PM00107128	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZK6075	PM00107129	27/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
PBA7I56	PM00107478	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
QBS6G95	PM00107619	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBS6G95	PM00107620	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QBS6G95	PM00107621	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBS6G95	PM00107623	27/06/2026	05/08/2026	6670-0	05/10/2026	R$195,23
QBS6G95	PM00107624	27/06/2026	05/08/2026	5258-3	05/10/2026	R$2.934,70
RAP1I69	PM00107630	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAP1I69	PM00107631	29/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
RAP1I69	PM00107632	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
JZP9402	PM00108571	29/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
QCB2C09	PM00108572	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQB3I13	PM00108760	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
SQB3I13	PM00108761	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPZ0F25	PM00108762	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
SPZ0F25	PM00108763	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPU4E90	PM00108807	27/05/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
NJE7A24	PM00108808	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCL4B10	PM00108809	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FPR6A53	PM00108810	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ASW7248	PM00108811	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBN5G46	PM00109273	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBL3508	PM00110107	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCN6I72	PM00110530	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAP8E44	PM00110531	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAP8E44	PM00110532	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZZ4492	PM00110534	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SBQ2J74	PM00110535	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO8528	PM00110608	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJO8528	PM00110609	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE9A27	PM00110678	26/05/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
SQK6H32	PM00110948	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQK6H32	PM00110949	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBD3821	PM00111267	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPX3J36	PM00111604	28/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
SPX3J36	PM00111605	28/06/2026	05/08/2026	5258-3	05/10/2026	R$2.934,70
SPX3J36	PM00111606	28/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
RRI2A43	PM00111609	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRI2A43	PM00111610	29/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SQI9B61	PM00111617	29/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
NJS3J01	PM00111661	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
PRP4832	PM00112604	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
DUA6I97	PM00112803	27/05/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
RSB9B89	PM00113158	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
RSB9B89	PM00113159	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RSB9B89	PM00113160	28/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
QBJ2D25	PM00113310	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJM5E78	PM00113311	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU1J06	PM00113312	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
SPL6I97	PM00113313	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCB2107	PM00113314	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPR6E08	PM00113665	27/05/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
QBL3C38	PM00113667	27/05/2026	05/08/2026	7250-0	05/10/2026	R$130,16
LKM9E28	PM00113668	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RTN5A57	PM00113669	27/05/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPD5A32	PM00113671	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SMG6F75	PM00113673	27/05/2026	05/08/2026	7242-2	05/10/2026	R$130,16
NJF9770	PM00113854	27/05/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
SPT1B63	PM00113855	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AWB5C21	PM00113858	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NIZ8413	PM00113859	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NIY6433	PM00113860	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJQ2162	PM00113861	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QQW8G92	PM00113862	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBV9J94	PM00113863	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBY1434	PM00113865	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP8J31	PM00113866	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCG8612	PM00113867	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QYB9E99	PM00113868	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAK2H11	PM00113869	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA4C13	PM00113870	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBJ8E03	PM00113872	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAU2E71	PM00113873	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ONZ3581	PM00113874	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBB2724	PM00113875	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUF5F53	PM00113879	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OOA4746	PM00114008	27/06/2026	05/08/2026	5452-1	05/10/2026	R$195,23
QCI6D67	PM00114674	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCI6D67	PM00114675	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
NDM4C91	PM00114676	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NDM4C91	PM00114677	28/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
RAZ8G32	PM00114678	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAZ8G32	PM00114679	28/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SQM1J59	PM00114680	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQM1J59	PM00114681	28/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SQD8B67	PM00114682	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQD8B67	PM00114683	28/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
SPF7D89	PM00114901	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPF7D89	PM00114902	27/05/2026	05/08/2026	6068-1	05/10/2026	R$195,23
OAU2257	PM00114903	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAM0941	PM00114905	27/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
KAM0941	PM00114906	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAM0941	PM00114907	27/05/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
KAM0941	PM00114908	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OAT3C59	PM00115122	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
STT3D52	PM00115123	27/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
STT3D52	PM00115124	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RRM8G44	PM00115125	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
GPD4C12	PM00115216	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
CAU8828	PM00115217	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
RAS6H96	PM00115219	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
SQG2B34	PM00115221	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
PQP6B07	PM00115222	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
SDI3C71	PM00115223	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
GVK9A51	PM00115224	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
NGY7F67	PM00115226	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
QCY0C85	PM00115227	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
NVS0H59	PM00115228	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
PLV9J67	PM00115230	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
BCT1F37	PM00115231	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
OMN1C57	PM00115232	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
SCQ0E44	PM00115233	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
EQV2A01	PM00115235	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
RXZ2J34	PM00115236	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
SPV2E84	PM00115237	27/05/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
RBL6H26	PM00115248	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
NWR5G80	PM00115250	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
SQH5G42	PM00115355	27/05/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
KAB3D05	PM00115356	27/05/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
JYL5337	PM00115357	27/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QBY7862	PM00116054	27/05/2026	05/08/2026	6017-4	05/10/2026	R$293,47
NLU9A84	PM00116055	27/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NLU9A84	PM00116057	27/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
QCG7301	PM00116301	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRL7G67	PM00116302	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QCT7280	PM00116303	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPO1E26	PM00116304	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SQM9A24	PM00116305	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QBT0J27	PM00116307	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SIV5J67	PM00116308	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
OAG6H63	PM00116316	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPM5G76	PM00116317	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QCF9289	PM00116318	26/05/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
QCF9289	PM00116319	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJT1B51	PM00116352	26/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAQ0B59	PM00116461	27/06/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
RAQ0B59	PM00116462	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAQ0B59	PM00116463	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
HTG7F31	PM00116651	26/05/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
HTG7F31	PM00116652	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJW0J20	PM00117310	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBA7187	PM00117360	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
NJF5B52	PM00117361	27/05/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
RAW8A52	PM00117603	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OAV8867	PM00117604	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OAV8867	PM00117605	27/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
OAV8867	PM00117606	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI3207	PM00117607	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NPI3207	PM00117608	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCU7F62	PM00117609	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQI6J03	PM00117610	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBH2562	PM00117615	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUA1019	PM00119206	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NUA1019	PM00119207	29/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
NUA1019	PM00119208	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
JZJ7I53	PM00119434	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYT6318	PM00119435	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYT6318	PM00119436	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JYT6318	PM00119437	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCT3A64	PM00119441	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAM3F68	PM00119718	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
RAM3F68	PM00119719	27/06/2026	05/08/2026	7684-1	05/10/2026	R$130,16
RAM3F68	PM00119720	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
CXR4582	PM00119863	27/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
RAR4H70	PM00119864	28/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
SPG8I74	PM00119867	29/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
JZL3D86	PM00120169	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZL3D86	PM00120170	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZL3D86	PM00120171	27/06/2026	05/08/2026	7765-0	05/10/2026	R$293,47
JZO6A94	PM00120172	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPH0A94	PM00120211	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPH0A94	PM00120212	27/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
SPH0A94	PM00120213	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRY1J87	PM00120214	28/06/2026	05/08/2026	5967-0	05/10/2026	R$1.467,35
SPR4E99	PM00120215	28/06/2026	05/08/2026	5967-0	05/10/2026	R$1.467,35
OWQ8C00	PM00120216	28/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
SPT3B43	PM00120914	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCJ4849	PM00120915	27/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
QBH5A73	PM00121335	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBH5A73	PM00121336	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OWP7721	PM00121337	27/06/2026	05/08/2026	5452-5	05/10/2026	R$195,23
QBS4431	PM00121339	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAL8E64	PM00121503	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
RAL8E64	PM00121504	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPE0816	PM00121505	26/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
OAV2H23	PM00121952	27/06/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
OAV2H23	PM00121953	27/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
QCC5A70	PM00122236	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCC5A70	PM00122237	27/06/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
QCC5A70	PM00122239	27/06/2026	05/08/2026	7684-1	05/10/2026	R$130,16
QBK5A35	PM00122242	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
KAM1874	PM00122243	29/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
NUD6239	PM00122311	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRX2F45	PM00122424	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RRX2F45	PM00122425	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRX2F45	PM00122426	27/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QCW0H20	PM00122427	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPZ1G51	PM00122428	27/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
RRR9D33	PM00122429	28/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
RRR9D33	PM00122430	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SPV0G47	PM00122502	28/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
OAF3C34	PM00124804	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCC3J14	PM00124805	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
OAF3C34	PM00124808	27/06/2026	05/08/2026	6700-0	05/10/2026	R$195,23
MGT1G73	PM00124809	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OBI5I02	PM00124810	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
ONY0C48	PM00124811	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPQ3222	PM00125905	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPQ3222	PM00125906	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPQ3222	PM00125907	29/06/2026	05/08/2026	5819-1	05/10/2026	R$880,41
RAO1C35	PM00126181	28/06/2026	05/08/2026	6270-0	05/10/2026	R$195,23
RAO1C35	PM00126182	28/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
RAN5E38	PM00126209	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPY5A34	PM00126313	27/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
OOE8F82	PM00126491	29/06/2026	05/08/2026	6530-0	05/10/2026	R$195,23
OBI4H31	PM00126523	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBI4H31	PM00126525	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPM9403	PM00126721	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQH2J97	PM00126722	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPL0F14	PM00127697	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPL0F14	PM00127698	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
SPL0F14	PM00127699	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JZF2392	PM00127700	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPI8H10	PM00127901	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
SPI8H10	PM00127902	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCG1I86	PM00128139	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZP9494	PM00128291	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZP9494	PM00128292	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
JZP9494	PM00128293	27/06/2026	05/08/2026	6670-0	05/10/2026	R$195,23
JZP9494	PM00128294	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAL3A91	PM00128651	27/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
KAL3A91	PM00128652	27/06/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
KAF3C03	PM00128653	28/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
SPF4H80	PM00128754	27/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
SPV3B14	PM00128755	28/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
SPV3B14	PM00128756	28/06/2026	05/08/2026	6076-0	05/10/2026	R$293,47
SPV3B14	PM00128757	28/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
SPF4I69	PM00128758	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPF4I69	PM00128759	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NCR0564	PM00128760	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAY9F74	PM00128763	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQH2J97	PM00129512	29/06/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
SQA4J56	PM00130457	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQA4J56	PM00130458	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SQA4J56	PM00130459	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SQA4J56	PM00130460	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQK0F09	PM00130464	27/06/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
SQK0F09	PM00130465	27/06/2026	05/08/2026	7684-2	05/10/2026	R$130,16
OBL3B84	PM00130467	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBL3B84	PM00130468	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCE7I14	PM00130752	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE8G46	PM00131156	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBR7F49	PM00131558	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
EZR1I06	PM00131559	27/06/2026	05/08/2026	7722-0	05/10/2026	R$130,16
NPM8964	PM00131560	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NUC6119	PM00131561	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAT7457	PM00131562	29/06/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
OAT7457	PM00131563	29/06/2026	05/08/2026	6602-0	05/10/2026	R$293,47
OBC2J79	PM00132467	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PQF7H36	PM00132894	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
PQF7H36	PM00132895	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
PQF7H36	PM00132896	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RBR5E35	PM00132897	27/06/2026	05/08/2026	6041-2	05/10/2026	R$195,23
RCE4G63	PM00132898	27/06/2026	05/08/2026	6041-2	05/10/2026	R$195,23
RBN6B65	PM00132900	28/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
NJS2F28	PM00133703	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAY6A63	PM00133704	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAY6A63	PM00133705	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUD0H01	PM00133706	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU5C06	PM00133921	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPU5C06	PM00133922	29/06/2026	05/08/2026	7358-0	05/10/2026	R$130,16
OAU6F00	PM00134409	27/06/2026	05/08/2026	5541-1	05/10/2026	R$195,23
OGT5D04	PM00135807	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU6D75	PM00135960	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJU6D75	PM00135961	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJU6D75	PM00135962	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJU6D75	PM00135963	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPN8B46	PM00136220	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPN8B46	PM00136221	28/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
JZG8540	PM00136222	28/06/2026	05/08/2026	5037-1	05/10/2026	R$586,94
SPN8B46	PM00136224	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NPL0A79	PM00136225	28/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
NPL0A79	PM00136226	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SPO8D97	PM00136373	26/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SQJ1E85	PM00136374	26/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQJ1E85	PM00136375	26/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JZQ5F92	PM00136376	26/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRX5B59	PM00136628	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
PKI3H58	PM00136629	28/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPP1A59	PM00136630	28/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
NJB4307	PM00136709	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJN3639	PM00136714	28/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
GKB6J11	PM00136766	28/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
KAP9394	PM00136780	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA8G64	PM00136782	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRI0J38	PM00136783	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPF9F25	PM00136785	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OHQ2G01	PM00136787	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJP2681	PM00136789	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RUU2C55	PM00136848	26/06/2026	05/08/2026	5720-0	05/10/2026	R$195,23
RRM0D16	PM00136849	27/06/2026	05/08/2026	6661-0	05/10/2026	R$195,23
RRM0D16	PM00136850	27/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OBH4B04	PM00136953	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBH4B04	PM00136954	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
IQE6G03	PM00136958	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
IQE6G03	PM00136959	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OAP8105	PM00137081	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SQN3F89	PM00137254	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQN3F89	PM00137255	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OBP7G17	PM00137431	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQB9D31	PM00137751	28/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SQB9D31	PM00137752	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJC6887	PM00138045	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NPK4D22	PM00138175	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPQ0H67	PM00138220	28/06/2026	05/08/2026	5908-0	05/10/2026	R$1.467,35
RAR1E01	PM00138221	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
SPV9B99	PM00138222	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
PVG9A49	PM00138223	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAT5B31	PM00138225	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
RAT5B31	PM00138227	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAG7845	PM00138229	29/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
QYU8I53	PM00138705	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
FIU7B09	PM00138787	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
DUY8A95	PM00138790	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DUY8A95	PM00138791	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJO6982	PM00138792	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJO6982	PM00138793	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JZN3J86	PM00138794	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCE8A41	PM00139035	27/06/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
NJI9031	PM00139036	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJI9031	PM00139037	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBJ3D30	PM00139038	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OLN2277	PM00139039	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPJ5B55	PM00139040	29/06/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
NPJ5B55	PM00139041	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAX4E97	PM00139278	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAX4E97	PM00139279	28/06/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
SPJ2F07	PM00139751	27/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
RAM5G74	PM00139753	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAM5G74	PM00139754	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPW5G68	PM00140858	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPW5G68	PM00140860	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
PGL1E43	PM00140861	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCG4C65	PM00141151	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQF8C53	PM00141153	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQF8C53	PM00141154	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JZE3533	PM00141563	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAX9C57	PM00142005	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAX9C57	PM00142006	28/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
RAX9C57	PM00142007	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBW4F75	PM00142009	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBW4F75	PM00142010	28/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
SPU0I24	PM00142012	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU0I24	PM00142013	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPU0I24	PM00142014	29/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
QCO6J74	PM00142116	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
DDS7G20	PM00142119	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBJ8764	PM00142120	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJS2108	PM00142121	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAP9H55	PM00142122	28/06/2026	05/08/2026	7072-2	05/10/2026	R$293,47
NOL8I12	PM00142124	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
OBO5575	PM00142126	28/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
JZE5032	PM00142127	28/06/2026	05/08/2026	6076-0	05/10/2026	R$293,47
JZE5032	PM00142128	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQA8J91	PM00142129	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAX4H11	PM00142130	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JXQ6684	PM00142484	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JXQ6684	PM00142485	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JXQ6684	PM00142486	28/06/2026	05/08/2026	6017-1	05/10/2026	R$293,47
JXQ6684	PM00142487	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
NJQ9879	PM00142501	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJN9750	PM00143061	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJN9750	PM00143062	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HFD9428	PM00143067	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
NPN9A47	PM00143069	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
NUB6F19	PM00143070	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
RRJ2B02	PM00143072	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
HSI3E31	PM00143073	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
HSI3E31	PM00143074	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
DID6981	PM00143076	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
SPN5E68	PM00143078	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBH1A78	PM00143079	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
QBH1A78	PM00143080	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAZ7E28	PM00143121	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAY1C89	PM00143122	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAV9J11	PM00143314	27/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
RAV9J11	PM00143315	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OHT5J41	PM00143316	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OHT5J41	PM00143317	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
GWO5C74	PM00143318	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
GWO5C74	PM00143319	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCT9162	PM00143365	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCH2H31	PM00143367	27/06/2026	05/08/2026	5045-0	05/10/2026	R$293,47
KAS9D94	PM00143370	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBP2I24	PM00143372	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCT9162	PM00143373	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCT1G37	PM00143374	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCT1G37	PM00143375	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCT1G37	PM00143376	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
QCT1G37	PM00143377	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCT1G37	PM00143378	28/06/2026	05/08/2026	6670-0	05/10/2026	R$195,23
QBR9560	PM00143379	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBR9560	PM00143380	28/06/2026	05/08/2026	6041-2	05/10/2026	R$195,23
NWG1B88	PM00143381	28/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
QCF8G28	PM00143383	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
QCF8G28	PM00143384	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJK4460	PM00143385	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NJD8C02	PM00143386	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCJ0F78	PM00143705	29/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SQK5G34	PM00143706	29/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
NPH2009	PM00143822	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPH2009	PM00143823	27/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRS2D12	PM00144001	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRS2D12	PM00144002	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRS2D12	PM00144003	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCJ2256	PM00144004	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ2256	PM00144005	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCJ2256	PM00144006	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
QCJ2256	PM00144007	27/06/2026	05/08/2026	6769-0	05/10/2026	R$130,16
SPD9F13	PM00144008	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPD9F13	PM00144009	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJH0418	PM00144012	28/06/2026	05/08/2026	7293-0	05/10/2026	R$130,16
NJH0418	PM00144013	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NCY5G95	PM00144015	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NCY5G95	PM00144016	28/06/2026	05/08/2026	5991-0	05/10/2026	R$293,47
OBG2D54	PM00144018	28/06/2026	05/08/2026	6050-2	05/10/2026	R$293,47
QBD6178	PM00144020	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SPQ4G92	PM00144021	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
CHV6451	PM00144853	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI0A42	PM00144854	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPI0A42	PM00144855	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPI0A42	PM00144856	27/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
RAS0F47	PM00144857	27/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
RAS0F47	PM00144858	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAS0F47	PM00144859	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
RAS0F47	PM00144860	27/06/2026	05/08/2026	6610-2	05/10/2026	R$195,23
RAS0F47	PM00144861	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OXW1E36	PM00144862	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OXW1E36	PM00144863	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SQJ8C13	PM00144864	27/06/2026	05/08/2026	6653-2	05/10/2026	R$195,23
KAO6472	PM00145325	26/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
KAO6472	PM00145326	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBM3723	PM00145327	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPT4F92	PM00145350	28/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
SPH0I68	PM00145561	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JXE2827	PM00145856	29/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
JXE2827	PM00145857	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
JXE2827	PM00145858	29/06/2026	05/08/2026	6912-0	05/10/2026	R$88,38
SQC6A65	PM00145901	27/06/2026	05/08/2026	5967-0	05/10/2026	R$1.467,35
AAW3837	PM00146209	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
KAH5A41	PM00146210	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAH5A41	PM00146211	27/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
PWL8715	PM00146212	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PWL8715	PM00146213	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBR1354	PM00146214	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
RAK1D37	PM00146215	27/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
QCI8I02	PM00146219	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HRR0C77	PM00146304	27/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
HRR0C77	PM00146305	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRZ1H38	PM00146306	28/06/2026	05/08/2026	5380-0	05/10/2026	R$130,16
NUA7H58	PM00146513	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NIY4802	PM00146515	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ8C75	PM00146516	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ8C75	PM00146517	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQG7C99	PM00146752	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPY1B35	PM00146886	29/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
RMW4J80	PM00146887	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
FAB9B09	PM00146962	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
SQF9C70	PM00147201	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SQF9C70	PM00147202	27/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
KAE4768	PM00147203	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAE4768	PM00147204	27/06/2026	05/08/2026	6661-0	05/10/2026	R$195,23
KAE4768	PM00147205	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
KAE4768	PM00147206	27/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
OAY9556	PM00147213	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAY9556	PM00147214	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OAY9556	PM00147215	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RWV9B18	PM00147216	28/06/2026	05/08/2026	5274-1	05/10/2026	R$2.934,70
RWV9B18	PM00147217	28/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
OBL0E41	PM00147218	29/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
OAP7F40	PM00147220	29/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
JYP4559	PM00147221	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JYP4559	PM00147222	29/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
JYP4559	PM00147223	29/06/2026	05/08/2026	7684-1	05/10/2026	R$130,16
JYP4559	PM00147224	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
JYP4559	PM00147225	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAU4966	PM00147226	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAU4966	PM00147227	29/06/2026	05/08/2026	6661-0	05/10/2026	R$195,23
OAU4966	PM00147228	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OAU4966	PM00147229	29/06/2026	05/08/2026	6556-1	05/10/2026	R$293,47
RHV7B26	PM00147230	29/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
SPE2D52	PM00147231	29/06/2026	05/08/2026	6564-0	05/10/2026	R$293,47
QCG6060	PM00147232	29/06/2026	05/08/2026	7048-1	05/10/2026	R$293,47
SQA5H94	PM00147657	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAP4C34	PM00147680	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAP4C34	PM00147681	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
OBO8371	PM00147705	27/06/2026	05/08/2026	7030-1	05/10/2026	R$293,47
OBO8371	PM00147706	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBP1C08	PM00147707	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBP1C08	PM00147708	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQE7I79	PM00147759	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
RRL2D18	PM00147760	27/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
NJD3871	PM00147762	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPE0816	PM00147763	26/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPM0877	PM00147765	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCX0089	PM00147766	27/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCX0089	PM00147767	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NJN9B71	PM00147768	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPL4321	PM00147769	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBI8I89	PM00147770	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUB8286	PM00147771	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PYY9085	PM00147772	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QAR8A74	PM00147775	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SYF6A31	PM00147776	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAB7642	PM00147777	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPK3H22	PM00147778	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
AYA9E64	PM00147779	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYE4679	PM00147780	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPD6109	PM00147781	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PZL1137	PM00147782	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RAK3D29	PM00147783	29/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
REU3H35	PM00147784	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
HTN6H42	PM00147785	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCN4936	PM00147786	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCN4936	PM00147787	29/06/2026	05/08/2026	7366-2	05/10/2026	R$130,16
SPS8J65	PM00147789	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPS8J65	PM00147790	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAO0191	PM00147852	27/06/2026	05/08/2026	7714-1	05/10/2026	R$130,16
NPK5599	PM00147951	29/06/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
RAV8A05	PM00148452	27/06/2026	05/08/2026	5410-0	05/10/2026	R$130,16
RRV3B25	PM00148509	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBO7361	PM00148510	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBO7361	PM00148511	29/06/2026	05/08/2026	5169-1	05/10/2026	R$2.934,70
OBO7361	PM00148512	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OBO7361	PM00148513	29/06/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
OBO7361	PM00148514	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QBL6748	PM00148657	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBL6748	PM00148658	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
FLA4D38	PM00148659	29/06/2026	05/08/2026	5207-0	05/10/2026	R$88,38
FZU4C10	PM00148703	27/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NTY4F74	PM00148704	28/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NTY4F74	PM00148705	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAM1G66	PM00148902	28/06/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
RAM1G66	PM00148903	28/06/2026	05/08/2026	7056-1	05/10/2026	R$293,47
RAM1G66	PM00148904	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RAM1G66	PM00148905	28/06/2026	05/08/2026	5738-0	05/10/2026	R$293,47
SQF8C53	PM00148907	29/06/2026	05/08/2026	6050-1	05/10/2026	R$293,47
NPL1A48	PM00148981	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
KAG7582	PM00148982	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KAG7582	PM00148983	29/06/2026	05/08/2026	5193-0	05/10/2026	R$293,47
KAF0F47	PM00148984	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
KAF0F47	PM00148985	29/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
OBI7046	PM00148986	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OBI7046	PM00148987	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJE6098	PM00148988	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
QBX1E72	PM00148989	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QBX1E72	PM00148990	29/06/2026	05/08/2026	7633-2	05/10/2026	R$293,47
QCJ5B09	PM00148993	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCJ5B09	PM00148994	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
KDJ1716	PM00148995	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
KDJ1716	PM00148996	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
PZC1E97	PM00148997	29/06/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
PZC1E97	PM00148998	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
NJW6741	PM00149101	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NJW6741	PM00149102	29/06/2026	05/08/2026	7579-0	05/10/2026	R$2.934,70
NJW6741	PM00149103	29/06/2026	05/08/2026	5185-1	05/10/2026	R$195,23
SPU9E49	PM00149401	28/06/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPU9E49	PM00149402	28/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPU9E49	PM00149403	29/06/2026	05/08/2026	6653-1	05/10/2026	R$195,23
SPL1F80	PM00149701	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPL1F80	PM00149702	29/06/2026	05/08/2026	5061-0	05/10/2026	R$880,41
SQA3F76	PM00149706	29/06/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAW3E36	PM00149851	29/06/2026	05/08/2026	5274-2	05/10/2026	R$2.934,70
SEMPLAC	TOX0038536	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038537	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038538	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038539	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038540	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038541	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038542	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038546	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038547	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038548	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038549	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038550	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038551	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0038553	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038554	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038555	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038556	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038559	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038560	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038561	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038562	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038563	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038564	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038565	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038566	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038567	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038569	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038570	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038571	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038573	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038574	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038575	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038576	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038577	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038579	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038580	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038581	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038582	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038583	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038584	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038585	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038587	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038588	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038589	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038590	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038591	15/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038592	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038593	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038594	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038596	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038597	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038599	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038600	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038601	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038602	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038603	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038604	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038605	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038606	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038607	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038608	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038609	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038610	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038611	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038613	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038614	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038615	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038616	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038618	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038619	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038622	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038623	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038624	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038625	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038626	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038627	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038628	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038629	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038630	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038631	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038632	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038633	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038635	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038636	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038637	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038638	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038639	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038640	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038641	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038642	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038643	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038644	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038645	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038646	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038647	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038648	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038649	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038651	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038652	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038654	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0038655	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038657	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038658	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038659	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038660	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038663	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038665	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038666	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038667	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038668	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038669	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038670	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038672	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038673	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038674	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038676	25/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038677	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038678	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038679	15/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038680	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038681	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038682	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038683	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038684	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038685	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038686	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038687	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038688	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038689	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038691	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038693	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038696	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038698	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038699	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038700	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038701	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038702	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038703	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038704	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038705	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038706	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038707	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038710	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038712	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038713	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038714	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038715	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038716	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038717	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038719	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038722	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038723	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038724	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038725	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038726	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038727	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038728	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038729	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038730	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038731	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038732	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038733	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038735	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038736	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038738	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038739	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038740	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038741	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038742	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038743	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038744	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038745	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038746	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038747	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038748	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038749	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038750	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038751	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038752	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038753	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038754	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038755	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038756	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038757	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038758	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038759	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038761	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0038763	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038764	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038765	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038766	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038767	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038768	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038769	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038770	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038771	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038772	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038773	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038776	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038777	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038778	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038779	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038780	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038781	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038782	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038783	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038784	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038785	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038786	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038788	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038789	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038791	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038792	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038793	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038795	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038796	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038797	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038798	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038799	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038800	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038801	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038802	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038803	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038804	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038807	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038808	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038810	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038811	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038812	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038813	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038814	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038815	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038816	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038817	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038819	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038821	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038822	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038824	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038825	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038826	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038827	26/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038828	15/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038829	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038830	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038835	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038837	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038838	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038839	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038840	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038841	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038842	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038843	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038844	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038845	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038846	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038847	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038848	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038849	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038850	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038851	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038852	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038853	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038854	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038855	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038856	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038857	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038858	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038859	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038860	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038862	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038863	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038864	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038865	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038866	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0038867	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038868	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038869	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038870	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038871	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038872	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038874	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038875	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038876	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038877	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038878	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038880	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038881	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038882	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038883	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038884	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038885	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038886	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038887	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038888	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038889	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038890	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038891	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038892	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038893	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038894	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038895	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038896	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038897	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038898	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038899	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038900	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038901	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038902	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038903	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038904	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038905	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038906	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038907	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038910	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038911	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038912	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038913	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038914	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038916	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038917	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038918	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038919	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038920	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038921	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038922	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038924	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038925	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038927	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038928	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038930	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038931	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038932	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038933	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038934	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038935	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038936	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038937	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038938	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038939	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038940	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038941	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038942	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038943	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038944	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038945	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038946	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038947	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038949	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038951	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038952	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038953	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038955	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038956	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038957	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038958	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038960	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0038961	27/06/2026	05/08/2026	7820-0	05/10/2026	R$1.467,35
NPG1232	TSR0127488	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
SPN3E72	TSR0127489	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRQ7H13	TSR0127490	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ7H13	TSR0127491	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPF7I54	TSR0127492	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRQ7H13	TSR0127493	20/05/2026	05/08/2026	6637-2	05/10/2026	R$195,23
ROA5D97	TSR0130814	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
ROA5D97	TSR0130815	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPW7C66	TSR0130817	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPC9I14	TSR0130818	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPC9I14	TSR0130819	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQD8E53	TSR0130820	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SQD8E53	TSR0130821	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RRI7G24	TSR0138749	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRI7G24	TSR0138750	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
AGJ5J90	TSR0142464	21/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
AGJ5J90	TSR0142465	21/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPO2E54	TSR0142469	23/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPO2E54	TSR0142470	23/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SPO2E54	TSR0142471	23/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
SPO2E54	TSR0142472	23/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
SPO2E54	TSR0142473	23/05/2026	05/08/2026	6580-0	05/10/2026	R$293,47
SPO2E54	TSR0142475	23/05/2026	05/08/2026	5835-0	05/10/2026	R$195,23
QCG9H17	TSR0146671	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
FUK4A31	TSR0147490	26/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NPG1232	TSR0148519	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NPD3A73	TSR0148520	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQL6G45	TSR0148521	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQL6G45	TSR0148522	20/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
RRO3D73	TSR0148523	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
RRO3D73	TSR0148524	20/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
SQH7F41	TSR0148525	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
SQH7F41	TSR0148526	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QBQ9J32	TSR0150180	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QBQ9J32	TSR0150181	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
BBW3E31	TSR0151076	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
GCM2C19	TSR0151078	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
SPU8J82	TSR0151079	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
IRM9534	TSR0152183	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYV1324	TSR0153215	21/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
JYV1324	TSR0153216	21/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
JYV1324	TSR0153217	21/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
QCN7A35	TSR0154037	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
QCN7A35	TSR0154038	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
QCN7A35	TSR0154039	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
QCN7A35	TSR0154040	20/05/2026	05/08/2026	6637-1	05/10/2026	R$195,23
RAN9H76	TSR0154041	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
RAN9H76	TSR0154042	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
RAN9H76	TSR0154043	20/05/2026	05/08/2026	7340-0	05/10/2026	R$130,16
NUG7E89	TSR0154044	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
NUG7E89	TSR0154045	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
NUG7E89	TSR0154046	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
NUG7E89	TSR0154047	20/05/2026	05/08/2026	7072-1	05/10/2026	R$293,47
NUG7E89	TSR0154048	20/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23
OAX0955	TSR0154049	20/05/2026	05/08/2026	6599-2	05/10/2026	R$293,47
OAX0955	TSR0154050	20/05/2026	05/08/2026	5010-0	05/10/2026	R$880,41
OAX0955	TSR0154051	20/05/2026	05/08/2026	5118-0	05/10/2026	R$880,41
OAX0955	TSR0154052	20/05/2026	05/08/2026	6726-1	05/10/2026	R$195,23

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 87d61f4b

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SPM2H87	BP00064897	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09138285700
SPX2E71	BP00075965	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	00185631126
SQB5F48	BP00077381	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	83926844272
SQF3G61	BP00077473	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09097156495
RAV0G08	BP00077476	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08645595705
SQK0F33	BP00077864	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07354004154
SQD3H81	BP00077865	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	81513771191
SQB4G04	BP00078295	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	82679339991
SPD5H30	BP00078301	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02093462133
RRZ1H87	BP00078403	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	03298172138
OBN0098	BP00078404	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08301194639
OAY0626	BP00078833	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04911789448
OAY6J77	BP00078843	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	97207683120
SPM9E64	BP00078850	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02590612125
OAV3C02	BP00078858	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04428344112
SPY1B09	BP00078864	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04105805118
SQG8C31	BP00079068	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07349427397
SPX5A30	BP00079076	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07100335167
RAU4C55	BP00079176	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07059141060
NJU2920	BP00079185	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02984549210
SPL5A00	BP00079186	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08921196775
NPM5808	BP00079246	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	00293922179
SPG4A45	BP00079322	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06564434291
SQI9A34	BP00101343	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06088407895
SPX6I50	BP00103013	28/06/2026	05/08/2026	5983-0	R$88,38	04922207511
SPH3E82	BP00103033	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08143695062
SPY0H54	BP00104013	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08664217118
QBR5233	BP00104962	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	66693616100
QBX7D46	BP00105388	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	03089521790
SPC9C40	BP00105408	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09263044140
QCE3C53	BP00105414	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	05389678720
RRN0G29	BP00105457	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09313113174
SPC0I35	BP00105575	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04229973892
SQL1G27	BP00105606	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06844991185
RAO0E01	BP00105988	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	05497584110
RAL0I83	BP00105990	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04654921030
QBF1064	BP00105997	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07143460260
RSZ1G00	BP00106219	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07902683370
ESU1E04	DM00011523	28/06/2026	05/08/2026	5207-0	R$88,38	09356094892
SPP0A92	DM00012867	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	00025168317
RAX5C82	PM00011291	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02062503121
DHP1531	PM00020399	29/06/2026	05/08/2026	5525-0	R$130,16	01299548881
SQA5A48	PM00024381	27/06/2026	05/08/2026	6408-0	R$130,16	08745916816
CVT3938	PM00047189	27/05/2026	05/08/2026	7366-2	R$130,16	00908509200
JIU0D02	PM00047636	27/06/2026	05/08/2026	5410-0	R$130,16	06261496370
AIU0A54	PM00048742	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06541979338
SQG4E09	PM00051506	28/06/2026	05/08/2026	7684-2	R$130,16	01044555270
OBO7C86	PM00056559	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02123622951
HIV5H03	PM00061476	27/06/2026	05/08/2026	5231-2	R$130,16	92338224191
SQF7I87	PM00062588	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	93497792187
QDI5F52	PM00067281	26/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09314822627
NJS6594	PM00073297	26/05/2026	05/08/2026	5460-0	R$130,16	02185088165
SQE4G45	PM00073298	26/05/2026	05/08/2026	5460-0	R$130,16	85046973391
QBJ3359	PM00073299	26/05/2026	05/08/2026	5460-0	R$130,16	00069870101
QCR6E87	PM00074401	27/05/2026	05/08/2026	7722-0	R$130,16	05688471772
QCT9G53	PM00077260	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04243884614
NUG4440	PM00081408	28/06/2026	05/08/2026	6548-0	R$130,16	65512367153
OAS5771	PM00085352	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08836161605
RSB4I57	PM00089873	27/05/2026	05/08/2026	5525-0	R$130,16	08818720795
QCD0A31	PM00093643	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08404424214
SQM9D99	PM00100539	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	05844305195
SPC4J11	PM00101784	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	05949196147
QBG0677	PM00101785	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06119058932
RAM5E61	PM00101786	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	02319890327
RRI6G39	PM00101789	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08653018382
RRT2D07	PM00101790	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07537451237
QCN4A25	PM00101791	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	56344155434
NJJ1C22	PM00102506	26/05/2026	05/08/2026	5525-0	R$130,16	09388934362
QBY8F01	PM00104176	29/06/2026	05/08/2026	5525-0	R$130,16	00073076028
OBN5G46	PM00109274	26/05/2026	05/08/2026	5207-0	R$88,38	07804234916
NPP4I52	PM00113672	27/05/2026	05/08/2026	7250-0	R$130,16	01011910695
NTY3B47	PM00113675	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	14969377405
BCT4I66	PM00113880	27/05/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07369178780
TFQ9J43	PM00115220	27/05/2026	05/08/2026	5550-0	R$130,16	00676323944
RRZ6D11	PM00115238	27/05/2026	05/08/2026	5550-0	R$130,16	05165419020
QBM9321	PM00115239	27/05/2026	05/08/2026	5550-0	R$130,16	04694222672

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
RRP5G95	PM00119439	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	00216032270
KAQ7G96	PM00119868	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	R$130,16	70123062209
OBI4H31	PM00126524	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	R$130,16	08851663052
RAL6B93	PM00130466	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08128013226
SBW3H64	PM00131957	27/06/2026	05/08/2026	5576-0	R$130,16	00299473352
SQH8G48	PM00136711	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	09091098206
NJC6887	PM00138046	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	08975368640
RHV8B76	PM00138224	29/06/2026	05/08/2026	7366-2	R$130,16	01413049985
RRW3D17	PM00138228	29/06/2026	05/08/2026	7366-2	R$130,16	03417169897
NPC9D75	PM00139273	27/06/2026	05/08/2026	5207-0	R$88,38	08872716400
RAR9E47	PM00142053	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	04532823845
QCT3F87	PM00142054	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	06657882157
QCV8H84	PM00142055	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	00115258886
ETN2816	PM00142118	28/06/2026	05/08/2026	7366-2	R$130,16	00189045566
QBW6749	PM00143068	29/06/2026	05/08/2026	6769-0	R$130,16	04415703370
QCY2A84	PM00144014	28/06/2026	05/08/2026	7323-2	R$130,16	00899925751
OBP3E15	PM00145348	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	05505025949
QCC0112	PM00147329	27/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	03569692230
QCR6F90	PM00147773	29/06/2026	05/08/2026	5207-0	R$88,38	05953354181
QCU0703	PM00147788	29/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	01079863109
JZR9A65	PM00148453	27/06/2026	05/08/2026	5525-0	R$130,16	06372932381
QCV9119	PM00148906	28/06/2026	05/08/2026	7340-0	R$130,16	07812530918

Protocolo 1841518

EXTRATO DO TCACC Nº 066/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 066/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/34405-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 124/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2021/01279, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado AUTO ESCOLA INTEGRA LTDA, centro de formação de condutores, código de credenciamento n° 11.263, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1841090

EXTRATO DO TCACC Nº 067/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 067/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/34403-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 124/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2021/01279, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado JAIR GUIMARÃES DE MORAES, diretor de ensino, código de credenciamento n° 707, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1841092

EXTRATO DO TCACC Nº 068/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 068/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/34404-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 124/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2021/01279 na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e a credenciada MAILDE DE SOUSA MORAES, diretora geral, código de credenciamento n° 3.699, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 5 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 6 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1841093

EXTRATO DO TCACC Nº 069/2026/UFC/DETRAN-MT

Extrato do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado - TCACC nº 069/2026/UFC/DETRAN-MT, documento interno id. DETRAN-DIC-2026/33456-A, firmado nos autos da Investigação Preliminar de Credenciado (IPC) - IPC N° 090/2021/CFISC/DETRAN-MT, PROTOCOLO SIGADOC Nº DETRAN-PRO-2022/12476, na qual houve a resolução consensual, celebrada entre o DETRAN-MT, por meio da Unidade de Fiscalização de Credenciados, e o credenciado AUTO ESCOLA SINAL VERDE LTDA, centro de formação de condutores, código de credenciamento n° 11.594, com fulcro nos artigos 64 e seguintes da Portaria n° 525/2023/GP/DETRAN-MT. **Conforme Cláusula Terceira do TCACC**, ao assinar o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta do Credenciado (TCACC), o compromissário reconhece e confessa ter dado causa à irregularidade descrita no item 6 (*fundamentos de fato e de direito*) e referenciada no item 7 (*dispositivo legal violado*). Diante disso, a Autarquia DETRAN-MT, no uso de suas atribuições, aplica a penalidade de advertência por escrito, considerando tratar-se de infração de menor potencial ofensivo. O compromissário, por sua vez, compromete-se a adequar sua conduta e a cumprir rigorosamente os deveres, obrigações e vedações estabelecidos nos normativos e na legislação vigente. **Conforme Cláusula Quarta do TCACC**, o descumprimento do presente Termo configura violação dos compromissos assumidos, podendo resultar na adoção das medidas cabíveis. A reincidência em condutas que caracterizem infrações administrativas será considerada circunstância agravante. No caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, será aplicada a penalidade de bloqueio total do credenciado por 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 66, §3º, da Portaria nº 525/2023/GP/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 29 de julho de 2026. **JULIANO CHIROLI - Cel. PM-MT**, **Corregedor do DETRAN/MT** *(Original assinado eletronicamente)*

Protocolo 1841096

EXTRATO DE PORTARIA Nº 137/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 137/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do **CFC-SENA AUTO MOTO ESCOLA/SENA AUTO MOTO ESCOLA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 19.708.896/0001-96, Código de Credenciamento nº 493; **Diretora-Geral e Instrutora de CFC-ELAINE APARECIDA SILVA ARIMATHEA**, inscrita sob o CPF nº 977.XXX.XXX-91, Código de Credenciamento nº 3523; e **Instrutor de CFC-FRANCISCO ALVES NETO**, inscrito sob o CPF nº 052.XXX.XXX-03, Código de Credenciamento nº 11370, credenciados deste Detran-MT. Designa-se os servidores **Mariana Lais da Silva Soares** (Presidente) e **Laercio Amaro Alves** (Secretário), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos DETRAN-PRO-2023/19621 e DETRAN-PRO-2026/22956. Cuiabá/MT, de 05 de agosto de 2026. **JULIANO CHIROLI-Cel. PM/MT** (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado Eletronicamente).

Protocolo 1841493

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 036/2025/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2025/03838.01)

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias.
DA VIGÊNCIA: 07/08/2026 a 06/08/2027.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/08/2026 a 04/01/2027.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2026.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - - CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA.
CONTRATADA: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 11.206.966/0001-04 - ITAMAR JESUS PIMENTA JUNIOR - ERICA MEIRA BIDA.

Protocolo 1841525

EXTRATO DO CONTRATO N.° 025/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2025/33197.02)

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos audiovisuais para à Unidade de Comunicação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 05/08/2027.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.
CONTRATADA: PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ nº 58.643.068/0001-79 - JULLIA OLIVEIRA FORTES.

Protocolo 1841534

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.° 004/2017/DETRAN/MT

(Processo n.° DETRAN-PRO-2022/00038)

OBJETO: Formalizar o 5° Termo Aditivo ao Contrato de Locação n. 004/2017, que terá como objeto a prorrogação de vigência do referido contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/09/2026 a 18/09/2028.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/08/2026.
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.
LOCADORA: GIRLENE MONTEIRO DA SILVA.

Protocolo 1841837

PORTARIA Nº 398/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 011/2026 - MILAN MÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 00.300.400/0001-12.

Processo: DETRAN-PRO-2025/22051.01-V01
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de imobiliário diverso, visando atender as demandas do DETRAN/MT em suas unidades na capital e no interior do Estado.
Valor: R$ 179.945,80.

I- Fiscal Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: Fernando J. S. B. Filho - Matrícula nº 300575
III- Gestor Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726
IV- Gestor Substituto: Antonio Santana da Silva - Matrícula nº 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 220/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.224 em 4 de maio de 2026 na Página 106, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 22/07/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em exercício
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1841743

PORTARIA Nº 399/2026/GP/DETRAN/MT

Designa o(a) Agente de Contratação/ Pregoeiro(a) e a Comissão de Apoio para as modalidades Pregão e Concorrência.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, XXXVIII, XLI, LX e art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Thamia Karoline Moreira da Silva como Agente de Contratação/Pregoeira deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, na modalidade Pregão e Concorrência.

Art. 2º Fica designado para atuar na comissão de apoio os seguintes servidores: Cristiane Ribeiro de Santana Araújo, João Marcelo Régis Lopes, Max de Moraes Lucidos, Renata Karoline Guilher e Carolina Figueira Balbino Dorileo Silveira.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação/ Pregoeira, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Comissão de Apoio, auxiliar o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da PORTARIA Nº 445/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2025, Página 108.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1841747

PORTARIA Nº 400/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 007/2026 - COPA ENERGIA S.A., CNPJ nº 03.237.583/0009-14.

Processo: DETRAN-PRO-2026/05587.01
Objeto: Aquisição de gás de cozinha e vasilhames, conforme especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços n° 008/2025/SEPLAG.
Valor: R$11.400,00.

I- Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726
II -Fiscal Substituto: Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
III- Gestor Titular: Fernando Jose Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575
IV- Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 247/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29238 em 22 de maio de 2026 na Página 86, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 22/07/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT em Substituição
(Original assinada)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1841802

PORTARIA Nº 401/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 023/2026 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A., CNPJ nº 77.941.490/0127-57.

Processo: DETRAN-PRO-2026/16995.02-V01
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de refrigeradores, bebedouros industriais, ventiladores, frigobares e fogões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor: R$ 19.620,00

I- Fiscal Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: Maycon Douglas Moreira - Matrícula nº 313459
III- Gestor Titular: Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
IV- Gestor Substituto: Antônio Santana da Silva - Matrícula nº 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 367/2026/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.279 em 23 de julho de 2026 na Página 103, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 22/07/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora de Administração Sistêmica do DETRAN-MT - em exercício
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1841813

PORTARIA Nº 402/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº º 004/2026 - COMPANHIA DA MADEIRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 04.109.665/0001-99.

Processo: DETRAN-PRO-2025/27422.01
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas do setor de vistoria nas Unidades da Capital e do interior do Estado.
Valor: R$23.448.,00 (vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

I- Fiscal Titular: Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726
II -Fiscal Substituto: Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
III- Gestor Titular: Fernando J. S. B. Filho - Matrícula nº 300575
IV- Gestor Substituto: Fernando José Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3° Fica revogada a PORTARIA Nº 146/2026/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.192 em 08 de março de 2026 na Página 91, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 23/07/2026.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA
Diretora - em substituição - de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1841827

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PRAZO CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE PARCERIA ESTRATÉGICA Nº 002/2026/MTI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MTI-PRO-2026/01696

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI), por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, instituída pela Portaria nº 086/2026/MTI, no uso de suas atribuições legais e em estrita conformidade com a prerrogativa de prorrogação e adequação de prazos estabelecida no item 33.2.3 do Edital, torna público aos agentes econômicos e demais interessados a **SUSPENSÃO** do prazo da sessão pública para submissão de documentos e propostas referentes à Convocação Pública nº 002/2026/MTI (Projeto MTI Connect 2026) pelo período de 05 (cinco) dias úteis. A presente suspensão justifica-se pelo recebimento tempestivo de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital formulados por empresas interessadas no certame. A medida visa garantir o interesse público, a transparência e o tempo hábil necessário para que a Comissão Especial e a equipe técnica da MTI realizem a análise fundamentada e a formulação das respectivas respostas a todos os questionamentos apresentados. Conforme o item 14.4 do instrumento convocatório, caso as impugnações ou pedidos de esclarecimento sejam julgados procedentes e exijam correção de vícios, uma nova data para a sessão pública de entrega dos envelopes/documentos será oficialmente designada por esta Comissão.
Todas as respostas aos questionamentos, bem como eventuais retificações e o novo cronograma de datas, serão disponibilizados integralmente no endereço eletrônico oficial da estatal (https://www.mti.mt.gov.br) e devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Comissão Especial
Portaria nº 086/2026/MTI

Protocolo 1841826

EXTRATO DO CONTRATO DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 007/2026/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 007/2026/MTI/SESP, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DE MATO GROSSO.**
DO PROCESSO: SESP-PRO-2026/29451.
DO OBJETO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL, tem como objeto a doação de bens inservíveis da MTI, compreendendo 2 catracas, com registros patrimoniais: 00703597 e 00703598.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026.
ASSINAM: Doador: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente Interino e Diretor Vice-Presidente, CESAR FERNANDO BERRIEL - Diretor Administrativo, / Donatário: SUSANE TAMANHO - Secretária de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

Protocolo 1841815

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

Governo do Estado de Mato Grosso
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00004/2026/DAST

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 236/2024- Diário Oficial de Contas, publicada no Diário Oficial de 11/07/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº EMPAER-LIS-2026/00005-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) EMPAER-MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	1983	1983	2	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	1992	1999	45	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura e Nota Fiscal	2005	2007	20	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1983 - 2007				**MENSURAÇÃO TOTAL:** 67 caixa (s) box/ 9,38 metro(s) linear(es)	
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2005	2006	3200/2006 / 31/01/2007
2006	2007	3033/2007/ 07/12/2007
2007	2008	2261/2008 / 18/12/2008

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) EMPAER-MT.

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2026

Governo do Estado de Mato Grosso

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

CAROLINA MARTINS PACHECO
Empregado(a) Público(a) - Chefia
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SERVIÇOS E TRANSPORTE

Protocolo 1841896

PORTARIA Nº 096/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Josias Jovino Pulquerio**, ao cargo comissionado de Assessor Especial I - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 31 de julho de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1841876

PORTARIA Nº 095/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARISTELA ANDREANI PORANGABA**, ao cargo comissionado de Assessor Especial I - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 31 de julho de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1841878

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

RESOLUÇÃO N. 011/2026 DESENVOLVE MT
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A-DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho de Administração da DESENVOLVE MT, na reunião n. 275ª, de 30 de julho de 2026, sobre o ajuste organizacional.

CONSIDERANDO a necessidade de regulação quanto à nomenclatura de cargos na estrutura organizacional da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a estrutura organizacional da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar n. 140/2003 e suas alterações.

Art. 2º A estrutura organizacional básica e setorial da DESENVOLVE MT compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA
1 Assembleia Geral de Acionistas
2 Conselho de Administração
3 Conselho Fiscal

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
1 Diretoria Executiva
1.1 Presidência
1.1.1 Diretoria de Desenvolvimento e Crédito
1.1.2 Diretoria de Finanças e Gestão

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
1 Auditoria Interna
2 Assessoria de Compliance e Controle Interno
3 Assessoria de Risco
4 Assessoria Jurídica
5 Gerência de Governança
6 Gerência de Comunicação e Marketing

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
1 Chefia de Gabinete

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
1 Superintendência Administrativa
1.1 Coordenadoria de Tecnologia e Inovação
1.1.1 Gerência de Infraestrutura Tecnológica
1.2 Gerência de Contabilidade
1.3 Gerência Administrativa
1.4 Gerência de Gestão de Pessoas
1.5 Gerência de Planejamento e Orçamento
2 Superintendência Financeira
2.1 Gerência Financeira
2.2 Gerência de Fundos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
1 Superintendência de Crédito
1.1 Gerência de BackOffice
1.2 Gerência de Crédito
1.3 Gerência de Fomento
1.4 Gerência de Produtos e Programas
2 Gerência de Recuperação de Crédito

Art. 3º Os cargos em comissão integrantes da lotação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT são os constituídos do Anexo I desta Resolução, com a denominação e quantificação ali previstas.

§ 1º O provimento dos cargos em comissão dar-se-á por livre nomeação e exoneração, conforme disposto na Lei Complementar n. 140, de 16 de dezembro de 2003.

§ 2º A distribuição de cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-DESENVOLVE MT são os constituídos dos Anexos II.

Art. 4º A Auditoria Interna, Assessorias e Gerências dispostas no inciso III, itens 1 a 6, do Artigo 2º, desta Resolução, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Presidência.

Art. 5º A Chefia de Gabinete disposta no inciso IV, item 1, do Artigo 2º, desta Resolução, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Presidência.

Art. 6º As Superintendências dispostas no inciso V, itens 1 e 2, do Artigo 2º, desta Resolução, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Finanças e Gestão.

Art. 7º A Superintendência de Crédito disposta no inciso VI, item 1, do Artigo 2º, desta Resolução, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria de Desenvolvimento e Crédito.

Art. 8º A Gerência de Recuperação de Crédito disposta no inciso VI, item 2 , do Artigo 2º, desta Resolução, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Superintendência Financeira.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração da DESENVOLVE MT, estabelecer os valores dos subsídios dos cargos em comissão e funções de confiança da Empresa.

Art. 10º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 11º Revoga-se a Resolução n.006/2026-DESENVOLVE MT.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT, em Cuiabá-MT, 30 de julho de 2026.

Hélio Tito Simões de Arruda e Souza da Silva
Diretor-Presidente

Edgar Pacheco
Diretor de Finanças e Gestão

ANEXO I - RESOLUÇÃO N. 011/2026 -DESENVOLVE MT
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QTDE	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Diretor-Presidente	01	28.860,09	28.860,09
Diretor de Desenvolvimento e Crédito	01	21.217,05	21.217,05
Diretor de Finanças e Gestão	01	21.217,05	21.217,05
Superintendente de Crédito	01	12.677,42	12.677,42
Superintendente Administrativo	01	12.677,42	12.677,42
Superintendente Financeiro	01	12.677,42	12.677,42
Chefe da Assessoria Jurídica	01	12.950,55	12.950,55
Assessor Jurídico	05	12.310,56	61.552,80
Assessor de Risco	01	12.310,56	12.310,56
Coordenador de Tecnologia e Inovação	01	15.810,00	15.810,00
Analista de Desenvolvimento Pleno	01	11.000,00	11.000,00

Chefe da Contabilidade	01	10.449,95	10.449,95
Gerente	15	9.809,96	147.149,40
Assessor Técnico Especial	07	8.587,09	60.109,63
Chefe de Gabinete	01	8.587,09	8.587,09
Analista de Crédito	02	7.975,64	15.951,28
Analista de Desenvolvimento Júnior	02	7.000,00	14.000,00
Assessor Técnico I	13	6.620,47	86.066,11
Assessor Técnico II	12	4.466,32	53.595,84
TOTAL	68		618.859,66

ANEXO II - RESOLUÇÃO N. 011/2026 - DESENVOLVE MT DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

NÍVEL	UNIDADE	CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA	1 Assembleia Geral de Acionistas	-	-
	2 Conselho de Administração	-	-
	3 Conselho Fiscal	-	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR	1 Diretoria Executiva	-	-
	1.1 Presidência		
	Diretor Presidente	1	-
	1.1.1 Diretoria de Desenvolvimento e Crédito		
	Diretor de Desenvolvimento e Crédito	1	-
	1.1.2 Diretoria de Finanças e Gestão		
	Diretor de Finanças e Gestão	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO	1 Auditoria Interna		
	Chefe da Auditoria Interna	-	1
	Assessor Técnico I	1	-
	2 Assessoria de Compliance e Controle Interno		
	Assessor de Compliance e Controle Interno	-	1
	Assessor Técnico I	2	-
	3 Assessoria de Risco		
	Assessor de Risco	1	-
	Analista de Crédito	2	1
	4 Assessoria Jurídica		
	Chefe da Assessoria Jurídica	1	-
	Assessor Jurídico	5	-
	5 Gerência de Governança		
	Gerente de Governança	1	-
	Assessor Técnico I	1	-
	6 Gerência de Comunicação e Marketing		
	Gerente de Comunicação e Marketing	1	-
	Assessor Técnico II	1	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1 Chefia de Gabinete		
	Chefe de Gabinete	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	1 Superintendência Administrativa		
	Superintendente Administrativo	1	-
	1.1 Coordenadoria de Tecnologia e Inovação		
	Coordenador de Tecnologia e Inovação	1	-
	1.1.1 Gerência de Infraestrutura Tecnológica		
	Gerente de Infraestrutura Tecnológica	1	-
	Analista de Desenvolvimento Pleno	2	-
	Analista de Desenvolvimento Júnior	2	-
	1.2 Gerência de Contabilidade		
	Chefe da Contabilidade	1	-
	Assessor Técnico I	1	-
	Assessor Técnico II	2	-
	1.3 Gerência Administrativa		
	Gerente Administrativa	1	2
	Assessor Técnico Especial	2	-
	Assessor Técnico I	2	-
	Assessor Técnico II	1	-
	1.4 Gerência de Gestão de Pessoas		
	Gerente de Gestão de Pessoas	1	-
	Assessor Técnico II	1	-
	1.5 Gerência de Planejamento e Orçamento		
	Gerente de Planejamento e Orçamento	1	-
	2 Superintendência Financeira		
	Superintendente Financeiro	-	1
	2.1 Gerência Financeira		
	Gerente Financeiro	1	-
	Assessor Técnico I	1	-
	2.2 Gerência de Fundos		
	Gerente de Fundos	1	-
	Assessor Técnico Especial	2	-
	Assessor Técnico I	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	1 Superintendência de Crédito		
	Superintendente de Crédito	1	-
	Assessor Técnico Especial	3	-
	Assessor Técnico II	1	-
	1.1 Gerência de BackOffice		
	Gerente de BackOffice	1	-
	Assessor Técnico II	2	-
	1.2 Gerência de Crédito		
	Gerente de Crédito	1	-
	Assessor Técnico I	1	-
	Assessor Técnico II	1	-
	1.3 Gerência de Fomento		
	Gerente de Fomento	3	1
	Assessor Técnico I	3	-
	1.4 Gerência de Produtos e Programas		
	Gerente de Produtos e Programas	1	-
	2 Gerência de Recuperação de Crédito		
	Gerente de Recuperação de Crédito	1	-
	Assessor Técnico II	3	-
SUBTOTAL		68	8
TOTAL		76	

Protocolo 1841574

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2024/MTPAR

CONTRATANTE:MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A. (CNPJ:17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: GMIESKI & SANTOS LTDA. (CNPJ: 09.566.376/0001-32).
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste (2°) contratual em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) ao saldo do Contrato n° 063/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada em obras na área de engenharia/arquitetura para construção do cercamento em gradil das áreas verdes e de serviços do Parque Novo Mato Grosso. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato n° 063/2024/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no § 7° do Art. 81 da Lei 13.303/2016.
DO REAJUSTE: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2026/07972-A), o índice aplicável ao presente reajuste é o INCC-DI/FGV, que, no período de 12 (doze) meses, compreendido entre fevereiro de 2025 e fevereiro de 2026, apresentou variação acumulada de 5,68%. Aplicado sobre o saldo contratual já atualizado pelo 1º reajuste, corresponde a 7,42%, totalizando a base de cálculo de R$ 603.318,26, o reajuste corresponde ao acréscimo de R$ 34.268,48 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026, corresponde ao segundo reajuste anual calculado com base na data-base do orçamento originalmente adotado na licitação, qual seja, a tabela SINAPI de fevereiro de 2024.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Fcam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00631.01.

Protocolo 1841872

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. (CNPJ: 66.582.784/0001-11).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 052/2023/MTPAR, que trata da Contratação de licença anual software-AEC Collection (AUTOCAD, REVIT, CIVIL3D, NAVISWORKS MANAGE, ADVANCE STEEL, AUTODESK DOCS, INFRAWORKS, INSIGHT, FORMIT PRO, FECAP PRO, ROBOT STRUCTURAL, 3DS MAX, AUTODESK RENDERING, VEHICLE TRACKING, FABRICATION CADMEP, STRUCTURAL BRIDGE DESIGN E AUTODESK DRIVE) última versão disponível.
DA VIGÊNCIA: Fica prororgada a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 08/08/2026 a 07/08/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.
DO VALOR: Os preços se matêm fixos e inalteráveis por este aditivo; podendo ser alterados conforme estabelecido no Contrato n° 052/2023/MTPAR, em especial a Cláusula Oitava - DO REAJUSTE DE PREÇOS.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Programa	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
036	04501	1202	3.3.90.40.000	1.501.9137 1.500.0000 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 052/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOSÉ VIRGILIO ROCCA DE ALMEIDA.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00450.05.

Protocolo 1841888

PORTARIA N° 186/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 063/2024, celebrado com a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA. (CNPJ: 09.566.376.0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do cercamento em gradil das áreas verdes e de serviços do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 5.748.609,95, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/00631.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Giunchiglio Luigi Bello Neto **MATRÍCULA**: 1195
- **SUBSTITUTO**: Sérgio Rafael Pinheiro de Andrade **MATRÍCULA**: 1570

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga se a Portaria n° 063/2025 de 10/03/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841774

PORTARIA N° 187/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 099/2024, celebrado com a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14), cujo objeto é a contratação de empresa para realização das obras do Complexo Cultural da Praça da Família, composto por dois museus, uma praça de alimentação e um mirante no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 84.988.929,04, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01368.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga se a Portaria n° 057/2025 de 07/03/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841776

PORTARIA N° 188/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 103/2024, celebrado com a empresa GUAXE CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 02.837.996/0001-10), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras na área de Engenharia/Arquitetura para execução de Revestimento Asfáltico, Drenagem Superficial e Calçamento no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 24.820.311,60, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01612.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga se a Portaria n° 223/2024 de 31/10/2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841778

PORTARIA N° 189/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 113/2024, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de obras na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Complexo do Kartódromo,dentro do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 56.178.972,51, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01723.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 202/2025 de 23/07/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841780

PORTARIA N° 190/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 115/2024, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA. (CNPJ: 03.076.083/000190), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras da Extrensão de Rede Elétrica do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 9.560.614,61, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/01938.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Jhonatan de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Yan Nicolas Ramos Oliveira **MATRÍCULA**: 1149

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 022/2025 de 12/02/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841782

PORTARIA N° 191/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 028/2025, celebrado com a empresa CINQUE TERRE LTDA. (CNPJ: 22.914.319/0001-65), cujo objeto é a aquisição de insumos para execução de obras no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 506.489,87, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00413.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 098/2025 de 16/04/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841785

PORTARIA N° 192/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Fiscalização do Contrato n° 063/2025/MTPAR, Contratada: CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA, para, no âmbito de suas competências, exercerem as funções de Fiscais Técnicos e Administrativos:

I. Núcleo Administrativo:
a. Karem Hubner, Matrícula: 1230;
II. Núcleo Jurídico:
b. Jéssica Carolina Oliveira Arguello de Medeiros, Matrícula: 1225;
III. Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Obras:
c. André Renato Pirana, Matrícula: 1147;
IV. Unidade de Projetos Estratégicos:
d. Leone Stefany Galvão Silva, Matrícula 1100;
e. Veviane Cristina Ferreira e Silva, Matrícula 1131;
V. Unidade Especial de Habitação:
f. Vanessa Queirós Pinto Santos, Matrícula: 1097;
g. Mayra Guilhermina de Oliveira: 1132;
VI. Unidade Especial da Presidência:
h. Alexandre Varnei Rodrigues, Matrícula: 1176;
VII. Parque Novo Mato Grosso:
i. Nina de Melo Bordoni, Matrícula: 1118.

Art. 2º Os integrantes da comissão serão responsáveis apenas pela fiscalização das demandas originadas pelo seu núcleo, devendo cumprir o fluxo da ordem de serviço descrito no Termo de Referência.
Art. 3º Caberá aos servidores integrantes do Núcleo Administrativo consolidar os relatórios dos demais núcleos com o intuito de instrumentalizar e encaminhar o processo de pagamento.
Art. 4º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 5º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT PAR.
Art. 6º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 7° Revoga-se a Portaria n° 106/2026 publicada em 12 de junho de 2026.
Art. 8° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841787

PORTARIA N° 193/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 064/2025, celebrado com a empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (CNPJ nº 05.870.717/0001-08), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de climatização para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 468.730,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00003.01 e MTPAR-PRO-2025/00003.02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448
- **SUBSTITUTO**: Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 144/2025 de 24/05/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841790

PORTARIA N° 194/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 065/2025, celebrado com a empresa PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA (CNPJ nº 20.345.162/0001-79), cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de climatização para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 647.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00003.05.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448
- **SUBSTITUTO**: Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 145/2025 de 24/05/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841791

PORTARIA N° 195/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 074/2025, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras do Complexo Beach, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 9.008.440,72, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00918.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489
- **SUBSTITUTO**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 208/2025 de 23/07/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841792

PORTARIA N° 196/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 077/2025, celebrado com a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.318.705/0001-14), cujo objeto é a prestação de serviços na área de engenharia para realização das obras do Complexo Xtreme, no valor de R$ 20.225.610.12, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/00743.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489
- **SUBSTITUTO**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 167/2025 de 19/06/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841794

PORTARIA N° 197/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 078/2025, celebrado com a empresa CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA (CNPJ nº 14.936.584/0001-16), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análises físico-química e bacteriológicas para caracterização da qualidade de águas da MTPAR e área do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 32.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/02226.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Valter Fernandes Modesto Junior **MATRÍCULA**: 1114
- **SUBSTITUTO**: Magla da Costa Delgado **MATRÍCULA**: 1120

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 163/2025 publicada em 17/06/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841796

PORTARIA N° 198/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 102/2025, celebrado com a empresa SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA. (CNPJ: 22.555.787/0001-90), cujo objeto é a auisição de luminárias de LED do tipo projetor de alto desempenho e do tipo para iluminação pública, e respectivos acessórios, para atender às necessidades do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 6.320.024,04, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00577.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Fernando Pereira de Melo **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Jhonatan de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1125

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 223/2025 publicada em 30/07/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841797

PORTARIA N° 199/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 106/2025, celebrado com a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ: 14.930.440/0001-52), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjuntos de bombeadores elétricos para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 1.464.972,15, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01154.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Gabriel Costa Moresco **MATRÍCULA**: 1386

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 228/2025 publicada em 31/07/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841799

PORTARIA N° 200/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 108/2025, celebrado com a empresa J R MACHADO IMP. E EXP. LTDA. (CNPJ: 53.553.859/0001-94), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de climatização para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 373.376,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01248.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448
- **SUBSTITUTO**: Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 253/2025 publicada em 16/08/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841800

PORTARIA N° 201/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 112/2025, celebrado com a empresa CONSORCIO PARQUE NOVO MATO GROSSO. (CNPJ: 62.351.890/0001-33), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras do Complexo Autódromo do Parque Novo Mato Grosso, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 142.026.889,99, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01238.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 273/2025 publicada em 29/08/2025.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841803

PORTARIA N° 202/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 113/2025, celebrado com a empresa CONSÓRCIO PÓRTICO MT. (CNPJ: 62.205.630/0001-50), cujo objeto é a contratação de empresa para realização das obras do Pórtico de entrada do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 6.378.132,22, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01456.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573
- **SUBSTITUTO**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portara n° 141/2026 publicada em 10/07/2026.
ART. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841805

PORTARIA N° 203/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 115/2025, celebrado com a empresa PHB CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ: 29.073.051/0001-25), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da rede de iluminação pública do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 1.672.386,94, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01311.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Fernando Pereira de Melo **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Nadhiny Cristina de Moraes Campos **MATRÍCULA**: 1387

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 239/2025 publicada em 13/08/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841806

PORTARIA N° 204/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 127/2025, celebrado com a empresa CONSÓRCIO CENTRO DE EVENTOS MT. (CNPJ: 62.314.798/0001-01), cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia/arquitetura para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 245.417.255,64, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00511.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489
- **SUBSTITUTO**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 258/2025 publicada em 22/08/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841809

PORTARIA N° 205/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MTPAR, no uso das suas atribuições legais, e considerando as condições de desenvolvimento de ações de interesse mútuo estabelecidas no Termo de Cooperação n° 0027/2025/SEMA/MT,

RESOLVEM:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento da Execução do Contrato nº 128/2025/MTPAR:

I) Lucélia Aparecida da Silva de Paula - Matrícula 334052 (SEMA);
II) Gustavo Póvoas Detoni - Matrícula 309154 (SEMA);
III) Valter Fernandes Modesto Junior - Matrícula 1114 (MTPAR); e
IV) Gabriel Costa Moresco - Matrícula 1386 (MTPAR).

Art. 2º Os servidores da Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (Cooperante) destacados nos incisos I e II do artigo anterior exercerão as atividades de fiscalização técnica, competido-lhes exclusivamente as atribuições legais inerentes à função, que dentre outras: o acompanhamento e fiscaização do contrato com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferindo a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da execução do objeto, avaliando a compatibilização dos indicadores técnicos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, atestar notas fiscais e emitir relatório para fins de medição e pagamento, bem como auxiliar com insumos técnicos as atividades realizadas pela fiscalização administrativa.
Art. 3º Os servidores da MT Participações e Projetos S/A - MTPar (Cooperada) relacionados nos incisos III e IV do artigo 1° exercerão as atividades de fiscalização administrativa, competido-lhes, dentre outras atribuições, o acompanhamneto dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, instruir os processos de pagamentos das medições realizadas pela fiscalização técnica.
Art. 4º Aplicam-se as funções designadas os demais procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estabelecidos nos diplomas legais vigentes.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 337/2025 publicada em 21/10/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos durante a Vigência contratual, ou até que sobreveia outra portaria a revogando..

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

MAUREN LAZZARETI
Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso
SEMA/MT
Cooperante

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A
Cooperada

Protocolo 1841811

PORTARIA N° 206/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 129/2025, celebrado com a empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento e paginação em placas de granito no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 4.289.749,41, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01587.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572
- **SUBSTITUTO**: Iana Dianez Marques **MATRÍCULA**: 1489

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 274/2025 publicada em 29/08/2025.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841816

PORTARIA N° 207/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 133/2025, celebrado com a empresa MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. (CNPJ: 30.748.958/0001-26), cujo objeto é a aquisição de pisos em granito santa cecília destinados à pavimentação do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 2.818.350,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01121.02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572
- **SUBSTITUTO**: Camila Costa Mantovani **MATRÍCULA**: 1171

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 292/2025 publicada em 06/09/2025.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841818

PORTARIA N° 208/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 134/2025, celebrado com a empresa LOCARES INDUSTRIA MODULAR S/A. (CNPJ: 30.678.001/0001-50), cujo objeto é a aquisição e contratação de módulos banheiros em containers, destinados ao atendimento de demandas em diversos pontos do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 954.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02086.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Esdras Warley Nunes de Jesus **MATRÍCULA**: 1448
- **SUBSTITUTO**: Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA**: 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 307/2025 publicada em 26/09/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841822

PORTARIA N° 209/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 149/2025, celebrado com a empresa BRAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. (CNPJ: 02.435.563/0001-38), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de arquibancadas metálicas modulares para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 5.200.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01611.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572
- **SUBSTITUTO**: Raiane Bernardi Serra **MATRÍCULA**: 1509

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 318/2025 publicada em 07/10/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841828

PORTARIA N° 210/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 155/2025, celebrado com a empresa SOLUÇÕES EM CONECTIVIDADE DAS COISAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 24.618.362/0001-09), cujo objeto é a aquisição de insumos para telegestão de iluminação do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 461.209,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/01892.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Jhonatan de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Yan Nicolas Ramos Oliveira **MATRÍCULA**: 1149

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 331/2025 publicada em 17/10/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841833

PORTARIA N° 211/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 167/2025, celebrado com a empresa BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, (CNPJ: 39.510.728/0001-07), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas pré-moldadas para compor a Rua das Artes do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 5.367.043,01, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02265.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 349/2025 publicada em 14/11/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841841

PORTARIA N° 212/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 173/2025, celebrado com a empresa EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE CALCÁRIO ALIANÇA SPE LTDA, (CNPJ: 45.218.105/0001-50), cujo objeto é a aquisição de pedra brita e blocos de rocha destinados a execução de borda interna e contenção de encosta dos lagos do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 232.668,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02331.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Valter Fernandes Modesto Junior **MATRÍCULA**: 1114

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 361/2025 publicada em 06/12/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841845

PORTARIA N° 213/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 179/2025, celebrado com a empresa ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, (CNPJ: 07.045.469/0001-96), cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para atender o Espaço Show e Show de Luzes, no valor de R$ 1.108.670,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02780.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Fernando Pereira de Melo **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Jhonatan de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1125

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 356/2025 publicada em 28/11/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841849

PORTARIA N° 214/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 181/2025, celebrado com a empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, (CNPJ: 05.681.400/0001-23), cujo objeto é a aquisição de catracas para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 890.000,00, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02154.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572
- **SUBSTITUTO**: Nadhiny Cristina de Moraes Campos **MATRÍCULA**: 1387

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 363/2025 publicada em 06/12/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841851

PORTARIA N° 215/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 187/2025, celebrado com a empresa ARAXA AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA (CNPJ: 03.417.494/0001-00), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas para caracterização da qualidade de águas dos lagos presentes no Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 16.770,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta reais), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02633.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Valter Fernandes Modesto Junior **MATRÍCULA**: 1134
- **SUBSTITUTO**: Magla da Costa Delgado **MATRÍCULA**: 1120

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 373/2025 publicada em 23/12/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841854

PORTARIA N° 216/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 190/2025, celebrado com a empresa CINQUE TERRE LTDA (CNPJ: 22.914.319/0001-65), cujo objeto é a aquisição de pedra brita e blocos de rocha destinados a execução de borda interna e contenção de encosta dos lagos do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 544.983,29 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02331.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 022/2026, publicada em 17/01/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841856

PORTARIA N° 217/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 191/2025, celebrado com a empresa ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA (CNPJ: 59.979.899/0001-89), cujo objeto é a aquisição de pedra brita e blocos de rocha destinados a execução de borda interna e contenção de encosta dos lagos do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 1.179.989,61 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02331.02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Elcio Vieira Molina **MATRÍCULA**: 1399

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 020/2026, publicada em 16/01/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841858

PORTARIA N° 218/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA (CNPJ: 05.681.400/0001-23), cujo objeto é a aquisição de catracas para o Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 773.526,09 (Setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02154.02.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Bruna Cristiny da Silva Eckert **MATRÍCULA**: 1572
- **SUBSTITUTO**: Nadhiny Cristina de Moraes Campos **MATRÍCULA**: 1387

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 019/2026 publicada em 14/01/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841861

PORTARIA N° 219/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 021/2026, celebrado com a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA, (CNPJ: 09.566.376/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de “serviços civis de interiores e comunicação visual do espaço show” a serem executadas no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, no valor de R$ 1.078.156,59, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00284.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377
- **SUBSTITUTO**: Marko Antonio Dallabrida Rosa Nascimento **MATRÍCULA**: 1172

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 078/2026 publicada em 28/04/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841862

PORTARIA N° 220/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato de Patrocínio nº 022/2026, celebrado com a empresa GMIESKI & SANTOS LTDA, (CNPJ: 09.566.376/0001-32), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras da cenografia da árvore da vida no Parque Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, no valor de R$ 6.006.511,14, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00557.01.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Marcelo Moreira de Campos **MATRÍCULA**: 1573
- **SUBSTITUTO**: Leonardo Caberlin Araújo **MATRÍCULA**: 1223

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 082/2026 publicada em 06/05/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841864

PORTARIA N° 221/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 049/2026, celebrado com a empresa ESLAVIE CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ: 48.227.909/0001-03), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação, interligação, testes e comissionamento do sistema de climatização do Telão da Praça da Orla, no valor de R$ 92.870,90, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/01129.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Fernando Pereira de Melo **MATRÍCULA**: 1125
- **SUBSTITUTO**: Yan Nicolas Ramos Oliveira **MATRÍCULA**: 1149

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5° Revoga-se a Portaria n° 134/2026 publicada em 02/07/2026.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1841865

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 557/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço prestado em condições especiais** do(a) servidor(a) **MARIANO GOMES DASILVA**, matrícula 41675, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES, nos termos do processo 2026.0.05379:
Averbem-se: 10 meses e 04 dias (304 dias), como **acréscimo decorrente da conversão de tempo especial em tempo comum de contribuição**, referente ao período de **27/05/1988 a 25/06/1990**, prestado junto à **FUSMAT, em atividades exercidas com exposição a agentes nocivos, mediante a aplicação do fator de conversão 1,4, para fins de aposentadoria, nos termos do § 5º do art. 188-P do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Regulamento da Previdência Social , redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020**; **no art. 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e alterações posteriores e com base no art. 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 5 de julho de 2022.**
Obs. 01. Eventual reconhecimento e conversão do tempo exercido sob o regime estatutário **a partir de 26/06/1990**, deverá ser objeto de requerimento próprio do interessado, devidamente instruído, a ser analisado conforme a **tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 942 da Repercussão Geral e a regulamentação aplicável.**
Obs. 02. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria n.º 018/2015 - SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2015.

Cuiabá-MT, 5 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841605

Portaria n.º 560/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANGELA MARIA TRAMARIN**, matrícula 74348, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 528/2026-139:

Averbem-se: 3 anos, **9 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **16/08/2025** sob o **Protocolo nº 24001030.1.00857/24-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1999 a 31/12/1999	9 meses	ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1988 a 08/04/1991	3 anos e 8 dias	MUNICIPIO DE COLIDER	PROFESSORA

Obs. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 5 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841607

Portaria n.º 559/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula 97478, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 572/2026-139:

Averbem-se: 6 meses e 3 dias de tempo de serviço/contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS - IPEMAT)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** em **06/05/2025** sob o Nº **S/N**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/07/1994 a 31/12/1994	5 meses e 17 dias	PRFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	INSTRUTOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS
01/01/1995 a 16/01/1995	16 dias	PRFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	INSTRUTOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS

Cuiabá-MT, 5 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841608

Portaria n.º 556/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRAS**, matrícula 60145, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, **vínculo 9**, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 518/2026-139:

Averbem-se: 2 anos, **2 meses e 27 dias** de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 000001/2026** emitida em **13/03/2026** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARANATINGA -PARANATINGAPREV**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/10/2007 a 31/12/2009	2 anos, 2 meses e 27 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA	PROFESSOR

Obs. O período **averbado será computado** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foi exercido na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 5 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841609

Portaria n.º 555/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANDREIA MARTINS PEREIRA**, matrícula 225768, ocupante do cargo de AGENTE DO SERVICO DE TRÂNSITO LC 505/13, lotada no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, nos termos do processo 587/2026-139:

Averbem-se: 7 anos, **9 meses e 8 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **13/07/2026** sob o **Protocolo nº03001070.1.00025/26-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1998 a 05/05/2001	3 anos, 1 mês e 5 dias	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NÃO INFORMADO
01/05/2003 a 31/12/2004	1 ano e 8 meses	FERTICANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	NÃO INFORMADO
05/12/2006 a 05/02/2009	2 anos, 2 meses e 1 dia	RZK AGRO LTDA	NÃO INFORMADO
23/11/2009 a 24/09/2010	10 meses e 2 dias	R S - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 4 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841610

Portaria n.º 554/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **RODRIGO FERNANDES DAROS**, matrícula 288436, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 584/2026-139:

Averbem-se : **2 anos**, **3 meses e 5 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **16/05/2026** sob o **Protocolo nº28001040.1.00365/25-7**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/2013 a 31/01/2014	7 meses	PER. CONTR. CNIS 1	NÃO INFORMADO
14/04/2014 a 10/06/2015	1 ano, 1 mês e 27 dias	VALDIR ROQUE JACOBOWSKI	SUPERVISOR DE EXPLORACAO AGRIC
08/09/2015 a 15/03/2016	6 meses e 8 dias	CONSTRUMOVEIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	AUXILIAR DE VENDAS

Obs. Omitido o período de **01 a 28/02/2014**, por estar de **licença sem vencimentos.**

Cuiabá-MT, 4 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841611

Portaria n.º 553/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LIANE HELENA HUBER TONTINI**, matrícula 57045, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 583/2026-139:

Averbem-se: 10 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **09/04/2026** sob o **Protocolo nº10001210.1.00011/26-9**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 4 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841612

Portaria n.º 552/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JOSE SOUZA DANTAS FILHO**, matrícula 39973, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 579/2026-139:

Averbem-se : 11 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **29/07/2026** sob o **Protocolo nº 08001130.1.00280/26-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Obs.01. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**
Obs. 02. Omitido o período de **12/02 a 30/09/2001**, pois já se **encontra registrado como tempo de serviço público estadual.**

Cuiabá-MT, 4 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1841613

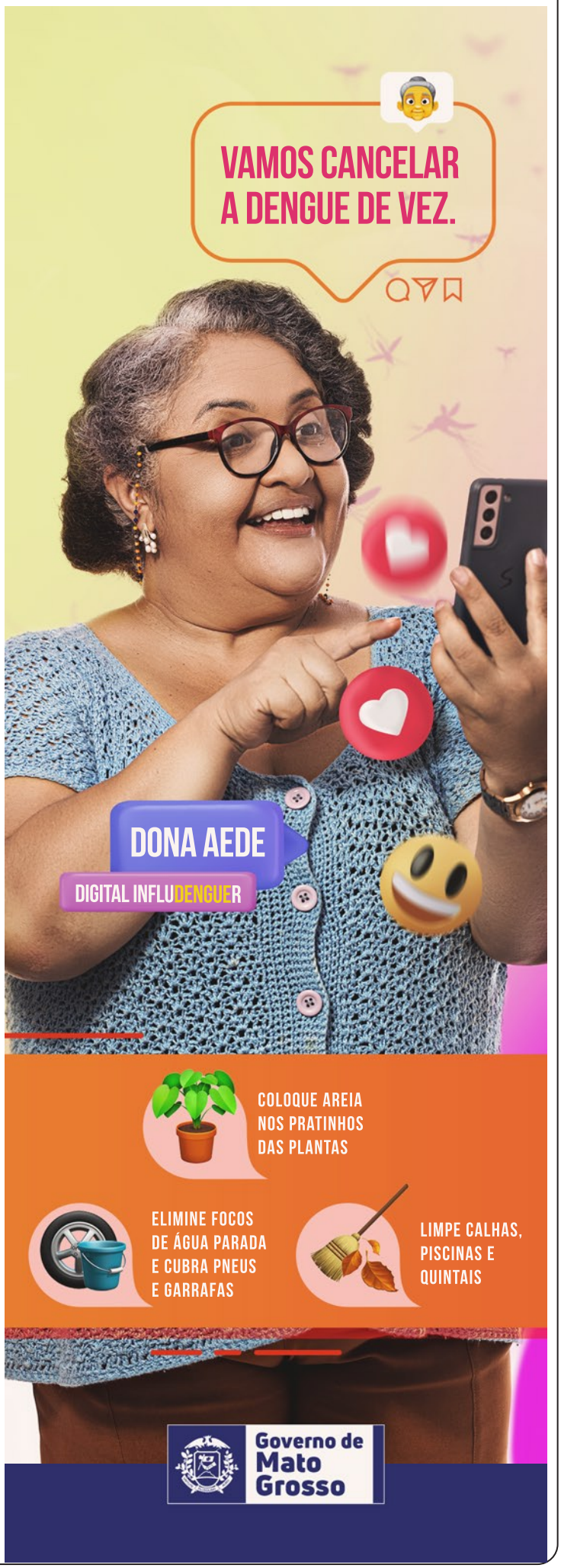

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00096/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (256809/1) VENINA PEREIRA DA SILVA METELO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (901490) GER CONTABIL
A Partir de: 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1841659

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00097/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (111083/1) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (901466) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS
A Partir de: 15/07/2026 Até 28/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1841660

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00405/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (319077/4) ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (946460) SUP. DE GESTAO DE CONSIGNACOES
A Partir de: 31/07/2026 Até 27/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841701

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00406/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (96720/2) NILSON ANTONIO BATISTA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (919500) NUC DE ARTICULACAO REGIONAL
A Partir de: 01/08/2026 Até 15/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841702

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00407/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.:
Nome: (319077/4) ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (946460) SUP. DE GESTAO DE CONSIGNACOES
A Partir de: 28/11/2026 Até 26/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841703

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00408/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (348736/4) RAYANA MAGALHAES DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (906964) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 22/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841704

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00887/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº 042/2026/SEPLAG, publicado no DOE de 27/01/25
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SECEL-PRO-2026/05690
Nome: (255414/1) ARNALDO RAMOS JUNIOR
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 27/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841719

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00888/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº SEPLAG/00854/2026, publicado no DOE de 29/07/26
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169952
Nome: (16484/1) JOSE ROBERTO STOPA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SENADO FEDERAL
A Partir de: 21/01/2026 Até 15/12/2030

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841720

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00889/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: AGER-PRO-2026/02252
Nome: (249456/1) LUANA GATTASS E SILVA
Cargo/Função:(5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Órgão cessionário: AGENCIA ESTADUAL REGULACAO SERVICO PUBL DELEG MT
A Partir de: 03/08/2026 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841721

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00890/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/02467/2024, publicado no DOE de 14/10/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/11103
Nome: (241419/1) ANA PAULA MENESES COSTA
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Em: 30/07/2026

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/01962/2024, publicado no DOE de 12/08/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/05515
Nome: (79489/1) NAILIO PEREIRA LEITE
Cargo/Função:(6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Em: 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841722

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00891/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/01576/2025, publicado no DOE de 17/06/25
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SESP-PRO-2026/22988
Nome: (248896/1) ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Até: 10/06/2027

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/01762/2024, publicado no DOE de 25/07/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/09698
Nome: (248661/1) CLAUDINEIA AGUIAR DE SOUZA SEMENTILLI
Cargo/Função:(11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Órgão cessionário: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Até: 31/08/2029

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841723

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00892/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16862
Nome: (106012/3) ADEVANIA SALVADOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16976
Nome: (136428/15) CRISTIANE DOS SANTOS DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16980
Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16881
Nome: (143389/3) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16988
Nome: (233387/1) LUIS FERNANDO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16875
Nome: (233158/1) SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 16/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841724

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00893/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/16813
Nome: (298949/1) JOSEMAR BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 003
A Partir de: 07/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841725

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00894/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR QUALIFICACAO o Ato nº 2291/2025/SEPLAG, publicado no DOE de 11/12/25
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/98291
Nome: (139469/22) ELIAKIM OLIVEIRA KUSTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Ciências Ambientais
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT
A Partir de: 11/12/2025 Até 08/10/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841726

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00895/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SES-PRO-2026/48188
Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 04/07/2026 Até 05/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/48188
Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 03/10/2026 Até 04/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/48188
Nome: (33158/3) MANOEL LOUREIRO NETO
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 16/07/2026 Até 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1841727

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00118/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (204595/1) FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (919136) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO UNISECI
A Partir de: 19/06/2026 Até 18/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1841661

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00027/2026 **DE: 07/08/2026**

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PGE-CIN-2026/02933
Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER
A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (101352/4) ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI
Un. Adm: (919730) NUC DE GESTAO ESTRATEG PARA RESULTADOS NGER

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1841647

PORTARIA/PGE/00028/2026 **DE: 07/08/2026**

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.: PORTARIA N° 0084/2026/CGE/MT
Nome: (249517/1) IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1841648

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00047/2026 **DE: 07/08/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07538
Nome: (127856/5) EDIMARA REGINA DOS SANTOS
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (64898/5) ROGERIO JUNIOR DA SILVA COSTA
Un. Adm: (910430) COORD DE EXIGIVEIS E REALIZAVEIS DO TESOURO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07714
Nome: (137162/1) JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA
A Partir de: 24/08/2026 Até 12/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE
Un. Adm: (911119) COORD DO ITCD E OUTRAS RECEITAS

Processo N.: SEFAZ-DIC-2026/24266
Nome: (344350/1) JULIAN SILVA DA COSTA
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/08/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO
Un. Adm: (910503) UNID DE INTELIG FISCAL E OPERACOES ESTRATEGICAS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07612
Nome: (225791/1) LUIZ CLAUDIO BUENO PROENCA
A Partir de: 31/07/2026 Até 19/08/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA
Un. Adm: (910627) COORD DE DOCUMENTOS E DECLARACOES FISCAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1841649

PORTARIA/SEFAZ/00048/2026 **DE: 07/08/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07486
Nome: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI
A Partir de: 21/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (142289/1) WAGNER FERREIRA DE SOUZA
Un. Adm: (911186) SUPERINT DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07794
Nome: (204026/1) GLEIDSON BATISTA DE OLIVEIRA
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (70677/7) MARCUS FRANCIS FERRAZ
Un. Adm: (911046) SUPERINT DE PATRIMONIO E SERVICOS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07791
Nome: (251448/1) JOSUE NEVES ORMONDE
A Partir de: 03/08/2026 Até 22/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (204592/1) GABRIEL HERRERO ARAUJO FERNANDES
Un. Adm: (911070) COORD DE PATRIMONIO MOBILIARIO E MATERIAIS

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/06959
Nome: (233646/1) MARIA ALVES DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
A Partir de: 28/07/2026 Até 06/08/2026
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (112004/9) CLAUDIANE DEZOTI
Un. Adm: (910759) GAB DE DIRECAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1841650

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00414/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (113318/7) CICERO BERNARDO DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (910830) COORD DE PROVIMENTO E APLICACAO
A Partir de: 27/07/2026 Até 16/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1841694

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00074/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
Nome: (225786/1) DIONIZIO ALVES DE SOUZA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (96722/2) FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (236595/1) JONATHAS COSME MELO SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (904082) UNID SETORIAL DE CORREICAO UNISECOR
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (131897/1) RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1841651

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00131/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-PRO-2026/35825
Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (926019) UNID DE ARTICULACAO DOS ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1841653

PORTARIA/SESP/00132/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-REQ-2026/00363
Nome: (203193/1) JACILENE MATOS DE ARAUJO RAMOS
A Partir de: 31/08/2026 Até 04/10/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (309614/4) EDUARDO DE JESUS FIGUEIREDO
Un. Adm: (926345) GER DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1841654

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00244/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (344050/3) JOAO VICTOR VIEIRA CARDOZO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (926809) COORD DE APLICACAO DESENV SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 21/07/2026 Até 24/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1841717

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00419/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (929891) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 28/07/2026

Processo N.:
Nome: (268228/1) BENEDITO CESAR ALVES BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (927538) 1 Del de Policia de Cuiaba Central de Ocorrencias
A Partir de: 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (349415/1) DIEGO FELIPE DA SILVA DE TOLEDO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (928690) DEL DE POLICIA DE CACERES
A Partir de: 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (69335/8) FABIO DE MORAES PESSOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (926868) GER DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.:
Nome: (327291/1) HELUZANIA LUENIZA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (930350) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (268046/1) JOAB VINICIUS MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (930342) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/07/2026

Processo N.:
Nome: (350736/1) JULIE ELISABETH FABRE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (925586) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (136168/1) MONICA ALZIRA VALE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (930342) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1841673

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00420/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2026/09392
Nome: (69850/3) ELIANA BALBINA BORGES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09394
Nome: (137155/3) ELTON CITADELLA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09395
Nome: (107700/7) ERASMO AQUINO DOS SANTOS
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09397
Nome: (234389/1) ERICA FERNANDES DA LUZ
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09400
Nome: (234305/1) EURIPEDES INOCENCIO DA COSTA NETO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09479
Nome: (234388/1) EUSLENE MORAES CAROLINA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09480
Nome: (234336/1) EVANIA MARTINS DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09481
Nome: (234272/1) EVILENE ALVES DE SOUZA VIEIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09483
Nome: (234403/1) FABIO BATISTA DUREX
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09491
Nome: (234351/1) FABIO GONCALVES PEREIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09485
Nome: (234301/1) FABRICIO GONCALVES PASSBERG
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09492
Nome: (217148/2) FAGNER FERNANDES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09493
Nome: (112490/3) FERNANDA BOLSONI BEIRAL
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09495
Nome: (234254/1) FERNANDA LEMES DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09498
Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09500
Nome: (221621/5) FLORISVALDO ANTONIO RIBEIRO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09505
Nome: (234337/1) GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09519
Nome: (92152/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09640
Nome: (234313/1) IURG VITOR TOLEDO LIMA ROSA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09643
Nome: (234398/1) IVAN FREDERICO DE PINHO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09656
Nome: (234466/1) IVO JESUS DO CARMO FILHO
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09653
Nome: (234164/1) JACIRENE AIRES DE SOUSA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09661
Nome: (234334/1) JANDDERSON XAVIER FERREIRA DOS REIS
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09664
Nome: (234376/1) JANDUI JEAN DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09669
Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09674
Nome: (234258/1) JANETE FIGUEIREDO DA PENHA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2026/09678
Nome: (234487/1) JAQUELINE GUEIZ DE OLIVEIRA
Quinquênio: 28/06/2021 Até 27/06/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1841674

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM MT/00060/2026 **DE: 07/08/2026**

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº 555/2014

Processo N.: PM-DES-2026/10557
Nome: (267067/1) ELOIZA FERNANDA SOUZA LIMA
Cargo/Função:(8895) CABO LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 05/08/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1841646

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00306/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (118872/1) LUCAS AGNELO FARDIM
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942286) NPM DE LAMBARI DOESTE
A Partir de: 25/06/2026 Até 14/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1841675

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00307/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (111568/1) ALEJEVANO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944084) 18 COMPANHIA INDEP DE POL MIL S JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 20/07/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:
Nome: (258735/1) ANATOLY BODNAR
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (944394) BOPE BAT DE OP ESPECIAIS CUIABA
A Partir de: 23/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (107402/1) ANDRE LUIS CASTRILLON GARCIA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943851) 14 COMANDO REG NOVA MUTUM
A Partir de: 31/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.:
Nome: (267035/1) EWERTON WINICIUS BARBOSA STRECK
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 22/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.:
Nome: (115863/2) IVONE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940372) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 22/07/2026 Até 19/09/2026

Processo N.:
Nome: (267198/1) JOELSON BRANDAO RODRIGUES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (942529) 8 COMANDO REGIONAL JUINA 8 CR
A Partir de: 31/07/2026 Até 19/08/2026

Processo N.:
Nome: (267812/1) LEANDRO DE FREITAS ANDRADE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (943185) NPM DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 29/07/2026 Até 27/08/2026

Processo N.:
Nome: (258836/1) LUCAS LOURENCO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (941743) 28 BAT DE POLICIA MILITAR JACIARA
A Partir de: 28/07/2026 Até 26/08/2026

Processo N.:
Nome: (208191/1) VANDERLEI FARIAS PEREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942138) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 30/07/2026 Até 13/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1841676

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00308/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (320232/2) IAGO CASTELO BRANCO NOBRE
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (938734) COORD DE FOLHA DE PAG MANU E OBRIGACOES ACESSORIAS
A Partir de: 22/07/2026 Até 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1841677

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00309/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (266747/1) JEILISON SANTOS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (941549) 5 BAT DE POLICIA MILITAR RONDONOPOLIS
A Partir de: 23/07/2026 Até 22/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1841678

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONTRATO/CBM/00049/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (364143/1) LUCIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: *.575.692-****
Cargo/Função: (12058) BRIGADISTA TEMPORARIO
Referência: 000 Carga Horária: 44 horas semanais
Un. Adm: (933406) SECAO DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1841655

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00317/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (258506/1) DERIC PANSERA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (938580) 4 NUCLEO BOMBEIRO MILITAR GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 30/07/2026 Até 18/08/2026

Processo N.:
Nome: (71753/1) MINADABES DE MIRANDA FILHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 22/07/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:
Nome: (107691/3) PLINIO AUGUSTO MOTA MARANHAO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (937266) SEC DE OPERACOES
A Partir de: 21/07/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:
Nome: (73056/1) SANDRO JESUS E SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (934640) CORPO MUSICAL DO CORPO DE BOMB MILITAR
A Partir de: 12/07/2026 Até 24/08/2026

Processo N.:
Nome: (52042/2) SIDNEY GONCALVES QUEIROZ
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (933260) SEC LOGISTICA E PATRIMONIO
A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1841662

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00089/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-CIN-2026/00612
Nome: (226456/2) JOSUE GOMES VIEIRA FILHO
A Partir de: 10/08/2026 Até 03/09/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
Un. Adm: (947989) GER DE PERICIAS EM ENTORPECENTES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1841644

PORTARIA/POLITEC/00090/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: SUSPENSAO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:
Nome: (255483/1) GLEY JULIO PEREIRA SOARES
Cargo/Função:(10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (931853) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/08/2026 Até 27/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1841645

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00333/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (238374/3) JORIAM ITACARAMBY FONTES GUIMARAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (932116) COORD DE PERICIAS EM MORTOS
A Partir de: 20/07/2026 Até 24/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1841671

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00334/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2026/37125
Nome: (94569/1) ALESSANDRA PAIVA PUERTAS FERNANDES
Quinquênio: 21/06/2021 Até 20/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37097
Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37126
Nome: (94573/1) DANIELLA PATRICE MARQUES DE ABREU LIMA
Quinquênio: 21/06/2021 Até 20/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37106
Nome: (52692/1) MARCOS ROGERIO DE PAULA
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37119
Nome: (78526/2) RODRIGO ANTONIO COSTA MENACHO
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37090
Nome: (233855/1) RUTE MARQUES FIGUEIRA
Quinquênio: 06/06/2021 Até 05/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/37122
Nome: (66832/7) TELMA JAKELINE GREICY KIRCHESCH
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1841672

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00250/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/28319
Nome: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (232434/1) REGINALDO CAMARGO FERREIRA FILHO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/21565
Nome: (303533/1) DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS
A Partir de: 02/09/2026 Até 16/09/2026
Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266
Substituído: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/21565
Nome: (303533/1) DIEGO GUSTAVO MOREIRA DE FREITAS
A Partir de: 18/08/2026 Até 01/09/2026
Cargo/Função: (11691) FUNCAO DGA 7 LC/266
Substituído: (233333/1) ANTONIO JOSE CHAVES
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841652

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00813/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna conforme Decreto 7.219/06

Processo N.: SEJUS-REQ-2026/05572
Nome: (342821/1) ANDREIA DILSCHNEIDER
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Para Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841695

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00815/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257569/1) LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909726) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 28/07/2026 Até 10/08/2026

Processo N.:
Nome: (251850/1) NILSIMAR FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909807) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
A Partir de: 09/07/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841696

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00816/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEJUS-CAP-2026/86409
Nome: (233163/1) DANIEL FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 30/07/2026 Até 18/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841697

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00817/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (305566/3) DULCINEIA COSTA DE JESUS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (908517) SUP DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841698

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00818/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/19438
Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO
Quinquênio: 05/08/2021 Até 04/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841699

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00819/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/18112
Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909629) DIR DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS
A Partir de: 27/07/2026 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/18947
Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 29/07/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841700

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00814/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (343915/1) FELIPE BRAZ DE AZEVEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909688) DIR DA CADEIA PUBLICA DE PARANATINGA
A Partir de: 23/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (103728/2) JOSE SALVADOR GOMES DE CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 15/07/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:
Nome: (320228/1) LEANDRA MAGRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909670) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 21/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (138410/3) PAULO ROBERTO BOURSCHEID
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2026 Até 20/11/2026

Processo N.:
Nome: (138536/3) SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 17/07/2026 Até 20/07/2026

Processo N.:
Nome: (248431/1) VANDERSON GARCIA LOBATO DO PRADO LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 13/07/2026 Até 10/10/2026

Processo N.:
Nome: (219376/2) WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909572) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
A Partir de: 19/06/2026 Até 19/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1841733

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01463/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005580286
Nome: (204380/27) JENIFER PAULA GOIS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242730) E E DEP DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 17/07/2026 Até 13/11/2026

Processo N.: 1000005580197
Nome: (342231/6) KELLY REGINA MENESES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234982) E E CIV MILITAR CECILIA MEIRELES
A Partir de: 14/07/2026 Até 10/11/2026

Processo N.: 1000005580094
Nome: (309896/23) MARIA EDUARDA PEREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 16/07/2026 Até 12/11/2026

Processo N.: 1000005579877
Nome: (330757/5) NILDETE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (243620) E E PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 02/08/2026 Até 29/11/2026

Processo N.: 1000005580192
Nome: (339996/11) YASMIN MOREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239909) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 31/07/2026 Até 27/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841682

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01464/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (341235/3) ANALICE RESENDE DOS SANTOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (244147) GER DE ARQUIVO CENTRAL
A Partir de: 23/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:
Nome: (233693/32) CELIA REGINA VIANA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243663) E E CIV MIL PROF ALDA GAWLINSKI SCOPEL
A Partir de: 28/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (117205/34) CRIGINA CRISTINA MOHR
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239925) E E TREZE DE MAIO
A Partir de: 30/07/2026 Até 10/08/2026

Processo N.:
Nome: (99214/64) CRISTIANE EMANUELA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 03/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (99214/54) CRISTIANE EMANUELA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 03/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (346338/3) ELISANDRA CICIONE SINHORI HARTWIG
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 03/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.: 1000005580773
Nome: (272462/24) EVELYN ALINE BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232742) E E TERRA NOVA
A Partir de: 04/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005580903
Nome: (272462/23) EVELYN ALINE BATISTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232742) E E TERRA NOVA
A Partir de: 04/08/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (314378/27) FLAVIA BRITO ELIAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (210298/22) GENICE MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.:
Nome: (126046/71) GERCILEY PEREIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233765) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E TI
A Partir de: 31/07/2026 Até 08/08/2026

Processo N.:
Nome: (358820/1) GISLAINE JANAINA AVELINO TABOSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (359287/1) ILKA MARIA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 27/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:
Nome: (272108/14) JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 04/08/2026 Até 08/08/2026

Processo N.:
Nome: (272108/15) JEFFERSON ROGERIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (233307) E E JARAGUA
A Partir de: 04/08/2026 Até 08/08/2026

Processo N.:
Nome: (340465/7) MAIANA FERREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 04/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (340465/6) MAIANA FERREIRA GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 04/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (358210/1) MARCOS RYAN PEREIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 03/08/2026 Até 09/08/2026

Processo N.:
Nome: (362879/1) MARIA FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (262148/17) MILEIDY FRANCISCA LEITE DE SA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 23/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.:
Nome: (263843/11) PATRICIA LACERDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240079) E E FRANCISCO DOURADO
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.: 1000005579915
Nome: (324464/15) REBERTE RODRIGO DE SOUZA BARBOZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243477) E E NOVA GALILEIA
A Partir de: 04/08/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: 1000005580165
Nome: (324464/28) REBERTE RODRIGO DE SOUZA BARBOZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243450) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 04/08/2026 Até 17/09/2026

Processo N.:
Nome: (336140/2) REIJIANE MARCIEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 30/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.:
Nome: (82741/45) ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (82741/48) ROSIMEIRE CRISTINA PEREZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: 1000005580284
Nome: (78938/75) ROZELIA JACINTO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232700) E E CIV MIL PAULO FREIRE
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/10/2026

Processo N.:
Nome: (310121/24) WIGIS PEREIRA PERES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (237728) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 03/08/2026 Até 09/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841683

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01465/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005485439
Nome: (256036/45) CLEIDE LEILA CAETANO GONCALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243418) E E CIV MIL NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 21/05/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005573451
Nome: (345673/11) PRISCILLA SOARES MARTINS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240419) E E CIV MIL PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 21/07/2026 Até 14/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841684

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01466/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (229100/2) ADRIANA APARECIDA POLETINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239607) E E CIV MIL ANGELO NADIN
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/09/2026

Processo N.:
Nome: (50123/32) ADRIANA MARTINS EREDIA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239500) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (118551/5) ADRIANE RIBEIRO DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239747) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 12/07/2026 Até 15/12/2026

Processo N.:
Nome: (227395/1) ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 28/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (112441/20) ALEXANDRE MOLINA DE GOES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 21/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:
Nome: (212196/5) ALINE BROIO RODRIGUES VITORINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 21/07/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (250910/40) AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 30/06/2026 Até 29/07/2026

Processo N.:
Nome: (47895/37) ANDREIA BATISTA DOS SANTOS FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244333) E E CIV MIL GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 21/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:
Nome: (34039/36) ANTONIO EDSON DE ARRUDA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242004) E E CIV MIL EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (57128/6) ANTONIO JOSE ALVES VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243590) E E PROF JURACY MACEDO
A Partir de: 23/07/2026 Até 20/10/2026

Processo N.:
Nome: (84800/26) APARECIDA RANGEL JOSE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244740) E E LEDY ANITA BRESCANCIN
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (113896/5) ARNALDO VICUNA OCOGUEBOU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241610) E E INDIGENA KOGE EIARI
A Partir de: 21/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (136560/41) CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 29/07/2026 Até 28/10/2026

Processo N.:
Nome: (99439/3) CREULEDI FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 18/06/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (105785/16) CREUZA DE OLIVEIRA REIS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238970) E E CIV MIL 13 DE MAIO
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (92414/5) DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232432) E E REGINA TENORIO OLIVEIRA
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.:
Nome: (286796/1) DENISE GONCALVES ARCANJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 31/07/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:
Nome: (87594/61) DILMA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234362) ESCOLA EST MIL TIRADENTES MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 28/07/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (251478/1) EDMAR MARTINS DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240699) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 20/07/2026 Até 15/01/2027

Processo N.:
Nome: (105590/14) ELISANDRA GHIOTTI MATEUS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 22/07/2026 Até 19/10/2026

Processo N.:
Nome: (46483/21) ELIZABETH DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E CIV MIL ENIO PIPINO
A Partir de: 27/07/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (221389/3) EMILIA BERENICE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 20/07/2026 Até 17/10/2026

Processo N.:
Nome: (94123/1) ERENI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240702) E E PE JOSE ANCHIETA
A Partir de: 23/07/2026 Até 20/10/2026

Processo N.:
Nome: (250604/1) EVA CELESTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242870) E E BROMILDO LAWISCH
A Partir de: 29/07/2026 Até 28/07/2027

Processo N.:
Nome: (235886/1) FERNANDA ELEN VIEIRA DE BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242519) E E CIV MIL JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 20/07/2026 Até 26/07/2026

Processo N.:
Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241385) E E PROF MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 20/07/2026 Até 28/07/2026

Processo N.:
Nome: (86893/1) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 20/07/2026 Até 02/08/2026

Processo N.:
Nome: (84058/4) GILCINEIA GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 23/07/2026 Até 21/08/2026

Processo N.:
Nome: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240559) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 21/07/2026 Até 19/08/2026

Processo N.:
Nome: (221150/4) GRACIELI LORENZI BRANDAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237469) E E CIV MIL JOAO BRIENNE DE CAMARGO
A Partir de: 22/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (121587/4) IVANILDA PINHEIRO DE SOUSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 29/07/2026 Até 24/01/2027

Processo N.:
Nome: (95076/11) JANE MARGARETH BRITO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244708) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/09/2026

Processo N.:
Nome: (32940/1) JOAO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239054) E E CIV MIL NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/10/2026

Processo N.:
Nome: (288077/1) JOELMA MENDES APARECIDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239623) E E CIV MIL JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (215965/2) JOENY RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 30/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (220788/25) JOSE AUGUSTO SOARES ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243760) E E CIV MIL CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 28/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (128805/10) JOSEANE RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238910) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 25/07/2026 Até 23/08/2026

Processo N.:
Nome: (215134/13) JOSIANI DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240745) E E CIV MIL PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (206968/7) JUCILENE VENUTI DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (79333/12) JUSCIANE COSTA CURITIBA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244643) E E CIV MIL LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (39981/30) LAIS LOPES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240761) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 05/08/2026 Até 14/08/2026

Processo N.:
Nome: (66605/1) LEA DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 02/08/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (59335/22) LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 04/08/2026 Até 30/12/2026

Processo N.:
Nome: (227145/1) LENI REICHERT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 29/07/2026 Até 27/08/2026

Processo N.:
Nome: (209867/13) LEONEIDE DE ARAUJO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233293) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 01/08/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (237453/11) LUCIANA APARECIDA PRIMO TOFANELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 21/07/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:
Nome: (227498/1) LUCIENE APARECIDA DUTRA GOUVEIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (288708/1) LUCIMARA PEREIRA BASTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (236730) DIR ADJUNTA REGIONAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 06/07/2026 Até 03/09/2026

Processo N.:
Nome: (84753/15) MADALENA PEDRESKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232769) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 22/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (88152/2) MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES BORSEKOWSKY
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239356) E E JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 21/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (242786/1) MARIA ANTONIA GOMES SOUSA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 03/08/2026 Até 21/09/2026

Processo N.:
Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237507) E E CIV MIL LEOVEGILDO DE MELO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/08/2026

Processo N.:
Nome: (39736/31) MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244481) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 21/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.:
Nome: (33987/7) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236004) E E CIV MIL DR ANISIO JOSE MOREIRA
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/08/2026

Processo N.:
Nome: (36277/32) MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIROTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/12/2026

Processo N.:
Nome: (36933/10) MARIA RITA DA CUNHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 30/07/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:
Nome: (136694/18) MARILENE ZACHEO ZANON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242659) E E CIV MIL CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 29/05/2026 Até 26/08/2026

Processo N.:
Nome: (239285/47) MAYARA CADZERSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234494) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 21/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.:
Nome: (92261/26) NARA LORENZONI CHEQUIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/10/2026

Processo N.:
Nome: (63695/2) OSINEIA ALBINA BRUNELLI BARCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240346) E E CIV MIL PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 21/07/2026 Até 17/09/2026

Processo N.:
Nome: (239536/1) POLIANA CRUZ ARRUDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 28/07/2026 Até 25/10/2026

Processo N.:
Nome: (127118/1) REGINA DA CONCEICAO ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242675) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 04/08/2026 Até 09/08/2026

Processo N.:
Nome: (69587/29) REGINALDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232610) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 28/07/2026 Até 25/10/2026

Processo N.:
Nome: (92352/23) ROBERTA CERQUEIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239810) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 29/07/2026 Até 26/10/2026

Processo N.:
Nome: (227556/1) ROSA MARIA DE CAMPOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243795) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
A Partir de: 18/06/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (286390/1) ROSALIA CRISTINA SCHMEING
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243442) E E MANOEL SOARES CAMPOS
A Partir de: 28/07/2026 Até 26/09/2026

Processo N.:
Nome: (58821/10) ROSIVETH APARECIDA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241415) E E PROF HONORIO RODRIGUES AMORIM
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (227072/1) ROXANNE REIS RAMOS SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237736) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 10/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.:
Nome: (113337/12) SANDRO FERNANDES DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244570) E E PROF ZULEIDE DOS SANTOS BARROS
A Partir de: 02/08/2026 Até 13/12/2026

Processo N.:
Nome: (105270/23) SEBASTIAO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 27/07/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (55657/18) SILVANA ELIAS RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241016) E E OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.:
Nome: (214743/6) SUSANA ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238392) E E CIV MIL MADRE TARCILA
A Partir de: 20/07/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:
Nome: (33044/23) VALDENIR JOSE DOTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242055) E E CIV MIL JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2026 Até 26/01/2027

Processo N.:
Nome: (131138/9) VALNAIR APARECIDA MATSUMOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (220723/9) WELLINGTON JOSE GOBI ZARELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233390) E E CIV MIL MANOEL DE BARROS
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/10/2026

Processo N.:
Nome: (220723/8) WELLINGTON JOSE GOBI ZARELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 27/07/2026 Até 24/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841685

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01467/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (260300/36) DIRCEIA BERNARDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239739) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 01/08/2026 Até 29/10/2026

Processo N.:
Nome: (69853/3) FRANCISCA APARECIDA DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240907) E E RAINHA DA PAZ
A Partir de: 29/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (54754/4) IARA REGINA HOINASKY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (54754/4) IARA REGINA HOINASKY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 19/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (269325/2) JEANI APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/12/2026

Processo N.:
Nome: (287281/1) JESSICA SOUSA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 25/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (105187/13) JOSE LOPES DA SILVA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 03/08/2026 Até 07/08/2026

Processo N.:
Nome: (264790/3) LORRANE SARDI LEMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235725) E E CIV MIL IR LUCINDA FACCHINI
A Partir de: 21/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (288391/1) LUIS HENRIQUE CABRAL GENEROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (944947) COORD DE EDUCACAO INTEGRADA E INOVACAO
A Partir de: 15/06/2026 Até 20/06/2026

Processo N.:
Nome: (63494/6) NELI LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 16/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (59239/6) NERI MARCELO BRIXNER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 03/08/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:
Nome: (84597/1) SABINA LUIZA GARCIA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240605) E E CIV MIL FREI AMBROSIO
A Partir de: 25/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.:
Nome: (67691/4) TEREZA CRISTINA VIDAL DANTAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (251440/1) VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 29/07/2026 Até 09/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841686

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01468/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: 1000005580584
Nome: (343074/3) ALINE DA SILVA TEIXEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244210) E E CIV MIL SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/10/2026

Processo N.: 1000005578079
Nome: (294540/20) ANNA PAULLA ARTERO VILELA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/07/2026 Até 14/09/2026

Processo N.: 1000005578080
Nome: (294540/21) ANNA PAULLA ARTERO VILELA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/07/2026 Até 14/09/2026

Processo N.: 1000005578081
Nome: (294540/22) ANNA PAULLA ARTERO VILELA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234931) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 17/07/2026 Até 14/09/2026

Processo N.: 1000005508720
Nome: (336768/7) CAROLINE SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (232696) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 08/09/2026 Até 06/11/2026

Processo N.: 1000005573357
Nome: (346513/2) FERNANDA BREVES CATTANI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243094) E E DOM FRANCO DALLA VALLE
A Partir de: 25/07/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: 1000005570889
Nome: (315431/17) FLAVIA KARINA DA SILVA FAVORITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 25/07/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: 1000005570945
Nome: (315431/18) FLAVIA KARINA DA SILVA FAVORITO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 25/07/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: 1000005577838
Nome: (297219/31) JENIFER STEPHANIE LEITE TOME
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240389) E E FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 30/07/2026 Até 09/09/2026

Processo N.: 1000005578913
Nome: (355849/1) JOICILENE PEREIRA DA SILVA NERES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237140) E E CEL ONDINO R LIMA
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/09/2026

Processo N.: 1000005580424
Nome: (339749/2) LARISSA MONZILAR CALOMEZORE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 15/07/2026 Até 12/09/2026

Processo N.: 1000005577655
Nome: (332177/20) MARIANY RODRIGUES DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 18/11/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005577656
Nome: (332177/21) MARIANY RODRIGUES DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 18/11/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: 1000005570227
Nome: (313849/12) MEIRE STEFFANI SECOLO MOREIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 07/07/2026 Até 04/09/2026

Processo N.: 1000005570894
Nome: (344212/3) ROSY CIRQUEIRA ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 24/07/2026 Até 21/09/2026

Processo N.: 1000005570895
Nome: (344212/4) ROSY CIRQUEIRA ALVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (244414) E E SEVERIANO NEVES
A Partir de: 24/07/2026 Até 21/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841687

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01469/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: 1000005580106
Nome: (302667/1) ASHBEL PERRUT DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 17/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.: 1000005579982
Nome: (335431/10) DONIZETE DA SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (240567) E E CIV MIL SEN MARIO MOTA
A Partir de: 18/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.: 1000005580174
Nome: (290427/1) JEISON CARLOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 20/07/2026 Até 08/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841688

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01470/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321662/3) ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (235369) DIR ADJUNTA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 20/07/2026 Até 24/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841689

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01471/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005579872
Nome: (357390/1) MARIANA TRINDADE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 10/07/2026 Até 05/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841690

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01472/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92093
Nome: (229226/1) AGUIVALDA MORAES BARRETO
Quinquênio: 28/02/2021 Até 27/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92331
Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92636
Nome: (207165/10) CANDIDO APARECIDO GALAN JUNIOR
Quinquênio: 30/06/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/101749
Nome: (51700/23) CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
Quinquênio: 20/06/2021 Até 19/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102970
Nome: (253443/22) DEYVISON RONNY DA SILVA LOPES
Quinquênio: 18/06/2021 Até 17/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92964
Nome: (124453/9) DOMENICO DOS SANTOS MEDICI
Quinquênio: 21/06/2021 Até 20/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: Prioritário-SEDUC-PRO-2026/101391
Nome: (130220/10) DOUGLAS MENDONCA GARIN SIQUEIRA
Quinquênio: 05/07/2021 Até 04/07/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90005
Nome: (65803/56) EDNA SENES PEREIRA DE SOUZA
Quinquênio: 10/06/2021 Até 09/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/101765
Nome: (216065/13) ENIA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 08/06/2021 Até 07/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/93002
Nome: (130977/9) GRACIELA MORAIS SALES
Quinquênio: 27/06/2021 Até 26/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102966
Nome: (245085/49) GRACIELLE PATRICIA DE MORAES
Quinquênio: 07/06/2021 Até 06/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92803
Nome: (233713/1) IVONE GODOI DE SOUZA
Quinquênio: 27/06/2021 Até 26/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90877
Nome: (238600/24) JEAN BENEDITO DOS SANTOS MOREIRA
Quinquênio: 14/06/2021 Até 13/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/96835
Nome: (305231/1) JOAO BATISTA DE CARVALHO DA SILVA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/95327
Nome: (56800/25) JOILDO JOVINO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 15/04/2021 Até 14/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90217
Nome: (206682/6) JOSIEL DORRIGUETTE DE OLIVEIRA
Quinquênio: 22/06/2021 Até 21/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92085
Nome: (121096/8) LEANDRO BARBOSA INFANTE
Quinquênio: 09/06/2021 Até 08/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/103848
Nome: (128369/4) LEANDRO COMAR PALMIERI
Quinquênio: 01/06/2021 Até 31/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/97022
Nome: (139677/12) LENICE TEREZINHA ZANELATTO
Quinquênio: 27/06/2021 Até 26/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/103895
Nome: (120841/23) LEONICE DA SILVEIRA CRUZ
Quinquênio: 01/06/2021 Até 31/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/101887
Nome: (91965/18) LUCIANA CRISTINA FERRARI
Quinquênio: 30/06/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92413
Nome: (125881/10) LUCIANA KOCHHANN HOLANDA SEMENSATO
Quinquênio: 30/06/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102897
Nome: (209086/2) LUCIANO MARCOS DA SILVA
Quinquênio: 11/06/2021 Até 10/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90885
Nome: (275560/8) LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA
Quinquênio: 17/06/2021 Até 16/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/96046
Nome: (233868/1) MARCONDES OLIVEIRA DA LUZ
Quinquênio: 27/06/2021 Até 26/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92088
Nome: (40871/36) MARCUS DE MORAES MACEDO
Quinquênio: 14/06/2021 Até 13/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102872
Nome: (142339/3) MARILZA RODRIGUES CORREA
Quinquênio: 27/06/2021 Até 26/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/104342
Nome: (121100/16) MICHELLE NUNES FERREIRA BATISTA
Quinquênio: 06/06/2021 Até 05/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102877
Nome: (105932/17) PATRICIA BORGES DA COSTA
Quinquênio: 29/06/2021 Até 28/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/96177
Nome: (123531/15) PAULO CESAR VILELA
Quinquênio: 20/06/2021 Até 19/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92644
Nome: (112394/10) PAULO SERGIO LAGUNA
Quinquênio: 30/06/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/97037
Nome: (124211/12) SAIONARA MAZZOCHIN TORRES
Quinquênio: 09/06/2021 Até 08/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90193
Nome: (85123/2) SANDRO MORETT DE ANDRADE
Quinquênio: 13/06/2021 Até 12/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/102924
Nome: (45727/8) SILVIO ALVES NOGUEIRA
Quinquênio: 29/06/2021 Até 28/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/104232
Nome: (245071/30) SUELEN MICHELIN FORTES
Quinquênio: 09/06/2021 Até 08/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92649
Nome: (229657/2) TERESA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Quinquênio: 29/06/2021 Até 28/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92033
Nome: (121933/13) VALERIA PEREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2021 Até 30/06/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92656
Nome: (220459/7) ZILENE RIBEIRO DOS SANTOS
Quinquênio: 29/06/2021 Até 28/06/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841691

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01473/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/101575
Nome: (85909/1) DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO ALVES PEDROSO
Quinquênio: 01/05/2015 Até 30/04/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/101575
Nome: (85909/1) DEBORA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO ALVES PEDROSO
Quinquênio: 01/04/2010 Até 30/04/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/96223
Nome: (91612/17) PAULO JOSE DE MORAES
Quinquênio: 26/01/2011 Até 25/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/96223
Nome: (91612/17) PAULO JOSE DE MORAES
Quinquênio: 26/02/2016 Até 25/02/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841692

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01474/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (100108/1) ACIDELMA FERNANDES DA CUNHA BARRETO
Un. Adm: (243353) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/07/2027

Processo N.:
Nome: (109105/41) ANA AMELIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN
Un. Adm: (244449) E E SANTA TEREZINHA
A Partir de: 01/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.:
Nome: (212743/12) ANA PAULA CELESTINO DA SILVA RESENDE
Un. Adm: (243876) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 28/07/2026 Até 03/01/2027

Processo N.:
Nome: (83886/12) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (100894/1) ANDREIA BORGES SILVA
Un. Adm: (240010) E E MAL EURICO GASPAR DUTRA
A Partir de: 04/08/2026 Até 30/01/2027

Processo N.:
Nome: (228570/8) ANDREIA PAULA JUSTINO CAMPOS
Un. Adm: (238481) E E CIV MIL 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (65010/8) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 04/08/2026 Até 30/01/2027

Processo N.:
Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 26/06/2026 Até 21/12/2026

Processo N.:
Nome: (140599/1) CILENE CRISTINA PUZZI SALINAS
Un. Adm: (235849) E E CIV MIL FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 23/07/2026 Até 17/07/2027

Processo N.:
Nome: (105208/10) DULCINEIA MARIA PEREIRA
Un. Adm: (239917) E E CIV MIL DEZ DE DEZEMBRO
A Partir de: 22/07/2026 Até 21/07/2027

Processo N.:
Nome: (77558/2) EDNA APARECIDA DE LIMA
Un. Adm: (239003) E E JOAO SATO
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (98300/30) ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 01/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.:
Nome: (40340/8) EVERALDO MATEUS DA SILVA
Un. Adm: (240664) E E CIV MIL PROF ANA MARIA DAS GRACAS S NORONHA
A Partir de: 20/07/2026 Até 15/01/2027

Processo N.:
Nome: (288621/1) FELIPE DOS SANTOS SOUSA
Un. Adm: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 22/07/2026 Até 17/01/2027

Processo N.:
Nome: (84270/2) LUCIANA DE LA BANDERA ANJOULETTE
Un. Adm: (240990) E E JOSE BEJO
A Partir de: 23/07/2026 Até 18/01/2027

Processo N.:
Nome: (71624/20) LUCILA FREIRE DE ARRUDA
Un. Adm: (244287) E E DR ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 17/07/2026 Até 12/01/2027

Processo N.:
Nome: (227598/1) MARCELA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 27/07/2026 Até 26/07/2027

Processo N.:
Nome: (53229/4) MARIA AUXILIADORA COLETO DA CUNHA
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 27/07/2026 Até 22/01/2027

Processo N.:
Nome: (85153/1) MARIA DE SOUZA
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 18/07/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (41403/3) MARIA DO CARMO MAGALHAES
Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 04/06/2026 Até 01/10/2026

Processo N.:
Nome: (297813/1) MARIA IRANY RIBEIRO
Un. Adm: (242624) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 24/07/2026 Até 23/07/2027

Processo N.:
Nome: (84953/1) MARINETE FERREIRA BERTOLDO
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/07/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (288269/1) MAURA PEREIRA DA CONCEICAO
Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 24/07/2026 Até 23/07/2027

Processo N.:
Nome: (134594/16) NATALIA COLTRO BEZERRA COSTA
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (87854/6) NEANDERSON CEZAR LOPES
Un. Adm: (241652) E E PROF JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 21/07/2026 Até 18/10/2026

Processo N.:
Nome: (71010/13) OZELIA BARBOSA DA SILVA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (288460/1) PAULA MARGARETE RODRIGUES
Un. Adm: (242543) E E CIV MIL INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 20/07/2026 Até 17/09/2026

Processo N.:
Nome: (211672/5) PAULA REGINA REZENDE GONCALVES
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA
A Partir de: 04/08/2026 Até 30/01/2027

Processo N.:
Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES
Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 18/07/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (140606/2) ROBERTA MORAES SIMIONE
Un. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 13/07/2026 Até 08/01/2027

Processo N.:
Nome: (210523/3) ROBILEIA DOS SANTOS AMORIM
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 22/07/2026 Até 17/01/2027

Processo N.:
Nome: (251453/1) ROSANA JANUARIA DA SILVA ANJOLETE
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 22/07/2026 Até 21/07/2027

Processo N.:
Nome: (100081/2) SANDRA MARCIA GIARETTA
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 16/07/2026 Até 11/01/2027

Processo N.:
Nome: (100081/1) SANDRA MARCIA GIARETTA
Un. Adm: (241393) E E DOM BOSCO
A Partir de: 16/07/2026 Até 11/01/2027

Processo N.:
Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 18/07/2026 Até 13/01/2027

Processo N.:
Nome: (112419/29) TANIA MARIA PIZZATTO NOGUEIRA
Un. Adm: (238341) E E CIV MIL JADA TORRES
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (285572/4) THALLES PAUL LEANDRO MOTA
Un. Adm: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 28/07/2026 Até 23/01/2027

Processo N.:
Nome: (253405/1) VALDINEIA DA SILVA PEREIRA
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 20/07/2026 Até 15/01/2027

Processo N.:
Nome: (74492/3) VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (74492/2) VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA
Un. Adm: (242560) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 21/07/2026 Até 16/01/2027

Processo N.:
Nome: (241379/1) VERA LUCIA BENTO DE CASTRO
Un. Adm: (240753) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 20/07/2026 Até 15/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1841693

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00259/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (313610/4) MARA LETHICIA DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (903507) COORD MOBIL SOCIAL INCLUSAO SOCIOPRODUTIVO
A Partir de: 21/07/2026 Até 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1841680

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00260/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (357698/1) JHULLY YASNAYA HASSE DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (945145) SUP DE PROT E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
A Partir de: 07/07/2026 Até 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1841681

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00169/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/02715
Nome: (128344/10) ENDRIGO ANTUNES MARTINS
Quinquênio: 12/02/2021 Até 11/02/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1841718

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01204/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2026/54630
Nome: (114135/1) DIOGENES MARCONDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923168) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/05/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/139850
Nome: (350527/1) JONAS DARTH SILVA PAULINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923109) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/139850
Nome: (115474/1) LIVIA VICTORIO DE CARVALHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923109) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/139850
Nome: (353668/1) MATHEUS CESAR FERNANDES NEVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923109) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 05/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/140803
Nome: (349538/1) ROBERTO FABRIZIO KAWAMURA FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924237) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/139850
Nome: (113105/1) SONIA ALVES PIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923109) GAB SECRET ADJ DE ATENCAO E VIGILANCIA EM SAUDE
A Partir de: 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841705

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01205/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2026/137961
Nome: (323882/1) LUDIMILA ARRUDA DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924350) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE DIAMANTINO
A Partir de: 31/07/2026 Até 27/11/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/54413
Nome: (296694/3) MARIZANE LAWISCH WILLE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/08/2026 Até 28/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841706

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01206/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/53228
Nome: (304077/3) DIONAL LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925284) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 29/07/2026 Até 25/09/2026

Processo N.:
Nome: (294902/3) JASME PALARIM DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 20/07/2026 Até 02/08/2026

Processo N.:
Nome: (333315/2) JAYARA ROSA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (923419) COORD DE RECEITA
A Partir de: 21/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/53369
Nome: (142382/13) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 26/07/2026 Até 08/09/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/53533
Nome: (330081/2) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 29/07/2026 Até 26/10/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/54469
Nome: (295453/3) LELIANE CONCEICAO DOS SANTOS ALVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 29/01/2026 Até 14/03/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/53513
Nome: (299935/3) MARCIA REGINA RODRIGUES GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925357) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 27/01/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/53203
Nome: (344565/1) PATRICIA NOVAIS MACHADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 25/06/2026 Até 27/08/2026

Processo N.:
Nome: (295479/4) RAFAELLA VELAZQUEZ RICAS
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (923761) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 22/07/2026 Até 05/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/53268
Nome: (217195/3) ROSIANE SILVA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 23/06/2026 Até 23/07/2026

Processo N.:
Nome: (307848/3) ROSILDA DAMACENO BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 17/07/2026 Até 20/07/2026

Processo N.:
Nome: (230323/14) SIRLEY DOS SANTOS REIS DE CARVALHO
Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III
Un. Adm: (923753) COORD APOIO ADMINISTR AS UNIDADES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/53083
Nome: (332299/1) VALERIA NASCIMENTO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841707

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01207/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/53715
Nome: (316623/1) ELIZETE PALMEIRA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
Até: 31/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841708

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01208/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (68978/1) ADRIANA DESCHAMPS CAVALCANTI BAPTISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923982) COORD DE VIGIL EM SAUDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 17/07/2026 Até 29/08/2026

Processo N.:
Nome: (113062/1) ANNA GISELLE E SILVA SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924601) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 22/07/2026 Até 25/07/2026

Processo N.:
Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2026 Até 29/01/2027

Processo N.:
Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 27/07/2026 Até 25/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841709

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01209/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923885) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 15/06/2026 Até 24/06/2026

Processo N.:
Nome: (115808/1) ANGELA MARIA SBIZERA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924717) COORD DA HEMORREDE ESTADUAL
A Partir de: 20/07/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (95594/1) LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES MOURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/06/2026 Até 12/09/2026

Processo N.:
Nome: (91906/5) SANDRA SAYURI TSUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 30/07/2026 Até 27/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841710

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01210/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SES-PRO-2026/54183
Nome: (291810/4) ANDRE LUIZ SILVA SAMPAIO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 25/07/2026 Até 13/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841711

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01211/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (67164/6) LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANT ANA
Quinquênio: 26/03/2021 Até 25/03/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2026/37671
Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
Quinquênio: 30/06/2021 Até 29/06/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841712

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01212/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/54844
Nome: (96669/1) DAYLANA MARQUES STEINBECK
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 30/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/54447
Nome: (302572/2) EMERSON RONEI PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925322) COORD DE MEDICINA INTENSIVA
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/54442
Nome: (304199/3) KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/08/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/54607
Nome: (292288/3) RENEIDA PEREIRA MONTEIRO
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841713

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01213/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (281390/4) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/11/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (281393/4) APARECIDA GONCALVES DE MACEDO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/11/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (299573/3) DIELLE PEREIRA ORTIS BARALDI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 02/02/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (25896/17) EDNA APARECIDA PLENS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925144) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (86432/13) EDSON CASADEI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925144) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (115407/1) FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (95188/1) IRENE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43766/2) IVANILDA SANTANA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (58087/1) JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (95200/1) JOSE NILSON GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (86291/1) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (69441/2) KELSILENE SOLER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (284058/4) LAURA FLORIANO GONZALES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 15/11/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (137543/9) LUCIANE DE ARAUJO MAGALHAES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/04/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (114636/1) MATILDE BIZIO CICCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (351992/1) NILGISLAINE ALVES DOS SANTOS MOURA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até 11/05/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (95170/1) RILDA DE LIMA ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (281416/4) ROSA PINHEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/01/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (86143/1) ROSIMARTA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (305836/2) SILVANI SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 15/11/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (95195/1) TERESA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (90063/1) VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (325769/1) VALQUIRIA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 28/02/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925152) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (289210/3) WANDERLEIA APARECIDA ALBANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/05/2027

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (86211/1) ZENILDA ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

Processo N.: SES-CIN-2026/114817
Nome: (94085/1) ZENILDA PEREIRA GOULART
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925160) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/08/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841714

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01214/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-PRO-2026/54442
Nome: (304199/3) KEILA CRISTIANE SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925314) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/11/2026 Até 31/10/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841715

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01215/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (120213/1) LUZIENIO OTILIO ZEFERINO DA SILVA
Un. Adm: (923311) SUPERINT DE ORCAMENTO
A Partir de: 24/06/2026 Até 20/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1841716

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00059/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (262260/6) BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (918687) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 21/07/2026 Até 04/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1841679

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00256/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 91/2026
Contratado: (350459/1) JESSICA SUZI LABADESSA
CPF: *.487.742-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 01/01/2027 Até 05/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841656

CONTRATO/UNEMAT/00257/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 91/2026
Contratado: (350459/1) JESSICA SUZI LABADESSA
CPF: *.487.742-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS ENG DA SAUDE
A Partir de: 09/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841657

CONTRATO/UNEMAT/00258/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 90/2026
Contratado: (262135/3) EDER JARDEL DA SILVA DUTRA
CPF: *.173.290-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206300) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS
A Partir de: 31/07/2026

Processo Nº: 89/2026
Contratado: (355969/1) WILLAMS DOUGLAS DOS SANTOS
CPF: *.319.734-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
A Partir de: 22/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841658

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00449/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (250008/1) JANAINA HELOYSA SANTOS
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (204862) ASSES ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 11/06/2026 Até 28/06/2026

Processo N.:
Nome: (85083/2) JANDIRA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 24/07/2026 Até 19/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841664

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00450/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (80439/1) CRISTHIANE SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (204846) ASSES ESPEC DE NORMAS DOS ORGAOS COLEGIADOS
A Partir de: 20/07/2026 Até 17/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841665

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00451/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: 2022/03144
Nome: (290174/1) JESSICA DAIANE RODRIGUES KUNTZER
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054712) PRO REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
A Partir de: 01/01/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1841666

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA/IPEM/00024/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (91240/1) ANTONIO DALTRO NETO
A Partir de: 09/06/2026 Até 05/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (84187/3) JUSSARA DE SOUZA AMARAL DALTRO
Un. Adm: (906654) COORD DE PROCESSOS METROLOGICOS

Processo N.:
Nome: (58989/2) RENE RODRIGUES
A Partir de: 08/09/2026 Até 07/10/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (68753/3) BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA
Un. Adm: (214205) DIR DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1841641

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00061/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.:
Nome: (233191/1) CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (214329) GER DE ASSENTAMENTOS
A Partir de: 01/08/2026 Até 20/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1841670

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00397/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (259392/1) ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148970) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE QUERENCIA
A Partir de: 31/07/2026 Até 28/10/2026

Processo N.:
Nome: (109734/1) JOAO CELIO MOREIRA DE AMORIM
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149659) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE DOM AQUINO
A Partir de: 27/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (113939/1) MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Un. Adm: (946150) GER DE DESENVOLV SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO
A Partir de: 21/07/2026 Até 30/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1841667

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00398/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (59549/3) MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (181153) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS
A Partir de: 07/07/2026 Até 26/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1841668

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00399/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/11708
Nome: (234880/1) ANA PAULA VICENZI
Quinquênio: 04/08/2021 Até 03/08/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1841669

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00200/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/30523
Nome: (256782/1) WANDERSON MAIKE CAMPOS PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (184110) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AG DE SORRISO
A Partir de: 28/09/2026 Até 07/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1841637

PORTARIA/DETRAN/00201/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/30561
Nome: (248615/1) DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (184128) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AGENCIA DE SINOP
A Partir de: 04/08/2026 Até 13/09/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/30523
Nome: (257481/1) ELIENE NICOLAU MENDES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (184110) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AG DE SORRISO
A Partir de: 09/07/2026 Até 27/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1841638

PORTARIA/DETRAN/00202/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/30832
Nome: (278087/2) ROSANGELA FARIAS DO CARMO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2026 Até 31/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1841639

PORTARIA/DETRAN/00203/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/30561
Nome: (248615/1) DYEGO PATRICK MORAIS ASSIS DE LIMA
A Partir de: 14/09/2026 Até 03/10/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (350264/1) BRUNA LETICIA MOURA
Un. Adm: (184128) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AGENCIA DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1841640

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00456/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (225749/1) MARCO ANTONIO NERES DIAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226084) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:
Nome: (106505/25) ROGERIO LEITE MURJI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 02/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1841663

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA/MTPREV/00062/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTPREV-CIN-2026/02524
Nome: (103393/2) DANIELLE SILVA CASTRO
A Partir de: 10/08/2026 Até 19/08/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (206567/1) ERICO PEREIRA DE ALMEIDA
Un. Adm: (918326) DIRETORIA DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Ellinton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1841642

PORTARIA/MTPREV/00063/2026 DE: 07/08/2026

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: MTPREV-CIN-2026/02522
Nome: (227175/1) FABIO EDUARDO DA SILVA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250127/1) ELIZABETH VIEIRA ESTRELA
Un. Adm: (185434) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2026.
Ellinton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1841643

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2026
SEMA-PRO-2024/07003

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, vem a público, após análise e julgamento dos documentos de habilitação, **declarar credenciada a empresa PRONTO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, **CNPJ n°**: **26.475.191/0001-31**, que tem por objeto o "Credenciamento para contratação de serviço especializado de CLÍNICA MÉDICA-VETERINÁRIA para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, previstas na RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD´s), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT".

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Jackelynne de Cássia Paiva
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1841739

AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO SEMA-PRO-2025/42055
Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000084/2025

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 756/2025/SEMA/MT, de 26/06/2025, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2025/42055, considerando a Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CCPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: "Aquisição (compra de vaga) de 16 (dezesseis) inscrições para participação nos cursos de AUTODESK REVIT (Ar-condicionado, PPCI, Elétrica, Hidráulica, Estrutura de Concreto Armado, Estrutura Metálica e Arquitetura), ADOBE (Photoshop do Básico ao Avançado e Acrobat Pro - Documentos Digitais) e AUTODESK ADVANCE STEEL"

EMPRESA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, **CNPJ** nº 66.582.784/0001-11, **VALOR**: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DISPONÍVEL EM: https://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1492-inexigibilidade

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Regane M. Tenroller
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f' da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1841763

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 99/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/05395 - **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da Rodovia MT-336, trecho: Início Pav. (Início PU Santo Antônio do Leste) - Entrº. MT-130 - Extensão: 67,68 km, localizado nos municípios de Primavera do Leste e Santo Antônio do Leste/MT. **LOTE: ÚNICO**. A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER a Concorrência Pública Eletrônica n° 99/2026.** Considerando a informação da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, devido a necessidade de revisão da planilha orçamentaria constante no edital. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1841625

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - EDITAL Nº. 52/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. SINFRA-PRO-2024/10908

AVISO DE INTIMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, por meio da Unidade de Licitação - UNILIC, em cumprimento ao Despacho do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, que acolheu a **Manifestação n°. 00531/2026/SGAC/PGEMT**, devidamente homologada pela Subprocuradoria - Geral de Aquisições e Contratos, **INTIMA o CONSÓRCIO ROTA MULTIMODAL - NOVA MT e DÁ CIÊNCIA AOS DEMAIS LICITANTES INTERESSADOS** da abertura de vista para, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados na forma do art.183 da Lei Federal n°. 14.133/2021, **exclusivamente acerca do Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da CONCEPA - Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S/A e da documentação que o instrui**, conforme documentação disponibilizada aos interessados. Fica expressamente consignado que a presente abertura de vista não importa reabertura do prazo recursal quanto às demais matérias já apreciadas pela Comissão de Contratação, nem autoriza a apresentação de novo recurso administrativo, restringindo-se exclusivamente ao fundamento técnico acima identificado. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, será certificado o respectivo transcurso e dado prosseguimento ao feito, nos termos da autoridade superior. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA/MT

Protocolo 1841732

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/SESP
PROCESSO/SIAG: CBM-PRO-2026/01233

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT) e da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), **com prazo de vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 41.000,00
2	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	R$ 32.603,22
3	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$22.000,00
4			R$9.000,00
5			R$ 10.400,00
6	NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA ME	23.678.181/0001-05	R$ 9.914,00
7	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 8.400,00
8			R$ 9.000,00
10	NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA ME	23.678.181/0001-05	R$ 5.190,00
11	BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	R$ 20.000,00
12	NARCISO PEREIRA DE ALMEIDA ME	23.678.181/0001-05	R$ 14.611,50
13			R$ 6.420,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 188.538,72 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1841946

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: PJC-PRO-2026/01276

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - Material Elétrico do tipo: Cabos, disjuntores, lâmpadas, refletores e outros - para atender a demanda da SESP.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	KP MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA	55.073.244/0001-96	R$ 45.346,10
2	ART COMERCIO E SERVICO LTDA	53.981.905/0001-56	R$ 165.000,00
3	M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	39.928.631/0001-00	R$ 338.630,20
4			R$ 50.000,00
5			R$ 19.203,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R$ 618.179,30 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1841947

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - FASE JULGAMENTO DE PROPOSTA

SEDUC-PRO-2025/62568 - Concorrência Eletrônica- Contratação Integrada nº 007/2025.1 - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim das Oliveiras no município de Sinop - MT."
A presente concorrência retornará via sistema SIAG no dia 10/08/2026 às 09h. (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá, 06 de agosto de 2026.

Karine A Miranda
Pregoeira Oficial

Protocolo 1841943

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2026/SETASC
SETASC-PRO-2025/09433

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, deu-se por finalizado o pregão em epígrafe, o qual obteve como resultado o que segue:

ITEM 1 - REDES - AMPLA CONCORRÊNCIA
VENCEDOR: A.C. SILVA FANTICHELI LTDA.
CNPJ: 44.225.227/0001-00

				VALORES (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL ITEM
1	REDE - TIPO: DORMIR; CAPACIDADE MÍNIMA: 140 kg; PESO APROXIMADO: 1,5 KG; PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA NOS DOIS LADOS DO TECIDO MEDINDO 40CMX10CM; DIMENSÃO: (CxL) 3,90M X 1,40M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: SEM VARANDA, REFORÇADO E COSTURAS DUPLAS; COMPRIMENTO: 3,9 M.	UND	27.002	73,78	1.992.207,56

ITEM 1.1 - REDES - COTA RESERVA ME-EPP (25%)
VENCEDOR: A.C. SILVA FANTICHELI LTDA.
CNPJ: 44.225.227/0001-00

				VALORES (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL ITEM
1	REDE - TIPO: DORMIR; CAPACIDADE MÍNIMA: 140 kg; PESO APROXIMADO: 1,5 KG; PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA NOS DOIS LADOS DO TECIDO MEDINDO 40CMX10CM; DIMENSÃO: (CxL) 3,90M X 1,40M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: SEM VARANDA, REFORÇADO E COSTURAS DUPLAS; COMPRIMENTO: 3,9 M.	UND	4.998	73,78	368.752,44

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro SETASC

Protocolo 1841560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2026/SETASC
SETASC-PRO-2025/09433

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo e em consonância com a Portaria nº 159/2024/GAB-SETASC/MT, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 4º do Decreto Estadual 1.525/2022, o qual tem por objeto a **aquisição de redes de descanso destinadas ao atendimento de comunidades indígenas e ribeirinhas do Estado de Mato Grosso que se encontram em situação de vulnerabilidade social, extrema pobreza ou que tenham sido afetadas por calamidades e emergências públicas**, no valor total de R$ 2.360.960 (dois milhões e trezentos e sessenta mil e novecentos e sessenta reais) à empresa A.C. SILVA FANTICHELI LTDA, registrada sob o CNPJ de nº. 44.225.227/0001-00, conforme segue:

ITEM 1 - REDES - AMPLA CONCORRÊNCIA

				VALORES (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT	TOTAL ITEM
1	REDE - TIPO: DORMIR; CAPACIDADE MÍNIMA: 140 kg; PESO APROXIMADO: 1,5 KG; PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA NOS DOIS LADOS DO TECIDO MEDINDO 40CMX10CM; DIMENSÃO: (CxL) 3,90M X 1,40M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: SEM VARANDA, REFORÇADO E COSTURAS DUPLAS; COMPRIMENTO: 3,9 M.	UND	27.002	73,78	1.992.207,56

ITEM 1.1 - REDES - COTA RESERVA ME-EPP (25%)

				VALORES (R$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL ITEM
1	REDE - TIPO: DORMIR; CAPACIDADE MÍNIMA: 140 kg; PESO APROXIMADO: 1,5 KG; PERSONALIZAÇÃO: SERIGRAFIA NOS DOIS LADOS DO TECIDO MEDINDO 40CMX10CM; DIMENSÃO: (CxL) 3,90M X 1,40M; MATERIAL: 100% ALGODÃO; ACABAMENTO: SEM VARANDA, REFORÇADO E COSTURAS DUPLAS; COMPRIMENTO: 3,9 M.	UND	4.998	73,78	368.752,44

Cuiabá, 06 de agosto de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo 1841728

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/INDEA-MT
Processo INDEAMT-PRO-2026/04504

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por seu representante, para conhecimento de todos os interessados, torna público informar a prorrogação da abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/INDEA-MT, designado(a) pela Portaria Conjunta n° 010/2026/SEPLAG, publicado no Diário Oficial em 06.05.2026, cujo objeto é a aquisição de 42 (quarenta e dois) veículos, tipo pick-up, 4x4, zero km, para atender as demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.
A sessão de abertura do Pregão estava agendada para o dia **14/08/2026 às 09h00**, devido a retificação no Edital de Licitação, será realizada conforme parâmetros informados abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **07/08/2026 a 19/08/2026**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 19 de agosto de 2026.
LOCAL DE DISPUTA: Site: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**
RETIRADA DO EDITAL: Site: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0**65) 3613-3606 / 98432-0112.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
PRESIDENTE do **INDEA-MT**

Protocolo 1841831

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº. 041/2026/GABPRES/MTPAR

Designar os servidores para exercerem a função de agente de licitação, define atribuições e dá outras providências.

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MTPAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual 1.035/2021, e nos termos do Art.23 do RILC/MTPAR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de agente de licitação, responsável pela condução dos atos das licitações da MT-PAR:

a) Felippe Borges Ala Ribeiro, Matrícula 1227; ou
b) Marcos Gregory Fernandes do Santos, Matrícula 1178; ou
c) Viviann Araújo Galindo, Matrícula 1561; ou
d) Henrique Orro Simões, Matrícula 1575; ou
e) Julia Maria Ferreira Caporalli, Matrícula 1576; ou
f) Tayná Ribeiro Alves Guerra, Matrícula 1167; ou
g) Ana Luiza Lemes Cruz, Matrícula 1401.

Art. 2º É atribuição do agente de licitação a realização de quaisquer atividades relacionadas à condução da fase externa das licitações, em especial aquelas descritas no Art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR, sendo:

I. Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
II. Receber e processar os recursos em face das suas decisões;
III. Dar ciência aos interessados das suas decisões;
IV. Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para decisão; e
V. Propor a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções.

Art. 3º O agente de licitação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da empresa, bem como da unidade de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31/12/2026.

Art. 5° Fica revogada, expressamente, a **PORTARIA Nº. 040/2026/ GABPRES/MTPAR.**

Cuiabá-MT, 06/08/2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1841737

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 518/2026/ MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 e 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados, por intermédio de representante da Administração, e considerando os termos da Comunicação Interna nº MTPREV-CIN-2026/02288, que solicitou a substituição dos fiscais dos Contratos Administrativos nº 010/2024/MTPREV, nº 006, 009, 012/2025/MTPREV e a designação de fiscais requisitantes para o Contrato Administrativo nº 003/2026/MTPREV

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alteradas as designações, fiscais e suplentes de fiscalização dos Contratos Administrativos relacionados na tabela constante desta Portaria.

Art. 2º. Ficam designados os fiscais requisitantes responsáveis pelo acompanhamento da execução dos itens específicos dos Contratos Administrativos relacionados nesta Portaria.

Art. 3º. Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE ATUAL	ÚLTIMA PORTARIA PUBLICADA	NOVA DESIGNAÇÃO: GESTOR DE CONTRATO/ NOVO FISCAL/ NOVO SUPLENTE DO FISCA/ FISCAL REQUISITANTE TITULAR E SUBSTITUTO.
MTPREV-PRO-2024/01546	010/2024 MTPREV	MTI Empresa Mato- Grossense de Tecnologia da Informação CNPJ: 15.011.059/0001-52	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada modalidade, serviço telefônico comutado de longa distância nacional-LDN e longa distância inter-nacional- LDI	**Titular**: Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111 **Suplente:** Ana Paula Marquesi **Matrícula nº** 309522	Portaria nº. 215/2026/ MTPREV, DOE/MT 15/04/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Rafaela de Oliveira Costa **Matrícula nº** 362854 **Suplente de fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111
MTPREV-PRO-2025/00121	006/2025 MTPREV	BRY TECNOLOGIA S/A CNPJ 04.441.528/0001-57	Contratação de empresa especializada em fornecimento de subscrição de licenças de software específico para assinatura digital de documentos em nuvem com suporte, atualizações e treinamentos de acordo com as especificações.	**Titular**: Analine Franciano Bastos **Matrícula nº** 359199 **Suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111	Portaria nº. 424/2026/ MTPREV- DOE/MT 17/07/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Rafaela Oliveira Costa Matrícula **Matrícula nº** 362854 **Suplente de fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111

MTPREV-PRO-2025/01288	009/2025/ MTPREV	Confiança Empreendimentos Digital LTDA CNPJ: 26.768.764/0001-15	Contratação de empresa especializada para emissão de Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A3, padrão ICP-Brasil, com validade de 3 anos, em dispositivo Token Criptográfico	**Titular**: Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111 **Suplente:** Ana Paula Marquesi **Matrícula nº** 309522	Portaria nº. 215/2026/ MTPREV- DOE/MT nº 29.213, de 015/04/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis **Matrícula nº** 264096 **Fiscal titular:** Rafaela de Oliveira Costa **Matrícula nº** 362854 **Suplente de fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111
MTPREV-PRO-2025/00943	012/2025/ MTPREV	NETEYE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.696.007/0001-76	Contratação, fornecimento de subscrição de licenças de software específico de produtividade de colaboradores e monitoramento de computador, com ferramenta analítica integrada.	**Titular**: Analine Franciano Bastos **Matrícula nº** 359199 **Suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111	Portaria nº. 424/2026/ MTPREV- DOE/MT nº 29.275, de 017/07/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis **Matrícula nº** 264096 **Fiscal titular:** Rafaela de Oliveira Costa **Matrícula nº** 362854 **Suplente de fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111
MTPREV-PRO-2025/03373	003/2026/MTPREV	MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação **CNPJ:** 15.011.059/0001-52	Fornecimento de fábrica de software, serviços de mensageria, consultoria técnica e aplicativos transacionais do Estado de Mato Grosso, conforme as condições,	**Titular**: Analine Franciano Bastos **Matrícula nº** 359199 **Suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111	Portaria nº. 81/2026/ MTPREV-DOE/MT nº 29.23822/05/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal Requisitante titular** itens 1, 3, 4, 5 e 6: Joycy Ambrósio da Silva **Matrícula nº** 31929. **Substituta** itens 1, 3, 4, 5 e 6: Alline De Carvalho Coutinho Barros Ramos **Matrícula nº 242451** **Fiscal Requisitante titular** do item 2: Alexandra Piccin dos Santos - **Matrícula nº 265165** **Substituta** do item 2: Ana Gerli Vieira de Almeida **Matrícula nº 257353**

Art. 4 º. Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1841835

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA **N.º 097/PGE/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas da Lei Complementar n. 111/2002, e

Considerando o disposto nas seguintes leis de carreiras: Lei nº 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, Lei n° 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e Lei n° 10.052, de 15 de janeiro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 dezembro de 2022, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos efetivos lotados na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022 e Instrução Normativa nº 15 de 15 de dezembro de 2022.

Matrícula/vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Nota
Analista da PGE LEI 10004/2013			
101352/004	Ana Claudia Garcia Fresqui	08/08/2025 a 07/08/2026	100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1841308

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1303/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca designação em conjunto para acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que o Defensor Público Rafael Rodrigues Pereira Cardoso é o titular da cumulação, conforme Art. 2º da Portaria n.º 1253/2026/SSDPG, de 30 de julho de 2026;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016713-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO** e **EDUARDO SILVEIRA LADEIA** para atuarem em conjunto na **Defensoria Única do Núcleo de São Joaquim**, com efeitos a partir do dia **04/08/2026.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841514

PORTARIA Nº 1304/SSDPG DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença-Casamento a Defensora Pública.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016681-9.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Defensora Pública **ELISSA SANTOS GOMES**, o usufruto de 8 (oito) dias de Licença Casamento, no período de **19/09/2026 a 26/09/2025**, de acordo com o art. 101 da Lei Complementar n.º 146/2003.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841515

PORTARIA Nº 1294/SSDPG, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016960-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica.

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/08/2026 a 12/08/2026	Dr.(a): Igor Barbosa Lima Assessor(a) de Defensor (a): **Fernanda Vasques Ribas**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.289.

Protocolo 1841632

RESOLUÇÃO Nº 17/DPG DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146/2003), especialmente no art. 11, incisos I e IX,
Considerando a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Considerando o Decreto nº 1.654, de 29 de agosto de 1997, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso (SIARQ/MT);
Considerando a necessidade de implantar medidas e procedimentos específicos de gestão documental e arquivística na Instituição;
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito desta Instituição.
Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD):
I - Elaborar e propor a Política de Gestão de Documentos da DPEMT, bem como suas atualizações;
II - Desenvolver, implementar, divulgar e manter atualizados o Código de Classificação de Documentos (CCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD), relativos às atividades-meio e fim da Instituição, orientando sua correta aplicação;
III - Elaborar, em caráter excepcional, Planos de Destinação de Documentos (PDD) para conjuntos documentais não previstos nos instrumentos padrão;
IV - Normatizar e orientar os procedimentos para eliminação de documentos, em conformidade com a legislação vigente;
V - Promover a articulação com as demais unidades organizacionais da DPEMT para garantir a implementação uniforme da política;
VI - Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade;
VII - Propor a constituição de Grupos de Trabalho (GT) para apoiar na análise, avaliação e seleção de acervos documentais, sempre que julgar necessário;
VIII - Solicitar a colaboração de servidores com conhecimento técnico sobre o acervo em avaliação para auxiliar nos trabalhos da comissão, quando necessário.

Art. 3º. A CPAD será composta por servidores ou membros representantes das seguintes unidades organizacionais:
I - Gerência de Protocolo e Gestão Documental;
II - Diretoria Jurídica;
III - Diretoria de Gestão Estratégica;
IV - Unidade de Tratamento de Dados Pessoais;
V - Corregedoria-Geral;
VI - Diretoria-Geral;
VII - Diretoria de Governança Digital e Inovação;
VIII - Diretoria de Gestão de Pessoas;
IX - Diretoria de Aquisições e Contratos;
X- Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional;
XI - Coordenadoria de Convênios e Parcerias;
XII - Órgãos de atuação finalística;
§1º A CPAD será presidida pelo representante da Gerência de Protocolo e Gestão Documental, podendo, mediante decisão unânime de seus membros, ser exercida por outro integrante da comissão.
§2º A CPAD poderá criar subcomissões específicas para tratar separadamente dos trabalhos relacionados à área meio e à área fim, conforme deliberação de seus integrantes.
§ 3º Para cada unidade organizacional citada no caput, será indicado um representante titular e um substituto que atuará quando da ausência do principal.
Art. 4º. A participação dos servidores e membros na comissão será estabelecida por um período de 2 (dois) anos, com o objetivo de incentivar a renovação e ampliar a participação de diferentes servidores e membros no processo, fortalecendo a governança e disseminando as boas práticas em gestão documental e arquivística no órgão.
§1º - É facultada uma recondução por igual período, mediante justificativa e deliberação da autoridade competente.
§2º - Ao final de cada mandato, deverá ser realizada nova composição da comissão, observando os critérios de representatividade, alternância e continuidade dos trabalhos.

§3º Os prazos para elaboração dos produtos e cumprimento das atividades previstas nesta Resolução serão definidos em portaria específica que designará os membros da comissão.
Art. 5º Ficam revogadas a Resolução Nº 019/2024/DPG e a Portaria Nº 2454/2024/DPG.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841603

PORTARIA Nº 223/DPG DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e revoga a Portaria nº 2454/2024/DPG.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;
Considerando a relevância da atuação da **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD** na organização, preservação, avaliação e destinação do acervo documental da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
Considerando o disposto na **Resolução nº 17/DPG/2026**, que institui e disciplina a Política de Gestão de Documentos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no âmbito institucional;
Considerando a decisão do procedimento nº **2026.0.000006578-8**;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os(as) membros(as) abaixo relacionados(as) para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD** da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

Titular - Gabrielly Santana Monteiro Suplente - Danilo Gonçalves Belo	Gerência de Protocolo e Gestão Documental
Joao Wagner Pascoto	Diretoria Jurídica
João Vítor Ferreira	Diretoria de Gestão Estratégica
Marcus Vinícius Sousa Ventura	Unidade de Tratamento de Dados Pessoais
Thainá Martiniano Santos Sales Pereira	Diretoria-Geral
Titular - Karina Cristina Silva Suplente - Anny Graziele Pedroso Soares Santos	Corregedoria-Geral
Gabriely Martins Costa	Diretoria de Governança Digital e Inovação
Titular - Augusto Cesar Freitas Magalhaes Suplente - Victor Hugo Pinheiro de Sousa	Diretoria de Gestão de Pessoas
Thereza Cristina Sales Peres	Diretoria de Aquisição e Contratos
Renato Henrique da Silva Santos	Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional
Fabio dos Santos Mariano	Coordenadoria de Convênios e Parcerias
Érika Silveira Guerreiro	Defensora Pública - Órgãos de Atuação Finalística

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD deverá dar continuidade aos trabalhos de organização, avaliação, classificação, temporalidade, destinação e preservação dos documentos produzidos e recebidos pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, observadas as atribuições previstas na **Resolução n° 17/DPG/2026** e demais normativas aplicáveis.
Art. 3º. Fica revogada a **Portaria nº 2454/2024/DPG**, de 26 de novembro de 2024.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841619

PORTARIA Nº 1305/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de revogação de designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016443-3;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 7º da Portaria nº 987/SSDPG, de 18 de junho de 2026, no que tange à designação da Defensora Pública **CORINA PISSATO** para atuar em acúmulo de funções junto à **2ª Defensoria do Núcleo de Poconé**, no período de **03/11/2026 a 12/11/2026**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **Clarissa Maria da Costa Ochove**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841634

PORTARIA Nº 224/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Interna destinada à análise documental dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de assegurar a correta aplicação das políticas de ações afirmativas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de aferição do enquadramento dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000013970-6.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interna destinada à análise documental dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A designação dos membros da Comissão Interna de que trata esta Portaria será realizada por portaria específica da Defensora Pública-Geral.

Art. 3º A Comissão terá atuação restrita à análise documental objetiva dos candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas indicadas no art. 1º desta Portaria, competindo-lhe:

I - conferir a presença dos documentos exigidos para cada modalidade de vaga reservada;

II - verificar se a documentação apresentada corresponde à condição declarada pelo candidato;

III - registrar, em relatório individualizado, a documentação apresentada;

IV - concluir, de forma objetiva, pela comprovação ou não comprovação documental da condição declarada;

V - preservar o sigilo das informações pessoais e sensíveis dos candidatos;

VI - encaminhar relatório final à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º A análise documental observará os critérios previstos no Anexo Único desta Portaria, utilizando-se, no que couber, os parâmetros da Resolução nº 174/2025/CSDP, por analogia e compatibilidade com a natureza do Processo Seletivo de Estágio.

Art. 5º A Comissão não realizará avaliação subjetiva, antropológica ou sociológica dos candidatos, limitando sua atuação à análise documental objetiva e à conferência dos documentos comprobatórios exigidos para cada modalidade de reserva de vaga.

Art. 6º A Comissão não poderá substituir os critérios documentais definidos nesta Portaria por outros critérios subjetivos de avaliação, nem dispensar documento expressamente exigido, salvo determinação posterior da autoridade competente.

Art. 7º Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a respectiva modalidade de vaga reservada, ou apresente documentação incompleta, irregular ou incompatível com a condição declarada, a Comissão deverá concluir pela não comprovação documental do enquadramento na vaga reservada.

Parágrafo único. A consequência administrativa da não comprovação documental observará as regras previstas no edital do Processo Seletivo de Estágio.

Art. 8º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do encaminhamento formal, pela Diretoria de Gestão de Pessoas, da documentação dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e autorização da autoridade competente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO
Critérios documentais para atuação da Comissão Interna

1. Candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas

A comprovação da condição de pessoa quilombola deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - autodeclaração específica, assinada pelo candidato, declarando sua condição de pessoa quilombola e indicando expressamente a comunidade quilombola à qual pertence;

II - certidão de autodefinição da comunidade remanescente de quilombo, expedida pela Fundação Cultural Palmares, referente à comunidade indicada pelo candidato;

III - declaração de pertencimento à comunidade quilombola, emitida por associação representativa, liderança comunitária ou autoridade comunitária reconhecida, contendo:

a) nome completo do candidato;

b) número do CPF ou RG do candidato;

c) nome da comunidade quilombola;

d) município e Estado de localização da comunidade;

e) informação expressa de que o candidato pertence à comunidade quilombola indicada;

f) nome completo, assinatura e identificação da liderança ou representante comunitário responsável pela declaração.

A Comissão deverá considerar não comprovada a condição de pessoa quilombola caso o candidato deixe de apresentar qualquer dos documentos acima indicados.

2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas indígenas

A comprovação da condição de pessoa indígena deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - autodeclaração específica, assinada pelo candidato, declarando sua condição de pessoa indígena, com indicação do povo/etnia, comunidade, aldeia ou território de pertencimento;

II - declaração de pertencimento étnico, emitida pela respectiva comunidade indígena, assinada por, no mínimo, 02 lideranças reconhecidas, contendo:

a) nome completo do candidato;

b) número do CPF ou RG do candidato;

c) povo/etnia de pertencimento;

d) comunidade, aldeia ou território de vinculação;

e) município e Estado de localização da comunidade, aldeia ou território;

f) informação expressa de que o candidato pertence ao povo ou comunidade indígena indicada;

g) nome completo, assinatura e identificação das lideranças responsáveis pela declaração.

A Comissão deverá considerar não comprovada a condição de pessoa indígena caso o candidato deixe de apresentar qualquer dos documentos acima indicados.

3. Limites de atuação da Comissão

A Comissão terá atuação restrita à análise documental, competindo-lhe:

I - conferir a presença dos documentos exigidos nesta Portaria;

II - verificar se os documentos correspondem à modalidade de vaga reservada indicada pelo candidato;

III - registrar, em relatório individualizado, a documentação apresentada;

IV - concluir, de forma objetiva, pela comprovação ou não comprovação da condição declarada;

V - preservar o sigilo das informações pessoais e sensíveis dos candidatos;

VI - encaminhar relatório final à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para adoção das providências administrativas cabíveis.

A Comissão não poderá substituir os critérios documentais definidos nesta Portaria por outros critérios subjetivos de avaliação.

A Comissão também não poderá dispensar documento expressamente exigido nesta Portaria, salvo determinação posterior da autoridade competente.

4. Consequência da não comprovação documental

Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a respectiva modalidade de vaga reservada, ou apresente documentação incompleta, irregular ou incompatível com a condição declarada, a Comissão deverá concluir pela **não comprovação do enquadramento na vaga reservada.**

Nessa hipótese, deverão ser observadas as regras do edital do Processo Seletivo de Estágio quanto à permanência do candidato na lista geral, eliminação da lista específica ou demais consequências administrativas cabíveis.

Protocolo 1841753

PORTARIA Nº 225/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Designa os membros da Comissão Interna destinada à análise documental dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade de designação dos membros da Comissão Interna destinada à análise documental dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000013970-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Interna destinada à análise documental dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas no âmbito do Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

I - **Maxwell Barros Sampaio**, Técnico Administrativo, Área Meio, na qualidade de **Presidente**;

II - **Giovanni Trentin Ferronato**, Analista Psicólogo, na qualidade de **membro**;

III - **Caroline Ravazio Estrela Pereira**, Assessora Técnica, na qualidade de **membra**.

Art. 2º A Comissão deverá observar as atribuições, competências, critérios e procedimentos definidos na **Portaria XXX/2026/DPG** que institui a Comissão Interna destinada à análise documental das candidaturas inscritas nas vagas reservadas a pessoas quilombolas e pessoas indígenas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841757

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 050/2026

Processo nº:2026.0.000014487-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:EDITORA FÓRUM LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em que solicita a contratação de 05 (cinco) inscrições para participação de servidores no XXI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública - FBCGP, promovido pela Editora Fórum, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF

Valor Global: R$34.900,00 (trinta e quatro mil novecentos reais).

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 05 de agosto de 2026.
(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 1841908

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025/DPEMT

Processo nº 2026.0.000005248-1
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: MTNSAT BRAZIL LTDA.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) Prorrogar a vigência do Contrato n.º 124/2025 por mais 12 (doze) meses;
b) Resguardar o direito à solicitação de reajuste nos termos do contrato.
c) Retificar a Cláusula Nona do contrato adequando o enquadramento jurídico à efetiva natureza do objeto contratado, qual seja material de serviço e fornecimento contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme item 19.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2025/DPEMT, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021:

> *CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei Federal n° 14.133/2021.*

Nova Vigência: 11/08/2026 a 11/08/2027.
Data da assinatura: 06/08/2026.
Fundamento Legal: Fundamentado arts. 6º, inciso XV, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, bem como dos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2026.0.000005248-1, Parecer Jurídico 300/2026/CJCC/DJ.
Assinam: Defensora Pública-Geral: *MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO*
Rep. Legal Emp.: *CÉSAR DE MENDONÇA DANTAS*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1841913

PORTARIA Nº 1306/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Cuiabá e do Setor do Chatbot-Cuiabá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000017014-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Cível de Cuiabá e do Setor do Chatbot-Cuiabá, nos dias **6/08/2026 a 7/08/2026**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841938

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026/DPE/MT

Processo n.º: 2026.0.000015942-1
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratado: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de Webcam para gravação de vídeos e chamadas, com resolução Full HD de 108OP (1920X1080, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Data da assinatura: 05/08/2026.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.449000000 .25010000.04.1
Elemento de Despesa: 52
Valor: R$ 33.127,00 (trinta e três mil, cento e vinte e sete reais)
Fundamento Legal: Processo nº 2026.0.000015942-1, Parecer Jurídico 052/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90005/2026, Ata de Registro de Preços nº 14/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022, Lei Estadual n° 11.123/2020 e todas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.
Assinam: Defensora Pública-Geral - **Maria Luziane Ribeiro de Castro**
Rep. Legal - **Ricardo de Araújo Vianna Soares**
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?

Protocolo 1841926

PORTARIA N.º 244/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS:**

Art. 1º Designar, com base no processo **n.º** 2026.0.000015942-1, os servidores abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 078/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa Whale Eletronics Industria e Comércio LTDA, tendo por objeto a aquisição de Webcam para gravação de vídeos e chamadas, com resolução Full HD de 108OP (1920X1080, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período

FISCAIS	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda	100783-1
Fiscal Substituto	Rômulo Mourão de Souza	101005945-1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em 04/08/2026.

(original assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841929

PORTARIA Nº 1307/SSDPG DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER o Servidor Público GLAUCIO GARCIA COUTINHO, matrícula 101109, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016831-5.

Art. 2° CONCEDER à Servidora Pública DANIELA DO NASCIMENTO LAGO, matrícula 101007428, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016721-1.

Art. 3° CONCEDER à Servidora Pública KATHIUCE SANTANA ANDRADE, matrícula 101007422, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000016827-7.

Art. 4° CONCEDER ao Servidor Público ALEX PENAZZO TAVARES, matrícula 101004619, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/08/2026 a 31/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000016930-3.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública FLAVIA JACKELINE DA COSTA, matrícula 101006966, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016905-2.

Art. 6° CONCEDER à Servidora Pública THAIS STEFFANY DALTRO SANTOS, matrícula 101005729, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000016878-1.

Art. 7° CONCEDER à Servidora Pública KAREN MARIEN CINTRA GIRALDELLI THEODORO, matrícula 101005413, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016927-3.

Art. 8° CONCEDER à Defensora Pública PAULA FERREIRA FERNANDES, matrícula 100363, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016926-5 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO, perante a 9ª Defensoria Cível do Núcleo de Várzea Grande

Art. 9° CONCEDER ao Defensor Público DANIEL RODRIGO DE SOUZA PINTO, matrícula 100693, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12/08/2026 a 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000016978-8.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI, matrícula 101005641, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000017006-9.

Art. 11. CANCELAR 3 (três) dias de férias compensatórias do Servidor Público do Servidor Público EMANUEL ANTONIO GUIA DE LARA PINTO, matrícula 100421, que seriam usufruídas no período de 12/08/2026 a 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1278/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.288 no dia 05 de agosto de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016664-9.

Art. 12. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público do Servidor Público EMANUEL ANTONIO GUIA DE LARA PINTO, matrícula 100421, que seria usufruída no dia 17/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1278/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.288 no dia 05 de agosto de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000016664-9.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020823.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública JULIA BASSANI PINHEIRO, matrícula 101008114, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 31/08/2026 a 03/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020824.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública JULIA BASSANI PINHEIRO, matrícula 101008114, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020825.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública ALANA TAUANE FREIRES LIVI, matrícula 100801, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020827.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO, matrícula 100768, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/08/2026 a 25/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020828.

Art. 18. CONCEDER à Servidora Pública ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO, matrícula 100768, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020830.

Art. 19. CONCEDER à Servidora Pública ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO, matrícula 100768, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/08/2026 a 28/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020831.

Art. 20. CONCEDER à Servidora Pública ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO, matrícula 100768, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 31/08/2026 a 02/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020832.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública ANANDA SALES PINHEIRO DOURADO, matrícula 100768, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/09/2026 a 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020833.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública VANDIRLENE LIPU DE SOUZA, matrícula 101006076, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020834.

Art. 23. CONCEDER ao Servidor Público EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA, matrícula 100852, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020837.

Art. 24. CONCEDER ao Servidor Público REINALDO MACIEL JUNIOR DOS SANTOS, matrícula 100877, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 12/05/2027 a 26/05/2027, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020838.

Art. 25. CONCEDER ao Servidor Público MOISES SANTOS ALMEIDA, matrícula 101005701, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 23/11/2026 a 07/12/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020841.

Art. 26. CONCEDER à Servidora Pública LETICIA FREITAS COIMBRA, matrícula 101007203, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/08/2026 a 11/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020842.

Art. 27. CONCEDER ao Servidor Público KLEYTON ROBERTO DAMIAO DIAS CIRQUEIRA, matrícula 100785, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/08/2026 a 18/08/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 020843.

Art. 28. CONCEDER ao Servidor Público KLEYTON ROBERTO DAMIAO DIAS CIRQUEIRA, matrícula 100785, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 12/08/2026 a 13/08/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 020844.

Art. 29. CONCEDER ao Servidor Público KLEYTON ROBERTO DAMIAO DIAS CIRQUEIRA, matrícula 100785, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/08/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 020845.

Art. 30. CONCEDER à Servidora Pública ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO, matrícula 101003519, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/12/2026 a 18/12/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020847.

Art. 31. CONCEDER à Servidora Pública ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO, matrícula 101003519, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/01/2027 a 30/01/2027, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020848.

Art. 32. CONCEDER à Servidora Pública ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO, matrícula 101003519, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/01/2027, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020849.

Art. 33. CONCEDER à Servidora Pública YASMIN SHIGUEMATSU VARJAO, matrícula 101007130, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020850.

Art. 34. CONCEDER ao Servidor Público LUCAS JUDÁ DAGOBERTO FIGUEIRA, matrícula 101005477, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020851.

Art. 35. CONCEDER à Servidora Pública QUESIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula 101005455, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/09/2026 a 09/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020852.

Art. 36. CONCEDER ao Servidor Público BRUNO VINICIOS DE ARRUDA LINO, matrícula 100815, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 03/05/2027 a 17/05/2027, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020853.

Art. 37. CONCEDER ao Servidor Público ADILSON JOSE DOMINGOS FILHO, matrícula 101005877, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/09/2026 a 30/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020854.

Art. 38. CONCEDER ao Servidor Público PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCINELLI, matrícula 101005000, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/08/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 020861.

Art. 39. CONCEDER à Servidora Pública POLLYANNA RODRIGUES COSTA, matrícula 101047, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2026 a 07/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020862.

Art. 40. CONCEDER à Servidora Pública ISABELLE LOPES NAPOLIS GUIMARAES, matrícula 101004704, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020863.

Art. 41. CONCEDER à Servidora Pública ISABELLE LOPES NAPOLIS GUIMARAES, matrícula 101004704, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020864.

Art. 42. CONCEDER ao Servidor Público HELINO SILVIO DE FRANÇA, matrícula 100963, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/01//2027, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020865.

Art. 43. CONCEDER ao Servidor Público WILLYAN LUIS ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 100943, usufruto de 18 (dezoito) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 0809/2026 a 25/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020866.

Art. 44. CONCEDER ao Servidor Público JOSE LUIS CAMPOS DEBONA, matrícula 100893, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/08/2026 a 11/08/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 020867.

Art. 45. CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020868.

Art. 46. CONCEDER à Servidora Pública ANA LUIZA BRINATI MEDINA, matrícula 101007531, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/08/2026 a 28/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020870.

Art. 47. CONCEDER à Servidora Pública ANA LUIZA BRINATI MEDINA, matrícula 101007531, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 31/08/2026 a 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020871.

Art. 48. CONCEDER à Servidora Pública ANA LUIZA BRINATI MEDINA, matrícula 101007531, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/09/2026 a 11/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020872.

Art. 49. CONCEDER à Servidora Pública DEBORA CRISTIANE DOS REIS, matrícula 100289, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020873.

Art. 50. CONCEDER ao Servidor Público LUIZ MAURO NASCIMENTO DA COSTA, matrícula 100632, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020874.

Art. 51. CONCEDER ao Servidor Público LUIZ VINICIUS IORI, matrícula 101003590, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 12/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020875.

Art. 52. CONCEDER ao Servidor Público RODOLFO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 101007698, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/10/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020877.

Art. 53. CONCEDER ao Servidor Público LEANDRO MARTINS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 101007606, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/11/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020878.

Art. 54. CONCEDER à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14/09/2026 a 28/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020881.

Art. 55. CONCEDER à Servidora Pública TAINA UCHOA FRANCA, matrícula 101007806, usufruto 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/08/2026 a 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020885.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1841972

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE 006/2026 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. JACSON MARLON NIEDERMEIER, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021, com a empresa **HELOYSE DOS SANTOS QUEIROZ**, CNPJ: 51.120.163/0001-49, cujo o objeto trata- se de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MELADO DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTIVAL NÁUTICO CULTURAL DE ALTO ARAGUAIA**, **NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2026**, no valor **de R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 06 de Agosto de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

Protocolo 1841742

Contrato: 033/2026

Contratada: COMERCIAL LUAR LTDA - EPP.

Objeto: aquisição de cestas básicas para atender a secretaria municipal de assistência e desenvolvimento social do município de Alto Araguaia/MT.

Prazo: O prazo contratual será de 170 (cento e setenta) dias, a contar da data do contrato até 31/12/2026, a execução dos serviços será a partir da Ordem de Inicio do Secretário, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

Valor Total: O valor total para essa contratação é de R$ 53.850,50 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Data: 14/07/2026

Alto Araguaia 06/08/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1841900

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT torna público o Contrato Administrativo nº 132/2026, celebrado com a empresa **INOVATTO VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **37.115.386/0001-97**, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, originária do Processo Administrativo nº 016/2025 e do Pregão Eletrônico nº 011/2025.

Contratante: Município de Araguainha/MT, CNPJ nº 03.947.926/0001-87.

Contratada: Inovatto Veículos Ltda., CNPJ nº 37.115.386/0001-97.

Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância simples remoção, Tipo A, nova, zero quilômetro, marca/modelo Renault Master L1H1, ano/modelo 2026/2026, devidamente adaptada, equipada, emplacada e licenciada, conforme as especificações do item 6 da Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Valor total: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento cumulativo da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2026 e término em 06 de agosto de 2027.

Dotação orçamentária: Ficha nº 543, funcional programática 10.302.0079.1007, natureza da despesa 4.4.90.52.00, fonte 3.1.632, destinação 300.001, no valor de R$ 300.000,00; e Ficha nº 242, funcional programática 10.302.0079.1061, natureza da despesa 4.4.90.52.00, fonte 3.1.500, destinação 300.000,00 no valor de R$ 38.000,00, correspondente à contrapartida municipal.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Licitatório nº 26/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 e Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Data da assinatura: 06 de agosto de 2026.

Araguainha/MT, 06 de agosto de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1841521

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CORREÇÃO APÓS PUBLICAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90002/2024 - FNDE

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público aos interessados que a administração municipal que o Município de Aripuanã faz Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, visando à aquisição de kits de material escolar destinados ao atendimento dos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Aripuanã/MT, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 201804253-8 e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 86, §§ 2º e 6º, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aripuanã/MT., originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico nº 17/2026. No qual tem como fornecedor a empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ N.º 79.788.766/0027-71, totalizando este processo no valor de R$ 42.360,88 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 06 de agosto de 2026.

Sidnei Pereira de Souza Junior
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1841867

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

O município de Barra do Bugres - MT, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório modalidade - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº04/2026, que temo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DE DRENAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS, INSUMOS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT. Licitante vencedor: RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.186.872/0001-02 com proposta no valor global de R$ 38.168.835,34 (trinta e oito milhões e cento e sessenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro reais). Informações no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic ou 0800 880 1845.

Barra do Bugres - MT, 02 de julho de 2026.

Edirlei Soares da Costa
Agente de contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1841821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de tubos corrugados de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), teve como vencedoras as empresas: **DIPAR FERRAGENS LTDA** com valor total de **R$ 300.518,35 (trezentos mil e quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)**, **SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUCOES FOTOVOLTAICAS LTDA** com valor total de **R$ 881.515,60 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e quinze reais e sessenta centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 06 de agosto de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1841859

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 5º ADITIVO CONTRATO Nº 180/2023. DATA:04/08/2026. **CONCORRÊNCIA:**001/2023. **CONTRATADA: KBR CONSTRUTORA LTDA. OBJETO:** Atualização do valor contratual em decorrência da aplicação dos reajustes anuais previstos contratualmente, mediante aplicação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, observada a data-base vinculada ao orçamento estimado (abril/2023).

Protocolo 1841772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2186/2026

(Artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021 ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade n. º 011/2026, para "**SHOWS ARTISTICOS PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL CAVALGADA DE CONQUISTA D´OESTE - MT 2026"**, em favor dos seguintes fornecedores com os respectivos shows e valores:

SHOW ARTISTICO - ANJOS DE RESGATE, através da empresa ADORE ARTISTAS - CNPJ 64.721.644/00001-51, no dia 05/09/2026, com o valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**;
SHOW ARTISTICO - DIEGO & ARNALDO, através da empresa REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 31.455.069/0001-33, no dia 05/09/2026, com o valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**;
SHOW ARTISTICO - FABRICIO E FERNANDO, através da empresa, ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, CNPJ 24.410.158/0001-06, no dia 06/09/2026, com o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;
SHOW ARTISTICO - CESAR & PAULINHO, através da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 33.552.051/0001-85, no dia 06/09/2026, com o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
SHOW ARTISTICO - BANDA NOVO FORRÓ, através da empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ 07.367.271/0001-29, no dia 06/09/2026, com o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A adjudicação e homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pelos fornecedores constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, bem como a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica.

Os fornecedores ficam obrigados a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a INEXIGIBILIDADE no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, em 06 de agosto de 2026.

ODAIR JOSÉ VARGAS
Prefeito Municipal

Protocolo 1841751

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
CONTRATADA: PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA, CNPJ nº 07.367.271/0001-29.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da BANDA NOVO FORRÓ, nos dias 21 e 22 de agosto de 2026, durante a 26ª Festa do Peão de Glória D'Oeste/**MT.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
Prefeita Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1841783

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
CONTRATADA: KAROLINA KAILLER M. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 44.049.394/0001-48.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da CANTORA KAROL KAILLER, no dia 20 de agosto de 2026, durante a 26ª Festa do Peão de Glória D'Oeste/MT.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
Prefeita Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1841786

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT
CONTRATADA: BACKSTAGE MUSIC LTDA, CNPJ nº 59.139.471/0001-28.
OBJETO: Contratação da empresa para realização de apresentação artística da DUPLA MATEUS E FABRÍCIO, no dia 21 de agosto de 2026, durante a 26ª Festa do Peão de Glória D'Oeste/MT.
VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2026.

Gheysa Maria Bonfim Borgato
Prefeita Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1841788

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: CAFASU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, compreendendo óleo diesel combustível, para atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas: Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, no Município de Itaúba/MT.
Valor: R$ 414.412,00 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e doze reais).
Data de Assinatura: 31/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: COMÉRCIO DE GRAMAS NOVA SINOP LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, compreendendo materiais pétreos, para atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas: Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, no Município de Itaúba/MT.
Valor: R$ 218.387,41 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).
Data de Assinatura: 31/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: FÁBRICA CAON LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, compreendendo tubos de concreto para drenagem pluvial, para atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas: Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, no Município de Itaúba/MT.
Valor: R$ 434.326,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais).
Data de Assinatura: 31/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.
Contratada: R5 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais destinados à execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, compreendendo materiais pétreos, para atendimento das obras de pavimentação das vias urbanas: Rua Antônio Aparecido Stevanatto, Rua das Amoras, Avenida Mato Grosso LE, Avenida Mato Grosso LD, Rua Irmãos Dal-Pai, Rua do Progresso, Rua Maria da Luz Janis, Rua Erci Vicente dos Santos, Rua Irmãos Gasperin, Rua Guido Venâncio e Rua Nova Jerusalém, no Município de Itaúba/MT.
Valor: R$ 79.771,38 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 31/07/2026

Protocolo 1841522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **CREDENCIAMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM**, obteve o seguinte resultado, a empresa 4ª CLEIDILENE DE LAMARE MENDES DOS SANTOS, CNPJ: 49.014.918/0001-89, teve seu credenciamento aceito nos itens 02, 04, 06 e 08.

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2026.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Publicas

Protocolo 1841909

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010 - 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀREALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS E PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEDES, ESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA MT

EMPRESA NOTIFICADA MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, Inscrita no CNPJ 47.484.691/0001-00, TV UM, 83 - ARROIO FELIZ, Feliz - RS - 95770-000 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2026** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026**, desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 5 (cinco dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a prestação de serviço, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 06 de Agosto de 2026

Pâmela Malhão Miranda Benini
Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 041/2026.

Protocolo 1841623

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO/PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marcelândia/MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATADA: OXIGENIO DOIS IRMÃOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/08/2027
DATA ASSINATURA: 31/07/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a apresentação cantor Amado Batista, em show artístico musical a ser realizado no dia 21 de agosto de 2026, no Parque de Exposição Cocão, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, no Município de Marcelândia/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: (214) 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: (220) 1.701.000000/ 1.500.000000
CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 05/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de show artístico com apresentação da Banda Bom D'Farra, na Expolândia do município de Marcelândia/MT, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: 1.701.000000
CONTRATADA: N. DA SILVA PERIN
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 05/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de show artístico com apresentação da Banda Novo Thempo, na Expolândia do município de Marcelândia/MT, a ser realizado no dia 21 de agosto de 2026, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: 1.701.000000
CONTRATADA: FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 05/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para a apresentação da DJ Day Araújo, em show artístico musical, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2026, na Expolândia, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Fonte de Recurso.
Fonte de recurso anterior: 1.5.00.000000
Fonte de recurso atual: 1.701.000000
CONTRATADA: 17.834.613 DAYANE VICTOR ARAÚJO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 05/08/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção do centro de acolhimento de animais domésticos da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração de Estrutura Administrativa e Dotação Orçamentária.
Estrutura administrativa e dotação orçamentária anteriores:
06 -Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
06.002 - Fundo Municipal de Saúde.
10 - Saúde.
304 - Vigilância Sanitária.
0013 - Gestão de Políticas Públicas de Saúde.
2137 - Implantação e Manutenção do centro Municipal de acolhimento de animais domésticos.
44.90.51.00.00 (815) - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1.500.1002000
Estrutura administrativa e dotação orçamentária atuais:
09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
09.004 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 - Gestão ambiental.
542 - Controle ambiental.
0024 - Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - ECOCIDADE
2144 - Implantação e Manutenção do centro Municipal de acolhimento de animais domésticos.
44.90.00.00.00 (282) - Aplicações diretas
Fonte de Recurso: 1.500.000000
CONTRATADA: HP CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 06/08/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra da construção do centro de acolhimento de animais domésticos da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
VALOR: R$ 71.809,14
CONTRATADA: HP CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
DATA ASSINATURA: 06/08/2026

Protocolo 1841812

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.113/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA; CNPJ sob o nº 43.261.200/0001-00. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em TSD, acessibilidade, drenagem pluvial e sinalização, no Distrito de Peresópolis nos trechos: Rua Projetada 01, Rua A - T1 e T2, Rua Dalvina Alves de Oliveira, Rua I, Rua Canuta Xavier de Matos, Rua Pedro Romão, Rua J e Avenida Alice Maria de Souza, Coordenada Avenida Principal: Avenida Alice Maria de Souza, coordenada inicial: 14° 44' 59.76'' S; 54°57'55.10''O, coordenada final: 14° 44'57.65'' S;54° 57' 51, 38'' O, alcançado uma área total de 12.119,60 m² no Município de Nova Brasilândia/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1607-2024/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prorrogação de Aditivo de Prazo: vigorando o contrato original por mais 26 (vinte e seis) dias, vigorando a partir de 01 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026. Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 26 (vinte e seis) dias, vigorando a partir de 01 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2026. ASSINATURA: 01 de agosto de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1841823

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2026.

O Município de Nova Canaã do Norte, por meio de sua Agente de Contratação, comunica aos interessados que ocorreu modificações nas cláusulas de nº 4.1, 4.2, 4.3, 4.7, 4.7.1, 7.4.3, 23.9, do **Edital de Credenciamento de nº 002/2026 que tem como objeto o Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais, regularmente matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT), para realização de leilões nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente**, **mediante demanda**, **para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Nova Canaã do Norte - MT** . Portanto, resolve republicar o presente certame, com sessão a ser realizada no dia 31/08/2026 às 08h (Horário de Mato Grosso).
Nova Canaã do Norte-MT, 06 de agosto de 2026.
ELAINE DOS REIS
Agente de Contratação

Protocolo 1841955

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL NA ÁREA DO AGRONEGÓCIO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA 1ª FEIRA AGROINDUSTRIAL DE NOVA MARILÂNDIA/MT, A SER REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2026, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1472-2026, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC. O Município de Nova Marilândia - MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Jefferson Nogueira Souto, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas e após analise na documentação do processo supracitado foi contratada a empresa DANILO HENRIQUE NUNES GESTAO, CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.238/0001-00, com sede na R Joao Arcadepani filho, nº 240, bairro Nova Ribeirania, Ribeirao Preto - SP, CEP 14.096-720, pelo valor global de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com pagamento conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA processo de dispensa de licitação apresentada e autoriza a contratação.
Nova Marilândia - MT, 06 de agosto de 2026.
Jefferson Nogueira Souto
Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1841830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 013/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT.
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: JACOB PISAIA JR E CIA LTDA, com o CNPJ nº **05.528.204/0001-13. ITENS:** 01, 02, 03, 04, e 05. Valor total de **R$ 1.966.950,00** (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
Nova Maringá - MT, 06 de agosto de 2026.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal

Protocolo 1841847

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 057/2026, julgamento realizado no dia 29/07/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futuro e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal gasoso, mediante recarga dos cilindros, incluindo coleta, transporte, devolução e demais despesas necessárias ao abastecimento, adjudicada em 05/08/2026 e homologada em 06/08/2026, sagrou se vencedor do certame a empresa OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA, 06 de agosto de 2026. Ronaldo Marsura Verni - Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1841628

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2.026.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 017/2.026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Composição De Merenda Escolar, Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Educação. Recebimento Das Propostas: Á Partir Do Dia 07/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 20/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 20/08/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 20/08/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br /Publicacoes/Licitacoes/Pregaoeletronico/ E Www.Bll.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site Https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoes Nova Xavantina - Mt, 06 De Agosto De 2.026.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1841775

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 49/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, torna público resultado de Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS, ONDE AS MESMAS SERÃO DISPOSTAS NA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE FORMA INTEGRADA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A MONTAGEM, A REALIZAÇÃO DE TESTES E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA ESSENCIAL NECESSÁRIA, sagrando vencedoras a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT/ ITENS	VALOR TOTAL
CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA	15.369.150/0001-44	01	R$ 2.789.962,20

Os autos do Processo Licitatório encontram-se à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT.

Novo São Joaquim-MT, 06 de agosto de 2026.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1841537

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

O Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº 050/2024, **COMUNICA**, que realizou os procedimentos necessários para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, APLICAÇÃO DE PROVAS E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, conforme condições estabelecidas no termo de referência, **AUTUANDO** o PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 059/2026** como DISPENSA DE LICITAÇAO **Nº 29/2026.** Sendo assim informa que poderá realizar a contratação da empresa vencedora.

Novo São Joaquim, 06 de agosto de 2026.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1841616

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 1236/2026

“Institui o Fórum Municipal de Educação no Município de Porto Alegre do Norte-MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, de participação social, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de reconstruir, revisar, acompanhar, avaliar, monitorar o Plano Municipal de Educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União, bem como promover debates sobre as políticas públicas da Educação Básica no Município de Porto Alegre do Norte - MT.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I -Elaborar o Plano Municipal de Educação;

II - Elaborar o seu Regimento Interno, bem como o da Conferência Municipal de Educação, que serão aprovados pela maioria simples dos membros do Fórum;

III - Elaborar, acompanhar e avaliar o processo de implantação das deliberações do Fórum e Conferências Municipais e a execução do Plano Municipal de Educação;

IV - Planejar e organizar o processo espaços de debates do Fórum Municipal de Educação;

V - Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

VI - Envolver os diferentes segmentos da sociedade do município em amplo debate de interesses educacionais com o objetivo de fomentar e subsidiar a elaboração permanente de políticas públicas na Educação Municipal.

VII - Emitir recomendações, notas técnicas, moções, pareceres opinativos e manifestações públicas sobre temas educacionais de interesse municipal;

VIII - acompanhar políticas de financiamento, gestão, inclusão, permanência, aprendizagem e valorização dos profissionais da educação;

IX - propor a criação de comissões temáticas permanentes e temporárias;

X - requisitar, por intermédio de sua Coordenação, informações e dados aos órgãos públicos municipais necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas a legislação aplicável;

XI - zelar pela ampla publicidade de seus atos, deliberações, relatórios e recomendações;

XII - exercer outras atribuições correlatas compatíveis com sua natureza e finalidade.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será assim constituído:

I - 01 Representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - 01 Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre do Norte;

IV - 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;

V - 01 Representante do Conselho Tutelar;

VI - 02 Representante dos Professores do Ensino Infantil;

VII - 02 Representante dos Professores do Ensino Fundamental I;

VIII - 01 Representante dos Professores do Ensino Fundamental II;

IX - 01 Representante dos Professores do Ensino Médio;

X - 01 Representante dos Diretores das Escolas Urbanas;

XI - 01 Representante das Escolas do Campo;

XII - 01 Representante de Associações;

XIII - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipal de Porto Alegre do Norte;
XIV - 01 Representante do Ensino Superior do Município;
XV - 01 Representante dos Pais de alunos da Educação Básica;
XVI - 01 (um) representante de Profissionais Técnicos ou Apoio das Escolas Públicas Municipais;
XVII - 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XVIII - 01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XIX - 01 Representante do Conselho do FUNDEB;
§ 1º O Secretário (a) Municipal de Educação, é membro nato do Fórum Municipal de Educação.
§ 2º Os representantes a que se referem nesses Incisos terá também seus suplentes indicados por suas representações.
§ 3º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.
Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes órgãos:
I - Equipe Técnica;
II - Comissão Gestora Municipal.
Art. 5º A equipe Técnica a que se refere o Inciso I do Artigo 4º será composta por:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II- 02 (dois) representantes eleitos dentre os integrantes do Fórum.
Art. 6º A Comissão Gestora Municipal a que se refere o Inciso II do Artigo 4º será composta por 04 (quatro) representantes e contará com:
I - 01 (um) Coordenador;
II - 01 (um) responsável pela Sistematização, Monitoramento e Avaliação;
III - 01 (um) responsável pela Articulação, Mobilização e Infraestrutura;
IV - 01 (um) Secretário Executivo;
Art. 7º O funcionamento, assim como as atribuições da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora, ocorrerá na forma em que dispuser o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação que será elaborado após a aprovação desta lei e a composição do Fórum.
Art. 8º O Fórum reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação e segundo a necessidade dos trabalhos.
Art. 9º O mandato dos membros do FME será de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.
Art. 10º Perderá o mandato o membro que:
I - deixar de integrar o segmento ou a instituição que representa;
II - renunciar formalmente;
III - faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses;
IV - praticar ato incompatível com as finalidades do FME, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: Na hipótese de vacância, o suplente assumirá até o término do mandato, devendo o segmento promover nova indicação quando necessário.
Art. 11º O FME será instalado no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, mediante organização da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 12º Na reunião de instalação, os membros elegerão, entre seus pares, a Coordenação do FME, composta por:
I - Coordenador(a);
II - Vice-Coordenador(a);
III - Secretário(a) Executivo(a).
Parágrafo único: É vedado aos representantes do Poder Executivo Municipal ocupar os cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Secretário(a) Executivo(a).
Art. 13º Compete à Coordenação do FME:
I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - organizar a pauta dos trabalhos;
III - promover o encaminhamento e a execução das deliberações do Pleno;
IV - representar institucionalmente o FME;
V - expedir ofícios, convites, recomendações e demais atos necessários ao funcionamento do Fórum;
VI - assegurar a publicidade dos atos do FME;
VII - supervisionar os trabalhos das comissões temáticas.
Art. 14º O FME reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário:
I - por convocação de sua Coordenação;
II - por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;
III - por demanda relacionada à reconstrução ou monitoramento do Plano Municipal de Educação ou Conferência Municipal de Educação.
Art. 15º O quórum mínimo para instalação das reuniões e deliberações será definido no Regimento Interno, observado o princípio da representatividade dos segmentos.
Parágrafo único: As deliberações do FME serão aprovadas, em regra, por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição diversa desta Lei ou do Regimento Interno.
Art. 16º O FME poderá instituir comissões temáticas permanentes e temporárias, em áreas que achar relevantes sobre temas do Plano Municipal de Educação.
Art. 17º O FME elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação.
§ 1º O Regimento Interno disporá, no mínimo, sobre:
I - estrutura interna;
II - atribuições da Coordenação;
III - quórum de instalação e votação;
IV - convocação e realização das reuniões;
V - funcionamento das comissões temáticas;
VI - substituição e perda de mandato de membros;
VII - procedimento para eleição da Coordenação;
VIII - forma de publicidade e registro dos atos.
§ 2º O Regimento Interno será aprovado pelo Pleno do FME e publicado pelos meios oficiais do Município.
Art. 18º Todas as reuniões do FME serão registradas em ata e suas deliberações, recomendações, relatórios e documentos oficiais deverão receber publicidade, preferencialmente no sítio eletrônico oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação se houver.
Art. 19º Compete ao FME convocar, planejar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação, em articulação com os Fóruns Estadual e Nacional de Educação.
Art. 20º A Conferência Municipal de Educação realizar-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) anos, e, extraordinariamente, quando convocada pelo FME ou por necessidade devidamente fundamentada.
Art. 21º São finalidades da Conferência Municipal de Educação:
I - avaliar a situação da educação no Município;
II - acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
III - propor diretrizes, prioridades, metas e estratégias para a política educacional municipal;
IV - subsidiar a elaboração, revisão ou atualização do Plano Municipal de Educação;
V - fortalecer a participação social na definição das políticas públicas educacionais.
Art. 22º O FME estará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que lhe assegurará:
I - apoio técnico e administrativo;
II - infraestrutura física e logística;
III - apoio à publicação de atos e documentos;
IV - meios materiais necessários ao funcionamento regular de suas atividades;
V - suporte financeiro, com as dotações orçamentárias próprias.
Art. 23º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar ao FME, sempre que formalmente solicitado, as informações, dados e documentos necessárias ao exercício de suas atribuições, observadas as normas sobre transparência, sigilo legal e proteção de dados.
Art. 24º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 25º A participação no FME será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 26º Os dirigentes dos órgãos e entidades públicas representados no FME deverão viabilizar a participação de seus representantes nas reuniões e atividades do Fórum, sem prejuízo do exercício regular de suas funções.
Art. 27º O Poder Executivo expedirá, no que couber, os atos necessários à nomeação dos membros e à instalação do FME.
Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.
Porto Alegre do Norte-MT, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
Prefeito Municipal

Protocolo 1841766

EXTRATO PORTARIA DE NOMEAÇÃO FISCAL DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2026
CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA - CIDESA-NA, inscrito no CNPJ nº **09.410.164/0001-61**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP INSTITUTO XINGU**, inscrita no CNPJ nº **20.995.549/0001-70**.

OBJETO:
O presente Termo de Parceria tem por objeto estabelecer cooperação entre o CIDESA-NA e a OSCIP Instituto Xingu para execução de programas e projetos de interesse público, destinados ao desenvolvimento de ações administrativas, técnicas e operacionais no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, conforme Programa de Trabalho e metas estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 9.790/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999; Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber; Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente; demais normas aplicáveis e disposições constantes do Concurso de Projetos nº 001/2026.

VALOR GLOBAL:
Até o limite financeiro de **R$ 925.227,36 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, conforme Programa de Trabalho aprovado e cronograma de desembolso estabelecido entre as partes.

VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Parceria, com início em **29 de abril de 2026** e término em **28 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

GESTOR/FISCAL DO TERMO DE PARCERIA:
EDRILENE FIRMINO DE PAIVA ATAÍDES - CPF nº **020.***.***-26**, designada pela **Portaria nº 08/2026**.

Porto Alegre do Norte - MT, 29 de abril de 2026.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1841887

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ 15.024.003/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a renovação da Licença de Instalação (LI) para a atividade de pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbana da Avenida Oscar Niemeyer - 2º Etapa trecho entre Av. Tarumãs e proximidades do Ribeirão Nilza no município de Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1841536

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a "Aquisição de Concreto Aquisição de Concreto Usinado e Artefatos de Concreto, dos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 04/2026, para atender as demandas da Secretarias Municipais". EMPRESA VENCEDORA: ECO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (CNPJ: 17.159.995/0001-30). Valor total homologado: R$ 1.176.385,82 (um milhão, cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Sinop/MT, 06 de agosto de 2026.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1841550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Aviso de Revogação da Concorrência Presencial nº 008/2026, publicado anteriormente, em razão de erro material na identificação do exercício do certame. ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2025. LEIA-SE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Revogação.
Sorriso - MT, 06 de agosto de 2026.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 021/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - 21/2026 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PREGABALINA 75 MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 59.479.274/0001-58 VALOR TOTAL R$ 22.500,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 22.500,00.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 43.672.544/0001-02
SS LIMPEZA E PODAS LTDA CNPJ N° 21.921.830/0001-21

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1841832

TERCEIROS

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., CNPJ 59.970.624/0029-85, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, com finalidade Outros Usos - Edificações, vazão 7,2 m³/h, com consumo total de 19,33 m³/dia, poço localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, 133, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. Poço denominado PT-01, com coordenadas geográficas: Latitude 15°39'49,10"S / Longitude 55°57'51,8"W.

Protocolo 1840559

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0032-04, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a ampliação da Licença Prévia (LP) nº 112/2024, Licença de Instalação (LI) nº 120/2024 e Licença de Operação (LO) nº 113/2024, da Oficina Mecânica, vinculada à atividade de Oficina Mecânica e Lavador de Veículos e Maquinários, Processo nº 2942.007.042.0000013/2024, localizada na Fazenda Córrego Fundo, zona rural do município de Água Boa - MT, CEP: 78.635-000, com Latitude 13°43'41,98" S e Longitude 52°41'13,04" W.

Protocolo 1841076

Cirineu Pedro Aguiar, inscrito no CPF nº 550.***.***-34, torna público que foi elaborado o Diagnóstico Ambiental referente ao empreendimento Fazenda Luzitânia Tradição, Fazenda Luzitânia III e Fazenda São Francisco, localizadas no município de Nova Maringá/MT, como parte dos estudos técnicos que instruem o processo de licenciamento ambiental junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT.
O diagnóstico contempla a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico da área de influência do empreendimento, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os Termos de Referência aplicáveis, estando o estudo disponível para consulta nos autos do respectivo processo administrativo.

Protocolo 1841166

GF HOTÉIS E TURISMO S/A - CNPJ. Nº 01.040.435/0001-22 - NIRE 51.300.003.538
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
I - DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Julho de 2.026, as 10:00 horas. **II - LOCAL**: Sede Social - Av. Marechal Dutra, 496 - Bairro Centro Rondonópolis - MT., CEP 78.700-110. **III - PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **IV - ORDEM DO DIA:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2025 b) Outros assuntos de interesse social. **V - MESA DIRETORA:** ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN - Presidente ROSA HELENA SANTOS FLUMIGNAN - Secretária **VI - CONVOCAÇÃO:** Através de carta aos acionistas. **VII - DELIBERAÇÕES:** a) Aprovado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2025 documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 20/07/2026 pagina 157 e Jornal Estadão Mato Grosso dia 20/07/2026 pagina 7 b) Nada mais havendo a tratar encerrou-se a ordem do dia. **VIII - ABSTENÇÃO:** Nas deliberações da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, deixaram de votar os legalmente impedidos. **IX - APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do Art. 130 § 1º da Lei nº 6.404 de 15.12.76. **ACIONISTAS**: COMERCIAL FLUMINHAN LTDA, ROSA HELENA SANTOS FLUMIGNAN, ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN, MAURILIO JOSE DA SILVA E JOÃO PAULO SANTOS FLUMIGNAN. Rondonópolis, 25 de Julho de 2.026. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **ROBERTO SANDOVETTI FLUMIGNAN** - Presidente
ROSA HELENA SANTOS FLUMIGNAN - Secretaria
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3820653 em 03/08/2026 da Empresa **G.F. HOTEIS E TURISMO S/A**, **CNPJ 01040435000122** e protocolo 261559907 - 03/08/2026. Autenticação: 2B38A765A9653042F56BB24C 64C9C5E3DFCF5BA3. **Kenner Langner da Silva** - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/155.990-7 e o código de segurança CTrw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2026 por **Kenner Langner da Silva** - Secretário-Geral.

Protocolo 1841353

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE GARIMPEIROS DO CAJUEIRO - COOPERGAJU
CNPJ nº 60.447.618/0001-26 | NIRE nº 5140001226-1
O Diretor-Presidente da COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE GARIMPEIROS DO CAJUEIRO - COOPERGAJU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a realizar-se no dia 18 de agosto de 2026, de forma exclusivamente presencial.

LOCAL: Sede da cooperativa, situada na Rua Gerson Sidney Eger, nº 90, Bairro Centro, no Município de Paranaíta - MT, CEP 78590-000.
HORÁRIOS DE CONVOCAÇÃO: A Assembleia instalar-se-á obedecendo aos seguintes quóruns e horários:
• 1ª Convocação: às 08:00h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
• 2ª Convocação: às 09:00h, com a presença de metade mais um dos associados;
• 3ª Convocação: às 10:00h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados.

ORDEM DOS TRABALHOS:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício anterior;
2. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes do exercício;
3. Eleição e posse dos novos membros do Conselho Fiscal (3 membros efetivos e 3 membros suplentes), com mandato de 1 (um) ano, em estrita observância ao Artigo 56 da Lei Federal nº 5.764/1971, respeitando a renovação obrigatória de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus componentes;
4. Fixação do valor do pró-labore para os diretores e da cédula de presença para os conselheiros;
5. Deliberação sobre a admissão de 3 (três) novos membros cooperados;
6. Outros assuntos de interesse geral (sem caráter deliberatório).

Paranaíta - MT, 05 de Agosto de 2026.

SAYMON ZIBETTI PORTUGAL
Diretor-Presidente - COOPERGAJU

Protocolo 1841360

"**REI ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**" inscrita no CNPJ 37.520.418/0001-30 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária -SEMMAAP, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para a atividade de serviços de beneficiamento de arroz, exceto parboilização, localizada na Av. Bonifacio Sachetti, SN, Quadra: R, Lote: 02, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, Rondonópolis/MT, 78.746-700. (Martins Soluções Ambientais) (66) 9 9607-5863.

Protocolo 1841374

ESTADO DE MATO GROSSO
Associação dos Produtores de Cacau e Coletores Extrativista de Fruto Cacau-Pex-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADEMAC-MT

A **Associação dos Produtores de Cacau e Coletores Extrativista de Fruto** de Mato Grosso, pelo seu Presidente da Comissão Provisória, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Produtores de Cacau e Coletores Extrativista de frutos de Mato Grosso, em pleno gozo de seus direitos civis, para a Assembleia Geral Extraordinária de Fundação da **Associação dos Produtores de Cacau e Coletores Extrativista de Fruto** de Mato Grosso a ser realizada no dia 21/08/2026, às 18:;00hS a realizar-se no endereço: Rua Colômbia, quadra 14 casa 18 Bairro Asa Bela Várzea Grande-MT, CEP 78150-418 para participarem da mesma, na qualidade de fundadores, ocasião em será discutido e votado as seguintes deliberações: Discussão e aprovação do estatuto social, constituição e fundação definitiva da associação, aprovação da denominação social, eleição da diretoria e do conselho fiscal e posse da diretoria e do conselho fiscal.
Várzea Grande-MT 06 de agosto de 2026.
Marcio Paulo da Silva - Presidente Comissão Provisória
CPF 487.*.....-68

Protocolo 1841520

JBJ AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.689.716/0027-54**, torna público que requereu junto à **SEMA/MT** a **alteração da razão social da Licença de Operação (LO) nº 333606/2024**, referente à atividade licenciada de **Criação de Outros Animais**, vinculada à **Autorização de Manejo de Fauna - Criadouro sem Fins Comerciais de Paca (Cuniculus paca)**, localizada na Fazenda Ressaca, s/n, Zona Rural, no município de Cáceres/MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL EIA/RIMA. Florestal Assessoria e Planejamentos LTDA - Tel. (65) 99955-0441. florestal.ribeiro@terra.com.br florestal.ambiental@hotmail.com

Protocolo 1841523

Joaquim Neres da Silva, CPF ***.591.***-10 requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMADERS/VG**, a Licença Especial para "Festa Tradicional 17° Encontro de Cowboys da Fazenda Prescizao " - Animação "Mega Star" - Dias 14,15 e 16/08/2026, - Dia 14 das 19:00 às 04:00 - Dia 15 das 19:00 às 04:00 dia 16 das 11:00 às 23:00- Local::fazenda precizao - br 163 h zona rural - Várzea Grande -MT- 78.115-000.

Protocolo 1841524

SF AUTO MECANICA LTDA, CNPJ: 65.758.762/0001-05, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES o Licenciamento Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, instalação e operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Avenida Oito de Abril, 850, bairro Cidade Alta, município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1841526

LK - LAVA JATO E ESTETICA LTDA, inscrito no CNPJ 60.778.850/0001-47 Torna-se público requer junto a SEMA/MT, o pedido de **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, para a empresa **LK - LAVA JATO E ESTETICA LTDA**, localizado na RUA ANTONIA PALMIRA DE JESUS Nº: 8 BAIRRO: PASCOAL RAMOS CEP: 78098-040, Cuiabá/MT, nas Coordenadas Geográficas Lat. - 15°38'34.08" S, Log.: 55°58'49.67" W, com uma vazão de 6,07m³/h e 36,42m³/dia.

Protocolo 1841529

MINERAÇÃO APOENA S.A, CNPJ: 10.302.599/001-71, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Licença Prévia e a Realocação de Reserva Legal do Projeto Pombinhas Sul, localizado na Fazenda Apoena/Barragem e Fazenda Arco-Íris, zona rural do município de Pontes e Lacerda- MT.

Protocolo 1841531

AWM AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 23.147.398/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de dois poços tubulares profundos, captação diária total de 81 m³/dia, para a finalidade de *outros usos*. Os poços estão localizados no município de Rondonópolis/MT, Zona Rural, Rodovia BR-163, Km 45, mais 4,6 Km à direita, Fazenda Dona Clara e Nossa Senhora da Guia. PT01: Latitude 16º 50' 17,249" S e Longitude 54° 44' 40,821" W, PT02: Latitude 16º 50' 00,411" S e Longitude 54° 44' 20,436" W.

Protocolo 1841532

LUIZ CARLOS BATISTÃO, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG n° 1.xxx.x18 SSP/PR e CPF n° 298.xxx.xxx-00. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, **o Plano de Exploração Florestal e a AD- Autorização para Desmatamento**, da Fazenda Serra Alta I, II e III, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. ***Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.***

Protocolo 1841539

A **Prefeitura Municipal de Denise**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.953.718/0001-90**, torna público que requererá junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a **Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** referente a **04 (quatro) poços tubulares** (PT01, PT02, PT03 e PT04), localizados no município de **Denise/MT**, com a finalidade de **abastecimento público**.
Coordenadas geográficas e vazões solicitadas (Datum SIRGAS 2000):
• **PT01:** Latitude 14°43'33,14"S e Longitude 57°03'14,19"W - Vazão de 21,176 m³/h
• **PT02:** Latitude 14°43'33,64"S e Longitude 57°03'13,65"W - Vazão de 21,818 m³/h
• **PT03:** Latitude 14°43'49,39"S e Longitude 57°02'24,73"W - Vazão de 6,792 m³/h
• **PT04:** Latitude 14°43'49,04"S e Longitude 57°02'24,70"W - Vazão de 10,140 m³/h

Protocolo 1841538

Prefeitura Municipal de Denise, inscrita no CNPJ sob o nº **03.953.718/0001-90**, torna público que requererá junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a **Transferência de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea**, referente ao poço tubular identificado como **PT01**, localizado no município de **Denise/MT**, com a finalidade de **outros usos**.
A outorga a ser transferida é a Portaria nº 046 de 16 de janeiro de 2024 / Processo nº **2722/2022**, atualmente em nome de **USINAS ITAMARATI S/A**, inscrita no CNPJ sob n° **15.009.178/0001-70**.
Coordenadas geográficas dos pontos de captação (Datum SIRGAS 2000):
• **PT01:** Latitude 14°44'03.57"S e Longitude 57°02'18.17"W - Vazão de 11,25 m³/h

Protocolo 1841540

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.700.746/0015-91 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia MT 270 KM 162, s/nº, Zona Rural, município de Guiratinga - MT. O poço tubular será utilizado para fins domésticos e dessedentação animal. A vazão do poço é de 12 m3/h. Coordenadas Geográficas: 16º 16' 22,3" S 53º 26' 12,4 W.

CELSO GATTO, inscrito no CPF sob o nº. 341.***.***-10 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Fazenda Cruzeiro, s/nº, Zona Rural, município de São José do Povo - MT. O poço tubular será utilizado para fins domésticos e dessedentação animal. A vazão do poço é de 22 m3/h. Coordenadas Geográficas: 16º 21' 10,7" S 54º 18' 42,9 W.

Protocolo 1841551

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A empresa MERCADO GAMA LTDA., CNPJ nº 14.942.114/0001-65, convoca a empregada ELIANE FERNANDES DA SILVA, CPF nº 029.*.*-60, a comparecer à sede da empresa, no prazo de 48 horas a contar desta publicação, para retornar às suas atividades ou justificar suas ausências desde 09/07/2026. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de emprego e resultar na rescisão do contrato por justa causa, nos termos do art. 482, alínea "i", da CLT.
Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.
MERCADO GAMA LTDA.
CNPJ nº 14.942.114/0001-65

Protocolo 1841554

JOSÉ SANSÃO, inscrito no CPF sob o n° ***.321.411-**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** O ponto de captação, Poço 01 (PT-01), Coordenadas Geográficas 15°01'02.4" S e 57°15'24.0" W, está localizado na Rodovia Barra do Bugres a Nova Fernandópolis, Km 14, Fazenda Macarena, Zona Rural, município de Barra do Bugres/MT, inserido na Provincia Aquífera Pantanal. A vazão máxima de captação será de 55,90m3/dia, cuja finalidade de uso será para consumo humano, doméstico, outros usos e dessedentação animal.

Protocolo 1841572

AGROPASTORIL ZORTEA LTDA., CNPJ 83.516.369/0001-89, toma público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação da Estrada Vicinal Interna nos domínios da Fazenda Vovô Ernesto, município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1841575

EDITAL Nº 004/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo Regimento Interno em seu Art. 49, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, na forma abaixo, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, tendo a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

2. DAS VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO

2.1. O processo destina-se à seleção de profissional para **contratação em regime especial por prazo determinado**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, durante o seu período de vigência, para o emprego público de Assistente de Administração na Subseção de Cáceres-MT, conforme o quadro de vagas e lotação abaixo:

Emprego Público	Vencimento	Carga Horária
01 Vaga para Assistente de Administração para a localidade da Subseção de Cáceres - MT	R$ 2.598,33 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às 17h:00min, com intervalo de 01h para almoço.

2.2. A vaga para Assistente de Administração tem como requisitos mínimos o ensino médio completo e conhecimentos básicos em informática para operação de micro computadores em ambiente Windows, comprovados mediante certificação.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será por **prazo determinado de 12 (doze) meses**, **podendo ser prorrogado por igual período**, a contar da data de sua homologação, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
d) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

3.2. O **Contrato de trabalho é temporário e sob o regime da CLT** (Consolidação das Leis do Trabalho).

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado Temporário por tempo determinado dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo dar-se-á mediante duas fases, sendo a primeira fase eliminatória por meio da análise curricular.

5.2. A segunda fase tem caráter classificatório, que se constituirá de entrevista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação e *curriculum vitae* atualizados, no formato PDF, conforme item 6.4, exclusivamente por email no endereço eletrônico: processoseletivo@coren-mt.com.br até as 18 horas do dia 10/08/2026

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento futuro de qualquer natureza.

6.4. No ato da inscrição, na forma prevista no item 6.1, o candidato deverá enviar por meio eletrônico *curriculum vitae*, que contenha em seus anexos os documentos a seguir:

a) Ficha de inscrição constante do Anexo I;
b) Carteira de identidade
c) CPF;
d) Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-MT através do site);
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
g) Diploma ou histórico escolar comprovante de escolaridade de nível médio (no mínimo);
h) Certificação de qualificação em operação básica de microcomputadores em ambiente windows;
i) *Curriculum vitae*, com o detalhamento da experiência na área;
j) Certificados dos cursos informados no *currículo* para a vaga a que concorre. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os originais dos certificados enviados, para eventual conferência e verificação de autenticidade.

6.5. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida por meio de cópia digital e enviar todos os documentos anexados ao curriculum *vitae* exclusivamente por email, na forma do item 6.1 e 6.4.

6.6. Ao encaminhar o email de inscrição o candidato receberá em até 24 horas nos dias úteis, email resposta que servirá como comprovante de inscrição.

6.7. Somente os candidatos classificados na forma da pontuação dos itens 11 a 13, constarão na listagem a ser disponibilizada no site do Coren-MT, em número de 10 (*dez*) para prosseguimento do certame com a realização das entrevistas.

6.8. Os candidatos classificados para a entrevista serão convocados via telefone informado na ficha de inscrição enviada por email, quando será informada a data e horário para a realização da entrevista. Conforme disposto no Cronograma, item 16 do presente Edital, as entrevistas ocorrerão de forma remota, cujo link para acesso, conforme cronograma divulgado será encaminhado para o e-mail informado pelos candidatos (as) no momento da inscrição.

6.9. Eventuais declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Currículo para o processo simplificado, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, respondendo o candidato e a quem deu causa, civil, administrativamente e penalmente pelos danos causados e pelos atos ilícitos.

6.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.11. Após o envio do email eletrônico, não será permitida nenhuma retificação dos dados e documentos apresentados, sendo o conteúdo da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. Os vencimentos seguirão de acordo com a função, cujo valor atribuído segue abaixo:

Emprego	Vencimento	Jornada de Trabalho
Assistente de Administração	R$ 2.598,33 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

8. O contratado ainda fará jus a um Auxilio Alimentação no valor mensal de R$ 956,15 (*novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos*) e Auxilio Transporte na forma da lei, por dia trabalhado.

Parágrafo único.

8.1. Serão descontados os devidos impostos e as contribuições de natureza tributária e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

9. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Temporário de que trata o presente Edital será admitido se atender às seguintes exigências:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
e) Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal com sentença transitada em julgado, salvo se demonstrado a sua reabilitação;
f) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos no presente Edital;
g) Possuir grau de escolaridade de Ensino Médio completo e devidamente comprovado, bem como residir no município da localidade para a vaga a que concorre.
h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PARA VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

a) Desenvolver todas as atividades referentes a inscrições, registros, cadastramento de profissionais e negociações financeiras;
b) Manter atualizado o cadastro de todos os profissionais de enfermagem;
c) Executar as atividades bancárias simples de apoio;
d) Realizar atendimento telefônico e presencial;
e) Redigir correspondências oficiais, tais como memorandos, ofícios, comunicações, dentre outras;
f) Realizar arquivamento de todos os documentos atinentes ao Coren-MT com zelo e presteza;
g) Controlar o envio e recebimento de correspondências;
h) Atender ao público de forma cordial e cortês, prestando as informações e orientações necessárias;
i) Zelar pela limpeza, conservação e manutenção em geral das dependências do seu local de trabalho e de todo o patrimônio mobiliário e imobiliário do Coren-MT;
j) Zelar pela utilização de todos os equipamentos e materiais de expedientes;
k) Realizar a solicitação de materiais de expediente, quando necessária;
l) Auxiliar no transporte e acondicionamento de materiais, equipamentos, dentre outros;
m) Realizar abertura e fechamento das dependências da Subseção;
n) Informar à Sede do Regional qualquer transtorno que ocorra ou venha a ocorrer na Subseção;
o) Executar outras atividades afins que lhe forem designadas pela Administração do Coren-MT com zelo e presteza na função.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A comissão de Avaliação, que realizará a seleção dos candidatos, será constituída formalmente por meio de Portaria.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A comissão Examinadora, após as duas etapas do certame, atribuirá aos candidatos as pontuações respectivas, sendo, o máximo de 40 (quarenta) pontos na primeira (análise curricular) e, no máximo, 10 (dez) pontos na segunda (entrevista).
12.2. A pontuação final corresponderá a somatória dos pontos obtidos pelo candidato nas duas fases do certame.
12.3. Na primeira fase (análise curricular) serão eliminados os candidatos que não atingirem 30% da pontuação prevista no Edital, o que corresponde à 12 (*doze*) pontos.
12.4. Além do candidato (a) aprovado (a) será mantido o cadastro de reserva que poderá ser convocado para contratação durante o prazo estipulado no item 1.1 deste Edital.
12.5. Caso o aprovado não cumpra os requisitos de contratação estabelecidos no presente Edital, a administração convocará o classificado subsequente, seguindo a estrita ordem de classificação.

13. DA PONTUAÇÃO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

13.1. A pontuação para a seleção de currículos será conforme a tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Qualificações/Experiências	Pontuação
01	Curso Técnico Profissionalizante	Área Gestão e/ou Administração	4 pontos
		Outras áreas	Zero Ponto
02	Ensino Superior (apenas 01 formação)	Área Gestão e/ou Administração	7 pontos
		Outras áreas	5 pontos
03	Capacitações, com carga horária igual ou maior que 30 h, referente aos ultimos 5 anos que antecedem a data de publicação deste edital	Área Gestão e/ou Administração	2 pontos por certificado, sendo no máximo 10 pontos
		Informática	1 ponto por certificado, sendo no máximo 3
		Outras áreas	Zero Ponto
04	Experiência SETOR PÚBLICO	Experiência profissional na área administrativa setor público	2 ponto por ano comprovado, sendo no máximo 8 pontos
05	Experiência SETOR PRIVADO	Experiência profissional na área administrativa setor privado	0,5 ponto por ano comprovado, sendo no máximo 3 pontos

13.2. A nota final de cada candidato será igual à soma de pontos obtidos na análise curricular e na fase da entrevista, ressalvados os limites previstos e observados a pontuação do item 11.1.
13.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o limite de 10(dez) vezes o número de vagas previsto no presente edital.
13.4. Os títulos previstos no item 04 deverão ser comprovados através de Certidões emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente, cujas cópias digitalizadas deverão acompanhar o *curriculum vitae* enviado por email sendo que o candidato deverá portar os originais no ato da entrevista para eventual conferência;
13.5. A comprovação para pontuação do item 05 deverá ser realizada através de cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social que o candidato deverá portar no ato da entrevista para eventual conferência.
13.6. A comprovação para pontuação dos itens 01, 02 e 03 deverá ser realizada através dos Certificados correspondentes expedidos pela instituição competente, que deverão ser enviados através de cópia digitalizada que acompanhará o *curriculum vitae*, e cujo original deverá estar em poder do candidato no ato da entrevista para eventual conferência.
13.7 Para os itens 4 e 5, não será pontuado experiências de estágio.

14. DO DESEMPATE

14.1. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:
a) Maior número de pontos na fase dois do certame (entrevista);
b) O candidato com maior tempo de experiência profissional em atividades administrativas no serviço público;
c) Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

15. DOS CRITERIOS DE EXCLUSÃO

15.1. Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:
a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
c) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora.
d) Não obter a pontuação mínima relativa a 30% da pontuação prevista no Edital, 12 (*doze*) pontos na primeira fase do certame.
15.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Diretoria do Coren-MT.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado Temporário;
b) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários) na administração pública direta e indireta;
c) O candidato será contratado de imediato, após a publicação do resultado na imprensa oficial, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo, sob pena de perder o contrato.

17. CRONOGRAMA

N.º	Momentos	Período/Data
1	Inscrições	A partir da publicação do presente Edital até as 18:00h: 00min do dia 10/08/2026
	Primeira fase - análise de currículo	11 a 12/08/2026
2	Resultado da primeira fase	13/08/2026 a partir das 08h00
3	Segunda fase - Entrevista	14/08/2026
4	Resultado final	18/08/2026

a) Os candidatos aprovados para a segunda fase (entrevistas) serão convocados, exclusivamente, via e-mail, com data e horário estabelecidos.
b) O candidato que não se apresentar na data e horário definido estará automaticamente desclassificado.

RESULTADO FINAL: 18/08/2026
Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2026.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521-011 ENF
Conseheiro Presidente em Exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COREN-MT	
NOME:	
Nome do Pai: _____ **Nome da Mãe**: _____ _____	**RG**: **CPF**:
Telefone para Contato: **E-mail:**	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento integral dos termos do Edital de Processo Seletivo nº 04/2026 do COREN/MT, e concordo com as regras ali estabelecidas. _____, _____ de _____ de 2026. Ass._____.	
Inscrição nº_____ Recepção da Inscrição: Data, ____/ _____/ _____	_____ Nome do Empregado Público (Carimbo)

Protocolo 1841577

JOSÉ LÚCIO DO AMARAL, CPF n° 352.***.***-44, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO) para Tratamento Hidrometalúrgico de Rejeitos Minerais, em uma área útil de 4,37 hectares, na Estância 2N, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1841579

ELSALI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, regularmente inscrita sob o CNPJ n° 38.030.815/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA/MT, OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, situado em Estrada VIcinal, S/N, situada em Zona Rural do Município Dom Aquino /MT (Coordenadas: 16°01'45.00"S / 54°33'59.00"W).

Protocolo 1841584

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/037

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **com critério de julgamento menor preço por Item**, para **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS INDOOR PROFISSIONAIS (SPINNING), de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS SESC 26/001 até o dia 20/08/2026 às 17h00 - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/037 dia 27/08/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1841592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026-COSEMS/MT

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e com base no §2º do artigo 18, **CONVOCA** por meio do presente edital, os (as) Secretários (as) Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/MT a realizar-se no dia **20 de agosto de 2026**, sendo a primeira convocação às 08h00 e em segunda convocação às 08h30, de forma online via plataforma **Google Meet**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1- Apreciação e deliberação sobre o Termo de Rerratificação da Ata da Assembleia Extraordinária do COSEMS/MT, realizada em 03 de julho de 2025, cuja ata foi lavrada e registrada sob o nº 46.100 no Cartório 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT, em 03 de setembro de 2025, data do registro da ata original.
Link para acesso na reunião:
Tópico: **Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/MT**
Data/ Hora: **Quinta-feira, 20 de agosto de 2026 • 08h00**
Fuso horário: **América/Cuiabá**
Link da videochamada: **https://meet.google.com/fmi-pnzs-xfj**

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2026.

Marco Antônio Norberto Felipe
PRESIDENTE DO COSEMS/MT

Protocolo 1841593

CIRCUITO DE LAMBADAO NO MEIO DA GALERA. CPF ***.074.***-95. Endereço: Praça do Jardim Glória 2 Várzea Grande/MT. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a **Licença Especial** para a realização Evento Circuito de Lambadão no meio da Galeria Várzea Grande dia 15 de agosto de 2026.

Protocolo 1841598

MAJU AUTO CENTER LTDA, INSCRITA SOB **CNPJ N° 65.449.675/0001-68**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG, AS **LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO**, **PRÉVIA**, **DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA NA **AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT C EMPRESARIAL)**, **S/N (QUADRA 10/LOTE 09)** - **CENTRO NORTE** - **VÁRZEA GRANDE/MT**.

Protocolo 1841600

Cassio Fernando Lago Reis, ***.833.119-**, torna público que requereu à SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Ribeirão Sozinho, de coordenadas geográficas Lat.: 17°15'52.50"S e Lon.: 54°49'37.40"W, na Fazenda São Jerônimo do Sozinho, CAR MT83693/2020, no município de Itiquira/MT, em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1841604

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS/ARAGUAIA - CISGA torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº 002/2026, Processo Licitatório nº 009/2026, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, visando à realização de exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo os procedimentos vinculados ao Programa Fila Zero e demais programas e ações de saúde.
A revogação decorre da necessidade superveniente de adequação do Termo de Referência às especificações, aos procedimentos, aos quantitativos, às metas, aos critérios técnicos e às demais condições estabelecidas no projeto aprovado do Programa Fila Zero, a fim de assegurar plena consonância entre o instrumento convocatório, os serviços a serem executados e as diretrizes do referido projeto.
A medida fundamenta-se no art. 71, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade e de interesse público, devidamente motivadas nos autos.
Após a conclusão das adequações necessárias, novo aviso de chamamento público será divulgado pelos meios oficiais.
Barra do Garças-MT, 06 de agosto de 2026.

Luan Pedro Costa Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1841606

Águas de Marcelândia S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, na Rua Aruanã, nº 20, Centro, CEP 78535-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **058.498.91/0001-79**, torna público que requereu junto à SEMA/MT o pedido de Renovação e Alteração da Licença Prévia nº 317357/2024 e Licença de Instalação nº 76179/2024 (Processo nº 105412/2011) referente ao Sistema de Tratamento de Lodo (STL) da Estação de Tratamento de Água do município de Marcelândia. Finalidade Abastecimento Público.

Protocolo 1841614

A Retifica San Diesel Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.610.033/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Cáceres - MT (SMMADE) a Licença Ambiental na modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, localizada na Avenida São Luiz, nº 890, bairro Jardim Paraíso, CEP 78.200-000, na cidade de Cáceres/MT.

Protocolo 1841620

A Eraldo Da Silva Leite- ME (Avenida Auto Center), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.716.159/0001-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico de Cáceres - MT (SMMADE) a Licença Ambiental na modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Rua General Osorio, nº 1350, bairro Santa Cruz, CEP 78.205-235, na cidade de Cáceres/MT.

Protocolo 1841622

MINERADORA LIDERCAL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no C.N.P.J nº 54.094.549/0001-11, estabelecido na Rodovia BR-174, Km 65, Zona Rural - Fazenda Delfa - Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **torna público que requereu à SEMA/MT., referente ao licenciamento Ambiental, quanto as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para beneficiamento de Rochas Calcárias in situ, de uso como corretivo de acidez do solo, brita e outros produtos, localizada e situado na Rodovia BR-174, Km 65 Margem Direita, Zona Rural - Fazenda Delfa, Município de Mirassol D**'Oeste-**MT.**

Protocolo 1841744

A Comissão do Índice Municipal de Infra Estrutura -IMINFRA nomeada para acompanhamento do repasse da cota do IMINFRA/ICMS para municípios, nomeada pela Portaria 34/2025 da Associação Matogrossense dos Municípios, em atenção à Lei Complementar n° 746/2022, alterada pela Lei Complementar n° 811/2024, regulamentada pelo Decreto 1514/2022 e Decreto 1429/2025, vem publicar a quilometragem da malha viária municipal não pavimentada para fins de cálculo do índice definitivo do IPM/ICMS/IMINFRA calculados no exercício 2026 com base nos dados de 2025 para efeitos financeiros no exercício de 2027.

Municípios	KM Estradas municipais vicinais 2025	KM Estradas municipais vicinais 2026
Acorizal	325,00	325,00
Água Boa	2.080,39	2.080,39
Alta Floresta	1.396,70	1.396,70
Alto Araguaia	1.072,20	1.072,20
Alto Boa Vista	554,87	554,87
Alto Garças	852,63	852,63
Alto Paraguai	371,45	371,45
Alto Taquari	340,11	340,11
Apiacás	707,41	707,41
Araguaiana	673,5	673,50
Araguainha	171,63	171,63
Araputanga	328,87	328,87
Arenápolis	146,78	146,78
Aripuanã	4.059,19	4.059,19
Barão de Melgaço	1.352,60	1.352,60
Barra do Bugres	1.417,22	1.417,22
Barra do Garças	1.572,10	1.572,10
Boa Esperança do Norte	476,27	476,27
Bom Jesus do Araguaia	1.413,65	1.413,65
Brasnorte	2.999,99	2.999,99
Cáceres	5.457,01	5.457,01
Campinápolis	1.996,10	1.996,10
Campo Novo do Parecis	870,20	870,20
Campos de Júlio	485,15	485,15
Campo Verde	1.118,18	1.118,18
Canabrava do Norte	523,88	523,88
Canarana	1.601,59	1.601,59
Carlinda	415,95	415,95
Castanheira	695,43	695,43
Chapada dos Guimarães	2.420,34	2.420,34
Cláudia	714,41	714,41
Cocalinho	1.870,24	1.870,24
Colíder	956,46	956,46
Colniza	2.724,79	2.724,79
Comodoro	1.602,68	1.602,68
Confresa	3.264,22	3.264,22
Conquista D'Oeste	270,14	270,14
Cotriguaçu	672,50	672,50
Cuiabá	995,20	995,20
Curvelândia	165,81	165,81
Denise	223,68	223,68
Diamantino	1.065,86	1.337,33
Dom Aquino	431,74	431,74
Feliz Natal	1.142,46	1.142,46
Figueirópolis D'Oeste	212,21	212,21
Gaúcha do Norte	2.121,12	2.121,12
General Carneiro	862,76	862,76
Glória D'Oeste	281,11	281,11
Guarantã do Norte	1.115,96	1.115,96
Guiratinga	1.918,45	1.918,45
Indiavaí	177,93	177,93

Ipiranga do Norte	667,13	667,13
Itanhangá	652,29	652,29
Itaúba	564,29	564,29
Itiquira	1.334,15	1.334,15
Jaciara	586,72	586,72
Jangada	349	349,00
Jauru	675,91	675,91
Juara	3.522,66	3.522,66
Juína	1780	1.780,00
Juruena	1036,39	1.036,39
Juscimeira	669,00	669,00
Lambari D'Oeste	349,96	349,96
Lucas do Rio Verde	828,83	828,83
Luciara	385,94	385,94
Marcelândia	4.602,06	4.602,06
Matupá	1082,56	1.082,56
Mirassol D'Oeste	427,22	427,22
Nobres	450,00	450,00
Nortelândia	142,04	142,04
Nossa Senhora do Livramento	995,02	995,02
Nova Bandeirantes	4.178,57	4.178,57
Nova Brasilândia	1.099,29	1.099,29
Nova Canaã do Norte	1.100,00	1.100,00
Nova Guarita	294,00	294,00
Nova Lacerda	540,96	540,96
Nova Marilândia	234,25	234,25
Nova Maringá	1.347,29	1.347,29
Nova MonteVerde	763,53	763,53
Nova Mutum	1.443,24	1.443,24
Nova Nazaré	688,56	688,56
Nova Olímpia	261,30	261,30
Nova Santa Helena	586,79	586,79
Nova Ubiratã	1.511,75	1.511,75
Nova Xavantina	2.325,62	2.325,62
Novo Horizonte do Norte	419,22	419,22
Novo Mundo	1.244,33	1.274,00
Novo Santo Antônio	657,91	657,91
Novo São Joaquim	2.320,57	2.320,57
Paranaíta	973,46	973,46
Paranatinga	4.292,52	4.292,52
Pedra Preta	893,59	893,59
Peixoto de Azevedo	1.789,52	1.789,52
Planalto da Serra	938,70	938,70
Poconé	1.790,67	1.790,67
Pontal do Araguaia	594,46	594,46
Ponte Branca	299,66	299,66
Pontes e Lacerda	1.224,19	1.224,19
Porto Alegre do Norte	976,02	976,02
Porto dos Gaúchos	902,84	902,84
Porto Esperidião	1.986,50	1.986,50
Porto Estrela	278,18	278,18
Poxoréu	1.750,93	1.750,93
Primavera do Leste	654,47	654,47
Querência	2.321,05	2.321,05
Reserva do Cabaçal	215,21	215,21
Ribeirão Cascalheira	3.363,03	3.363,03
Ribeirãozinho	268,19	268,19
Rio Branco	180,61	180,61
Rondolândia	938,52	938,52
Rondonópolis	1.879,30	1.879,30
Rosário Oeste	933,43	933,43
Salto do Céu	333,89	333,89
Santa Carmem	600,62	619,46
Santa Cruz do Xingu	300,36	300,36
Santa Rita do Trivelato	717,99	717,99
Santa Terezinha	1.080,28	1.080,28
Santo Afonso	360,85	360,85
Santo Antônio do Leste	808,73	808,73
Santo Antônio do Leverger	3.823,13	3.823,13
São Félix do Araguaia	1.707,34	1.707,34
São José do Povo	181,93	181,93
São José do Rio Claro	840,28	840,28
São José dos Quatro Marcos	426,73	465,04
São José do Xingu	2.313,00	2.313,00
São Pedro da Cipa	186,94	186,94
Sapezal	909,44	909,44
Serra Nova Dourada	594,65	594,65
Sinop	950,22	950,22

Sorriso	1.162,82	1.162,82
Tabaporã	1.927,06	1.927,06
Tangará da Serra	2.018,41	2.018,41
Tapurah	889,54	889,54
Terra Nova do Norte	933,10	933,10
Tesouro	658,48	658,48
Torixoréu	964,31	964,31
União do Sul	737,56	737,56
Vale de São Domingos	461,49	461,49
Várzea Grande	523,07	523,07
Vera	1.050,80	1.050,80
Vila Bela da Santíssima Trindade	2.335,63	2.335,63
Vila Rica	2.260,65	2.260,65
Total	164.308,81	164.667,10

Protocolo 1841752

ARILTON CÉSAR RIEDI, **CPF 4XX.XX5.4XX-X0**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS para dois poços tubulares, na Fazenda São José, BR 163, km 720, zona rural de Sorriso - MT, sob as Coordenadas PT 01 Pista - 12º 35`36.22"S/ 55º52`32.34"O COM 50 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 37,08 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 5,768 h/dia, PT 02 Sede - 12º35`24.70"S / 55º 52`24.30"O COM 36 METROS DE PROFUNDIDADE, totalizando a vazão de captação máxima 42,8 m³/dia, por 7 dias na semana, o período de bombeamento diária é de 3,50 h/dia, poços pertencentes ao aquífero Salto das Nuvens, com a utilização principal voltada para outros usos. **VT - SERVIÇOS GEOLÓGICOS - Vinicius Caetano de A. P. Tocantins.**

Protocolo 1841756

41.131.504 LTDA, anteriormente denominada **A C Lima LTDA**, localizada na Rodovia MT-174, nº 4148. Bairro: Cristo Rei, município de Colniza - MT, CEP: 78.335-000, de CNPJ N° 41.131.504/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da Razão Social da Licença Ambiental Simplificada - LAS Nº 335595, com atividade de Serraria com beneficiamento de madeiras.

Protocolo 1841761

NECIVALDO FERREIRA SANTANA 61722952172, CNPJ 29.073.211/0001-36 (MATRIZ), torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS/BG, o pedido da LP, LI e LO, para atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1841765

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A., CNPJ nº 19.521.322/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença de Operação Provisória (LOP) para atividade de extração de material terroso destinado aos serviços de terraplenagem das obras de duplicação e restauração da Rodovia BR-163/MT, em área de 5,70 ha, com volume estimado de extração de 205.348,43 m³, localizada na Fazenda Estrela Dalva, s/nº, Zona Rural, Sinop/MT CEP: 78550-000 (Coordenadas: 11°44'12.57"S / 55°28'40.41"O).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1841768

V GRACIELLI DE OLIVEIRA LEÃO LTDA, CNPJ 63.810.490/0001-01 MATRIZ, torna público que requereu junto à SMMAS/BG, o pedido de CADASTRO para atividade de Clínica Médica no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1841767

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

ASSOCIAÇÃO DO QUINTAS DO BRUMADO CNPJ nº 17.335.848/0001-74 Registro em Cartório sob nº 323, em 06/12/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **Associação do Quintas do Brumado**, no uso das atribuições previstas nos arts. 18, § 1º, incisos I e II, e 28, inciso II, do Estatuto Social, convoca os associados efetivos para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia **16 de agosto de 2026**, **domingo**, na sala de eventos da **Pousada Meribá**, situada na Avenida Penhasco, nº 1.300, Bairro Bom Clima, em Chapada dos Guimarães/MT.

A Assembleia será instalada, em **primeira convocação**, **às 14h**, com a presença da maioria absoluta dos associados efetivos e, não alcançado esse quórum, em **segunda convocação**, **às 14h30**, com qualquer número de associados, ressalvadas as matérias para as quais o Estatuto Social exija quórum específico.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028, não eleitos na assembleia anterior por ausência de candidatos.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Discussão e aprovação do plano de ação da gestão para o biênio 2026/2028;
2. Deliberação sobre a reavaliação e a regularização dos vínculos trabalhistas dos colaboradores da Associação;
3. Deliberação sobre a aquisição de veículo para uso exclusivo da zeladoria da Associação;
4. Deliberação sobre a readequação e a reforma da casa da zeladoria;
5. Discussão e votação dos artigos pendentes da proposta de Regimento Interno, conforme texto previamente disponibilizado aos associados;
6. Deliberação sobre a instauração de apuração referente à contratação do poço artesiano;
7. Deliberação sobre a execução do projeto de radier destinado à instalação de 16 reservatórios com capacidade individual de 10.000 litros;
8. Deliberação sobre a realização de futuras assembleias em formato eletrônico ou híbrido e autorização para a Diretoria regulamentar os respectivos procedimentos;
9. Comunicações e assuntos de interesse geral, sem votação ou deliberação sobre matérias não expressamente incluídas nesta ordem do dia.

Somente poderão votar e ser votados os associados regularmente registrados nos livros sociais até 24 horas antes da realização da Assembleia e que estejam em dia com suas obrigações perante a Associação, nos termos do Estatuto Social.

Nas deliberações da Assembleia, a cada lote corresponderá um voto.

O associado impossibilitado de comparecer poderá ser representado por procurador, desde que a procuração seja formalizada por **instrumento público registrado em cartório**, conforme determina o art. 21, § 2º, do Estatuto Social.

As matérias serão deliberadas conforme os quóruns previstos no Estatuto Social. As decisões regularmente aprovadas obrigarão todos os associados, inclusive os ausentes.

Chapada dos Guimarães/MT, 05 de agosto de 2026.

IZAIAS TEIXEIRA CORRÊA

Presidente da Associação do Quintas do Brumado

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1841771

INSTITUTO BARROS LTDA, CNPJ 46.393.463/0001-61, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade médica no município de Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1841770

W.B. MIRANDA CARVALHO, CNPJ 58.368.712/0001-48, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMAS-BG para atividade serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores em Barra do Garças-MT. Eng Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1841773

RDM INDÚSTRIA E DISTRIBUÇÃO LTDA, de **CNPJ: 49.084.799/0001-30**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão Social da **LO N° 333601/2024**, de RDM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA de CNPJ: 42.456.671/0001-01 para RDM INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. localizado na Rua Valdomiro Pereira dos Santos, N°587, Parque Sagrada Família, sob as coordenadas Lat.; 16°28'39,96" S e Long.; 54°35'58,43" W no município de Rondonópolis /MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Protocolo 1841777

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ Nº 08.343.492/0001-20), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMADESS, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), de Instalação (LI) e Especial (LE), para o Condomínio Vertical Chapada Siena, localizado na Rua Projetada C, bairro Vila da Serra II, município de Cuiabá/MT (15°32'34.75"S; 56° 2'32.15"O).

MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA (CNPJ Nº 38.537.711/0001-72), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMADESS, as Licenças de Localização (LL), Prévia (LP), de Instalação (LI) e Especial (LE) para a pavimentação asfáltica e drenagem urbana da Rua Alvorada, bairro Jardim Comodoro, município de Cuiabá/MT (15°38'34,90"S; 56°2'24,65"O).

Protocolo 1841793

POLIMIX CONCRETO LTDA, CNPJ 29.067.113/0233-07, torna público que requereu junto a SEMA -MT, a outorga do direito do uso de água/captação subterrânea de poço tubular profundo, localizado Av. Agrícola Paes de Barros, N. 2812 bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT. Vazão requerida 71,04 m3 por dia, 6 dias da semana, finalidade, lavagem de plataforma, Preparação de concreto e Uso domestico.

Protocolo 1841795

DROGARIA SÃO PAULO S/A, CNPJ: 61.412.110/1189-03 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Sinop/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável - a modalidade: Renovação de Licença de Operação da unidade. Sobre a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Serviços de vacinação e imunização humana ; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. Localizada à Avenida Governador Júlio Campos 576 - Setor Comercial, CEP 78.550-276, Sinop-MT.

Protocolo 1841808

JOSÉ EDUARDO MUFFATO, portador do CPF n° **006.***.***-08**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de São José do Xingu-MT a **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de Armazenamento de Grãos, na **Fazenda Havaí**, localizada na Zona Rural do Município de São José do Xingu - MT, na coordenada geográfica Lat. 10°55'10,98" S e Long. 52°34'56,46" W. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1841798

SEGANFREDO MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ no 02.***.***-74, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), tendo como atividade principal Serraria com desdobro e beneficiamento de madeiras, localizado na Estrada Gladys, s/n°, Setor Industrial, município de Cláudia/MT. Não EIA-RIMA.

Protocolo 1841801

ALGODOEIRA RANCHO OURO BRANCO LTDA., CNPJ: 57.282.010/0001-84, torna-se público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Lucas do Rio Verde/MT, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para 1311- 1/00 Beneficiamento e descaroçamento de algodão, localizado na A Rural, Rod MT 449, Bairro: Area Rural De Lucas do Rio Verde - KM 11 a esquerda - Lote 11-B - Setor 02, Lucas do Rio Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1841819

MARIANO & PANASSOLO LTDA - CNPJ: 13.702.355/0001-17 Torna-se público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade "**Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificante e Serviço de Troca de Óleo**" localizado em zona urbana do município de Cuiabá/MT

Protocolo 1841825

APASA INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA
CNPJ/MF n° 03.477.155/0001-01 - NIRE n° 51.2.0062627-4
23ª ATA DE DELIBERAÇÃO SOCIAL REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026

LOCAL, DATA E HORA: Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2026, às 9h, na sede social da Sociedade, localizada na em Rua Maranhão, nº 650, bairro Centro, na Cidade de São José do Rio Claro, Estado do Mato Grosso, CEP 78.435-000. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada, conforme art. 1072 § 2º do Código Civil Brasileiro. **PRESENÇA**: Presente a sócia única **GUAVIRÁ INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.885.839/0001-17, com sede na Rua Maranhão, 500, Centro, São José do Rio Claro, Mato Grosso, CEP 78.435-000, registrada na JUCEMAT sob NIRE nº 51.2.0017199-4, em 29 de maio de 1986, neste ato representada por seus diretores/administradores **GERSON PANAZZOLO BALDASSO**, brasileiro, divorciado, industrial, RG nº 2.***.**2 SSP-PR, CPF/MF nº 394.***.***-44, residente na Avenida Presidente Marques nº 1.219, Apto. 1.502, Bairro Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, e **JOÃO CARLOS BALDASSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, RG nº 1**.**9 SSP-MS, CPF/MF nº 285.***.***-72, residente na Avenida Miguel Sutil nº 9.990, Apto. 2.702, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, CEP 78.040-365. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no valor de R$ 52.006.309,00 (cinquenta e dois milhões, seis mil, trezentos e nove reais). **DELIBERAÇÕES**: A sócia única aprova e delibera, sem ressalvas, reduzir o capital social da Sociedade no valor de R$ 52.006.309,00 (cinquenta e dois milhões, seis mil, trezentos e nove reais), por meio da entrega de direitos creditórios que a Sociedade detém contra terceiros, nos termos do artigo 356 do Código Civil. Em decorrência da aprovação, o capital social da Sociedade fica reduzido de R$ 133.583.000,00 (cento e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e três mil reais) para R$ 81.576.691,00 (oitenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais), bem como fica autorizada a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários para formalizar e efetivar a presente deliberação de redução do capital social, incluindo, mas não se limitando a: **a)** Celebrar o correspondente "Instrumento Particular de Transação, Dação em Pagamento e Outras Avenças"; e **b)** Formalizar a operação de redução de capital social nos respectivos atos societários. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, procedendo a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi assinada por todos os presentes. GUAVIRÁ INDUSTRIAL E AGROFLORESTAL LTDA - João Carlos Baldasso, Diretor Presidente. Gerson Panazzolo Baldasso, Diretor Comercial.

Protocolo 1841824

LIDIANY RIBEIRO DA SILVA-CPF 544.xxx.xxx-72-Torna público que requereu junto à **SEMA-MT** Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença por Adesão e Compromisso-LAC, para Atividade de Tablados Flutuantes (03-UNIDADES), localizado no PESQUEIRO ENCANTOS DO LEVERGER, RODOVIA MT-040, S/N-Barra do Aricá no Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT. Lat. 15°58'57.92" S e Long. 55°56'03.42" O-Não foi determinado EIA.

Protocolo 1841836

CONSTRUHAUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.767.169/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Conjunto de Edificações Residenciais, localizado na Rua Verde Lago, Lote 1J, Quadra 2, Bairro Cidade Nova, município de Lucas do Rio Verde - MT. (Canindé Licenciamento Ambiental e Projetos)

Protocolo 1841838

CONSTRUHAUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.767.169/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de Conjunto de Edificações Residenciais, localizado na Rua Verde Lago, Lote 1k, Quadra 2, Bairro Cidade Nova, município de Lucas do Rio Verde - MT. (Canindé Licenciamento Ambiental e Projetos)

Protocolo 1841843

HOSPITAL SANTA INES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.148.873/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA - MT) a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizado na Av. Tancredo Neves, N® 288, Centro do município de Colíder - MT. (Canindé Licenciamento Ambiental e Projetos)

Protocolo 1841844

SOCIEDADE HOSPITALAR BERTINETTI, inscrita no CNPJ nº 24.679.573/0001-51, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA- MT) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências, localizado na Av. Dr. Hermínio Ometto, 506, Bairro ZC1 no município de Matupá - MT. (Canindé Licenciamento Ambiental e Projetos)

Protocolo 1841848

J.R.I IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.291.115/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA - MT) a Licença de Operação para a atividade Loteamento urbano horizontal, localizado na Estrada Jacinta, Chácara N® 476, Bairro de Chácaras do município de Sinop - MT. (Canindé Licenciamento Ambiental e Projetos)

Protocolo 1841850

AUTO ELETRICA MIMA LTDA-CNPJ 24.620.328/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável **SEMMADRS/VG**, a **Renovação da Licença de Operação (LO) nº 325/2023**, **Processo nº 16390/2023**, para as atividades de Comércio varejista de peças e acessórios novos, Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica e Mecânica de veículos automotores e Serviços de lanternagem, localizada na Avenida Alzira Santana, Nº 3311, Bairro Costa Verde em Várzea Grande/MT, CEP 78.128-474.

Protocolo 1841852

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.099.157/0001-04 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Santa Casa, Rua Acyr de Rezende S. Silva, nº 100, Vila Birigui, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 31,4 m3/h, a água é utilizada para fins domésticos e as coordenadas geográficas são: 16º 27' 43,6 S 54º 38' 35,06" W

Protocolo 1841866

Maria Lucia Dos Reis Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF nº ..*-87, residente e domiciliada na Rodovia João Adão Scheerer, s/n, Zona Rural de Santa Carmem/MT torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a LICENÇA FLORESTAL para o desenvolvimento de atividades de MANEJO FLORESTAL na Fazenda Rodrigues III, inscrita no SIMCAR sob nº MT339359/2026, localizada no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Santa Carmem-MT.

Protocolo 1841869

A empresa Compacta Engenharia E Construções Ltda, Cnpj: 38.380.278/0001-04, torna público que requereu à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT) a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO,cujo objetivo é a captação superficial direta em córrego sem denominação para a vazão de 0,009 m³/s, às coordenadas geográficas 13°14'48.60"S e 56° 0'51.04"O, para apoio às obras de duplicação da BR-163, trecho Nova Mutum à Lucas do Rio Verde/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1841875

CLEDI KASBURG DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.150.100-xx, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT) a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) para capacidade de 16.875 bovinos, e a Licença de Operação (LO) para capacidade de 14.959 bovinos, destinadas à atividade de confinamento bovino, a ser desenvolvida na Fazenda Boa Vista I, localizada na BR-163, Km 743, Zona Rural do município de Cláudia-MT, nas coordenadas geográficas Latitude 11º21'09,70" S e Longitude 55º17'27,90" O.

Protocolo 1841874

A TIM S.A., **portadora do CNPJ nº 02.421.421/0193-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento MTBJAG0002, localizado à Avenida Dom Pedro, S/N - Centro, município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1841879

A TIM S.A., **portadora do CNPJ nº 02.421.421/0193-00**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento MTJIA_0001, localizado à Rodovia BR-364, S/N - Zona Rural, município de Juscimeira/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1841883

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2025
CIA 0054250-29.2025.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris
CNPJ: 03.535.606/0001-10 e 01.872.837/0001-93
Contratado: MARIA ALICE DA SILVA LTDA
CNPJ: 14.284.593/0001-70
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta - (VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA), Item 5.1.
Da Alteração: Fica alterado o item 5.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo por mais 1 (um) ano, a partir de 19/8/2026 até 19/8/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Cuiabá, 05 de agosto de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1841741

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 57/2026
CIA 0040668-25.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa CERUTTI ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 31.812.156/0001-09
Decisão: "(...). Forçoso em tais razões, em conformidade com o parecer jurídico e com fundamento nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Cerutti Assessoria Ltda., para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação das magistradas indicadas no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar- Rio 2026, pelo valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de agosto de 2026. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Cuiabá, 06 de agosto de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1841891

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 83/2026 - CIA 0044328-27.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 29.035.444/0001-44
DO OBJETO: "Aquisição de equipamentos para ações de Contrainteligência de Segurança Institucional do tipo Bloqueador de Gravadores de Áudio Analógico e Digital Modelo HARP SPEECH PROTECTOR, incluídos a instalação, programação, ativação, testes de funcionamento, treinamento, garantia, suporte técnico e atualização de software vitalícia, de acordo com as condições do Termo de Referência anexo I deste Edital".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente".
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).".

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2026.

IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1841937

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL PROCESSO n. 1024757-42.2025.8.11.0015 Valor da causa: R$ 1.626.849,36 ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: COMPAGNONI TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.147.898/0001-74 POLO ATIVO: COMPAGNONI PRESTADORA DE SERVICOS, TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - CNPJ: 28.045.019/0001-73 ADVOGADO: CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES - OAB MT 14485-O; LARISSA MITER SIMON - OAB MT 21400-A; EMILLY LUISA ALVES E SILVA ALBUQUERQUE ANDRADE - OAB MT 36335/O ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: NEXO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - CNPJ nº 60.183.437/0001-30 RECUPERANDO (A): COMPAGNONI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.147.898/0001-74 e COMPAGNONI PRESTADORA DE SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.045.019/0001-73, ambas com sede na Rua Jarinas, 251, Sala A, Jardim das Itaúbas, Sinop/MT, CEP: 78.556-722; FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará d de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato a ser realizada em 11/09/2026, com início do credenciamento às 13h (horário de MT) e instalação às 14h (horário de MT) em primeira convocação e, 18/09/2026, com início do credenciamento às 13h (horário de MT) e instalação às 14h (horário de MT), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005. RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID-242216834: Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, CONVOCO a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, a ser realizada em - 11/09/2026 (1ª convocação) e 18/09/2026 (2ª convocação), com credenciamento às 13h e inicio da assembleia às 14h (horário de Mato Grosso). O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administrador(a) judicial no ID 241697299. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). intimem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º110/2021, do CNJ. Informa, ainda, que os credores interessados em participar da Assembleia Geral de Credores deverão encaminhar a documentação necessária para habilitação ao endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, devendo ser encaminhada procuração com poderes para voz e voto para participação do ato assemblear, ato constitutivo e/ou documento pessoal do credor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei. SINOP, 4 de agosto de 2026. JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1840740

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-13
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO

PROCESSO n. 1016242-81.2026.8.11.0015 Valor da causa: R$ 9.162.528,58

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial]

POLOS ATIVOS: SELSO PERONDI - CPF: 345.XXX.481-XX e CNPJ 66.529.189/0001-12, IVANETE FATIMA PERONDI - CPF: 630.XXX.361-XX e CNPJ 66.529.378/0001-95 e EMERSON PERONDI - CPF: 013.XXX.851-XX e CNPJ 66.619.618/0001-42. ADVOGADO(A): HIGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA - MT10488 ADVOGADO(A): MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS-MT9383 ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA., CNPJ 44.489.719/0001-03, que deverá ser intimada, por meio do seu representante legal, Dr. Bruno Carvalho de Souza. FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos: RECUPERANDO(A): SELSO PERONDI, brasileiro, casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 498996 SSP/MT, inscrito no CPF 345.XXX.481-XX e no CNPJ 66.529.189/0001-12, IVANETE FÁTIMA PERONDI, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF 630.XXX.361-XX e no CNPJ 66.529.378/0001-95, portadora da Cédula de Identidade nº 990635 SSP/MT residentes e domiciliados à Rua Hermes da Fonseca, 1104, Centro, Claudia-MT, CEP 78.540-000 e EMERSON PERONDI, brasileiro, convivente, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 16432452 SJSP MT, inscrito no CPF 013.XXX.851-XX e no CNPJ 66.619.618/0001-42, residente e domiciliado à Rua Hermes da Fonseca, 1839, Centro, Claudia-MT, CEP 78.540-000. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por SELSO PERONDI, IVANETE FATIMA PERONDI, e EMERSON PERONDI integrantes do denominado Grupo Perondi, os quais alegam exercer atividade rural, de forma conjunta e integrada, voltada ao plantio de grãos, especialmente soja e milho, no Município de Cláudia/MT. Sustentam que a crise econômico-financeira decorreu de sucessivos problemas climáticos, quebras de safra e inadimplementos sofridos, mencionando perdas relevantes nas safras de 2020/2021, em razão do excesso de chuvas, bem como o não recebimento de valores relativos à entrega de soja a terceiros nos anos de 2022/2023 e 2024. Postulam a concessão de tutela de urgência para suspensão de todas as ações e execuções, bem como para declaração de essencialidade dos bens indicados na inicial. No mérito, requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, com a aplicação dos efeitos legais correlatos. A petição inicial foi instruída com os documentos constantes dos ids.

233260301 a 233267868. (...) As inconsistências apontadas comprometem a correta classificação das entradas e saídas de caixa e, por consequência, a exatidão dos saldos constantes dos Livros-Caixa. Todavia, por se tratar de erro material passível de correção, que não impediu a análise da documentação nem a conclusão favorável da empresa perita, a irregularidade não obsta o deferimento do processamento da recuperação judicial, sem prejuízo da necessária regularização. Assim, determino que os requerentes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentem os relatórios do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) com as colunas devidamente retificadas e reexportadas por profissional de contabilidade habilitado. Após, intime-se a Administração Judicial ora nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, verificar a regularidade dos documentos apresentados e manifestar-se quanto ao saneamento das inconsistências apontadas no laudo de constatação prévia. 2. DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/05), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de SELSO PERONDI CPF:345.XXX.481-XX e CNPJ 66.529.189/0001-12, IVANETEFATIMAPERONDI CPF:630.XXX.361-XX e CNPJ 66.529.378/0001-95 e EMERSON PERONDI CPF:013.XXX.851-XX e CNPJ 66.619.618/0001-42. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispenso a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. Determino que os requerentes acrescentem, em todos os atos, contratos e documentos por eles firmados, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial", nos termos do art. 69 da referida lei. 3. DA CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL: A consolidação processual encontra fundamento no art. 69-G da Lei 11.101/2005, que autoriza os devedores integrantes de grupo econômico sob controle societário comum a requererem recuperação judicial conjunta. No caso dos autos, embora se trate de produtores rurais registrados como empresários individuais, os requerentes alegam que integram grupo familiar de fato, atuando de maneira coordenada e interdependente nas mesmas áreas de plantio, com comunhão de interesses e objetivos econômicos, além de compartilharem recursos destinados à atividade rural. No ponto, verifico que o laudo de constatação prévia constatou que os requerentes desenvolvem conjuntamente a atividade rural, com utilização comum das áreas produtivas e interdependência operacional e financeira, tendo identificado a existência de sociedade de fato integrada há mais de 18 anos, formalizada mediante Contrato Particular de Condomínio Rural. Além disso, conforme já analisado, cada um dos requerentes apresentou a documentação exigida no art. 51 da Lei 11.101/05, demonstrando o exercício regular da atividade empresarial por mais de dois anos, nos termos do art. 48 da mesma lei. Diante desse contexto, configura-se a possibilidade de tramitação conjunta do pedido de Recuperação Judicial, sob o regime de consolidação processual, assegurando coerência procedimental e efetividade ao processo de reestruturação. (...) No caso, o laudo de constatação prévia apontou a comunhão do passivo e a existência de garantias cruzadas, mediante avais mútuos, fianças cruzadas e responsabilidade solidária entre os requerentes. Consignou, ainda, a concentração dos imóveis utilizados na atividade em nome de Emerson Perondi, a dependência dos demais requerentes quanto ao uso comum dessas áreas e a interconexão dos registros financeiros, diante da existência de lançamentos idênticos nos Livros-Caixa de Selso Perondi e Ivanete Fatima Perondi e da utilização do Livro-Caixa de Emerson Perondi como matriz consolidada do grupo. Nesse sentido: "*A estruturação operacional do Grupo Perondi reflete a realidade fática de grande parte das propriedades familiares rurais do Estado de Mato Grosso. Os elementos de convicção extraídos dos autos ratificam a existência de uma sociedade de fato integrada há mais de 18 anos*, *formalizada em 03 de janeiro de 2023 por intermédio de um Contrato Particular de Condomínio Rural (Id 234327187)*." (...) Destarte, defiro a consolidação processual e substancial, de modo que o procedimento tramitará de forma única, mediante a apresentação de plano de recuperação unificado para o grupo econômico. 4. DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Nomeio Administradora Judicial a empresa B.C.S ADMINISTRACAO JUDICIAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PERICIAS LTDA., CNPJ 44.489.719/0001-03, que deverá ser intimada, por meio do seu representante legal, dr. Bruno Carvalho de Souza, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRF), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela Administração Judicial, a ser encaminhado via e-mail devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, a Administração Judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Considerando a pluralidade de requerentes, o processamento sob consolidação processual e substancial e a complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, nos termos do artigo 24, *caput* e § 1º, da Lei 11.101/2005, fixo a remuneração da Administração Judicial em R$ 320.688,50 (trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), que corresponde a 3,5% do valor indicado na lista de credores concursais, isto é: R$ 9.162.528,58 (nove milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sendo 23 (vinte e três) parcelas de R$ 13.362,02 e a última de R$ 13.362,04, mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administração Judicial, A SER INFORMADA NOS AUTOS, iniciando-se a primeira parcela em 27/07/2026 e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. (...) 5. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de suspensão, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à Recuperação Judicial. A suspensão acima referida NÃO SE APLICA aos créditos previstos nos §§3º e 4º do art. 49 da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão, a ser implementada mediante cooperação jurisdicional (art. 69 do CPC), observado o disposto no art. 805 do CPC. (...) 6. DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DE BENS: Os requerentes postulam o reconhecimento da essencialidade dos bens listados na petição inicial (id. 233260299), consistentes em imóveis rurais, veículo automotor e trator agrícola. (...) Dessa forma, a utilização dos bens no processo produtivo, a posse direta pelos requerentes e a imprescindibilidade operacional atestada no laudo demonstram o preenchimento dos requisitos necessários ao reconhecimento da essencialidade. Assim, reconheço a essencialidade dos bens abaixo listados, os quais devem permanecer na posse dos requerentes durante o período de suspensão, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005: 1. Imóvel rural de matrícula n. 535 do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, lote 62, com área de 121 hectares, situado na Gleba Celeste, Bairro Beatriz, Fazenda Dona Tereza; 2. Imóvel rural de matrícula n. 2.310 do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, lote 59, com área de 60,50 hectares, situado na Gleba Celeste, Bairro Beatriz, Fazenda Dona Tereza; 3. Imóvel rural de matrícula n. 3.095 do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, lote 61-A, com área de 60,50 hectares, situado na Gleba Celeste, Bairro Beatriz, Fazenda Dona Tereza; 4. Trator agrícola Case Farmall 100, ano 2023, 100 CV, 4x4, chassi n. 6285698; 5. Veículo automotor Toyota Corolla XEI 2.0, ano 2019, modelo 2020, cor prata, placa PBX2G54, chassi n. 9BRB33BE4L2005522. 7. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar, na secretaria judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da 11.101/2005, na qual deverá constar o resumo do pedido dos devedores e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. (...) 8. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei 11.101/2005. (...) 9. DAS PROVIDÊNCIAS: 9.1. Intimem-se os requerentes para que: 9.1.1. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentem à Secretaria Judicial, por meio do e-mail sin.4civel@tjmt.jus.br, em formato editável, a minuta do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei

11.101/2005, com observância das determinações constantes desta decisão. 9.1.2. No prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresentem os relatórios do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), com as colunas devidamente retificadas e reexportadas por profissional de contabilidade habilitado, conforme disposto no item 1.2 desta decisão. 9.1.3. Apresentem, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos, o plano de recuperação judicial, observando os requisitos do art. 53, incisos I a III, da Lei 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 9.1.4. Apresentem diretamente à Administração Judicial, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente, as contas demonstrativas, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005. 9.1.5. Efetuem o pagamento da remuneração da Administração Judicial na forma, nos valores e nas datas estabelecidas no item 4 desta decisão, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela auxiliar do Juízo. 9.2. Intime-se a Administração Judicial para que: 9.2.1. No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do termo de compromisso, assine-o, nos termos do art. 33 da Lei 11.101/2005, bem como proceda na forma do art. 22 da referida lei. O termo deverá ser encaminhado por e-mail à Administração Judicial, que providenciará sua imediata devolução, devidamente assinado, ao e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No mesmo prazo, deverá informar os dados da conta bancária destinada ao recebimento de sua remuneração e declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução 393 do CNJ. 9.2.2. Após a apresentação dos relatórios do LCDPR retificados, verifique, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a regularidade dos documentos e manifeste-se quanto ao saneamento das inconsistências apontadas no laudo de constatação prévia. (...) 9.3.5. A Secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe e intimar a parte requerente para que retire o edital e comprove a sua publicação no Órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias. As HABILITAÇÕES, DIVERGÊNCIAS e IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO devem observar o rito próprio da Lei 11.101/05: inicialmente, pela via administrativa, diretamente perante a Administração Judicial, na forma do art. 7º, §1º, e, posteriormente, pela via judicial, mediante incidente próprio, após a publicação da relação de credores de que trata o art. 7º, §2º, observado o prazo do art. 8º. ASSIM, EVENTUAIS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS FORMULADAS DIRETAMENTE NESTES AUTOS PRINCIPAIS OU DISTRIBUÍDAS POR DEPENDÊNCIA, DURANTE A FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS, SERÃO DESCONSIDERADAS. Determino, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. 9.3.6. Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para que procedam à anotação da Recuperação Judicial nos registros correspondentes, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 9.3.7. Cientifique-se o Ministério Público, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). 9.3.8. No que se refere ao edital com a relação de credores a ser apresentada pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial. Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 9.3.9. A Secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe e intimar a parte requerente para que retire o edital e comprove a sua publicação no Órgão oficial, no prazo de 05 (cinco) dias. Ficam dispensados de instaurar incidente próprio os credores que estiverem corretamente relacionados na lista apresentada pela Administração Judicial ou cuja impugnação já esteja em trâmite. Após a publicação da relação de credores apresentada pela Administração Judicial, as impugnações previstas no art. 8º da Lei 11.101/2005 deverão ser protocoladas por dependência a esta Recuperação Judicial, em incidente apartado, pois não serão aceitas caso protocolizadas nestes autos principais. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Determino, desde já, que a Senhora Gestora proceda ao desentranhamento das petições e requerimentos dessa natureza indevidamente protocolizados nestes autos principais, com devolução ao subscritor. 9.3.10. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. Retire-se o sigilo dos autos. Intimem-se. Sinop/MT, GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: **SELSO PERONDI**: ADENILSON CARLOS PINTO (QUIROGRAFARIO) R$ 160.000,00, NELDO DILSCHNEIDER (QUIROGRAFARIO) R$ 16.362,00 EXTRACONCURSAL: SICOOB R$ 2.297.312,37, PGE/MT R$ 761,25, PREFEITURA DE CLAUDIA R$ 1.609,36 **IVANETE FATIMA PERONDI:** CARLOS ALBERTO MAIA (QUIROGRAFARIO) R$ 2.980,00, EDSON LUIZ CORÁ LTDA (QUIROGRAFARIO) R$ 11.950,00, NELDO DILSCHEINDER (QUIROGRAFARIO) R$ 16.362,00 EXTRACONCURSAL SICOOB R$ 2.297.312,3, PGE/MT R$ 5.564,05, **EMERSON PERONDI:** BANCO DO BRASIL(GARANTIA REAL) R$4.358.892,24, BANCO BRADESCO(QUIROGRAFÁRIO) R$752.363,00, CENTER LUBRIFICANTES LTDA (QUIROGRAFARIO) R$2315,00, CAIXA ECONOMICA FEDERAL (QUIROGRAFARIO)R$ 2.373.042,01, SANTIAGO AGRICOLA (QUIROGRAFARIO)R$50.000,00,MARIO LUIZ MARINA (QUIROGRAFARIO) R$33.000,00, LUBRIFICANTES CAPITAL (QUIROGRAFARIO) R$336,00, RJ MANTOVANI E MANTOVANI LTDA (QUIROGRAFARIO) R$ 3467,00, RR COM. IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (QUIROGRAFARIO) R$ 6.999,53,RIO DO PEIXE COMERCIO E REPRESTAÇÕES LTDA (QUIROGRAFARIO) R$ 1.409.000,00, AGROVAME INSUMOS (QUIROGRAFARIO) R$165.930,71, AUTO ELETRICA CAPITAO (QUIROGRAFAFIO) R$2.405,31, FRANCISCO VIEIRA PASSOS (TRABALHISTA) R$3.111,11, GILVAN PERONDI (TRABALHISTA) R$ 1.666,67 EXTRACONCURSAL BANCO CNH INDUSTRIAL R$ 280.500,00, ARVEN GESTAO FINANCEIRA E PATRIMONIAL R$ 690.000,00, PGE/MT R$ 280,00, RECEITA FEDERAL R$ 20.077,57. ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente. (*Assinado Digitalmente*) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça.

Protocolo 1841067

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903

CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **20 (vinte)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da empresa, no dia 18 de agosto de 2026 obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 10:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 *(três quartos)* do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 10:30 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 26ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
3. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2026.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo

Sócio Administrador

Protocolo 1841569

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".